PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 62 I Segunda-feira, 16 de Junho de 2025



Divisão de Elite da GM-Rio - Código de Conduta e Rigor da Lei

A Prefeitura do Rio estabelece hoje o código de conduta e o regulamento da divisão de elite da Guarda Municipal – Força Municipal. A diretriz do novo papel do município na segurança da cidade é baseada no rigoroso cumprimento da lei. O regulamento prevê Ouvidoria e Corregedoria independentes.

A Corregedoria irá fiscalizar e inspecionar a atuação dos agentes e apurar sinais de risco de desvios de conduta ou cometimento de infrações disciplinares. A Ouvidoria, entre outras funções, irá produzir relatórios regulares, incluindo análises georreferenciadas, para subsidiar a atuação da própria Corregedoria e do Diretor-Geral, que será o responsável pelo planejamento e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Divisão de Elite da GM-RIO– Força Municipal.

O Código de Conduta define os direitos e deveres dos agentes e exige um trabalho exemplar de todos os integrantes da Divisão de Elite da Guarda Municipal– Força Municipal. Eles precisam, antes de tudo, respeitar o cidadão e a coletividade, valorizar a vida e a dignidade humana, proteger os direitos fundamentais, respeitar a hierarquia, a disciplina e a legalidade, e empregar o uso qualificado e proporcional da força. Além disso, estabelece a obrigação de zelar pela utilização dos seus uniformes, distintivos, armamentos e equipamentos.

O regulamento da Divisão de Elite da Guarda Municipal – Força Municipal define a forma de patrulhamento dos agentes: ostensivo e preventivo, com agilidade na contenção de ocorrências em andamento, especialmente em casos de roubos e furtos em espaços públicos urbanos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01
Código de Autenticação: 47c2528e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues - Respondendo pelo expediente

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 21
Gabinete do Prefeito 21
Resolução Conjunta 21
Secretaria Municipal da Casa Civil 21
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 23
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 27
Secretaria Municipal de Infraestrutura 27
Secretaria Municipal de Transportes 30
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 33
Secretaria Municipal de Educação 33
Secretaria Municipal de Assistência Social 59
Secretaria Municipal de Saúde 61
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 69
Secretaria Municipal de Cultura 69
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 71
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 71
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 71
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 71
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 74
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 74
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 74
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 76
Tribunal de Contas do Município 77
Avisos, Editais e Termos de Contratos 78
Publicações a Pedido 138

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56221 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da divisão de elite da Guarda Municipal - Força Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que faculta aos municípios a constituição de guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei, e a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 608.588, decidiu que é constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança pública pelas guardas municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro promulgou a Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro nº 42, de 15 de abril de 2025, atribuindo à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO a competência para realizar ações de segurança pública, inclusive policiamento ostensivo, preventivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que a referida Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro assegurou, nos termos de lei específica, o uso de arma de fogo pela GM-RIO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, que criou a divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, órgão administrativo independente dentro da GM-RIO que resta autorizado a utilizar armas de fogo e a necessidade de sua regulamentação,

DECRETA:

Art. 1º Além das atribuições previstas expressamente no art. 17-B da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, são atribuições suplementares da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal:

I - realizar patrulhamento ostensivo e preventivo, em regime de pronto-emprego, com agilidade na contenção de ocorrências em andamento, especialmente em casos de roubos e furtos em espaços públicos urbanos;

II - apoiar a execução de programas municipais de prevenção à violência e à criminalidade, com foco especial em territórios com maiores índices de insegurança, atuando de forma comunitária e preventiva;

III - promover a integração operacional com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo os integrantes do sistema de segurança pública, e a sociedade civil com vistas à condução de ações conjuntas e respostas coordenadas voltadas à mitigação e resolução de fatores criminogênicos que contribuam para a incidência de criminalidade em determinados territórios.

IV - atuar em cooperação com outros órgãos municipais, estaduais e federais em operações conjuntas e ações integradas, visando à prevenção de ilícitos;

V - colaborar com os órgãos de inteligência de segurança pública, nos limites de sua competência, coletando e produzindo informações estratégicas, por meio de sistemas georreferenciados e relatórios operacionais, integrando esses dados a bases administrativas do município para subsidiar análises territoriais e orientar decisões operacionais;

VI - implantar um modelo contínuo de formação e desenvolvimento profissional, com ênfase em policiamento orientado por resultados, uso proporcional da força, atendimento qualificado à população e conduta ética, consolidando a identidade institucional da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

VII - desenvolver ações permanentes voltadas à saúde física e mental dos agentes, reconhecendo o cuidado com o efetivo como elemento estratégico da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, por meio de programas de apoio psicológico, condicionamento físico e acompanhamento profissional;

VIII - promover estudos técnicos e diagnósticos em cooperação com os gestores de segurança pública municipal; e

IX - propor inovações tecnológicas, metodológicas e procedimentais para a otimização das atividades de policiamento preventivo e comunitário, e de mediação de conflitos no município do Rio de Janeiro.

§1º O policiamento mencionado no inciso I deste dispositivo terá caráter proativo e focado em espaços públicos urbanos, com foco na redução de crimes de oportunidade e na promoção da segurança municipal.

§ 2º A atuação da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal será pautada pelo foco territorial, com base em estatísticas geoespaciais, mapeamento de pontos críticos e análise integrada de variáveis socioespaciais, priorizando de áreas com alta incidência criminal e a alocação eficiente de recursos operacionais.

§ 3º Na busca da resolução de conflitos, dentro de suas competências, a divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal atuará com base no respeito aos direitos fundamentais, no emprego responsável de meios de contenção e na escuta qualificada da população.

Art. 2º Além das competências expressamente previstas no art. 17-N da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, são funções da Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal:

I - realizar, de ofício ou mediante provocação, inspeções e correições ordinárias e extraordinárias nas unidades administrativas e operacionais sob sua alçada, verificando a regularidade dos procedimentos, o cumprimento das normas e a conduta dos integrantes;

II - elaborar, propor e difundir normas e procedimentos internos relativos à ética, à disciplina e à sistemática de apuração de infrações no âmbito da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

III - elaborar relatórios periódicos de integridade institucional no âmbito da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

IV - fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acautelamento, guarda, manutenção e uso de armamento, munições, equipamentos de proteção individual e outros recursos materiais por parte dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

V - manter sistema de registros atualizados sobre procedimentos disciplinares, sanções aplicadas e estatísticas correcionais, fornecendo subsídios para a gestão de pessoas, o planejamento institucional e a formulação de políticas de prevenção de desvios;

VI - orientar os integrantes sobre os procedimentos disciplinares, seus direitos e deveres, e sobre os canais de denúncia e representação disponíveis;

VII - monitorar o cumprimento das sanções disciplinares aplicadas e das recomendações expedidas em processos correcionais, bem como avaliar a sua efetividade; e

VIII - promover, em articulação com a unidade de formação da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal ações de prevenção, orientação e reforço da conduta ética e do cumprimento dos protocolos institucionais.

§ 1º A atuação da Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal será pautada por uma atuação preventiva e proativa, por meio do monitoramento sistemático de dados administrativos e operacionais da referida divisão, objetivando:

I - identificar sinais de risco de desvios de conduta ou cometimento de infrações disciplinares por parte de seus membros e direcionar casos para o Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal; e

II - promover a regulação e o aprimoramento do comportamento organizacional e integridade institucional.

§ 2º A Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal auxiliará o Diretor-Geral no exercício de suas competências através de:

I - relatórios e recomendações, com vistas à aplicação de medidas disciplinares, correções institucionais ou propostas de aperfeiçoamento de normas e procedimentos internos;

II - comunicação das situações que demandem a adoção de medidas disciplinares imediatas, de forma fundamentada; e

III - proposta de ajustes nos procedimentos internos da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, a partir de vulnerabilidades identificadas no exercício de suas competências.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

§ 3º A interação da Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal com a Ouvidoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal se dará através de:

I - recebimento, processamento e apuração das manifestações encaminhadas pela Ouvidoria, sempre que configurarem indícios de infração disciplinar dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal; e

II - compartilhamento de informações, observadas as normas legais e regulamentares, especialmente nos casos que envolvam riscos institucionais relevantes ou que exijam articulação dos órgãos para a melhor condução das apurações.

§ 4º A Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal atuará com independência técnica e funcional, sem prejuízo da articulação com os demais órgãos da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal e da GM-RIO, respeitados os limites de sua competência.

Art. 3º Além das competências expressamente previstas no art. 17-O da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, são funções da Ouvidoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal:

I - fomentar a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos de participação e controle social na avaliação das atividades da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

II - encaminhar recomendações formais aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município do Rio de Janeiro para aprimoramento dos serviços, correção de falhas, revisão de procedimentos e promoção de boas práticas, com base nas manifestações recebidas;

III - monitorar o atendimento e o cumprimento das recomendações emitidas, solicitando informações e justificativas aos órgãos responsáveis;

IV - atuar como facilitadora do diálogo da sua divisão de elite - Força Municipal com a sociedade civil, podendo organizar ou participar de audiências públicas, conselhos comunitários de segurança e outros fóruns de discussão sobre temas pertinentes à segurança pública municipal;

V - produzir relatórios regulares com base nas manifestações recebidas, incluindo análises georreferenciadas e temáticas, a fim de subsidiar a atuação da Corregedoria e do Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

VI - promover ações de divulgação sobre o papel da Ouvidoria e os direitos dos cidadãos, incentivando a participação social;

VII - zelar pela garantia do sigilo da identidade dos manifestantes, quando solicitado e legalmente assegurado, e pela proteção contra qualquer forma de retaliação;

VIII - sugerir ações preventivas e atividades formativas ao Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal em problemas identificados nas manifestações recebidas;

IX - organizar, tipificar e registrar as manifestações recebidas, assegurando o seu acompanhamento até sua conclusão;

X - criar e manter atualizada tipologia de manifestações, com categorias claras e aderentes à natureza das competências da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XI - estabelecer canal de escuta interna para agentes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, garantindo o sigilo e a proteção contra retaliações das comunicações recebidas;

XII - realizar ouvidorias itinerantes em regiões com alta concentração de manifestações, denúncias ou indicadores críticos; e

XIII - manter articulação com a Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, nos termos do §3º do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A Ouvidoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal atuará com independência técnica e funcional, sem prejuízo da articulação com os demais órgãos da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal e da GM-RIO, respeitados os limites de sua competência.

Art. 4º Ao Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, na forma do art. 17-C da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, compete, além de coordenar a execução das atividades do órgão e responder pelos encargos atribuídos:

I - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e operacionais da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas na política municipal de segurança pública.

II - supervisionar a elaboração, no âmbito da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, regulamentos internos, planos de ação e protocolos operacionais;

III - autorizar a abertura e conduzir o processo seletivo interno previsto no art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025;

IV - supervisionar os processos de formação, desenvolvimento e qualificação permanente dos agentes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, com ênfase na valorização da conduta ética, no respeito aos direitos fundamentais e na aplicação proporcional da força;

V - supervisionar a política de gestão de dados e de sistemas de informação da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, assegurando a produção, o uso estratégico e a proteção de informações operacionais, territoriais e administrativas, em consonância com os princípios da legalidade, da transparência, da segurança da informação e da gestão orientada por resultados;

VI - gerenciar os recursos humanos lotados na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, incluindo a proposição de movimentações, a avaliação de desempenho, a concessão de folgas e férias, e a instauração de procedimentos para apuração de necessidade de afastamento ou remoção da referida divisão, nos termos da legislação e normas internas;

VII - autorizar e supervisionar as operações e o emprego dos efetivos da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, com base em diagnósticos territoriais e critérios técnicos de priorização;

VIII - disciplinar o acautelamento e o uso de armamentos, munições, viaturas e demais equipamentos específicos da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, conforme a legislação vigente;

IX - representar a divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal perante outros órgãos e autoridades, assegurando sua articulação com órgãos públicos, instâncias de controle e organizações da sociedade civil;

X - aplicar as sanções disciplinares aos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, nos termos do art. 30-B da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025;

XI - oferecer suporte institucional, ações de acompanhamento, escuta qualificada, orientação técnica e encaminhamento a programas de apoio psicossocial e de aprimoramento profissional, prevenindo eventuais desvios de conduta por parte dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XII - expedir ordens de serviço, instruções, portarias e outros atos administrativos no âmbito de suas competências para disciplinar o funcionamento da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XIII - determinar a realização e supervisionar a execução dos programas de treinamento e capacitação continuada dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XIV - propor aos órgãos competentes a aquisição de materiais, equipamentos e tecnologias necessários ao bom desempenho das atividades da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, assegurando conformidade com os marcos legais, os protocolos institucionais de segurança e os padrões operacionais da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XV - acompanhar e avaliar os resultados das atividades da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, propondo metas e indicadores operacionais, bem como acompanhando sua execução e promovendo a sua avaliação contínua;

XVI - zelar pela disciplina e hierarquia no âmbito da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, bem como pelo cumprimento do Código de Condutas e demais normas aplicáveis;

XVII - submeter ao Chefe do Poder Executivo relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

XVIII - assegurar a articulação e a colaboração da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal com os gestores de segurança municipal, em conformidade com o disposto no art. 5º deste Decreto, visando à integração de informações, ao monitoramento de desempenho e à avaliação das políticas e programas implementados; e

XIX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com sua função.

Art. 5º A interação entre divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, por meio de seu Diretor-Geral, com os demais órgãos encarregados da elaboração, revisão e execução da política municipal de segurança pública será pautada pela colaboração mútua e pela integração de esforços para a consecução dos objetivos da política pública municipal de segurança pública, observando-se o seguinte:

I - o Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal disponibilizará os dados e informações necessários ao acompanhamento das ações da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, ao monitoramento de seus indicadores de desempenho e à avaliação dos resultados e impactos dos programas municipais de segurança pública;

II - o planejamento e a execução das atividades operacionais da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal deverão observar as diretrizes, os planos e os programas que compõem a política municipal de segurança pública;

III - será disponibilizado ao Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal as análises, avaliações e relatórios de desempenho relativos à atuação da referida divisão; e

IV - a gestão de programas, unidades ou estruturas operacionais vinculadas à segurança pública municipal, a cargo dos gestores de segurança municipal, quando envolver o emprego da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, será exercida em articulação com o seu Diretor-Geral, que manterá a autonomia técnico-operacional sobre o efetivo empregado.

Art. 6º O processo seletivo interno para o exercício da função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, de que trata o art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e objetividade dos critérios de julgamento.

Art. 7º A abertura de processo seletivo interno será autorizada pelo Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, que especificará:

I - o número de vagas disponíveis;

II - os requisitos para inscrição;

III - as etapas do processo seletivo interno, observado, no mínimo, as etapas previstas no art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009;

IV - os critérios de avaliação e pontuação para cada etapa; e

V - o cronograma previsto do certame.

Art. 8º Além das etapas obrigatórias previstas no art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, o edital poderá prever, como parte do processo seletivo interno, etapas complementares.

§ 1º As etapas do processo seletivo interno poderão ocorrer de forma sucessiva ou simultânea, conforme previsão do edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

§ 2º A etapa de investigação social do processo seletivo interno poderá constar de consulta e análise dos assentamentos funcionais dos candidatos na GM-RIO.

§ 3º O edital poderá prever parcela de natureza indenizatória a ser paga aos candidatos para custeio da aquisição do material necessário ao curso de formação específico, em modelo e padrão definidos no edital ou ato posterior do Diretor-Geral.

Art. 9º Fica autorizado, em caráter excepcional, o aproveitamento dos resultados e atos de processos seletivos internos destinados à seleção de integrantes para cursos de formação com vistas à capacitação de Guardas Municipais do Rio de Janeiro para o policiamento ostensivo, preventivo e comunitário em caráter armado, cujos editais tenham sido publicados e cujas etapas tenham sido iniciadas ou concluídas anteriormente à data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025 e deste Decreto.

§ 1º O aproveitamento de que trata o caput deste dispositivo visa ao ingresso na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal e será formalizado por ato específico e motivado do Diretor-Geral da referida divisão, observados os seguintes critérios e condições:

I - comprovação da compatibilidade entre o conteúdo programático, as etapas, o nível de exigência e os critérios de aprovação do certame anterior com os requisitos estabelecidos pelo art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, e por este Decreto para o ingresso e exercício da função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

II - possibilidade de exigência de cumprimento de etapas complementares de avaliação, formação teórica ou prática, ou adaptação curricular, a serem definidas pelo Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, para assegurar a plena adequação dos Guardas Municipais aos novos padrões e requisitos legais e regulamentares; e

III - observância rigorosa dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º O ato do Diretor-Geral que autorizar o aproveitamento deverá especificar:

I - o(s) edital(is) do(s) processo(s) seletivo(s) anterior(es) abrangido(s) pelo aproveitamento;

II - as etapas e resultados que serão considerados válidos;

III - eventuais requisitos adicionais ou complementares a serem cumpridos pelos candidatos; e

IV - os procedimentos para a manifestação de interesse e a efetivação do ingresso na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, respeitada a ordem de classificação obtida no certame original, quando aplicável e compatível.

§ 3º O aproveitamento previsto neste dispositivo não gera direito adquirido à permanência na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, aplicando-se a todos os ingressantes por esta via as mesmas condições de manutenção na função, avaliação periódica e possibilidade de remoção previstas neste Decreto, no Código de Condutas da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal e na Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Art. 10. A permanência do Guarda Municipal na função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal é condicionada ao contínuo atendimento dos requisitos de desempenho, conduta e aptidão específicos para a função, nos termos do art. 17-D, §6º, da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, podendo o integrante ser removido da referida divisão, por ato do Diretor-Geral, nos seguintes casos:

I - não aprovação nos programas de treinamento continuado ou de requalificação periódica;

II - avaliação psicológica que conclua pela inaptidão para o porte de arma de fogo ou para o exercício das atividades específicas da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, conforme laudo emitido por profissional credenciado;

III - constatação, em investigação social regular e periódica, de conduta incompatível com os requisitos de idoneidade moral e social exigidos para a função, conforme apurado em procedimento conduzido pela Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

IV - aplicação de sanção disciplinar, em processo administrativo, que, pela sua natureza ou gravidade, torne incompatível a permanência do servidor na função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, a critério fundamentado do Diretor-Geral, mesmo que a sanção não implique demissão do serviço público;

V - prática reiterada de infrações disciplinares de natureza leve ou média que, no seu conjunto, demonstrem patente inadequação aos padrões elevados de disciplina e responsabilidade exigidos pela divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

VI - readaptação funcional temporária ou definitiva, que impeça o pleno exercício das atribuições operacionais da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, devidamente atestada por junta médica ou exames comprobatórios;

VII - perda superveniente de qualquer dos requisitos legais ou regulamentares exigidos para o ingresso e/ou permanência na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal; e

VIII - por decisão fundamentada do Diretor-Geral sobre a necessidade de relotação do agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal em outro órgão da GM-RIO.

§ 1º O Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal estabelecerá critérios de requalificação periódica dos agentes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal.

§ 2º Por decisão motivada, poderá o Diretor-Geral determinar a requalificação extraordinária de servidor lotado na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, inclusive determinando a nova realização das etapas previstas no art. 17-D da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Art. 11. São consequências da remoção do Guarda Municipal da função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal:

I - o imediato cancelamento do porte de arma de fogo funcional vinculado à referida divisão, com a devida comunicação aos órgãos competentes;

II - a imediata devolução dos equipamentos e credenciais específicas da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, incluindo a sua arma de fogo funcional e munição em sua posse;

III - o retorno do Guarda Municipal às suas atividades regulares na GM-RIO, em lotação a ser definida pelo Inspetor Geral da GM-RIO, compatível com seu cargo efetivo, qualificações e eventuais restrições funcionais.

Parágrafo único. A remoção da função de agente da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal não impede a instauração ou prosseguimento de processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais infrações cometidas pelo servidor na referida divisão, bem como não exime sua responsabilidade civil ou penal.

Art. 12. A contratação por tempo determinado para integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal observará o disposto na Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Art. 13. A divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal contará com fardamento diferenciado, viaturas padronizadas, armamentos e equipamentos de proteção individual adequados, de modo a garantir segurança operacional, agilidade na resposta e visibilidade dissuasiva, em conformidade com os princípios da dissuasão qualificada.

Art. 14. A divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal implementará de forma progressiva a utilização de recursos tecnológicos de comunicação, filmagem e monitoramento com a finalidade de registrar as ações operacionais, garantir a rastreabilidade das intervenções e produzir dados georreferenciados sobre a atuação territorial do efetivo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56222 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Código de Condutas da divisão de elite armada da Guarda Municipal - Força Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro promulgou a Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro nº 42, de 15 de abril de 2025, atribuindo à Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO a competência para realizar ações de segurança pública, inclusive policiamento ostensivo, preventivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO que a referida Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro assegurou, nos termos de lei específica, o uso de arma de fogo pela GM-RIO;

CONSIDERANDO que foi criada por lei a divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, órgão administrativo dentro da GM-RIO que resta autorizado a utilizar armas de fogo;

CONSIDERANDO que o art. 30-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, prevê a criação de um Código de Condutas que deverá ser observado pelos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente Código de Condutas tem por finalidade definir e disciplinar a forma de atuação dos integrantes da divisão de elite da Guarda Municipal - Força Municipal.

Parágrafo único. Aqueles que estejam realizando qualquer processo seletivo para ingresso na divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal encontram-se submetidos ao presente Código de Condutas, a partir da etapa de curso de formação específico.

Art. 2º Os preceitos éticos inscritos neste Código de Condutas não substituem ou excluem os direitos, deveres e vedações constantes da legislação, em especial, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

Art. 3° A conduta dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios e valores:

I - respeito ao cidadão e à coletividade;

II - valorização da vida e da dignidade humana;

III - proteção dos direitos fundamentais;

IV - hierarquia e disciplina;

V - legalidade;

VI - imparcialidade;

VII - uso qualificado e proporcional da força;

VIII - integridade e transparência;

IX - atuação responsável e profissional;

X - atuação preventiva, com foco territorial e orientada ao problema;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

XI - atuação informada por mapeamento de pontos críticos e análise integrada baseada em dados;

XII - preferência pela resolução pacífica de conflitos e mediação comunitária;

XIII - conduta ilibada na sua atuação profissional e na sua vida privada;

XIV - capacitação contínua; e

XV - busca de integração contínua com os órgãos de segurança dos demais entes federativos.

Art. 4º São direitos dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, especialmente no que tange à aplicação deste Código de Condutas:

I - ser tratado com respeito, dignidade e urbanidade por superiores hierárquicos, pares e subordinados;

II - receber tratamento justo, imparcial e isonômico em todas as fases de sua carreira funcional, incluindo processos de avaliação, capacitação e apuração disciplinar;

III - receber ordens claras, diretas e legais de seus superiores hierárquicos;

IV - ter acesso às normas e regulamentos que definem seus deveres, atribuições e responsabilidades, incluindo o presente Código de Condutas;

V - ser protegido contra qualquer forma de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VI - ter sua honra, imagem e reputação profissional respeitadas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa nos termos da legislação aplicável; e

VII - fazer uso de canais de escuta interna, com garantia de sigilo e proteção contra retaliações.

Parágrafo único. Os direitos elencados neste dispositivo não excluem outros decorrentes da legislação municipal.

Art. 5º São deveres funcionais dos integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, além daqueles já previstos na legislação:

I - manter conduta compatível com a impessoalidade e a moralidade administrativa;

II - adotar, durante o exercício de suas atividades, a postura e a disciplina condizentes com a sua função;

III - desempenhar com zelo e dedicação as suas atribuições funcionais;

IV - ser assíduo e pontual ao serviço;

V - cumprir rigorosamente as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - levar ao conhecimento da chefia imediata as irregularidades e ilicitudes de que tiver conhecimento em razão do exercício da função;

VII - relatar à chefia imediata todo e qualquer incidente que envolva o uso da força ou de arma de fogo;

VIII - tratar o público em geral com urbanidade, cordialidade e presteza, respeitando suas capacidades e limitações individuais, sendo vedada qualquer forma de discriminação por motivo de cor/raça, etnia, gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, deficiência ou qualquer outra característica pessoal;

IX - respeitar os protocolos operacionais da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

X - zelar pela economia e eficiência de material e pela conservação do patrimônio público;

XI - utilizar os recursos disponibilizados pela divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal estritamente dentro das finalidades a que se propõem e que estiverem estabelecidas;

XII - manter o local de trabalho em perfeita ordem, seguindo os métodos adequados para sua organização, distribuição e segurança;

XIII - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XIV - participar das atividades de capacitação e treinamento com vistas ao aprimoramento de sua atuação profissional;

XV - manter-se constantemente apto para o porte e uso seguro de sua arma de fogo;

XVI - proceder, na vida pública e particular, de acordo com a ética, o decoro, a integridade e a disciplina que a sua função pública exige;

XVII - buscar continuamente o aperfeiçoamento do processo de comunicação e de atendimento ao público;

XVIII - preservar a imagem da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal e colaborar para a sua boa reputação;

XIX - identificar-se, quando no exercício de suas funções, mediante documento funcional oficial, exposto em local visível, de modo a conferir maior lisura e transparência aos procedimentos a serem realizados, salvo nos casos em que o anonimato for justificado;

XX - orientar o cidadão quanto às providências a serem adotadas para sanar possível dificuldade, irregularidade ou inconformidade constatada durante a abordagem; e

XXI - observar as normas municipais acerca de conflitos de interesses, tráfico de influência e nepotismo, recusando-se a práticas que possam levantar questionamentos acerca de sua conduta ou dos demais agentes públicos de sua repartição, devendo comunicar imediatamente ao superior hierárquico.

Art. 6º Os integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal deverão zelar pela correta apresentação e utilização dos seus uniformes, distintivos, armamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), viaturas e demais recursos que lhes forem disponibilizados, observando as seguintes diretrizes:

I - utilizar o uniforme completo, limpo, bem conservado e em estrita conformidade com os regulamentos e normas internas da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal;

II - manusear com o devido cuidado e responsabilidade o armamento, as munições e os EPIs, garantindo sua funcionalidade, segurança e guarda em local apropriado, nos termos da legislação aplicável;

III - conduzir as viaturas oficiais com prudência, responsabilidade e respeito às leis de trânsito, utilizando-as exclusivamente para fins de serviço e zelando por sua conservação e integridade;

IV - abster-se de utilizar uniformes, distintivos, equipamentos ou viaturas oficiais em situações incompatíveis com a dignidade da função, para fins particulares, ou que possam expor a instituição a qualquer forma de descrédito; e

V - comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer dano, extravio, furto ou roubo de uniformes, distintivos, armamentos, equipamentos ou viaturas sob sua responsabilidade, adotando as providências preliminares cabíveis.

Art. 7º No desempenho de suas funções, os integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal deverão utilizar de forma responsável e segura os sistemas de informação, bases de dados, equipamentos de comunicação e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição, observando os seguintes deveres:

I - utilizar os recursos tecnológicos, incluindo acesso à internet e correio eletrônico institucional, estritamente para finalidades de serviço, abstendo-se de usos particulares ou incompatíveis com o interesse público;

II - assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações acessadas ou processadas, em razão do cargo ou função, em conformidade com a legislação de proteção de dados;

III - abster-se de instalar softwares não autorizados, modificar configurações dos equipamentos ou acessar conteúdos inadequados ou ilícitos utilizando os recursos institucionais;

IV - responsabilizar-se pela veracidade e precisão dos dados inseridos nos sistemas oficiais, bem como pelos registros de suas atividades;

V - utilizar os equipamentos de comunicação oficiais, tais como rádios comunicadores e terminais móveis de dados, com disciplina e profissionalismo, transmitindo mensagens claras, concisas e estritamente relacionadas ao serviço, vedado o uso de aparelho celular ou equipamento congênere de propriedade privada; e

VI - reportar imediatamente à chefia ou ao setor competente qualquer falha de segurança, incidente cibernético ou suspeita de uso indevido dos recursos tecnológicos da instituição.

Art. 8º A violação ao disposto nos arts. 3º, 5º, 6º e 7º deste Código de Condutas constitui infração disciplinar para o integrante da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal.

Parágrafo único. A apuração da infração disciplinar prevista no caput deste dispositivo poderá ser cumulada com a responsabilização nas esferas civil e penal, bem como o ressarcimento do dano causado.

Art. 9º Observar-se-á o regramento dos arts. 18 a 30-C da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, para a apuração e o processo disciplinar decorrente das violações deste Código de Condutas.

Art. 10. A divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal assegurará a capacitação, divulgação e compreensão do presente Código de Condutas para todos os seus integrantes.

§ 1º A capacitação referida no caput deste dispositivo será:

I - obrigatória e específica para todos os integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, em prazo e forma a ser definido pelo seu Diretor-Geral; e

II - objeto de instrução continuada e de programas de atualização periódica para todos os integrantes da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal.

§ 2º A divulgação deste Código de Condutas será realizada:

I - internamente, por meios que assegurem o acesso e consulta por todos os servidores da GM-RIO, em especial os integrantes de sua divisão de elite; e

II - externamente, mediante publicação nos meios oficiais do Município do Rio de Janeiro e pela disponibilização em sítios eletrônicos institucionais.

Art. 11. As omissões e dúvidas na aplicação ou interpretação dos dispositivos deste Código de Condutas serão dirimidas pelo Diretor-Geral da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal, ou por autoridade por ele designada, ouvida, se necessário, a Corregedoria da divisão de elite da GM-RIO - Força Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56223 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, na estrutura organizacional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante na Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, código 53438, na estrutura organizacional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

§ 1º A Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal será dotada de autonomia funcional e dirigida pelo Diretor Geral, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Ficam alteradas as denominações das Unidades Administrativas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro relacionadas a seguir:

Código	De	Para
42893	Corregedoria - GM/IG/COR	Corregedoria da GM-RIO - GM/IG/COR
42890	Ouvidoria - GM/IG/OUV	Ouvidoria da GM-RIO - GM/IG/OUV

Art.3º A Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal possuem Corregedorias e Ouvidorias próprias e independentes no aspecto funcional, a fim de garantir a independência e a imparcialidade de suas atuações.

Parágrafo único. Os cargos de Corregedor Geral e Ouvidor Geral serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.4º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

I - Excluídos			
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
32882	42890	32999	42893

II - Incluídos			
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
106335	42890	106361	53449
106336	42893	106359	53449
106339	53436	106363	53450
106340	53436	106364	53450
106279	53436	106362	53450
106341	53437	106366	53451
106342	53437	106367	53451
106281	53437	106365	53451
106337	53438	106369	53452
106338	53438	106370	53452
106278	53438	106368	53452
106343	53443	106372	53453
106344	53444	106373	53453
106345	53444	106371	53453
106346	53444	106375	53454
106347	53445	106376	53454
106348	53445	106374	53454
106349	53445	106378	53455
106351	53446	106379	53455
106352	53446	106377	53455
106350	53446	106381	53456
106354	53447	106382	53456
106355	53447	106380	53456
106353	53447	106384	1
106357	53448	106383	1
106358	53448	106385	1
106356	53448	106386	1
106360	53449	106387	1

Art.5º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053438 - GM/FM - Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
106278 - Diretor Geral - DAS10.A
106337 - Assessor I - DAS09
106338 - Assessor II - DAS08

053436 - GM/FM/COR - Corregedoria da Força Municipal
106279 - Corregedor Geral - DAS10.A
106339 - Assessor II - DAS08
106340 - Assessor III - DAS07

053437 - GM/FM/OUV - Ouvidoria da Força Municipal
106281 - Ouvidor Geral - DAS10.B
106341 - Assessor II - DAS08
106342 - Assessor III - DAS07

053443 - GM/FM/GAB - Chefia de Gabinete
106343 - Chefe de Gabinete - DAS10.B

053444 - GM/FM/AFM - Academia da Força Municipal
106344 - Assessor Chefe - DAS08
106345 - Assistente I - DAS06
106346 - Assistente I - DAS06

053445 - GM/FM/ACS - Assessoria de Comunicação Social
106347 - Assessor Chefe - DAS08
106348 - Assistente I - DAS06
106349 - Assistente I - DAS06

053446 - GM/FM/DAF - Diretoria de Administração e Finanças
106350 - Diretor de Diretoria de Autarquia - DAS10.B
106351 - Assessor II - DAS08
106352 - Assessor III - DAS07

053447 - GM/FM/DAF/SRH - Superintendência de Recursos Humanos
106353 - Superintendente - DAS09
106354 - Assessor III - DAS07
106355 - Assistente I - DAS06

053448 - GM/FM/DAF/SIL - Superintendência de Infraestrutura e Logística
106356 - Superintendente - DAS09
106357 - Assessor III - DAS07
106358 - Assistente I - DAS06

053449 - GM/FM/DAF/SCC - Superintendência de Contratos e Convênios
106359 - Superintendente - DAS09
106360 - Assessor III - DAS07
106361 - Assistente I - DAS06

053450 - GM/FM/DIS - Diretoria de Inteligência e Sistemas
106362 - Diretor de Diretoria de Autarquia - DAS10.B
106363 - Assessor II - DAS08
106364 - Assessor III - DAS07

053451 - GM/FM/DIS/SPM - Superintendência de Planejamento e Monitoramento
106365 - Superintendente - DAS09
106366 - Assessor III - DAS07
106367 - Assistente I - DAS06

053452 - GM/FM/DIS/SI - Superintendência de Inteligência
106368 - Superintendente - DAS09
106369 - Assessor III - DAS07
106370 - Assistente I - DAS06

053453 - GM/FM/DIS/SSIS - Superintendência de Sistemas
106371 - Superintendente - DAS09
106372 - Assessor III - DAS07
106373 - Assistente I - DAS06

053454 - GM/FM/DOP - Diretoria de Operações
106374 - Diretor de Diretoria de Autarquia - DAS10.B
106375 - Assessor II - DAS08
106376 - Assessor III - DAS07

053455 - GM/FM/DOP/SO1 - Superintendência de Operações 1
106377 - Superintendente - DAS09
106378 - Assessor III - DAS07
106379 - Assistente I - DAS06

053456 - GM/FM/DOP/SO2 - Superintendência de Operações 2
106380 - Superintendente - DAS09
106381 - Assessor III - DAS07
106382 - Assistente I - DAS06

DECRETO RIO Nº 56224 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.000,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2025/00011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	10.000,00
10.1201.12002.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	5.000,00	-
10.1201.12002.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	5.000,00	-
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**10.000,00**	**10.000,00**
						TOTAL FISCAL	10.000,00	10.000,00
						TOTAL GERAL	10.000,00	10.000,00
Relação das Ações								
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
339014 - DIARIAS - CIVIL								

DECRETO RIO Nº 56225 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 36.800,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	2.7.06.000124	4	4	90	52	36.800,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**36.800,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	36.800,00	-
						TOTAL GERAL	36.800,00	0,00
Relação das Ações								
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL								
Relações das Naturezas								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 56226 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.427.214,15, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.427.214,15 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	2.5.69.000113	4	4	90	52	1.427.214,15	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.427.214,15**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.427.214,15	-
						TOTAL GERAL	1.427.214,15	0,00
Relação das Ações								
2943 - GRANDES AQUISICOES								
Relação das Fontes de Recurso								
2.5.69.000113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS								
Relações das Naturezas								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 56227 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.237,02, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00034.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.237,02 (dezesseis mil e duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	90	92	16.237,02	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**16.237,02**	**-**
						TOTAL FISCAL	16.237,02	-
						TOTAL GERAL	16.237,02	0,00
Relação das Ações								
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO								
Relações das Naturezas								
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.543.0023.3539	1783	16.237,02	-
	TOTAL GERAL	16.237,02	0,00
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
Relação dos Produtos			
1783 - CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVÊNIOS			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DECRETO RIO Nº 56228 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 391.164,24, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00076.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 391.164,24 (trezentos e noventa e um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1801.18024.10.302.0306.2009	S	2.6.59.000105	3	3	90	30	391.164,24	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**391.164,24**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	391.164,24	-
						TOTAL GERAL	391.164,24	0,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
Relação das Fontes de Recurso
2.6.59.000105 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - DOACOES
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 56229 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 0,62, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.6.65.000108	3	3	90	47	0,62	-
20.1701.17001.08.244.0625.1333	S	1.6.65.000108	4	4	90	51	-	0,62
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**0,62**	**0,62**
						TOTAL SEGURIDADE	0,62	0,62
						TOTAL GERAL	0,62	0,62

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.6.65.000108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.08.244.0625.1333	5002	-	0,62
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	0,62	-
TOTAL GERAL		0,62	0,62

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação dos Produtos
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADEQUAÇÃO REALIZADA
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 56230 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.900.259,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00054.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 15.900.259,00 (quinze milhões e novecentos mil e duzentos e cinquenta e nove reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16008.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	1.963.998,00	-
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	6.519.751,00
10.1601.16004.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	606.926,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	409.422,00	-
10.1601.16009.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	723.856,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	390.457,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	1.027.825,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	2.150.296,00	-
10.1601.16011.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	1.070.016,00	-
10.1601.16008.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	836.055,00	-
10.1601.16002.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	155.630,00	-
10.1601.16010.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	871.700,00	-
10.1601.16003.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	636.349,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	659.874,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	512.852,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	486.370,00	-
10.1601.16007.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	608.849,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	1.623.784,00	-
10.1601.16016.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	129.828,00	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	-	9.380.508,00
10.1601.16002.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	602.220,00	-
10.1601.16006.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	433.952,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**15.900.259,00**	**15.900.259,00**
						TOTAL FISCAL	15.900.259,00	15.900.259,00
						TOTAL GERAL	15.900.259,00	15.900.259,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	-	6.519.751,00
10.1601.16001.12.368.0315.2081	410	-	9.380.508,00
10.1601.16002.12.365.0621.2133	4769	602.220,00	-
10.1601.16002.12.368.0315.2081	410	155.630,00	-
10.1601.16003.12.365.0621.2133	4769	636.349,00	-
10.1601.16003.12.368.0315.2081	410	2.150.296,00	-
10.1601.16004.12.365.0621.2133	4769	606.926,00	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	410	659.874,00	-
10.1601.16006.12.365.0621.2133	4769	433.952,00	-
10.1601.16006.12.368.0315.2081	410	512.852,00	-
10.1601.16007.12.365.0621.2133	4769	608.849,00	-
10.1601.16007.12.368.0315.2081	410	390.457,00	-
10.1601.16008.12.365.0621.2133	4769	836.055,00	-
10.1601.16008.12.368.0315.2081	410	1.963.998,00	-
10.1601.16009.12.365.0621.2133	4769	723.856,00	-
10.1601.16009.12.368.0315.2081	410	1.623.784,00	-
10.1601.16010.12.365.0621.2133	4769	871.700,00	-
10.1601.16010.12.368.0315.2081	410	1.027.825,00	-
10.1601.16011.12.365.0621.2133	4769	1.070.016,00	-
10.1601.16011.12.368.0315.2081	410	486.370,00	-
10.1601.16016.12.365.0621.2133	4769	129.828,00	-
10.1601.16016.12.368.0315.2081	410	409.422,00	-
	TOTAL GERAL	15.900.259,00	15.900.259,00

Relação das Ações
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 56231 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.227.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00058.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.227.600,00 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16016.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	10.000,00
10.1601.16011.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	17.600,00
10.1601.16011.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	17.600,00	-
10.1601.16016.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	10.000,00	-
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	2.200.000,00
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	2.000.000,00	-
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	4	4	90	52	200.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.227.600,00**	**2.227.600,00**
						TOTAL FISCAL	2.227.600,00	2.227.600,00
						TOTAL GERAL	2.227.600,00	2.227.600,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16011.12.306.0315.2136	328	-	17.600,00
10.1601.16016.12.306.0315.2136	328	-	10.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	27.600,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
328 - REFEIÇÃO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 56232 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00052.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16008.12.368.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	187.860,29	-
10.1601.16001.12.365.0621.2133	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	12.105.002,99	-
10.1601.16006.12.368.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	158.108,50	-
10.1601.16001.12.368.0316.2222	F	1.5.40.000142	3	3	90	36	4.416.042,59	-
10.1601.16005.12.368.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	188.829,30	-
10.1601.16001.12.368.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	7.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	882.529,60	-
10.1601.16011.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	208.962,17	-
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	1.5.40.000142	3	3	90	35	2.116.900,06	-
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.500.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	1.029.897,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2791	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	925.297,20	-
10.1601.16001.12.368.0381.2791	F	1.5.40.000142	3	3	91	40	1.048.319,81	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	450.600,88	-
10.1601.16001.12.368.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	11.400.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2987	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	200.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	31	100.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	15.200.000,00	-
10.1601.16001.12.365.0623.1330	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	1.020.163,41	-
10.1601.16001.12.368.0622.2942	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	480.978,20	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	16.380.508,00	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.000.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**80.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	80.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	80.000.000,00	0,00

Relação das Ações
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2133 - EDUCACAO INFANTIL
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2943 - GRANDES AQUISICOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0623.1331	4865	882.529,60	-
10.1601.16001.12.365.0621.2133	4769	12.105.002,99	-
10.1601.16001.12.365.0623.1330	5328	1.020.163,41	-
10.1601.16001.12.368.0315.2081	410	18.380.508,00	-
10.1601.16001.12.368.0315.2986	5314	11.400.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0316.2222	4770	4.416.042,59	-
10.1601.16001.12.368.0621.2987	5316	200.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	5323	15.200.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	5325	100.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0622.2942	5125	480.978,20	-
10.1601.16004.12.368.0315.2081	410	450.600,88	-
10.1601.16005.12.368.0623.2947	5103	188.829,30	-
10.1601.16006.12.368.0623.2947	5103	158.108,50	-
10.1601.16008.12.368.0623.2947	5103	187.860,29	-
10.1601.16011.12.365.0623.2947	5103	208.962,17	-
	TOTAL GERAL	65.379.585,93	0,00

Relação das Ações
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2987 - AVALIACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5316 - AVALIAÇÃO REALIZADA - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
4865 - QUADRA COBERTA CONSTRUÍDA - OP
5103 - INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO REALIZADA
5328 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECONSTRUÍDA / REFORMADA
5325 - ESCOLA PARTICIPANTE DAS OLIMPÍADAS ACADÊMICAS
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSÃO CURRICULAR REALIZADA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5125 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLEMENTADA
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4770 - VOLUNTÁRIO / ESTAGIÁRIO PARTICIPANTE
4769 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 56233 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.100.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.7.00.000139	3	3	90	30	310.086,00	-
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	1.7.00.000139	4	4	90	52	789.914,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**1.100.000,00**	-
						TOTAL FISCAL	1.100.000,00	-
						TOTAL GERAL	1.100.000,00	0,00

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.181.0601.3800	5025	789.914,00	-
	TOTAL GERAL	789.914,00	0,00

Relação das Ações
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL
Relação dos Produtos
5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 56234 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 184.658,47, em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2025/00011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 184.658,47 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3051.30051.13.122.0383.4423	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	20.000,00	-
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	117.658,47	-
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	2.5.01.000200	3	3	90	14	40.000,00	-
10.3051.30051.13.122.0383.4413	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	7.000,00	-
TOTAL 3051 - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**184.658,47**	-
						TOTAL FISCAL	184.658,47	-
						TOTAL GERAL	184.658,47	0,00

Relação das Ações
4423 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 56235 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 800.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.6.61.000193	3	3	50	85	800.000,00	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**800.000,00**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	800.000,00	-
						TOTAL GERAL	800.000,00	0,00

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recurso
1.6.61.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	800.000,00	-
	TOTAL GERAL	800.000,00	0,00

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 56236 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 705.445,62, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00066,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 705.445,62 (setecentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	64.131,42	-
20.1803.18005.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	128.262,84	-
20.1803.18008.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	128.262,84	-
20.1803.18007.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	128.262,84	-
20.1803.18013.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	64.131,42	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	705.445,62
20.1803.18009.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	64.131,42	-
20.1803.18014.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	64.131,42	-
20.1803.18012.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	64.131,42	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**705.445,62**	**705.445,62**
						TOTAL SEGURIDADE	705.445,62	705.445,62
						TOTAL GERAL	705.445,62	705.445,62

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18005.10.302.0600.2847	4249	128.262,84	-
20.1803.18007.10.302.0600.2847	4249	128.262,84	-
20.1803.18008.10.302.0600.2847	4249	128.262,84	-
20.1803.18009.10.302.0600.2847	4249	64.131,42	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	-	705.445,62
20.1803.18011.10.302.0600.2847	4249	64.131,42	-
20.1803.18012.10.302.0600.2847	4249	64.131,42	-
20.1803.18013.10.302.0600.2847	4249	64.131,42	-
20.1803.18014.10.302.0600.2847	4249	64.131,42	-
TOTAL GERAL		705.445,62	705.445,62

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
4249 - POLICLÍNICA IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 56237 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.440.649,56, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº COM-EIO-2025/00011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.440.649,56 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.16.451.0605.1322	F	2.8.99.000146	4	4	90	35	-	274.434,36
10.5401.54001.16.451.0605.1322	F	2.8.99.000146	4	4	90	92	274.434,36	-
10.5401.54001.16.451.0605.1322	F	1.8.99.000146	4	4	90	35	-	1.166.215,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

10.5401.54001.16.451.0605.1322	F	1.8.99.000146	4	4	90	92	1.166.215,20	-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**1.440.649,56**	**1.440.649,56**
						TOTAL FISCAL	1.440.649,56	1.440.649,56
						TOTAL GERAL	1.440.649,56	1.440.649,56

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
Relações das Naturezas
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 56238 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.563.390,09, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº COM-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.563.390,09 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.5401.54001.16.451.0605.1322	F	2.7.00.000108	4	4	90	35	5.563.390,09	-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**5.563.390,09**	**-**
						TOTAL FISCAL	5.563.390,09	-
						TOTAL GERAL	5.563.390,09	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
Relações das Naturezas
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.5401.54001.16.451.0605.1322	4749	5.563.390,09	-
	TOTAL GERAL	5.563.390,09	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação dos Produtos
4749 - DOMICÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

DECRETO RIO Nº 56239 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 164.740,62, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 164.740,62 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17001.08.244.0625.1333	S	2.6.65.000108	4	4	20	93	164.740,62	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**164.740,62**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	164.740,62	-
						TOTAL GERAL	164.740,62	0,00

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
2.6.65.000108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.08.244.0625.1333	5002	164.740,62	-
	TOTAL GERAL	164.740,62	0,00

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação dos Produtos
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADEQUAÇÃO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 56240 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.914.156,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00065.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.914.156,39 (cinco milhões e novecentos e quatorze mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.6.00.000182	3	3	91	39	5.914.156,39	-
20.1803.18010.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	-	5.914.156,39
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**5.914.156,39**	**5.914.156,39**
						TOTAL SEGURIDADE	5.914.156,39	5.914.156,39
						TOTAL GERAL	5.914.156,39	5.914.156,39

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	5.914.156,39	-
20.1803.18010.10.305.0308.2003	4247	-	5.914.156,39
	TOTAL GERAL	5.914.156,39	5.914.156,39

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação dos Produtos
4247 - AÇÃO DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REALIZADA
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMÓVEIS DA CIDADE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

DECRETO RIO Nº 56241 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.124,46, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00057.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 35.124,46 (trinta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18006.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.000,00
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	4.313,98	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	4.313,98
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	30.000,00	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	26.000,00
20.1803.18012.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	810,48
20.1803.18012.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	810,48	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**35.124,46**	**35.124,46**
						TOTAL SEGURIDADE	35.124,46	35.124,46
						TOTAL GERAL	35.124,46	35.124,46

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	4.000,00	-
20.1803.18006.10.302.0600.2847	4237	-	4.000,00
	TOTAL GERAL	4.000,00	4.000,00

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
4237 - CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 56242 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.024.426,99, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.024.426,99 (um milhão e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	90	51	1.024.426,99	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.024.426,99**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.024.426,99	-
						TOTAL GERAL	1.024.426,99	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1541.15041.15.543.0023.3539	1783	1.024.426,99	-
	TOTAL GERAL	1.024.426,99	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
Relação dos Produtos
1783 - CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVÊNIOS

DECRETO RIO Nº 56243 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.095.130,93, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.095.130,93 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e trinta reais e noventa e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	90	51	2.095.130,93	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.095.130,93**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.095.130,93	-
						TOTAL GERAL	2.095.130,93	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	1783	2.095.130,93	-
	TOTAL GERAL	2.095.130,93	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
1783 - CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVÊNIOS

DECRETO RIO Nº 56244 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.215,00, em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2025/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.215,00 (três mil e duzentos e quinze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	36	-	400,00
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	574,00
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	92	400,00	-
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	574,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	36	-	315,00
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	426,00	-
10.3051.30051.13.122.0383.4413	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.500,00	-
10.3051.30051.13.126.0383.4763	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	1.926,00
10.3051.30051.13.392.0608.4906	F	1.5.01.000200	3	3	90	92	315,00	-
TOTAL 3051 - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**3.215,00**	**3.215,00**
						TOTAL FISCAL	3.215,00	3.215,00
						TOTAL GERAL	3.215,00	3.215,00

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4906 - RIO FILM COMISSION
4413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4763 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3051.30051.13.392.0608.4906	4698	315,00	-
	TOTAL GERAL	315,00	0,00

Relação das Ações
4906 - RIO FILM COMISSION

Relação dos Produtos
4698 - REPRESENTAÇÃO EM EVENTO SETORIAL NACIONAL / INTERNACIONAL

DECRETO RIO Nº 56245 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 884.914,13, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 884.914,13 (oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	2.7.06.000124	4	4	90	51	884.914,13	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**884.914,13**	**-**
						TOTAL FISCAL	884.914,13	-
						TOTAL GERAL	884.914,13	0,00

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	884.914,13	-
	TOTAL GERAL	884.914,13	0,00

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

Relação dos Produtos
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 56246 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.601.628,87, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2025/00004.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 12.601.628,87 (doze milhões e seiscentos e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	7.202.323,99	-
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	4.888.139,96	-
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	2.7.59.000113	3	3	90	92	511.164,92	-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**12.601.628,87**	**-**
						TOTAL FISCAL	12.601.628,87	-
						TOTAL GERAL	12.601.628,87	0,00

Relação das Ações
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
2.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4887	5.399.304,88	-
	TOTAL GERAL	5.399.304,88	0,00

Relação das Ações
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4887 - DEMANDA ATENDIDA 1746 - REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS

DECRETO RIO Nº 56247 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 283.222.547,62, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00062.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 283.222.547,62 (duzentos e oitenta e três milhões e duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, II									
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	21.314.301,12	-	
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	107.349.044,24	-	
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	90	30	22.221.990,95	-
20.1803.18025.10.302.0331.2776	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	33.777.986,35	-	
20.1803.18078.10.302.0380.2049	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	89.106.447,18	-	
20.1803.18025.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	9.452.777,78	-	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**283.222.547,62**	**-**	
						TOTAL SEGURIDADE	283.222.547,62	-	
						TOTAL GERAL	283.222.547,62	0,00	

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18025.10.302.0331.2776	3945	33.777.986,35	-
20.1803.18025.10.302.0600.2958	5157	9.452.777,78	-
	TOTAL GERAL	43.230.764,13	0,00

Relação das Ações
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO

DECRETO RIO Nº 56248 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.703.347,40, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00061.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 26.703.347,40 (vinte e seis milhões e setecentos e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	3.164.536,79
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	3.890.445,85
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	2.915.077,37
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	499.535,28
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	1.567.072,40
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	3.728.508,82
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	17.162,89
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	181.744,05
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	10.714.792,95	-
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	17.162,89	-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	10.859.406,04	-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	5.017.720,71	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	3.716.284,57
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.04.000180	3	3	50	85	-	5.257.274,70
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	1.671.439,87
20.1803.18011.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	-	94.264,81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

20.1803.18014.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	94.264,81	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**26.703.347,40**	**26.703.347,40**
						TOTAL SEGURIDADE	26.703.347,40	26.703.347,40
						TOTAL GERAL	26.703.347,40	26.703.347,40

Relação das Ações

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das Fontes de Recurso

1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

1.6.04.000180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	499.535,28
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	-	10.644.999,14
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	5.494.488,16
20.1803.18011.10.305.0308.2003	4247	-	94.264,81
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	15.877.126,75	-
20.1803.18013.10.301.0330.2854	5203	-	9.970.060,01
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	10.731.955,84	-
20.1803.18014.10.305.0308.2003	4247	94.264,81	-
TOTAL GERAL		26.703.347,40	26.703.347,40

Relação das Ações

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

Relação dos Produtos

5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

5203 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

5198 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1

5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

4247 - AÇÃO DESCENTRALIZADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 56249 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.252,60, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2025/00003.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 11.252,60 (onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	11.252,60
10.1552.15052.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	92	11.252,60	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**11.252,60**	**11.252,60**
						TOTAL FISCAL	11.252,60	11.252,60
						TOTAL GERAL	11.252,60	11.252,60

Relação das Ações

4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 56250 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.413.459,73, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.413.459,73 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.413.459,73	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**2.413.459,73**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.413.459,73	-
						TOTAL GERAL	2.413.459,73	0,00

Relação das Ações

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação das Fontes de Recurso

1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.1361	5305	2.413.459,73	-
TOTAL GERAL		2.413.459,73	0,00

Relação das Ações

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos

5305 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 56251 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 85.551,85, em favor da Fundação Cidade Das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ART-EIO-2025/00003.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 85.551,85 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo II o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO I

Processo nº ART-EIO-2025/00003							
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
10.3042.30042.13.126.0381.4761	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	68.900,00
						TOTAL FISCAL	**68.900,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	68.900,00
Relação das Ações							
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE							
Relação das Fontes de Recursos							
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS							
Relação das ND							
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	68.900,00	-
10.3042.30042.13.126.0381.4761	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	68.900,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	91	16.651,85	-
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	5.955,85
10.3042.30042.13.122.0381.4161	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	10.696,00
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**85.551,85**	**85.551,85**
						TOTAL FISCAL	85.551,85	85.551,85
						TOTAL GERAL	85.551,85	85.551,85

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 56252 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.159,34, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 80.159,34 (oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	80.159,34	-
10.2951.29051.26.126.0382.4762	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	6.659,34
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	30.000,00
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	19.000,00
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	17.500,00
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	5.000,00
10.2951.29051.26.452.0607.3722	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	1.000,00
10.2951.29051.26.452.0607.3722	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	1.000,00
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**80.159,34**	**80.159,34**
						TOTAL FISCAL	80.159,34	80.159,34
						TOTAL GERAL	80.159,34	80.159,34

Relação das Ações
4762 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
3722 - SISTEMA DE SINALIZACAO INTELIGENTE
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.452.0607.3722	4197	-	2.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	2.000,00

Relação das Ações
3722 - SISTEMA DE SINALIZACAO INTELIGENTE
Relação dos Produtos
4197 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 56253 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 94.264,81, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00067.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 94.264,81 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	39	-	94.264,81
20.1803.18014.10.302.0600.2847	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	94.264,81	-
TOTAL 1803 - Secretaria Municipal de Saúde							**94.264,81**	**94.264,81**
						TOTAL SEGURIDADE	94.264,81	94.264,81
						TOTAL GERAL	94.264,81	94.264,81

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	-	94.264,81
20.1803.18014.10.302.0600.2847	4249	94.264,81	-
	TOTAL GERAL	94.264,81	94.264,81

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
4249 - POLICLÍNICA IMPLANTADA / MANTIDA
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 56254 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 480.340,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00070.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 480.340,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e quarenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	239.227,35	-
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	239.227,35
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	942,65	-
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	942,65
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	240.170,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	240.170,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**480.340,00**	**480.340,00**
						TOTAL SEGURIDADE	480.340,00	480.340,00
						TOTAL GERAL	480.340,00	480.340,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56255 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 77.299.091,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00072.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 77.299.091,90 (setenta e sete milhões e duzentos e noventa e nove mil e noventa e um reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18099.10.302.0331.2776	S	1.5.00.000119	4	4	50	85	5.000.000,00	-
20.1803.18099.10.302.0331.2776	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	4.453.382,88
20.1803.18099.10.302.0331.2776	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	11.416.408,68	-
20.1803.18099.10.302.0331.2776	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	1.268.489,85	-
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	14.372.340,48	-
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	25.788.749,16
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	17.268.845,61	-
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	-	17.268.845,61
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	4	4	50	85	5.000.000,00	-
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	22.973.007,28	-
20.1803.18099.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	91	39	-	29.788.114,25
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**77.299.091,90**	**77.299.091,90**
						TOTAL SEGURIDADE	77.299.091,90	77.299.091,90
						TOTAL GERAL	77.299.091,90	77.299.091,90

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18099.10.302.0331.2776	3945	13.231.515,65	-
	TOTAL GERAL	13.231.515,65	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)

DECRETO RIO Nº 56256 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00073.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	320.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	500.000,00	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	180.000,00	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	1.000.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	1.000.000,00
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	320.000,00	-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	180.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	500.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO

DECRETO RIO Nº 56257 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.715.686,28, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2025/00031.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.715.686,28 (dois milhões e setecentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.7.00.000108	4	4	90	51	2.715.686,28	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.715.686,28**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.715.686,28	-
						TOTAL GERAL	2.715.686,28	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	1783	2.715.686,28	-
	TOTAL GERAL	2.715.686,28	0,00

Relação das Ações
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
Relação dos Produtos
1783 - CONTENÇÃO / DRENAGEM EXECUTADA - CONVÊNIOS

DECRETO RIO Nº 56258 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 583.186,30, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00069.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 583.186,30 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	99.091,00
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	99.091,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1803.18001.10.302.0600.1355	S	2.6.01.000185	4	4	90	52	179.091,40	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	2.6.01.000185	4	4	90	52	305.003,90	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**583.186,30**	**99.091,00**
						TOTAL SEGURIDADE	583.186,30	99.091,00
						TOTAL GERAL	583.186,30	99.091,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação das Fontes de Recurso
2.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.1885	3073	404.094,90	-
20.1803.18001.10.302.0600.1355	5161	179.091,40	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	99.091,00
	TOTAL GERAL	583.186,30	99.091,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DECRETO RIO "P" Nº 385 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 376, de 9 de junho de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 57 de 10 de junho de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 386 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DECRETO RIO "P" Nº 387 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 378, de 9 de junho de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 57 de 10 de junho de 2025.

DECRETO RIO "P" Nº 388 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO SANTOS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

SMF-PRO-2024/21237

Autorizo (nos termos de fls. 23).

SMF-PRO-2025/15200

Autorizo (nos termos de fls. 22).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo nº CVL-PRO-2025/01242 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 163/246 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata nº 47/2024 - SENASP, cujo objeto é munição (treinamento e operacional), de calibre 9x 19mm, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

Processo nº CVL-PRO-2025/01243 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 65/149 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata 21A/2024 da Polícia Militar de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 195/2024 para registro de preços, cujo objeto é coletes balísticos ostensivos NÍVEL IIIA, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

Processo nº CVL-PRO-2025/01527 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 395/463 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata nº 02/2025 - TRT 11ª Região (UASG 080002), oriunda do o PE SRP nº 90025/2024 para registro de preços, cujo objeto é Camisa Polo, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo nº CVL-PRO-2025/01772 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 108/118 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata nº 84/2024 - Secretaria Nacional de Segurança Pública, (UASG 200331), oriunda do PE SRP nº 90030/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de Algema, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo nº CVL-PRO-2025/01791 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 51/61 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata nº 161/2024 - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando da 7a Região Militar, (UASG 160225), oriunda do PE SRP nº 90015/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de Tonfas, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

Processo nº CVL-PRO-2025/01284 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 219/231 e **AUTORIZO** a realização da adesão à Ata nº 068701/2024 - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, oriunda do PE SRP nº 0687/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de uniformes, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo nº CVL-PRO-2025/01556 - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 280/291 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata nº 48/2024 - Policia Rodoviária Federal, oriunda do PE SRP nº 90011/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de bota tática, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

Processo **nº CVL-PRO-2025/01777** - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 169/185 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata nº 0157/2024 - Polícia Militar de Santa Catarina, oriunda do PE SRP nº 31368/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de cinto de guarnição multiplataforma, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo: IC-PRO-2025/00108 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação - GP/COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A
Fundamento: Artigo 75 Inciso IX da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Prestação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico
Valor: R$ 348,70
Autorização: Maíra Oliveira da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/38561: Aprovo e Autorizo o Termo de Referência, às fls., 04 a 19 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para atender os servidores da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIAL DA CASA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RESOLUÇÃO CONJUNTA CVL/SEOP Nº 59 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a adesão do Município do Rio de Janeiro à padronização realizada pela União, por meio da Polícia Rodoviária Federal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que faculta aos Municípios a constituição de guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, e a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro promulgou a Emenda à Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro nº 42, de 15 de abril de 2025, atribuindo à Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM-RIO a competência para realizar ações de segurança pública, inclusive policiamento ostensivo, preventivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

CONSIDERANDO a previsão do art. 43, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que permite a adesão por um ente à padronização realizada por outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente;

CONSIDERANDO a expertise técnica da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com ações de policiamento e segurança, bem como com a utilização de equipamentos de armas de fogo,

RESOLVEM:

Art. 1º Aderir ao procedimento de padronização realizado pela Polícia Rodoviária Federal através da Portaria Normativa PRF nº 8, de 23 de outubro de 2020, na forma do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O referido procedimento abrange a padronização como armamento leve de porte, o sistema de armas das pistolas calibre 9 x 19 mm, da fabricante Glock Ges.m.b.H.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.
LEANDRO GONÇALVES MATIELI
Secretário Municipal da Casa Civil

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 734 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA**, matrícula 13/292.086-6, Arquiteto, com validade a partir de 9 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 100036, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 735 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA**, matrícula 13/292.086-6, Arquiteto, com validade a partir de 9 de junho de 2025, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012962, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLUÇÃO "P" Nº 736 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOSÉ AURÉLIO ALVES ROCHA**, matrícula 60/359.581-6, com validade a partir de 10 de junho de 2025, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 085597, da Subsecretaria de Biodiversidade, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" Nº 737 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LÍVIA GALDINO DA CRUZ SUZART**, matrícula 60/362.752-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Biodiversidade, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, sem prejuízo de suas funções atuais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 4237 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RODRIGO DA COSTA FERREIRA**, matrícula 69/557.535-7, da Função de Confiança de Assistente IV, código 102413, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4238 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VITOR RODRIGUES PEREIRA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 102413, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 4239 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HELENA WERNECK DE SOUZA DIAS**, com validade a partir de 16 de junho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105762, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 4240 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FREDERICO ZOLIO GONZAGA DINIZ**, matrícula 69/623.479-3, com validade a partir de 1º de junho de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 102904, da Diretoria de Sistemas, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 4241 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FREDERICO ZOLIO GONZAGA DINIZ**, matrícula 69/623.479-3, com validade a partir de 1º de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104913, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 4242 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JÉSSICA RICÃO BRAGA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 69/4.023.578-8, com validade a partir de 16 de junho de 2025, da Função de Confiança de Coordenador III, código 099611, do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4243 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SUELEN SILVA DOS REIS**, matrícula 69/2.572.146-5, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101904, da Ouvidoria, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4244 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SUELEN SILVA DOS REIS**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106272, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4245 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ELINA DE SOUZA FREIRE**, matrícula 69/2.572.158-1, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Subgerente, código 101868, da Subgerência de Operações Financeiras, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4246 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELINA DE SOUZA FREIRE**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106256, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4247 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THALES ABREU VIANNA DA SILVA**, matrícula 69/2.572.172-6, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 102745, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4248 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THALES ABREU VIANNA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106253, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4249 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ITALO NAGRE FREIRE MACIEL**, matrícula 69/2.572.155-6, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101872, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4250 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ITALO NAGRE FREIRE MACIEL**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106246, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4251 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MONIQUE FONTES GESTEIRA**, matrícula 69/2.572.169-6, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Subgerente, código 101867, da Subgerência de Controle Financeiro, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4252 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MONIQUE FONTES GESTEIRA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 106247, da 7ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4253 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JORGE LUIZ PECLAT DE ALMEIDA**, matrícula 69/2.572.170-2, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Subgerente, código 101864, da Subgerência de Patrimônio, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4254 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JORGE LUIZ PECLAT DE ALMEIDA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106266, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

PORTARIA "P" Nº 4255 DE 13 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PAMELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 69/2.572.166-0, com validade a partir de 2 de junho de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 101879, da Gerência de Engenharia Mecânica, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4256 DE 13 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAMELA CRISTINA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 106263, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4257 DE 13 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALINE GOUDARD DE FREITAS GUIMARÃES**, matrícula 60/361.239-7, com validade a partir de 11 de junho de 2025, do Cargo em Comissão Gerente II, símbolo DAS-07, código 104971, da Gerência de Suporte à Segurança Alimentar, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 4258 DE 13 DE JUNHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO GERMANO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085359, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025
CVL-PRO-2025/01741: APROVO o Termo de Referência, às fls. 13-20 e **AUTORIZO** a realização de dispensa eletrônica, visando à contratação para prestação de serviço de design gráfico e diagramação concernente ao Plano Estratégico 2025- 2028, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00322 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Casa Militar do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 44.371,20
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 13/06/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 99.176,55
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/06/2025
CVL-PRO-2023/00623 - Aprovo a prestação de contas.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 28, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 001/2025**, referente à prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (estações de trabalho, servidores e no-breaks), objeto do processo **IC-PRO-2024/00132**, a cargo da empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.:**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JANDIRA GOMES DE JESUS	69/585.604-8
Fiscal	GABRIELA PEREIRA DA COSTA	31/585.568-8
Fiscal	JULIANA DE AQUINO LIMA	40/585.470-2
Suplente	YURI TAVARES LIMA	69/585.586-0
Suplente	EDISSANDRO COELHO OLIVEIRA	69/585.582-2

(*) Omitido do D.O. Rio de 13/06/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 11 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 116 - **NOMEAR**, com validade a partir de 05/05/2025, **DIOGO COLMENERO MELO DE MOURA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.213-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 99770, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
SMF-PRO-2025/17070 - Indefiro a impugnação de que tratam os autos, com fundamento do teor dos Despachos Nº SMF-DES-2025/117559 e Nº SMF-DES-2025/116869.

SMF-PRO-2025/17071 - Indefiro a impugnação de que tratam os autos, com fundamento no teor dos Despachos Nº SMF-DES-2025/116880 e Nº SMF-DES-2025/117555.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Prefeitura Municipal de Maricá, o servidor

Nº 382 - LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula n° 10/345.965-8, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de Cargo de Fidúcia na Prefeitura Municipal de Maricá, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2025/00641.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" 364 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98, tendo em vista o que consta do processo Nº SMF-PRO-2025/18134,

RESOLVE:
Exonerar, *ex-officio*, nos termos da alínea 'b' do inciso II do artigo 60 da Lei n.º 94/79, a servidora **ELIANA CRISTINA MANTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, matrícula nº 10/ 371.258-5.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2025/13654 - VIVIAN DE AGUIAR, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Queimados, matrículas n.º s 10/371.036-5 e 15151/01 respectivamente.

SME-PRO-2024/67132 - JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/362.036-6 e 711561-1 respectivamente.

SME-PRO-2022/18203 - JEFFERSON PIRES GALVANHO DA COSTA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Ciências do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 10/335.266-3 e 735202 respectivamente.

SME-PRO-2022/16844 - CAROLINE XAVIER DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/335.259-8 e 00-0965602-6 respectivamente.

SMS-PRO-2025/13832 - ANA CARLA DE SOUZA CARDOSO, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/292.302-7 e 4.072.201-7 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SMS-PRO-2024/85769 - LUANA LEMOS CARVALHO, Tecnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Cabo Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/293.009-7 e 00-3070822-6 respectivamente.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2025

SMF-OFI-2025/04780 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, *e* na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO** a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - PREFEITURA DE RECIFE, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 102/2025, conforme previsto nos Decretos nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022.

CID-PRO-2025/00097 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria Especial da Cidadania - SECID** a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 482/2024, do pregão eletrônico FP/SUBGGC nº PE-RP- 90318/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 16/06/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00423
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/30276
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04878
ABRIGO DOCE MORADA
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00421
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00381
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11724
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11735
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/22273
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
02/06/2025 - 110001 - 01/000528/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000544/2025
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
10/06/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00361.05
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
02/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/35533
02/06/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/32936
02/06/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/36739
ALLSEG SEGURADORA S/A
02/06/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00025
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
09/06/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00670
ANGELTEC COPIADORA LTDA
02/06/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00231
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/25016
ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
02/06/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01369
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00425
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11721
ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00419
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11733
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00382
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00385
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00388
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31426
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31832
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32080
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32107
B&F BRASIL LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32642
BANCO DO BRASIL SA
04/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16640
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNDIAL
- - - - -
BINDER COMUNICACAO LTDA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01666
CARDIOMEX SERVICOS MEDICOS LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11819
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
02/06/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00461
CASA DA CRIANCA
02/06/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/32696
CBD BILHETE DIGITAL S/A
02/06/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00687
CEDIR - CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11787
CENTELHA INSTALACAO LTDA
02/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00702
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS CEPOA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11788
CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA - CRSC
02/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00052
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11722
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02862
CENTRO MEDICO DARKE LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11790
CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO CADEG LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11729
CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABIN S/C LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11805
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34443
CLARO S.A.
03/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16576
03/06/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/37352
10/06/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.79
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11794
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA.
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11798
CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA. ROBERLI BICHARRA PINTO E DR. MIZAEL PINTO
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11801
CLINICA NOVA GUANABARA LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11811
CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11806
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA
02/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00672
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/29356
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22511
02/06/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/37860
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26975
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30446
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30927-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31131
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31134
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31349
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31380
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31383
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31386
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31598
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31613-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31621
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31645
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31647
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31659
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31738-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31752
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31753
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31778
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31847
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31849
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32001
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32002
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32014-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32030-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32114
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32119
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32130
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32171
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32180
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32195
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32233
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32277
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
02/06/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/37057
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
02/06/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00422
CONVATEC BRASIL LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/19929
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/36625
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/37600
CONVEM MINERACAO LTDA
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04863
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/28321
06/05/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/24602

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/33005
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/33127
CS BRASIL FROTAS S.A.
02/06/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00644.04
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE
11/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00417
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
02/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/15624
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
02/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/25141
DROGAFONTE LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/33640
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
02/06/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00258.05
02/06/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00085.03
02/06/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/01875
02/06/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01641
02/06/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00725
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32546
ERMAR ALIMENTOS LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31923
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31929-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32093
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32220
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32222
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32224
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32256
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34160
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24492
ESTRUTURAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
02/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00789
EXCEL ELEVADORES LTDA
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36813
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34780
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/31037
FERNANDA V I DI SAN MARZANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
02/06/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00189
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01663
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01665
02/06/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00213
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
02/06/2025 - 160001 - ME-PRO-2025/32008
FUNDACAO GETULIO VARGAS
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30324
FUNDACAO SANTA CABRINI
02/06/2025 - 530001 - juv-pro-2025/00220
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01669
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01678
G R E S UNIDOS DE PADRE MIGUEL
02/06/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00060
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24964
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24534
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/29231
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/36565
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00434
GLOBAL MED SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/32677
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04910
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04914
GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA
02/06/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00055
GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
22/05/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00582
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01672
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01673
02/06/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/21049
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34463
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/30179
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
09/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01409
09/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01413
12/06/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/41112
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30235-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30242
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30467
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30967
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31466
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31662-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31706
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31715-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31722-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31725-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31726
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31731-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31780
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31812-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31949-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32005
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32021
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32148
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32172
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32215
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32221
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32234
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32272
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32275
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32293
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32312
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32328
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32426
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00081
INSTITUTO INOVARIO
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00626
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
02/06/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00431
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
02/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00010
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO
02/06/2025 - 260001 - TRA-PRO-2023/00299
INSTITUTO SESSUB
02/06/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00091
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04908
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04909
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/37995
JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01370
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/34143
JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
27/05/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01600
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
06/06/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04061
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
02/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/15988
LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00326
LAR MARIA DE LOURDES
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00432
LAR PEDRO RICHARD
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00379
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00406
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
02/06/2025 - 110001 - 01/0000527/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000534/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000536/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000537/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000538/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000539/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000540/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000541/2025
02/06/2025 - 110001 - 01/000545/2025
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01667
LEME - LABORATORIO PARA REDUCAO DA VIOLENCIA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01640
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
10/06/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00405.05
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01670
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01671
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
06/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01407
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
02/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/19055
MED CENTER COMERCIAL LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/28609
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
02/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/36425
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/38459

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00768
MINDMED HOSPITALAR LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/13315
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/20877
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/30740
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/32448
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34127
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/36119
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/18791
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/26867
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
02/06/2025 - 150051 - URB-PRO-2024/01119
MUNICIPIO DE MACAE
11/06/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01566
NETCENTER INFORMATICA LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32299
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/16367
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36460
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36466
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36469
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36479
02/06/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/36481
23/05/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35999
OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA
02/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01675
OBRA SOCIAL DONA MECA
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00451
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00456
OFFICE TOTAL S.A.
- - 150051 - -
OPPORTUNITY METRICA LTDA
- - - - -
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00981.02
02/06/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00981.03
PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
02/06/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01644
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24958
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/35241
PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02189
RIOPAR PARTICIPACOES S.A.
11/06/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00622
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
02/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04869
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31916-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31921-V01
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34613
SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
02/06/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00409
02/06/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00410
10/06/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00007.02
SIBELLY TRANSPORTES LTDA
02/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00414
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00281
02/06/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00340
02/06/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00341
06/05/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/18509
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31859-V01
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32007
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32044
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/18795
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24350
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
02/06/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/24581
TESOURO NACIONAL
11/06/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00231.81
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
02/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32606
02/06/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/12233
02/06/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00281.01
02/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00419
02/06/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00435
02/06/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00217
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
16/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/24960
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
11/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
11/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO
11/06/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00413
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11989
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34130
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
26/05/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/28824
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
02/06/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/32434
VERO MEDICAMENTOS LTDA
02/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/24850
VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
02/06/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00294
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
09/06/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/40588
10/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/17262
10/06/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/17347
11/06/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00621

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/02903 - VANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SERGIO RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) VANILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 124.704-8.

PVR-PRO-2023/12348 - ELOISA GARCIA MARTHA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JOSÉ DA SILVA BARBOSA FILHO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ELOISA GARCIA MARTHA, matrícula 050.349-0.

PVR-PRO-2025/04155 - ADAYR SOARES CARDOZO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ ALBERTO CARDOZO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ADAYR SOARES CARDOZO, matrícula 801.517-4.

PVR-PRO-2025/03983 - NEWTON VILLAR VISGUEIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FERNANDA MARIA GONÇALVES VISGUEIRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEWTON VILLAR VISGUEIRO, matrícula 125.723-7.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/04156 - ADAYR SOARES CARDOZO
PVR-PRO-2025/04767 - LUCINDA FATIMA PEREIRA DE ALENCAR SABOYA
PVR-PRO-2025/04267 - AUGUSTO GONCALVES ROLDAO FILHO
PVR-PRO-2025/03984 - NEWTON VILLAR VISGUEIRO
PVR-PRO-2025/02939 - CARLOS FRANCISCO XAVIER DE BRITO MARTINS BAPTISTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/04175 - CARLOS RONALD BRASIL DE SÁ PEREIRA
PVR-PRO-2025/04406 - JOSE EDMILSON DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/04678 - MILTON ALVES FREIRE
PVR-PRO-2025/03988 - ALEX WERNER VON SYDOW
PVR-PRO-2025/04599 - CARLINDO RODRIGUES CAMPOS
PVR-PRO-2025/04642 - MAURO CESAR VASQUEZ DE CARVALHO
PVR-PRO-2025/04654 - MARIA ELENA SCOVINO
PVR-PRO-2025/04636 - MARIA DE OLIVEIRA NERY
PVR-PRO-2025/04582 - EDSON VENTURA
PVR-PRO-2025/04426 - MARILDA DA PAZ AFFONSO
PVR-PRO-2025/04550 - DALBERTO LUIZ NEVES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2025/04369 - ARNALDO LUIZ DE LIMA
PVR-PRO-2025/04587 - NEYDE COSTA DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/02608 - JORGE DA SILVA CATARINO
PVR-PRO-2023/05717 - Mariana Pontini Nogueira Fontes
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Pensão
05/501.898/2003 - REGINA LUCIA DUTRA
INDEFIRO o pedido de continuidade do pagamento de pensão à fl. 56
01/953.260/2020 - JORGE DARZE SOBRINHO
INDEFIRO o pedido de pagamento de pensão para GABRIEL DARZE NETO à fl. 91 a 94.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
05/505.724/2012 - Defiro a quitação por falecimento.
Publique-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo PVR-PRO-2025/04072 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 7.307,06 (sete mil trezentos e sete reais e seis centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/04070 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 6.407,99 (seis mil quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos)
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/03974 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Pensionistas (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 32.341,92 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/03974 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 3.234,23 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo PVR-PRO-2025/04391- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 4.184,06(quatro mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/04387- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões (Exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 3.788,46 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

EIS-PRO-2025/06056 - VALERIA OLIVEIRA FARIAS
Indeferido o que requer 1. Categoria e lote mínimos conforme Quadro 24.2 do ANEXO XXIV da LC270/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2025/04412 - SR. RESPONSÁVEL
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

EIS-PRO-2025/06525 - ELVIS DE SOUSA DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer, por não atender o §1º, art. 363, da LC270/2025 (afastamento frontal) e Art. 349 - Anexo XXI (taxa de ocupação).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06412.06 - A Comissão de Fiscalização **APROVA** a prestação de contas, da empresa CERVEJARIA VÍRUS BIER LTDA, inscrita no CNPJ 30.723.162/0001-19, do trimestre de ABR/MAIO/JUNHO/2025, referente ao incentivo para despesas ordinárias (mensal - locação), no valor de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/17710 - **CONDOMINIO DO BOSQUE** - **DETERMINO** a instituição de cobrança de Remuneração Provisória, em nome de CONDOMINIO DO BOSQUE no valor mensal de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), com cobrança retroativa aos últimos sessenta meses.
Fica concedido prazo de trinta dias para desocupação da área pública e prazo de dez dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/06937 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM [...] **DEFIRO** a dilação do prazo por 60 (sessenta) dias para apresentação da defesa prévia, ressaltando que a prorrogação do prazo não suspende a cobrança, contudo suspende a contagem do prazo prescricional.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2025

CCP-PRO-2024/00087- Autorizo a 1ª Ordem de Fornecimento referente ao grupo 3, cujo objeto é fornecimento de balizadores, caracterizados e especificados na Ata de Registro de Preços nº 005/2024 e no Edital PE 90796/2024**.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

06/201.267/2024 - **Ref.: Contrato nº 087/2024** - Com base no despacho da Fiscalização às fls. 09/10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 13 e 14, respectivamente, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual com eficácia a partir de 10/06/2025, referente ao processo nº 06/200.175/2024, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 09/06/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PVR-PRO-2025/03129 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 114/117, bem como AUTORIZO a celebração do convênio entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por objeto a conservação e manutenções corretivas de alto valor dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, das fachadas da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer, e das dependências gerais do Clube do Servidor Municipal fachada dos blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, dos prédios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer, e das dependências gerais do Clube do Servidor Municipal, nos termos e condições estipulados no Plano de Trabalho (Anexo I) do presente instrumento, por meio do Termo de Contrato n° 233/2022, e seus aditivos, ou ainda por eventuais contratações derivadas, celebradas pela SMI, que versem sobre o mesmo objeto.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

URB-MEM-2025/00325 - Ref.: **Contrato nº 60/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 01/02 e o contido no Despacho URB-DES-2025/05638, **AUTORIZO** a suspensão do prazo contratual, com eficácia a partir de 13/06/2025, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

06/201.461/2023 - **Ref.: Contrato nº 21/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 879/885, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 919/921, da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 922, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/514/2025/MNM, acostada às fls. 930/935v, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE** - **OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL MOREIRA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DO AMARELINHO**, **NO BAIRRO DE ACARI**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO** - **XXV R.A.** - **A.P 3.6**", a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

IFR-PRO-2023/01254 - No D.O. Rio nº 60, de 13/06/2024, página 26, 1ª coluna:

Onde se lê:
"(…) **NO VALOR DE R$ 440.031**,**88** (quatrocentos e quarenta mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos (...)".

Leia-se:
"(…) **NO VALOR DE R$ 440.031**,**08** (quatrocentos e quarenta mil, trinta e um reais e oito centavos (...)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" N.º 66 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181, **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, e o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das "**Obras emergenciais de contenção de encosta**, **no talude situado próximo a passarela ao lado do número 126 da Avenida Niemeyer - Leblon - RA VI - AP- 2.1**" de que trata o Contrato nº 034/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01197, tendo em vista o que consta no Processo nº **GEO-PRO-2023/01197.03**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo GEO-PRO-2023/00358.16-V01 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE nº 57 DE 02/06/2025, publicada no de D.O. RIO nº 53 de 04/06/2025, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as **INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1**, **LOCALIZADAS NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL** de que tratam a Tomada de Preço TP nº 016/2023 e o Contrato nº 039/2023, objeto do processo GEO-PRO-2023/00358.

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/01375-V02 - Contrato Nº 031/2024 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 695, com base no Artigo 124, da lei 14.133.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/00670: Licença concedida

EXPEDIENTE DE 10/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/00317: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/01012: Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo GEO-PRO-2024/01420: Licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE(*)
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 101 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização a servidora **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, matrícula 70/740.298-5, em substituição a servidora **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula 13/300.164-1 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **RAFAEL MACHADO ERNESTO**, matrícula 60/740.262-1, em substituição ao servidor **WENDSON SILVA FERREIRA**, matrícula 60/740.208-4, para juntos fiscalizarem, com eficácia a partir de **12/06/2025**, o objeto do contrato **029/2024**, processo **AGU-PRO-2024/01329**.

(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

06/600.954/2022 - Torno sem efeito a publicação da PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 094 de 27/05/25, ocorrida no D.O. RIO n.º 58 de 11/06/25, pág. 14, 1 e 2º coluna.

06/601.323/2021 - AUTORIZO a Lavratura do 5º Termo Aditivo de Renovação de Serviço Continuado ao contrato nº **026/2022**, na forma proposta nos autos às fls. 903/997, prorrogando o contrato por mais 360 dias corridos, de 16/07/2025 a 10/07/2026, pelo valor de R$ 1.715.658,00 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais), com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e adequando o cronograma físico-financeiro.

06/600.172/2022 - AUTORIZO a Lavratura do 7º Termo Aditivo de Renovação de Serviço Continuado ao contrato nº **025/2022**, na forma proposta nos autos às fls. 1.254/1.347, prorrogando o contrato por mais 360 dias corridos, de 25/07/2025 a 19/07/2026, pelo valor de R$ 2.738.914,25 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e adequando o cronograma físico-financeiro.

AGU-PRO-2024/00643 - AUTORIZO a Lavratura do 3º Termo Aditivo ao contrato n.º **032/2024**, referente à Modificação Qualitativa, correspondendo a 11,08% de itens reduzidos e acrescidos, sendo 0,76% referentes a itens novos, sem acréscimo de valor, e a Prorrogação de Prazo de 104 (cento e quatro) dias corridos com a criação de 3 novas etapas e a adequação do cronograma físico-financeiro, na forma proposta nos autos às fls. 1.949/2.049, com base nos art. 124, inciso I, alínea "a", c/c no art.125, Art. 111 e art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei n° 14.133/21.

AGU-PRO-2025/00726 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi. Rio, no valor de R$ 2.099,43 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), apresentado pelas gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12.06.2025

Processo nº: 06/501.367/2022 - AUTORIZO o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000130**, no valor de R$ 55.980,65, a favor da empresa **LÁZARUS CONSULTORIA**, **GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, considerando o Art. 30 do Decreto Rio nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE13.06.2025.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: URB-PRO-2025/00578
1) OBJETO: Pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV, tendo como autora a empresa Senic Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio LTDA - Processo Judicial Nº 0306632-63.2020.8.19.0001.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Pagamento de Sentenças Judiciais.
5) VALOR: R$ 15.658,86 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito e oitenta e seis centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: MARIA FERNANDA CEBRIAN.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 82, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **ELIZEU DA SILVA GERVASIO**, matrícula 13/190.499-4, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106227, da Subgerência de Operação e Fiscalização Nortuna, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 83, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **AYRTON JOSE ANDRADE FILHO**, matrícula 40/2.571.284-1, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 106236, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 84, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **DENILSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 40/2.571.508-8, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106226, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 85, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **MARCELO DE SOUZA CORREA**, matrícula 40/2.571.570-2, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106225, da Subgerência de Operação e Fiscalização Nortuna, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 86, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **MARCELO DA SILVA**, matrícula 40/2.571.374-2, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 106235, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 87, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 40/2.571.077-7, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106229, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 88, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **OLDAIR MORAES DA SILVA**, matrícula 40/2.571.567-2, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106228, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 89, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **EDSON JOSE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 40/2571229-4, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 106233, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 90, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ANDERSON PINTO VIANNA**, matrícula 40/2571521-0, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106220, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 91, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ANTONIO CARLOS FERNANDES**, matrícula 13/198497-0, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106217, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 7ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 92, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **GEOVANI DE ALMEIDA**, matrícula 13/278.288-6, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106218, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 7ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 93, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ONIAS JOSE MAFORTE DA SILVA**, matrícula 40/2.571.153-8, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106216, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturna, da 7ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 94, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ROGERIO AREAS BAIER**, matrícula 40/2.571.074-1, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106224, da Subgerência de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 95, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **JACI ALMEIDA FILHO**, matrícula 40/2.571.158-7, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor I, código 106223, da Subgerência de Operação e Fiscalização Noturno, da 6ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 96, DE 12 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **CESAR DA CUNHA VIEIRA**, matrícula 40/2.571.169-1, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, código 106245, da Gerência de Cadastro de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 97, DE 13 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE LUIS CARVALHO DIAS**, matrícula 40/2.571.513-1, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, código 106239, da Gerência de Cadastro de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13/06/2025
LUZ-PRO-2023/00524 - Acolho **PARECER** da Assessoria Jurídica, constante no **LUZ-PAR-2025/00037**, e **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato n° **23/2023** firmado com a **EMPRESA ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
LUZ-PRO-2023/00316 - Acolho o PARECER Assessoria Jurídica, no DESPACHO Nº LUZ-PAR-2025/00038, e AUTORIZO **a** PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, SEM REAJUSTE, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA do prazo de vigência por mais 03 meses do Contrato n° 63/2019, firmado com a EMPRESA CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025.
LUZ-PRO-2025/02376 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **ADAILTON MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO.**

LUZ-PRO-2025/02376 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **LUIZ FERNANDO BUENO.**

LUZ-PRO-2025/02350 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **IGOR SILVA CORDEIRO.**

LUZ-PRO-2025/02333 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MANSERV FACILITIES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WALTER LUIZ VARGAS DE SOUZA.**

LUZ-PRO-2025/02084 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **LUIS FERNANDO DA SILVA MARCULINO DE SALES.**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

MTR-PRO-2025/11370 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da TR/GAB - 51057 no valor de R$ R$ 71.725,35 (setenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondendo à aproximadamente 95,12% (noventa e cinco vírgula doze por cento) dos recursos, com base nos relatórios e comprovantes apresentados.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.06.2025

MTR-PRO-2025/12218 - INDEFIRO a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Rua Clara Nunes nº 81, no bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.766
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DA PARÓQUIA SANTO AFONSO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício GAB-OFI-2025/01836,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Major Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Santa Sofia e a Rua Conde de Bonfim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de junho de 2025, das 18h30min às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio 13/06/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.767
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EMERGENCIAL EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Juliana Farias Sardinha, Analista de Operações / Centro-Sul da empresa Águas do Rio, de 13 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Rosa e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Sá Viana e a Rua Campinas - Praça Nobel.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 14 às 13h do dia 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio 13/06/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.768
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Visconde de Pirajá, na interseção com a Rua Vinicius de Morais.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 21, 22, 28, 29 de junho de 2025, 5 e 6 de julho de 2025, das 14h de sábados às 20h de domingos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.769
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação nº 1008.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 19 de junho de 2025 às 15h do dia 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.770
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03999,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua Professor Azevedo Marques, em frente à edificação de n° 259.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão de carga por vez, na Rua Dias Ferreira, em frente à edificação de n° 259, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua Professor Azevedo Marques, em frente à edificação de n° 259.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 16 de junho de 2025, das 22h às 6 do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.771
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/03917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma parcial e alternada, na Rua Pereira da Silva, na interseção com a Rua das Laranjeiras, das 22h do dia 18 de junho de 2025 às 4h do dia 23 de junho de 2025 e das 22h do dia 27 de junho de 2025 às 4h do dia 30 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pereira da Silva, em frente à edificação de nº 61, da 0h do dia 18 de junho de 2025 às 4h do dia 23 de junho de 2025 e da 0h do dia 27 de junho de 2025 às 4h do dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.772
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GÁS - NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante as licenças de OCOR nº 01377/2021, licença CSV-PRO-2024/09342,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada Adhemar Bebiano, em frente à edificação de nº 3.517, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 11h do dia 21 às 5h do dia 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.773
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO EMERGENCIAL DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail de informe de emergência, Sra Vitoria Camões Costa, Analista Cadastro Técnico,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, em frente à edificação de nº 188.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua das Oficinas, bordo esquerdo, no trecho entre o lado oposto ao nº 188.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 14 de junho de 2025 às 4h do dia 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.774
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO EMERGENCIAL DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail de informe de emergência, Sra Vitoria Camões Costa, Analista Cadastro Técnico,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito, na Rua Arquias Cordeiro, em frente à edificação de nº 370.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 14 de junho de 2025 às 4h do dia 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.775
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no relatório de prorrogação do prazo da Licença COR-VIAS nº 06483/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada da Cachamorra, em ambos os sentidos, no trecho do entroncamento da Estrada do Moinho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 20 de junho de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.776
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PARADA DE LUCAS E CIDADE ALTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Coordenador técnico Sérgio José Varanda Costa;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Av. Brasil, sentido Centro, no trecho compreendido entre a rua Ministro Pinto da Luz e o Trevo das Missões em Parada de Lucas e Cidade Alta, com segregação máxima de 300 metros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de junho de 2025 ao dia 31 de julho de 2025 das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.777
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA BRICS SECONSERVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, junto aos bordos do canteiro divisor de pistas da via, na altura do MAM.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 a 30 de junho de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.778
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “contadores de história”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento ode Autorização de Filmagem N° 010589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículo da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento próximo ao restaurante Assador Rio's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade as 5h do dia 23 às 20h do dia 25 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.779
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA "CONTADORES DE HISTÓRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010591,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículo da produção, na Rua Estela, junto ao bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 às 20h do dia 24 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.780
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "FÚRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículo da produção, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, no estacionamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre o n° 344 e o nº 310;

II - Rua Barão do Flamengo, no estacionamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre o n° 42 e o nº 30;

III - Rua Dois de Dezembro, no estacionamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre o n° 70 e o nº 12.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 3 às 23h59min do dia 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.781
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "AMOR DA MINHA VIDA - (2ª TEMPORADA)".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 010293,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículo da produção, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Praça Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas, na baia de estacionamento junto ao canteiro central;

II - 10 (dez) vagas, na baia de estacionamento, pista das edificações.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de julho de 2025, da 0h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.782
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "FÚRIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 010581,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículo da produção, na Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua 25 de Março e a Rua da Igrejinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 24 de junho de 2025 às 23h do dia 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00231 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Depósitos recursais.
b) PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

c) RAZÃO: Sentenças judiciais.
d) FUNDAMENTO: Não sujeita a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 1.475.115,98.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/00334 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Sentenças judiciais.
b) PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
c) RAZÃO: Requisição de pequeno valor.
d) FUNDAMENTO: Não sujeita a legislação vigente.
e) VALOR: R$ 26.659,34
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 116 DE 13 DE JUNHO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEFY CORREIA LIMA**, matrícula n. º 002236, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 097/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS COFRES INTELIGENTES, IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE VENDAS E RECOLHIMENTO DAS ESTAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO**, **PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 097/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **LOHANY CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO**, Assistente de Arrecadação, matrícula n. º 000894, **KELLYSON CHRISTIANO DA SILVA SOUZA**, Assistente de Arrecadação, matrícula n. º 001020 e **ANGELO MÁRCIO DA SILVA**, Assistente de Arrecadação, matrícula 2472, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
03/300.167/2023 - **AUTORIZO** o 4º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 124/2023 com a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, **no valor total de** R$ 6.246.765,28, (seis milhões e duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, NOS CORREDORES TRANSOESTE, TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA E TRANSBRASIL E ÁREAS ADJACENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por mais 06(seis) meses, com fundamento na cláusula quinta do contrato supracitado e no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
Processo CSV-PRO-2025/05241: APROVO o termo de referência constante às fls. 26/42 e **AUTORIZO** a realização da dispensa eletrônica, cujo objeto é a "**Aquisição de Uniformes Padronizados**", no valor estimado de **R$ 61.817,80 (sessenta e um mil**, **oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de referência supracitado, com base no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal n° 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 126 Designar **ARILSON CAMPANUCI DE SOUZA**, registro n° 406275, Técnico de Segurança do Trabalho, com validade a partir de 01 de junho de 2025, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 105600, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - CGE, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1630** - Dispensar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA ESCALERO DE MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.087-5, com eficácia a contar de 12 de junho de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5292, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35313)

№ **1631** - Designar **LUIS FABBIO GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.142-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6503, setor 11298 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35229)

№ **1632** - Designar **ROBERTA DOS SANTOS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.051-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43830, setor 46633 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35176)

№ **1633** - Dispensar **MIRELLI LAMONICA GARCIA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.308-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6249, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35171)

№ **1634** - Nomear **MIRELLI LAMONICA GARCIA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.308-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6248, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35171)

№ **1635** - Designar **VANIA DE MATTOS AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/249.580-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6249, setor 11369 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/35140)

№ **1636** - Dispensar, a pedido, **JOÃO LUIZ PEREIRA DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/318.592-3, com eficácia a contar de 10 de junho de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8195, setor 11102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34523)

№ **1637** - Designar **JOÃO LUIZ PEREIRA DE ASSIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.592-3, para exercer, com eficácia a contar de 10 de junho de 2025, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44423, setor 46728 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34523)

№ **1638** - Designar **ROSANE TEIXEIRA BARCELOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.056-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7079, setor 11407 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/34395)

№ **1639** - Designar **ERICA MOUZINHO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/260.138-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44372, setor 46708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/03658)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2265, DE 12 DE JUNHO DE 2025. (*)

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/74580 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, localizada na Travessa Belizário de Sousa, nº 36, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARTHA BEATHRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA por JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 129.***.***-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 6/4/2022, na própria instituição, sob o nº 763623, a partir de 16/10/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNDO MÁGICO DA TIA NATY, CNPJ nº 35.551.148/0001-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS
(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 13/6/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/33268
1- Objeto: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores.
2- Partes: PCRJ/SME e FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 90.031,20 (noventa mil trinta e um reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/21671
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBEX
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item 441 e R$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/47292
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/E/CIT/GSD
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: 12.000,00 (vinte e três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Item 441 e R$ 8.000,00 (oito mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 698 - Processo nº SME-PRO-2024/76211 - **LARISSA GUIMARÃES SANTOS CONCEIÇÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162648-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 699 - Processo nº SME-PRO-2025/16977 - **MARIA CHRISTINA CANTUARIA DE OLIVEIRA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169675-6.
Nº 700 - Processo nº SME-PRO-2025/17259 - **MARILIA JESUS CARVALHO DA NOBREGA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/167256-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.156 /10.950 dias:**
Nº 701 - Processo nº SME-PRO-2025/29088 - **MOEMA MARIA FALCÃO MATOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/231569-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Fixados com validade a partir de **06/03/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROMELIA ALVES DE SOUZA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/253183-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 276 de 27/02/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/83376.**

Fixados com validade a partir de **01/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CATARINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - LICENCIATURA PLENA - CLASSE A**, MATRÍCULA: **15/250562-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH "P" Nº 1418 de 26/09/2012**, conforme processo nº **07/005.540/2012 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 05/07/2024.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234537-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 642 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29676.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **YONA PEDROSA GOMES DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/215341-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 646 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/29656.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II -- CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/252647-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 669 de 04/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/15302.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA MARIA ANDRADE PACHECO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227782-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 670 de 04/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13910.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CISINO DA SILVA GOMES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/212283-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 618 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13580.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRE LUIS MARCONDES**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169334-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 616 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13895.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO PAULA DE CARVALHO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166295-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 653 de 03/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13286.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA SILVA LEANDRO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153120-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 628 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13253.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA DA SILVA CAMILO**, **PROFESSOR II -- CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200191-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 611 de 28/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/11020.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERNANDES**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162375-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 617 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09676.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIO DUARTE DA SILVA**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171114-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 620 de 30/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09657.**

Fixados com validade a partir de **13/06/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE GRENHA DA SILVA**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199433-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 608 de 28/05/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09162.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SME-PRO-2025/13973
MARTA LUCIA DOS SANTOS AMARAL, MATRÍCULA 15/152193-9
D.O. RIO N.º 60 de 13 de junho de 2025.
Página 44, 2.ª coluna
Onde se lê: "... SME-PRO-2025/139739..."
Leia-se: "...SME-PRO-2025/13973..."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/03966 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS, 10/057406-1, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, no período de 12/08/1974 a 10/08/1977, como Professor Primário, matrícula 10/057406-1, no total de 933 (novecentos e trinta e três) dias, já descontados 162 (cento e sessenta e dois) dias de faltas não abonadas (Solicitação feita em: 21/01/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2024/70398 - ROBERTA VERONICA FERREIRA DA SILVA, 10/280177-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 28/02/2008 a 03/04/2012, como Professora Docente I, C - Educação Física, matrícula 9413550, no total de 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete) dias (Solicitação feita em: 10/02/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2025/35256 - DULCE ARAUJO CORREIA NETO, 10/280974-7, cargo Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/227850-5, no(s) período(s) de 01/09/1992 a 22/04/1993, 01/07/1994 a 30/04/1999 e 01/12/2010 a 31/10/2011, no total de 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias (Solicitação feita em: 12/06/2025).

SME-PRO-2025/06363 - JUCIARA DOS SANTOS CABRAL, 10/318271-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) 03/03/1997 a 30/04/2000, 01/07/2000 a 30/09/2006, 14/04/2007 a 30/04/2007, 14/05/2007 a 19/07/2007, 25/07/2007 a 03/04/2008, 19/05/2008 a 20/06/2008, 01/06/2009 a 31/03/2010, 05/04/2010 a 08/02/2012 e 02/04/2012 a 04/04/2017, no total de 6.609 (seis mil seiscentos e nove) dias (Solicitação feita em: 30/01/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SME-PRO-2025/08456 - MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PELENDA, 10/273588-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 02/02/1994 a 02/05/2001, 01/11/2001 a 31/01/2003, 01/10/2003 a 31/10/2006, 01/11/2006 a 30/04/2007 e 01/04/2009 a 12/08/2011, no total de 5.273 (cinco mil duzentos e setenta e três) dias (Solicitação feita em: 07/02/2025).

SME-PRO-2025/08516 - MONICA CORREIA DE VASCONCELLOS, 10/222338-6, Professor II, no(s) período(s) de 04/10/1994 a 31/01/2000, no total de 1.942 (mil novecentos e quarenta e dois) dias de exercício elegíveis à averbação (Solicitação feita em: 10/02/2025).

SME-PRO-2025/08813 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SME-PRO-2024/74737 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SME-PRO-2022/14050
I - APROVO o Plano de Trabalho, referente ao processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Consuelo Pinheiro, às fls. 459-475, objetivando promover ações de inclusão, por meio da oferta de atividades físicas e socioeducativas no contraturno escolar, voltadas aos alunos da educação especial matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a renovação do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Consuelo Pinheiro, com prazo de vigência de 12 (doze), a partir de 28 de junho de 2025 até 27 de junho de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2025

Processo n° SME-PRO-2025/17519
Torno sem efeito o Termo de Referência às fls. 169-199, no processo em epígrafe.
Aprovo o Termo de Referência às fls. 211-241, no processo em epígrafe, que versa sobre a Registro de Preço para contratação de empresa objetivando o fornecimento de equipamentos de informática, item monitor 23,8", incluindo garantia técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Educação - SME, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa aberto e fechado, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 49, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/1ª CRE - Gabinete os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 49, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/1ª CRE - Gabinete	Christiane Soares de Moraes Rosa	Assistente II	12/222.323-8
		Valéria Nunes Constantino	Assistente II	12/282.434-0

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 50, DE 13 DE JUNHODE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/09185,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 50, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.606) CM Quinta do Caju	Ana Lídia dos Santos	Diretor IV	11/299.075-2
		Rosangela Neves de Oliveira Antunes	Diretor Adjunto	12/299.058-8

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/29479	E/CRE(01.03.501) E.M. do Catumbi	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8
		Valdineia Gomes da Silva	10/283.612-0
SME-PRO-2025/17843	E/CRE(01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6
SME-PRO-2025/19318	E/CRE(01.03.602) C.M. Direitos Humanos	Maria de Fátima da Silva carvalho	11/284.828-1
		Adriana Cristina Siqueira Gonçalves	12/259.001-6
SME-PRO-2025/23815	E/CRE(01.07.003) E.M. Portugal	Suelane Maria do Nascimento	11/258.102-3
		Christiny Veiga Fidelis	12/301.555-9
SME-PRO-2025/13218	E/CRE(01.01.606) C.M. Quinta do Cajú	Ana Lídia Silva dos Santos	11/299.075-2
		Pamela Mendonça da Silva Ribeiro	10/299.818-5
SME-PRO-2025/17607	E/1ª CRE	Simone Nascimento da Silva	12/165.617-2
		Christiane Soares de Moraes Rosa	12/222.323-8
SME-PRO-2024/87827	E/CRE(01.03.004) E.M. Pereira Passos	Cláudia Araújo Franco	12/335.116-0
		Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2
SME-PRO-2025/28896	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	Cátia Teresinha de Matos Szigethy	11/279.606-8
		Silvia Márcia Coelho Oliveira da Silva	12/223.388-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71196	E/2ª CRE (02.08.005)	Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	R$ 100.000,00	3.3.39.39	75	435
SME-PRO-2024/71196	E/2ª CRE (02.08.005)	Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	RS 10.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71799	E/2ª CRE (02.09.013)	Escola Municipal Francisco Manuel	R$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71799	E/2ª CRE (02.09.013)	Escola Municipal Francisco Manuel	R$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento aos serviços urgentes da unidade escolar.
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.004) E. M. Castelnuovo formalizada através do processo SME-PRO-2025/22142 no valor de R$ 40.080,19.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.024) E. M. Sérgio Vieira de Mello formalizada através do processo SME-PRO-2025/31232 no valor de R$ 44.165,66.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.001) E. M. Azevedo Sodré formalizada através do processo SME-PRO-2025/04343 no valor de R$ 17.410,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.603) C. M. Galdino Manoel formalizada através do processo SME-PRO-2025/33940 no valor de R$ 7.201,00

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.601) C. M. Casa Branca Professor Paulo Freire formalizada através do processo SME-PRO-2025/04384 no valor de R$ 2.500,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.003) E. M. Marília de Dirceu formalizada através do processo SME-PRO-2024/79135 no valor de R$ 59.348,62.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.801) EDI Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO-2025/25114 no valor de R$ 9.353,62.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião formalizada através do processo SME-PRO-2025/27364 no valor de R$ 18.500,00

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.012) E. M. México formalizada através do processo SME-PRO-2024/61807 no valor de R$ 77.181,97.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.014) E. M. Frei Cassiano formalizada através do processo SME-PRO-2025/32037 no valor de R$ 35.549,97.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.801) E. D.I. Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO-2024/89312 no valor de R$ 6.411,12.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.607) C. M. Solange Maria Magalhães formalizada através do processo SME-PRO-2025/20029 no valor de R$ 13.550,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.607) C. M. Solange Maria Magalhães formalizada através do processo SME-PRO-2025/35128 no valor de R$ 59.863,92.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.803) EDI Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo SME-PRO-2025/34983 no valor de R$ 11.667,36.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.607) C. M. dos Sonhos formalizada através do processo SME-PRO-2025/32852 no valor de R$ 6.297,44.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.012) E. M. Orsina da Fonseca formalizada através do processo SME-PRO-2025/32396 no valor de R$ 13.093,69.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.021) E. M. Mário Faccini formalizada através do processo SME-PRO-2024/89766 no valor de R$ 2.490,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.501) CIEP Doutor Bento Rubião formalizada através do processo SME-PRO-2024/49758 no valor de R$ 124.890,58.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.804) E. D. I Professora Sarita Konder formalizada através do processo SME-PRO-2025/ 04305 no valor de R$ 4.513,25.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.601) C. M. Tia Amália formalizada através do processo SME-PRO-2024/68794 no valor de R$ 14.056,14.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.021) E. M. Presidente João Goulart formalizada através do processo SME-PRO-2025/17876 no valor de R$ 34.937,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.012) E. M. Orsina da Fonseca formalizada através do processo SME-PRO-2025/33997 no valor de R$ 117.267,20.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.022) E. M. Lúcia Miguel Pereira formalizada através do processo SME-PRO-2025/24269 no valor de R$ 24.570,11.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E/CRE (02.09.803) E. D. I. Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo SME-PRO-2025/34991 no valor de R$ 0,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O. N° 56, DE 09/06/2025, PÁGINA 29, 2° COLUNA

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(02.09.001) Escola Municipal Benedito Ottoni formalizada através do processo **SME-PRO-2024/25377** no valor de R$ 47.450,71.

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(02.09.001) Escola Municipal Benedito Ottoni formalizada através do processo **SME-PRO-2025/25377** no valor de R$ 47.450,71

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 88, DE 12 DEJUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 83 de 26 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 88, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE(1604) 3ªCOORDENADORIA GABINETE	Maria da Penha Macedo Tozzi	Assistente II	12/171.684-4
		Mônica Nehrer Nobre Matos	Assistente II	12/268.190-6

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O de 13/06/2025 página 46 segunda coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/06/2025

SME-PRO-2025/35120-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/33556-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Tornar sem efeito o **Processo SME-PRO-2024/71684** da 03.13.812 Creche Municipal Engenho da Rainha publicado no D.O nº 241, 2ª coluna, pág. 38 de 12 de março de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.007) N.º 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (03.13.007) n.º 01, de 29 de abril de 2025, publicada no D.O.RIO nº 30, de 30 de abril de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.041/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.
MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 19 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 19 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo	12/227.924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 20 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 20 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE/GOP	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 21 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 21 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE/GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 22 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 22 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor IV
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 23 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 23 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 24 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 24 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	11/137.554-2 12/232.343-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 25 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 25 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andréa Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 26 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 26 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Eldo Marcelino Fagundes **COTITULAR** Claudio Henrique Sales de Souza	11/252.346-2 12/318.590-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 27 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 27 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 28 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 28 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manuel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 29 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 29 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 30 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 30 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 31 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 31 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouveia	**TITULARE** Edson Dias Alecyr **COTITULAR** Diogo Orlando Elias do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor IV Apoio à Direção

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 32 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 32 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	11/246.623-3 12/207.049-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 33 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 33 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 34 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 34 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clóvis Beviláqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 35 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 35 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Roseli Sobreiro Borrego **COTITULAR** Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 36 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 36 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 37 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 37 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira Mendes **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 38 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 38 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	11/232.043-0 12/107.747-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 39 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 39 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 40 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 40 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Luciana Santos Nunes	11/217.982-8 12/223.127-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 41 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 41 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 42 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 42 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento **COTITULAR** Gisele Moraes Sant'Anna	11/298.772-5 10/207.284-1	Diretor IV Apoio à Direção

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 43 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 43 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 44 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 44 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Presidente Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 45 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 45 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Sheila Benício Rocha de Souza	11/254.792-5 12/297.240-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 46 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 46 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda de Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 47 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 47 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Doutor Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Sandra Olivia Reis de Souza **COTITULAR** Rosani Machado Nunes	11/222.926-8 12/247.560-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 48 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 48 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 49 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 49 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Priscila Queiroz de Amorim	11/261.436-0 12/327.929-6	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 50 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 50 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Doutor Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/172.335-2 12/239.076-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 51 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 51 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) EDI Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima **COTITULAR** Elizabeth Romualdo dos Santos	11/266.793-9 12/293.464-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 52 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 52 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araujo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 12/249.333-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 53 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 53 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro de Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 54 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 54 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 55 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 55 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Elisabeth Ferreira Pronestino	11/215.821-0 12/227.945-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 56 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 56 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/280.662-8 12/280.142-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 57 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 57 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Gabriel Oliveira de Carvallho **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 12/249.331-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 58 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 58 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 59 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 59 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Laís Netto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 60 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 60 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Renata Borges Pessanha **COTITULAR** Shirlei Machado	11/296.312-2 10/216.074-5	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 61 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 61 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 62 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 62 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Wander Pinto de Oliveira **COTITULAR** Laziane Lourenço de Andrade	11/299.669-2 10/272.582-8	Diretor IV Secretário Escolar

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 63 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 63 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 64 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 64 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor IV Apoio à Direção

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 65 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 65 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 66 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 66 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Martha Virgínia das Mercês Lopes	11/249.916-8 12/265.272-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 67 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 67 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	11/200.585-8 12/301.577-3	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 68 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 68 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 69 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 69 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Ane Caroline de Araújo Lopes Sant Anna	11/264.723-8 10/302.266-2	Diretor IV PEF

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 70 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 70 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor IV Diretor adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 71 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 71 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 72 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 72 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 73 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 73 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 74 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 75 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 75 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Rejane Gonçalves Rodrigues	11/279.219-0 12/285.643-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 76 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 76 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 77 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 77 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 78 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 78 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 79 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 79 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Marta Carvalho de Oliveira Gomes **COTITULAR** Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 80 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 80 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Paula Diogo de Souza	11/147.122-6 12/307.662-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 81 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 81 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Leandro do Nascimento Farias **COTITULAR** Michelle Raposo da Silva	11/305.221-4 10/301.514-6	Diretor IV PEF

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 82 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 82 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 83 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 83 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 84 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 84 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 85 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 85 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 86 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 86 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 87 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 87 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 88 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 88 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 89 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 89 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 90 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 90 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 91 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 91 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 92 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 92 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 93 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 93 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 94 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 94 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Bianca Tavares da Costa Serafim	12/209.389-6 12/259.611-2	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 95 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 95 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 96 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 96 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 97 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 97 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/293.445-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 98 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 98 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 99 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 99 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 100 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 100 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Creusa Correa Santos **COTITULAR** Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	11/249.256-9 12/254.000-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 101 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 101 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Evelyn Chaves Guimarães Fernandes	11/253.770-2 12/249.398-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 102 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 102 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/268.346-4 12/273.185-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 103 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 103 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12/173.676-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 104 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 104 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 105 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 105 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 106 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 106 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 107 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 107 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 108 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 108 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 109 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 109 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 110 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 110 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 111 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 111 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 112 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 112 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Pâmela de Souza Rodrigues Monteiro	11/301.500-5 12/298.233-8	Diretor IV Diretora Adjunta

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 113 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 113 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 114 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 114 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 115 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 115 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 116 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 116 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Thalita Cristina Giro de Miranda	11/232.060-4 12/279.608-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 117 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 117 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 118 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 118 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 119 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 119 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 120 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 120 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Lorena Ferreira Rodrigues **COTITULAR** Virgínia Mendes Donô	11/311.762-9 12/288.401-3	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 121 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 121 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 122 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 122 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 123 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 123 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 124 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 124 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 125 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 125 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 126 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 126 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Flavia Borborema	11/232.194-1 12/222.581-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 127 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 127 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 128 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 128 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 129 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 129 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 130 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 130 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Marcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 131 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 131 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Correa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 132 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 132 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Eduardo Gomes de Oliveira	11/335.252-3 12/328.570-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 133 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 133 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	**TITULAR** Giselle Bernardo Candea **COTITULAR** Luciana Fernandes Quadra Ramos	12/234.689-8 12/234.715-1	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 134 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 134 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/257.300-4 10/301.371-1	Diretor IV PEI

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 135 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 135 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosangela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor IV PEI

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 136 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 136 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 137 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 137 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 138 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 138 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 12/318.044-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 139 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 139 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 140 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 140 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nobrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 141 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 141 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11345.607-6 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 142 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 142 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/305.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 143 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 143 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Tayna da Silva Santos	11/254.830-3 12/301.627-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 144 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 144 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro **COTITULAR** Nina Cristina Vida Felinto	11/300.602-0 12/266.816-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 145 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 145 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 146 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 146 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Jacquelline Rodrigues Alves dos Santos	11/299.749-2 12/304.977-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 147 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 147 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 148 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 148 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 149 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 149 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Luciane de Assis Almeida **COTITULAR** Eduardo Meirelles Azzam	11/209.038-9 12/244.964-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 150 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 150 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira Moreira **COTITULAR** Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor IV Coordenador Pedagógico

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 151 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 151 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 152 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 152 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nivia Rodrigues de Melo **COTITULAR** Talita Flávia Sodré da Silva	11/192.810-0 12/294.122-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 153 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 153 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 154 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 154 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/261.851-0 12/234.625-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 155 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 155 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 156 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 156 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Vinícius Marmontele Guimarães Pereira	11/217.349-0 12/302.360-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 157 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 157 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Michael Christian Aguiar Madeira	11/215.962-2 12/300.311-8	Diretor IV Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 158 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 158 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 159 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 159 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 160 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 160 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Eduardo dos Santos Coutinho	11/253.681-1 12/298.083-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 161 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 161 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 162 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 162 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 163 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 163 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 164 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 164 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Carla Leite Fernandes Barros	11/280.487-0 12/302.660-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 165 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 165 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 166 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 166 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 167 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 167 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor IV Professor II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 168 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 168 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 169 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 169 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Ana Carla da Silva Branco	11/327.216-8 12/272.828-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 170 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 170 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 171 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 171 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 172 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 172 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Angenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 173 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 173 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Luciana da Silva Nascimento **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/282.457-1 12/193.393-6	Diretor IV Chefe III

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 174 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 174 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 175 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 175 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 176 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 176 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 177 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 177 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Geneve	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 178 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 178 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor IV Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 179 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 179 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 180 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 180 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 181 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 181 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 182 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 182 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 183 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 183 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayana Braga Felix **COTITULAR** Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 184 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 184 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor V Professor

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 185 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 185 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 186 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 186 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Odette dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/279.240-6 12/172.011-9	Diretor IV Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 187 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 187 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria / Ramos - João Ribeiro	**TITULAR** Rosangela dos Santos Lima **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.210-4 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 188 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 188 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha - Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 189 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 18 de 29 de maio de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 189 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal do Dique - José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de EI Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo: SME-PRO-2025/29738
Diante das conclusões expendidas por sindicância, conforme processo 07/04/000038/2024, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/30911	E/CRE (04.11.020) E.M. GRÉCIA	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA COSTA LIDIA DE ARAUJO SANTOS	11/154.468-3 10/235.448-8
SME-PRO-2025/28351	E/CRE (04.11.023) E.M. MINISTRO PLÍNIO CASADO	CLAUDIA SEABRA DOMINGOS SILVA PAULA DIOGO DE SOUZA	11/147.122-6 12/307.662-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/24380	E/4CRE(04.30.010) E.M ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	11/223.049-8 12/154.368-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 230 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000031/2025 de 30 de maio de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Simone Mendonça Pereira, Prof. II, Matrícula 10/257.388-9;
- Barbara Nunes Rosa Dezze de Freitas, PEF, Matrícula 10/302.308-2;
- Priscilla Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 231 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000033/2025 de 03 de junho de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Iva Gonçalves Muniz, Prof. II, Matrícula 10/153.765-3;
- Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva, Prof. II, Matrícula 11/252.595-4;
- Thais de Souza Dias da Rosa, PEF, Matrícula 10/320.965-7;
- Patrícia Cristina Pinheiro de Amorim, Prof. II, Matrícula 11/215.754-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A COMISSÃO DE BAIXA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIO 1607.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 11da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020,,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA E AVALIAÇÃO DEDOS BENS MÓVEIS, instituído pela portaria "p" 43 de 12 de fevereiro de 2025, para fins de constatação de alienação, obsolescência e imprestabilidade e proceder a avaliação de BENS MÓVEIS EM SERVIÇO NO ÂMBITO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIO 1607, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CONTIDO NA RESOLUÇÃO CGM Nº 1642.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria "P" Nº 43 de 12 de fevereiro de 2025.

ANEXO

1607 - comissão I

ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	Ag. EdI	10/291.641-9
CÁTIA REGINA DOS S. PINHEIRO	PII	12/258.075-1
PATRICIA C. CARVALHO RODRIGUES	PII	12/200.471-1

1607- comissão II

MARCELO JESUS DA SILVA	Ag. Adm.	12/193.960-2
ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	Ag. EdI	10/291.641-9
FERNANDA ALVES DA SILVA	Ag. Ed. I	12/277.134-3
VANESSA S. SANTA CRUS DE ASSIS	P.II	10/246.560-7
MARCELLA DE SOUZA GOMES	PEF	10/268.449-6
ROBERTA V. DIAS DE OLIVEIRA	P.II	12/258.615-4
MÁRCIA R. FELÍCIO DOS SANTOS	PEF	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 82, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 82, de 13 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 82 DE 13 DE JUNHO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361. 0315.2181	Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor IV	11/239.637-2
		Andréa Badia nascimento Araujo	Secretária Escolar	10/288.248-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/24139	E/CRE (06.22.014) EM Bélgica	Ana Carla Soares da Rocha Silvana da Silva Bessa	11/282.687-3 12/328.458-5
SME-PRO-2024/89129	E/CRE (06.22.603) CM Yara Amaral	Luciana Ducraux de Abreu Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	11/261.227-3 12/319.667-2
SME-PRO-2025/24005	E/CRE (06.25.614) CM Simone de Beauvoir	Tereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos Natalia Chibae Barreiro Tavares Texeira	11/150.160-0 10/279.667-0
SME-PRO-2025/20033	E/CRE (06.22.006) CM Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Souza Nunes de Matos Vanessa de Oliveira Lisboa Santiago	11/216.032-3 12/291.594-0
SME-PRO-2025/25292	E/CRE (06.22.006) EM Antenor Nascentes	Bruno Nogueira Cardoso Márcia Regina Libório Medeiros	11/285.708-4 12/291.594-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 10 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/26125, autuado em 28/04/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 03 DE 16 DE MAIO DE 2025, para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:

I- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, por Valéria das Virgens Costa, PII, matrícula 12/241.952-1;
II- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
III- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/06/25 até a finalização do processo, perante o CHAI INTERNATIONAL SCHOOL, localizado na Estrada do Joá, nº 3597, bairro da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.611-021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Marita de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/32838, no valor de R$ 44.526,60 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 80 de 15/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/09/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Marita de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/54105, no valor de R$ 10.179,10 (Dez mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) GET Professor Floriano de Brito, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53953, no valor de R$ 59.708,67 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 131 de 23/09/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.040) Escola Municipal Marita de Vasconcelos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/68813, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 166 de 12/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) GET Professor Floriano de Brito, formalizada através do processo SME-PRO-2024/69835, no valor de R$ 10.801,00 (Dez mil, oitocentos e um reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 169 de 21/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.051) GET Professor Floriano de Brito, formalizada através do processo SME-PRO-2025/03941, no valor de R$ 14.763,70 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 18 DE 09/04/2025, PÁGINA 26 - COLUNA 1

Processo:SME-PRO-2024/63474
Processo:SME-PRO-2024/80649
Processo:SME-PRO-2025/15609

Onde se lê: Aprovo com ressalva a prestação de contas...

Leia-se: Aprovo a prestação de contas...

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 58 DE 11/06/2025, PÁGINA 36 - COLUNA 1

Processo:SME-PRO-2023/18446
Processo:SME-PRO-2023/58171

Onde se lê: Aprovo a prestação de contas...

Leia-se: Aprovo com ressalva a prestação de contas...

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/29559	E/CRE (10.19.633)	C.M. Meriluce de Oliveira Müller	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29441	E/CRE (10.26.016)	E.M. Déborah Mendes de Moraes	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29428	E/CRE (10.26.019)	E.M. Profª. Maria Helena Sampaio Marques	R$ 28.200,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29351	E/CRE (10.26.811)	EDI Germano Thomé de Oliveira	R$ 6.000,00	3.3.90.39	75	441

3 - Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

07/10/000.013/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/287/2025/RBVP, de 03/06/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34947 no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34675 no R$ 35.891,72 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da, E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/33899 no valor de R$ 1.378,50 (mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/30405
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 013 e 014 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/30513
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 e 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/31228
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/31490
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/31493
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/31700
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 e 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/31978
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 007 à 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2025/33141
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E.	Valor	ND	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2022/15068	E/11ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 6.500,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117

3. Fundamento: Decreto nº 50.162, de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 6.500,00
6. Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo MUL-PRO-2025/00286 - Considerando o Despacho no MUL-DES-2025/00187, às fls. 02 e o Termo de Referência das fls. 03 a 06, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de fitas LTO para armazenamento e Backup de dados e arquivos audiovisuais.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 404 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução SMAS "P" nº 134, de 17 de fevereiro de 2025, foi mencionada e revogada pela Resolução SMAS "P" nº 159, de 16 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 134, de 17 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 86/2024**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, cujo objeto o fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município., nos termos do Processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/00335.

Parágrafo único. A Comissão Gestora passa a ter a seguinte composição, sendo a presidência atribuída à primeira servidora nomeada:

9ª CAS	
NOME	**MATRICULA**
RENATA DA SILVA PASSOS	10/240.717-6
ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	10/240.649-4
MONIQUE CRISTINA SOARES DE SOUSA	10/252.158-1
ANA PAULA SOUSA DE JESUS	10/235.548-5

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos da Resolução SMAS "P" nº 134, de 17 de fevereiro de 2025, exclusivamente quanto à instituição da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 86/2024, para fins de regularização dos atos administrativos praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 405, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 10/241.152-8, Assistente Social, com validade a partir de 02 de junho de 2025, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 105552, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 406, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **SHEILA CRISTINA DE MOURA VALLE**, matrícula 12/237.105-2, Professor I - Educação Física, com validade a partir de 02 de junho de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 105552, da Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 407, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SHEILA CRISTINA DE MOURA VALLE**, matrícula 10/237.105-2, Professor I - Educação Física, com validade a partir de 02 de junho de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 102914, Subsecretaria de Proteção Social Especial, Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua, Coordenação de Abordagem Social Especializada, Gerência de Abordagem Social 24h, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 408, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SIDNEA DA SILVA BELO**, matrícula 11/241.085-0, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035497, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Márcia Lopes, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 409, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **SUELI FERNANDES DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula 11/217-645-1, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035511, do Centro de Referência da Assistência Social Acari, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" N.º 158 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da PORTARIA SMAS "P" N.º 111, DE 15 DE MAIO DE 2025, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 86/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/00335, referente à o fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE", atendendo a solicitação da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2025/03430, na forma abaixo discriminada:

10ª CAS	
NOME	**MATRICULA**
ANATÉRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/212.742-1
CRISTIANE ALVES FERREIRA	11/240.822-7
CARLA ALMEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	11/261.711-6
SUZI CORREA DIAS BARROS	12/178.919-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 86/2024**, cuja vigência é de 29/09/2024 a 28/09/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 55823/2025, sendo o primeiro servidor designado o presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2025.

PORTARIA SMAS "P" N.º 159 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 33/2025, relacionado ao processo n.º ASS-PRO-2025/01465, referente à a contratação de agenciamento de serviço de ascensorista, no quantitativo de 10 (dez) postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28/05/2025 e 27/05/2026, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Essencial Service Gestão e Serviços Ltda, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" 159 DE 13 DE JUNHO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor	DAMIANA BARBOSA	10/271.291-7	AS/SUBG/CIL
Gestor - suplente	RAMON ABREU DA CUNHA	10/288.967-3	AS/SUBG/CIL
Fiscal	PATRICIA SWINERD SOEIRO	10/245.507-9	AS/2ª CAS/CRAS-RL
Fiscal	SARA PEREIRA DA SILVA	10/ 214.410-3	AS/2ª CAS/CRAS-RL
Fiscal	NADJARA LUANA GONÇALVES PRADO	10/245.482-5	AS/2ª CAS
Fiscal	SORAIA GOMES FERREIRA SOARES	10/241.136-1	AS/2ª CAS

PORTARIA SMAS "P" N.º 160 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao Termo de Transação n.º 109/2024, referente ao ressarcimento ao erário por meio de transação de interesse público oriunda da rejeição parcial das Contas do Termo de Convênio n° 76/2016, cujo objeto consiste no acolhimento institucional de 20 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, adolescentes grávidas e/ou com bebê, que se encontram em situação de extremo risco social e pessoal, por uma série de fatores, garantido proteção integral em sistema de acolhimento com a finalidade de anteder as necessidades básicas desse público, pelo período de 24 meses, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/04436:

NOME	MATRÍCULA
ANA LÚCIA LOPES	10/235.618-6
MÁRCIA CALDAS MARTINS	10/235.621-0
ROSEMERE SANTANA BELIZÁRIO	10/207.312-0
MONIQUE CRISTINA SOARES DE SOUZA	10/252.158-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Transação n.º 109/2024**, cuja vigência é de 15/12/2024 a 14/12/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 55823/2025, sendo o primeiro servidor designado o presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMAS "P" N.º 161 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12053 - Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02036

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 665 de 28/09/2023, publicado no D. O. Rio n.º 138 de 04/10/2023 página 53

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" SMAS N.º 161, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
GESTORES SDP	1. Maria Cristiane Santos da Glória	11/240.005-9	Diretor IV
	1. Cristina Souza Barros	11/240.060-4	Assistente I

PORTARIA SMAS "P" N.º 162, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15803 - Unidade Municipal de Reinserção Social Cely Campelo, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02919

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 853 de 26/12/2023, publicado no D. O. Rio n.º 196 de 04/01/2024 página 21

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" SMAS N.º 162, DE 13 DE JUNHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
GESTORES SDP	Adriana Santos da Silva Faria	11/240.022-4	Diretor IV
	Maristela Nascimento de Oliveira	12/241.181-7	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
(*)EXPEDIENTE DE 23.05.2025

ASS-PRO-2025/01615

Aprovo a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 255/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2025**
VALOR APROVADO	R$ 37.018,97

()Omitido no D.O RIO n° 46 de 26/05/2025.*

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/01026
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/00953
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E NUCLEO SOCIO-CULTURAL SEMENTE DO AMANHA
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00817
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA COM NEOPLASIA DO RJ
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00813
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/01168
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/01170
2)OBJETO: Termo de Adesão - Emenda Parlamentar.
3)PARTES: SMAS E CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA - CRSC
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014.
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira dos Santos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

ASS-PRO-2024/01851 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 43/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SMAS Nº 573/2022 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ Nº: 09.687.900/0002-04, cujo objeto é a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2025 a 26/06/2026, no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Desse modo, o valor acumulado do contrato que era de R$ 28.866.500,00 (vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) passa a ser de R$ 29.571.500,00 (vinte e nove milhões quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

ASS-PRO-2025/01601

Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 55 de 06/06/2025, referente ao mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 252/2021.

ASS-PRO-2024/01776

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 81/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de intercorrências financeiras, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2024**
VALOR APROVADO	R$ 13.381,74

ASS-PRO-2025/01610

Aprovo a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 85/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2025**
VALOR APROVADO	R$ 29.974,72

ASS-PRO-2025/00939

Aprovo a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 055/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR PACTUADO	R$ 483.494,77
VALOR APRESENTADO	R$ 244.969,93
VALOR APROVADO	R$ 244.969,93

ASS-PRO-2025/01772

Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 253/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de glosas financeiras e intercorrências no Relatório da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2024**
VALOR APROVADO	R$ 49.909,55

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2025/01432
2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
3)PARTES: SMAS E FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTAÇÃO:Lei Federal Nº 14.133/21 - Art. 28 inciso I
6)VALOR: R$ 2.247,80 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
7)ORDENADOR: Erika Oliveira Dos Santos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo ASS-PRO-2025/00859
I - INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ N.º 02.539.959/0001-25;

II - MANTENHO a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 73, (I) da Lei n.º 13.019/14 e na cláusula décima terceira do Termo de Colaboração nº s 36/2024, 39/2024, 53/2024, 54/2024, 55/2024, 57/2024 e 75/2024, conforme publicação constante no D.O. RIO nº 45 de 23/05/2025, página 44.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Aprovo parcialmente a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da nome da URS Paulo Freire, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2025/00400 no valor de R$ 1.156,20 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), reprovando o valor de R$ 288.80 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

ASS-PRO-2025/01700: Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, antiga Subsecretaria de Inclusão Socioprodutiva e Projetos Especiais / SUBISPE, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2025/01700, no valor de R$ 652,40 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

ASS-PRO-2025/00353: Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da URS CATETE, Cod. SICI nº 44080 da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2025/00353 no valor de R$ 8.539,18 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12.06.2025

Onde se lê:
ASS-PRO-2024/00185
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2024**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 792.827.73
VALOR APROVADO	R$ 723.458,62

Leia-se:
ASS-PRO-2025/00185
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2024**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 792.827.73
VALOR APROVADO	R$ 723.458,62

**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 60 de 13/06/2025, pág. 49 Col.02."*

Onde se lê:
ASS-PRO-2024/00600
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 141.746,09
VALOR APROVADO	R$ 78.071,64

Leia-se:
ASS-PRO-2025/00600
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 141.746,09
VALOR APROVADO	R$ 78.071,64

**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 60 de 13/06/2025, pág. 49 Col.02."*

Onde se lê:
ASS-PRO-2024/00924
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 346.619,07
VALOR APROVADO	R$ 343.650,66

Leia-se:
ASS-PRO-2025/00924
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 039/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR PACTUADO	R$ 671.179,89
VALOR APRESENTADO	R$ 346.619,07
VALOR APROVADO	R$ 343.650,66

**Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 60 de 13/06/2025, pág. 49 Col.02."*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

I- **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 62/72, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Núcleo Sócio Cultural Semente do Amanhã, tendo como objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 02339420005), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em vista que o Núcleo Sócio Cultural Semente do Amanhã é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto.
IV - **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, a celebração do Termo de Colaboração com o Núcleo Sócio Cultural Semente do Amanhã se justifica, haja vista ser beneficiária direta da Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (E.P. nº 02339420005), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6503 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/21862 de 05/06/2025,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

Art. 1º Solicitamos a designação dos servidores e representantes da OSC VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração 059/2023 - RAPS 1.0 e 3.1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

CNES: 5462886		SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	
APOIO À GESTÃO SSM			
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
42364	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	NATHALIA BARRETO PEREIRA	122.***.***-70
	OSC	VITOR PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	131. ***.***-81
CNES: 7561660		**SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
49487	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MÁRCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	001. ***.***-12
	OSC	HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	120. ***.***-95
CNES: 3567494		**SMS CAPS ERNESTO NAZARETH AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41147	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	CATARINE VENAS RODRIGUES	106. ***.***-26
	OSC	DAIANE ROTH FERNANDES	151. ***.***-08
CNES: 5240832		**SMS CAPS FERNANDO DINIZ AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41148	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	ANA PAULA DE CASTRO LIMA	069. ***.***-48
	OSC	MICHAEL RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	106. ***.***-05
CNES: 7060335		**SMS CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
50779	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	022. ***.***-02
	OSC	RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	101. ***.***-02
CNES: 0425974		**SMS CAPSI GUTTMANN BICHO AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
52225	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	THALITA SANTOS DE TOLEDO	095. ***.***-31
	OSC	CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	114. ***.***-55
CNES: 4423844		**SMS CAPS AD CAROLINA MARIA DE JESUS AP 10**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	ALESSANDRO PEÇANHA DE SOUZA	073. ***.***-00
	OSC	KASSIA FONSECA RAPELLA	121. ***.***-09
CNES: 7561660		**SMS CAPS AD MIRIAM MAKEBA AP 31 - UAA METAMORFOSE AMBULANTE**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
49487	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	104. ***.***-62
	OSC	EDSON GOMES ALEXANDRE	087. ***.***-69
CNES: 4388054		**SMS DEAMBULATÓRIO PENHA AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	CAMILA SIQUEIRA DE CASTRO FERREIRA	154. ***.***-33
	OSC	JEAN DA CRUZ SANTOS	057. ***.***-79
CNES: 4325508		**SMS DEAMBULATÓRIO ZONA PORTUARIA AP 10**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	THAMYRES DA SILVA MARQUES	153. ***.***-70
	OSC	FERNANDA GOMES FARIA	094. ***.***-62
CNES: 4271890		**SMS DEAMBULATÓRIO IJ VIGÁRIO - PENHA AP 31**	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	022. ***.***-02
	OSC	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	140. ***.***-05

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 6353 de 28 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 1142 - Dispensar **SANDRA MARIA DA SILVA QUINTANILHA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.803-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025994, do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1143 - Designar **LEA RYMER,** Médico Dermatologia, matrícula 12/281.909-2, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025994, do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1144 - Dispensar **LEA RYMER,** Médico Dermatologia, matrícula 10/281.909-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1145 - Designar **IRIS VALLADARES DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/226.141-0, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1146 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 02/06/2025, **ROSE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.345-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032671, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1147 - Designar **LEANDRO SOARES DE MORAES,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/275.093-3, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 068911, da Divisão Médico-assistencial, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1148 - Designar **ANDREA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/207.310-4, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079523, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1149 - Dispensar, com validade a partir de 04/06/2025, **LIDIA CLARA MARQUES XAVIER,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.983-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026167, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1150 - Designar **MARCIA JANETE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Telefonista, matrícula 12/226.343-2, para exercer, com validade a partir de 04/06/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026167, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1151 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/03973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Aceite Definitivo de "Obras de reforma na Clínica da Família Augusto Boal". Objeto do Termo de Contrato nº 2415668 - do Processo nº 09/000.155/2022 (SMS-PRO-2024/03973), a cargo da empresa **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2° A comissão será integrada pelos servidores, Wilson Hisao Narumi - Matrícula: 10/147.806-4, Oduvaldo Sergio de Souza Sodré - Matrícula: 57/210.540-1 e Marcos André Girão Izidreo Gonçalves - Matr. 10/125019-0, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1152 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/27393.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	12/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
		VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2419591/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX Digital Móvel e de Neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2023/27393 e SMS-PRO-2023/27393.02 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do Contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1153 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/01183.27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
FISCAL	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução HMRPS n° 020/2023 ao Contrato SMS nº 172/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CLARO S/A, cujo o objeto é Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2024/01183 (09/006.648/2021) e SMS-PRO-2024/01183.27 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3.230 de 03 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1154 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/68348.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FISCAIS DO CONTRATO	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416285/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOSYS LTDA, cujo objeto é cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/68348 e SMS-PRO-2024/68348.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1674 de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1155 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/0899.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipos para bombas infusoras, com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.12 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1182 de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1156 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/20418.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147 297-6
FISCAIS DO CONTRATO	DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
	LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379.6
	SANDRA ELI CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
	SILVANA LOPES DA SILVA	10/192.470-3
	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
	TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2		
GESTOR DO CONTRATO	ELIAS DE FREITAS	12/237.297-7
FISCAIS DO CONTRATO	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4
	OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	11/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407550, ID nº 4078 firmado com a LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/21417.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 887 de 05 de junho de 2024, publicada no D.O.RIO de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS-PRO-2024/79107.13 - Considerando o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/213370**, à fl. 113, que certifica que o **Projeto Social Cresce Comunidade** - **Prima Qualitá**, Inscrita no CNPJ n°: 40.289.134/0001-99, preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento à Prima Qualitá pelo período de 1 (um) ano.
Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/41309 Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº SMS-PRO-2025/41309, INDEFIRO o pleito de liberação de fornecimento do item 31 registrado na Ata de Registro de Preços nº 536/2024 decorrente do PE nº 90395/2024, formulado pela sociedade empresária EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelos motivos e fundamentos expostos no **DESPACHO Nº SMS-DES-2025/210404.**

Designado substituto eventual do Subsecretário de Gestão, de acordo com a RESOLUÇÃO "P" Nº 374 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O. RIO de 21/01/2025 - Pág. 07.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/12014 - **AUTORIZO** a prorrogação a prorrogação do item 37 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **26.07.2025 a 25.07.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2023/04281 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O Rio, nº 217 em 31/01/2024, pag. 36 e **APROVO** o Termo de Referência de folhas 1510 até 1514, referente à aquisição de medicamento pertencentes a classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 546 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 de junho de 2025, a **ALINE PINHEIRO BORGES**, Presidente, do S/IVISA-RIO, matrícula 11/235.528-7, para participar do "XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/41837.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 547 - Remover, com validade a partir de 05/06/2025, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **FERNANDA DO VALLE DINIZ**, Enfermeiro, matrícula 10/228.530-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/11385 de 26/03/2025.

n° 548 - Remover **SANDRA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.344-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/19733 de 22/05/2025.

n° 549 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **THATIANE PINHEIRO COSTA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.343-1, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/18722 de 15/05/2025.

n° 550 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DEISE REGINA DE CASTILHO MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/238.656-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/08932 de12/06/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/41282
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo LUCIA HELENA DA SILVA AZEVEDO GOMES, cargo de Nutricionista, matrícula nº 194.097-2, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/39503
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor ALEXANDRE EDUARDO JUSTINO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231.307-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SMS-PRO-2023/29688 - AUTORIZO a formalização do 7º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** - **SPDM**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da* ***Área de Planejamento (AP) 3.3***, com vistas à inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a **Lei nº 13.709**, **de 14 de agosto de 2018** - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e com o **Decreto RIO nº 54.984**, **de 21 de agosto de 2024**, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SMS-PRO-2023/27795 - AUTORIZO a formalização do 8º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da* ***Área de Planejamento (AP) 5.2***, com vistas à inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a **Lei nº 13.709**, **de 14 de agosto de 2018** - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e com o **Decreto RIO nº 54.984**, **de 21 de agosto de 2024**, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **n**° **2025NE000103** no valor de **R$ 866**,**25 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n**° **2025NE000111**, emitida em nome da **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

*PROC:SMS-PRO-2024/000006487.12 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 231800000075 / 2025NE000179
2.OBJETO: Prestação de serviços de Analises Clínicas
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo I caput da Lei nº 10.520/2002.
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 12.06.2025

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2025

Processo SMS-PRO-2025/26165
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/27935
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/27504
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/30306
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2025

Processo SMS-PRO-2025/30666
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/34561
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/35680
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/35772
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/35788
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2

Processo SMS-PRO-2025/35943
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/36097
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/37481
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo SMS-PRO-2025/37044
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2..

Processo SMS-PRO-2025/37485
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2..

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
SMS-POP-2025/00810
PORTARIA "P" DE 10 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação da Portaria "P" de 16 de Maio de 2025 **SMS-POP-2025/00694**, publicada no D.O RIO nº 41 de 19 de Maio de 2025, pág. 34, considerando o solicitado o solicitado no ofício **SMS-OFI-2025/17991**. Objeto de apuração do processo de Sindicância nº 0952/000004/2025 foi elucidado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

SMS-PRO-2025/10134- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/04841 de 07/02/2025 Baixa dos bens abaixo: 01 Estante MDF, 06 Armários MDF, 01 Mesa de som e 01 Cadeira universitária, que pertenciam à **CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/18675 e SMS-PRO-2025/19561 - MIL GERADORES LTDA
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 2418706/2025
AUTORIZO o apostilamento, com fundamento no Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0557/2021/CR, para a substituição da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do contrato nº 2418706/2025, alterando as unidades executoras de Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Manguinhos e Hospital Municipal Piedade para o Hospital Municipal Barata Ribeiro e Hospital Municipal Rocha Maia.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/32294
1. Nº DA AQUISIÇÃO:2508456
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92925
3. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E 51265724000106 - 51.265.724 DAYENE BERNARDINO DA SILVA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.798,80 (Hum mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/06/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2025/34872
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2508464
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92927
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/06/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/42316 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 08 a 13 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/34901
1.N° da aquisição: 2508488
2.Solicitação de consumo ID: 92940
3.Objeto: Material de consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ATLAS SOLUÇÕES EM NGÓCIOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 32.237,50 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reis e cinquenta centavos reais)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

Processo nº: SMS-PRO-2025/34901
1.N° da aquisição: 2508490
2.Solicitação de consumo ID: 92942
3.Objeto: Material de consumo
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ATLAS SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.Valor: 19.237,50 (Dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Marcio de Carvalho Esser

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 06/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Reformular a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Miguel Couto, passando a ser composta pelos seguintes membros: **Eliane Furtado Costa**, Enfermeira, Matrícula: 12/236.718-3; **Luiz Geluda**, Médico Cardiologista, Matrícula: 11/085.930-6; **Mônica Dias de Araújo**, Assistente Social, Matrícula: 10/240.721-1; **Nilson de Lima Linhares Ferreira**, Enfermeiro, Matrícula: 12/141.387-1; **Vanessa Souza Pereira de Almeida**, Enfermeira, Matrícula: 12/293.160-8; **Andrea Tavares Vieira**, Enfermeira, Matrícula: 4.020.797-7; **Nadime Vicente Micati**, Hemoterapeuta, Matrícula: 12/236.831-4; **Maely Peçanha Favero Retto**, Farmacêutica, Matrícula: 10/228.435-4; **Débora Cristina Mendonça de Andrade**, Enfermeira, Matrícula: 10/294.853-7 e **Adriana Goulart**, Psicóloga, Matrícula: 4.060.503-0, a ser presidida pelo primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/40786 - APROVO o Termo de Referência, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de medicamento da Rede Hospitalar, pertencente à classe 6505, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-2025/00817
PORTARIA "P" N.º 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HMFST, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Dispõe sobre Comissão de Análise e Revisão de óbitos, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar profissionais para comporem a Comissão e Revisão e Análise de Prontuários do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sob a presidência do primeiro:

INTEGRANTES	FUNÇÃO	CARGO	MATRICULA	ULTIMA PUBLICAÇÃO
Andre Luis Bastos Ribeiro	Presidente	Médico	11/171.956-6	08/04/2024
Verônica de Carvalho Crisante	Segundo secretário	Farmacêutica	N1163421	
Leila dos Santos Azarias	Membro Suplente	Enfermeira	10/233.528-9	
Andrea de Barros Augusto	Membro Suplente	Farmacêutica	12/191.580-0	
Eneida da Silva de Souza	Membro Suplente	Nutricionista	12/217.072-8	
Erika Teixeira de Menezes	Membro Suplente	Enfermeira	4.056.093-8	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2024/25464 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000217.
1. Nº da Aquisição: 2507866
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92409
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 1123/2023
7. Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/11040 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000231
1. Nº da Aquisição: 2508123
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92642
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAT GR 86
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e PHAROS HOSPITALAR LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90423/2024
7. Valor: R$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/11040 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000232.
1. Nº da Aquisição: 2508127
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92646
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAT GR 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e PHAROS HOSPITALAR LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90423/2024
7. Valor: R$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/11040 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000233.
1. Nº da Aquisição: 2508125
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 92644
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR GR 86
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90423/2024
7. Valor: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/11040 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000234.
1. Nº da Aquisição: 2505798
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 90618
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. HOSPITALAR
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90423/2024
7. Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 09/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2024/83846 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000241.
1. Nº da Aquisição: 2419564
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR GR 2B
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90483/2024
7. Valor: R$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 10/06/2025

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

*Processo nº SMS-PRO-2024/73846 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000243.
1. Nº da Aquisição: 2419428
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84386
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR GR 2B
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90483/2024
7. Valor: R$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 11/06/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/42050 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITORIO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
SMS-POP-2025/00733
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 04/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Onde se lê:
Ana Clara de Novaes Canelas - matr. 11/225806-9 - Médico
Bianca Russo Malicia - matr. 11/247694-3 - Médico
Marcelo da Silva Costa - 12/208477-0 - Enfermeiro
Karini Chastinet Martins - matr. 12/212762-9 - Agente administrativo

Leia-se:
Ana Clara de Novaes Canelas - matr. 11/225806-9 - Médico
Bianca Russo Malicia - matr. 11/247694-3 - Médico
Anna Carolina Nascimento Strada - matr. 12/299173-1 - Enfermeiro
Marcelo da Silva Costa - 12/208477-0 - Enfermeiro
Karini Chastinet Martins - matr. 12/212762-9 - Agente administrativo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.03.2025

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/ 2024**, no valor de **R$ 6.628.425,15** (**Seis milhões e seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos**)**,** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº. SMS-PRO-2024/86563**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.633.394,26	R$ 6.628.425,15

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/ 2024**, no valor de **R$ 6.606.997,18** (**Seis milhões seiscentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos**)**,** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº. SMS-PRO-2024/86563.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.633.394,26	R$ 6.606.997,18

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2025

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO /2024**, no valor de **R$ 6.509.958,74 (Seis milhões**, **quinhentos e nove mil**, **novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37140**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.509.958,74	R$ 6.509.958,74

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO /2024**, no valor de **R$ 6.486.123,61 (Seis milhões**, **quatrocentos e oitenta e seis mil**, **cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37140**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.509.958,74	R$ 6.486.123,61

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2025

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO /2024**, no valor de **R$ 8.941.867,81 (Oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37144.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.941.867,81	R$ 8.941.867,81

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO /2024**, no valor de **R$ 8.914.762,99 (Oito milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos),** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37144.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO 2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 8.941.867,81	R$ 8.914.762,99

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.05.2025

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO / 2025**, no valor de **R$ 7.409.299,58 (Sete milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos),** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37146.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO 2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 7.409.299,58	R$ 7.409.299,58

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO / 2025**, no valor de **R$ 7.303.838,88 (Sete milhões, trezentos e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos),** Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO **GNOSIS** - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas **nº.SMS-PRO-2025/37146.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO 2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 7.409.299,58	R$ 7.303.838,88

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS - POP-2025/00827
PORTARIA "P" N.º 09, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo de Segurança do Paciente do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Vanessa Ayrão Franco - Matrícula: 10/225.920-8
Luiz Henrique Santana da Cunha - Matrícula: N116396-4
Caroline Moraes S.M. de Carvalho - Matrícula: N116487-8
João Carlos G.dos Santos - Matrícula: 12/226.171-7
Mônica Valéria Porto Neves - Matrícula:12/202.913-0
Suzely Ferreira Lopes Lima - Matrícula: 23990-4
Solange da Silva Moreira - Matrícula: 10/240.650-2
Bruna Correa Jorge Duarte Silva - Matrícula: 10/295.673-8

Tornar sem efeito a Portaria " P " Nº 05/2025 de 05/02/2025, republicada no DOM Rio de Janeiro de 07/02/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS - POP-2025/00828
PORTARIA "P" N.º 010, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo de Segurança do Paciente do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Caroline Moraes S.M. de Carvalho - Matrícula: N116487-8
Luiz Henrique Santana da Cunha - Matrícula: N116396-4
João Carlos G.dos Santos - Matrícula: 12/226.171-7
Mônica Valéria Porto Neves - Matrícula:12/202.913-0
Barbara Alves Buissa Bousso - Matrícula: 10/294.688-7
Luciana Marques da Fonseca - Matrícula: 10/217.213-8

Tornar sem efeito a Portaria " P " Nº 04/2025 de 05/02/2025, republicada no DOM Rio de Janeiro de 07/02/2025.

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS - POP-2025/00830
PORTARIA "P" N.º 011, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Prontuários do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Vanessa Ayrão Franco - Matrícula: 10/225.920-8
Solange da Silva Moreira - Matrícula: 10/240.650-2
Luiz Henrique Santana da Cunha - Matrícula: N 1163964
Soraia da Silva Barros - Matrícula: 12/230.934-2
Bruna Correa Jorge Duarte Silva - Matrícula: 10/295.673-8
Barbara Alves Buissa Bousso - Matrícula: 10/294.688-7
Jayme da Silva Lima - Matrícula: 57/209.815-0
Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 013/2024 de 08/08/2024, publicada no DOM Rio de Janeiro de 12/08/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS - POP-2025/00829
PORTARIA "P" N.º 012, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Óbito do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Barbara Alves Buissa Bousso - Matrícula: 10/294.688-7
Vanessa Ayrão Franco - Matrícula: 10/225.920-8
Ana Lúcia Freitas de Andrade - Matrícula: 11/158.162-8
Luiz Henrique Santana da Cunha - Matrícula: N 1163964

Tornar sem efeito a Portaria Nº " P " 011/2024 de 08 de agosto de 2024, publicada no DOM Rio de Janeiro de 12/08/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
PROCESSO nº SMS-PRO-2025/22428
Auto de Infração nº 1.112.851 - CONDOMÍNIO ITAÚNO SHOPPING
Av. das Américas, nº 11.391, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro -RJ.
Considerando a manifestação proferida no despacho SMS-DES-2025/210580, INDEFIRO o requerimento de cancelamento do Auto de Infração nº 1.112.851.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDO)
SMS-PRO-2024/75126 - Notificação n° 175/2024 - PASTIFICIO SELMI SA
Em resposta ao recurso da empresa PASTIFICIO SELMI SA, solicitando a revisão do Laudo de Análise n° 1407.1P.0/2024 para o produto MACARRÃO COM 52% DE SÊMOLA DE TRIGO DURUM INTEGRAL, marca RENATA, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/IVISA-RIO/LASP DEFERE a solicitação apresentada, tendo em vista as alegações demonstradas pela requerente. O LASP emitiu correlativo do laudo analítico com a conclusão satisfatória, sob nº 1407.1P.1/2024 e desta forma extingue-se qualquer sanção administrativa referente à notificação LASP nº 175/2024.
Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o n° 09/97/167005/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE INOVAÇÃO, PROJETOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/20540- APROVO o Plano de Trabalho às folhas 470 a 481, com vistas à formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023, celebrado entre Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária com a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ, para profissionais de Supermercados, Mercados e demais estabelecimentos comerciais afiliados, que tem o fim de conjugar esforços dos partícipes para Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE N.º 83, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de entrega da minuta do Regime Disciplinar da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE, a ser elaborada pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído através da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE N.º 78, DE 16 DE ABRIL DE 2025, publicada no D.O. Rio em 17/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 452 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Rafael Matheus Gaspar Pinapho, matrícula nº 69/4058870-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 495/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão da central de material e esterilização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 495/2020 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
KEOMA DA SILVA RIBEIRO	47/4.073.628-0
MARTA MENEZES BRAGA DAMASCENO	47/4.076099-1
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 687 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 453 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 84/2024, cujo objeto é a prestação de serviços no procedimento de hemodiálise, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 84/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL DO ANDARAÍ	
NOME	**MATRÍCULA**
EDISLEANE ALENCAR MORORO DOS SANTOS	69/4.076.826-7
FILLIPE CELESTINO VIEIRA	69/4.039.630-9
HÉLIO NICACIO PIRAS	69/4.065.544-9
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/4.044.040-4
MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO	69/4.078.131-0
NATASHA LEAL RIBEIRO COSTA	69/4.076.987-7
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	69/4.078.128-6

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 360 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 454 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 65/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de hemoterapia, com promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais, para garantir o atendimento técnico para ao Hospital do Andaraí, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 65/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL DO ANDARAÍ	
COLABORADOR	**MATRÍCULA**
EDISLEANE ALENCAR MORORO DOS SANTOS	69/4.076.826-7
FILLIPE CELESTINO VIEIRA	69/4.039.630-9
HÉLIO NICACIO PIRAS	69/4.065.544-9
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
LIZIANE BARBOSA DE SOUSA	45/4.044.040-4
MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO	69/4.078.131-0
NATASHA LEAL RIBEIRO COSTA	69/4.076.987-7
PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	69/4.078.128-6

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 427 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 455 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos art 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
KEOMA DA SILVA RIBEIRO	47/4.073.628-0
MARTA MENEZES BRAGA DAMASCENO	47/4.076.099-1
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 685 DE 06 DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 456, DE 13 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da presente portaria, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2024/02148, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 156 de 21 de fevereiro de 2025, publicada em D.O. Rio em 24 de fevereiro de 2025, possa realizar o saneamento proposto no despacho nº RSU-DES-2025/55381.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior fica estabelecido de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § único, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2508346
1.Solicitação de Consumo: ID. 18807
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 78,00 (setenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/11208 99/043.576/2024
Nº da Aquisição 2508395
1.Solicitação de Consumo: ID. 18822
2.Objeto: Aquisição de Material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDICAL & SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 207.909,00 (duzentos e sete mil e novecentos e nove reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/06221 99/030.646/2024
Nº da Aquisição 2508396
1.Solicitação de Consumo: ID. 18824
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 230.490,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/12610 99/063.018/2023
Nº da Aquisição 2508411
1.Solicitação de Consumo: ID. 18833
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo VII
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/12610 99/063.018/2023
Nº da Aquisição 2508412
1.Solicitação de Consumo: ID. 18835
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo VII
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 291.518,90 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12599 99/062.858/2023
Nº da Aquisição 2508397
1.Solicitação de Consumo: ID.18823
2.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo I
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 720.108,00 (Setecentos e vinte mil e cento e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/08025 99/038.501/2023
Nº da Aquisição 2508406
1.Solicitação de Consumo: ID.18826
2.Objeto: Aquisição De Saneantes
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 943,76(Novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/00646.01 99/005.234/2024
Nº da Aquisição 2508342
1.Solicitação de Consumo: ID. 18803
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo V
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 94.153,50 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2024/00646.01 99/005.234/2024
Nº da Aquisição 2508343
1.Solicitação de Consumo: ID. 18804
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo V
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 51.231,88 (cinquenta e um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194 99.001.521-2023
Nº da Aquisição 2508366
1.Solicitação de Consumo: ID. 18817
2.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo IV
3.Partes:Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações**.**
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/13128 99/067.330/2023
Nº da Aquisição 2508434
1.Solicitação de Consumo: ID. 18856
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COM. DE PROD.HOSP. LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 16.544,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/04222 99/022.995/2024
Nº da Aquisição 2508431
1.Solicitação de Consumo: ID.18854
2.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 133,00(Cento e trinta e três reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2024/04222 99/022.995/2024
Nº da Aquisição 2508433
1.Solicitação de Consumo: ID.18852
2.Objeto: Aquisição De Medicamentos Grupo V
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 11.865,00(Onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/05718 - 99/0116.01/2025
Nº da Aquisição 2508400
1.Solicitação de Consumo: ID. 18825
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VII
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.379,40 (mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo RSU-PRO-2024/04222 - 99/022.995/2024 - Autorizo a realização de prorrogação das ARP n° 092/2024 e 093/2024 - PE 90650/2024, para aquisição de medicamentos grupo V, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo RSU-PRO-2023/12994 - 99/066.174/2023 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 0074/2024 - PE 90424/2024, para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº RSU-PRO-2024.13334 - 99-049.442-2024 - Homologo PARCIALMENTE o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90255/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	R$ 64,19

Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, foram **HOMOLOGADOS dia 12/06/2025**, os itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 23, 25, 32, 33, 38 e 40 restaram **FRACASSADOS** e os itens e itens 27, 31, 34 e 43 restaram **DESERTOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo RSU-PRO-2025/03083 - 99/005.977/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de locação e instalação de cremalheiras, incluindo a operação e manutenção das máquinas que serão utilizadas na reforma e adequação estrutural do térreo ao 12º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 13/06/2025

TRA-PRO-2024/00138 - AUTORIZO a RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL do Contrato SMTE nº 002/2024, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para serem utilizados por servidores do Município do Rio de Janeiro, celebrado com a empresa DAMASCENO & CIA. LTDA., a partir de 01/05/2025, com fulcro no art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93, bem como em atendimento ao Decreto Municipal nº 55.619/2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo n° SMC-PRO-2024/02444: Com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização à fl. 577 e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural - C/CIC à fl. 586, ficam aceitos, em caráter **PROVISÓRIO**, os serviços relativos à "Contratação de empresa para serviços de engenharia para a realização do fechamento da fachada fundos, cobertura da entrada lateral e complemento do foyer do Teatro Ziembinski, localizado na Rua Urbano Duarte - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ ", objeto do Processo nº SMC-PRO-2024/02444, Contrato nº 1446/2024, celebrado com a empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.815.660/0001-91, nos termos do art. 504 do RGCAF-RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo n° COM-PRO-2025/00159 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Ação Comunitária - **SEAC** à Ata de Registro de Preços nº 464/2024, decorrente do Pregão Eletrônico PE-RP-SMC nº 90304/2024, destinado à contratação de serviços/eventos, para aquisição de 18 (dezoito) itens, no valor total de R$ 68.718,00 (sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais), com fundamento no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Processo nº SMC-PRO-2024/00891 - Com base no parecer da Comissão de Fiscalização às fls. 360-633, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1137/2024, firmado com a empresa Comando Fire Prevenção Contra Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.390.114/0001-11, referente à prestação de serviços de operacionalização de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Profissionais Civis (BPC), para elaboração, revisão e execução do Plano de Emergência Contra Incêndio e Pânico (PECIP), com a finalidade de atender ao Teatro Carlos Gomes, visando à supressão parcial do objeto contratual, com a respectiva redução no valor de R$ 115.506,83 (cento e quinze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 9,99% do valor originalmente contratado, com fundamento no art. 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/04536 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 186-187) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 196-197), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**LEVADA 2019**", no valor de R$ 41.508,66 (quarenta e um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), apresentado pelo Zucca Produções Artísticas e Culturais LTDA EPP, CNPJ nº 02.303.114/0001-36, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação nº WEC47/01/2018, oriundo dos Termos de Compromissos nº 12.302/2019, n° 10.303/2019 e n° 12.304/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/04535 - Considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 194-195) e da Gerência de Prestação de Contas (fls.197-198), **APROVO** a prestação de contas do projeto "**IMAGINAtv**", no valor de R$ 50.147,40 (cinquenta mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), apresentado pela Industria Imaginaria Eireli, CNPJ nº 30.120.265/0001-94, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, código de identificação nº WEC1021/01/2018, oriundo do Termo de Compromisso nº 447, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025

PROCESSO Nº: 12/500.164/2021 - AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021**, celebrado entre a **DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A - RIOFILME** e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELEC E INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ nº 08.210.265/0001-26**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, oriunda da adesão à Ata de Registro de Preços IPLANRIO nº 004/2021**, visando à **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses**, **contados de 20/06/2025 a 19/06/2026**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018, bem como na Cláusula Oitava do Contrato.
Ressalta-se que, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2021, fica autorizado também o **reajuste do valor contratual no percentual de 8,997800**% (oito inteiros, nove mil novecentos e setenta e oito milésimos por cento), apurado com base no índice IPCA-E (IBGE), acumulado no período de maio/2023 a março/2025, passando o valor total do termo de R$ 8.217,60 (oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) para **R$ 8.957**,**16** (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o período de vigência.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

ART-PRO-2022/00374 -AUTORIZO a celebração do sexto aditivo ao Contrato nº 04/2023 celebrado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda cujo objeto é a prestação de serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender a Fundação Cidade das Artes para supressão de aproximadamente 37% (trinta e sete por cento) valor mensalmente contratado, a partir de 01/07/2025, com fundamento no art. 124, II c/c art. 104, parágrafo 1º da Lei 14133/21 e no Decreto Rio nº 55.619/21.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.05.2025

Processo TUR-PRO-2025/00026 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Folha de pagamento Maio/2025 e Complementar (férias de junho/2025 e I Suplementar)
2-Partes: RIOTUR S/A e
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur.
5-Valor:
R$ 13.982,15 (treze mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) - ND 3.3.90.08
R$ 1.461.332,91 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) - ND 3.1.90.11
R$ 332.826,98 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) - ND 3.1.90.16
R$ 2.411,32 (dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) - ND 3.3.90.08
R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) - ND 3.3.90.08
R$ 431.807,55 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - ND 3.1.90.04
R$ 240.747,96 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) - ND 3.1.90.11
R$ 1.727,46 (mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) - ND 3.1.90.16
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS
***omitido no D.O Rio de 02.06.2025**

EXPEDIENTE DE 12.06.2025

Processo TUR-PRO-2025/00720 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Guia de depósito judicial/recursal e custas - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 13.133,46 (treze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de guia de depósito judicial/recursal e custas de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

EXPEDIENTE DE 13.05.2025

Processo TUR-PRO-2025/00019 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Diárias
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Diárias coletivas para atender aos servidores da Riotur em viagens de representação
5-Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00689 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Guia de depósito judicial/recursal e custas - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	10.000,00 (dez mil reais)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13.133,46 (treze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de guia de depósito judicial/recursal e custas de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2024/00898 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e JUPT REFRIGERAÇÃO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade nos serviços visando atender Centro Atendimento Turístico - CIAT
5-Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.803/2025
04/131.749/2025
04/131.899/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.916/2025
04/131.612/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.473/2025
04/131.304/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.708/2025
04/131.715/2025
04/131.791/2025
04/131.819/2025
04/131.917/2025
04/131.635/2025
04/131.842/2025
04/131.701/2025
04/131.935/2025
04/131.725/2025
04/131.896/2025
04/131.147/2025

PUBLICIDADE 000297
PUBLICIDADE 000346
PUBLICIDADE 000314 ECD
PUBLICIDADE 000317 ECD
PUBLICIDADE 000273 ECD
PUBLICIDADE 000315 ECD
PUBLICIDADE 000323 ECD
PUBLICIDADE 000331 ECD

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.788/2025
04/131.287/2025
04/131.723/2025
04/131.828/2025
04/131.686/2025

PUBLICIDADE 000251
PUBLICIDADE 000173
PUBLICIDADE 000277

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 13/06/2025

Processo nº FPJ-PRO-2024/01948
Fixados, com validade a partir de 12/12/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, Trabalhador, matrícula nº 14/071.553-2, Categoria Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 137 de 04/12//2024
***TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 18/02/2025, publicada no D.O RIO de 20/02/2025, pg. 51.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo 16/000.394/2022- Autorizo o reajuste, no percentual de **7,92199**%, correspondente a variação do IPCA-E referente ao período de Maio/2021 a Maio/2024, do contrato SMH Nº 018/2022, com a empresa contratada **CS BRASIL FROTAS LTDA**, oriundo por adesão a Ata de registros de preços FP/SUBGGC nº 020/21, perfazendo o valor total de 3.419,40 (três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)e reconheço a dívida no valor de R$ 1.928,16 (mil novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), referente ao período de Junho/24 a Dezembro/2024, com fulcro no Decreto nº 55.704/2025 Art.18, §3º.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO "P" SMCT Nº 34 DE 05 DE JUNHO DE 2025
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 35 DE 05 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 34, DE 5 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° Designar para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT / Unidade 3601, os servidores a seguir:"

LEIA-SE:
"RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 35, DE 5 DE JUNHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° Designar para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT / Unidade 3601, os servidores a seguir:"

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EOP-PRO-2025/12039 - INDEFIRO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EOP-PRO-2025/16710 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio: Thais Caroline de Carvalho Rodrigues, sob o CNPJ 37.889.153/0001-41, para o local: Av. Augusto Severo, Glória, sentido Flamengo, altura da Rua Cândido Mendes, (somente aos domingos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo: EOP-PRO-2025/22701 - Com base na manifestação contida no despacho EOP-DES-2025/26172, aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/SETT formalizada através do processo nº EOP-PRO-2025/22701 no valor de R$ 42.193.09 (quarenta e dois mil cento e noventa e três reais e nove centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EOP-PRO-2025/19042 - DEFIRO o licenciamento do empreendimento Truck Rio: Rodrigo Barbosa da Cruz, sob o CNPJ 10.284.066/0001-04, para o local: Avenida Estado da Guanabara, 1334, Grumari - RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO Nº EOP-PRO-2025/09333 - **Torno sem efeito** o aprovo do Termo de Referência publicado no D.O Rio nº 11 de 31 de março de 2025, página 43, 2ª coluna.
APROVO o Termo de Referência inserto em fls. 356 a 370 para aquisição de Barracas de Ferro com tabuleiro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo: EOP-PRO-2024/09237 - **APROVO** a prestação de contas referente ao período de 01 a 31 do mês de maio de 2025 no valor de R$ 896.253,90 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

EOP-MEM-2025/00679 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/FEOP formalizada através do memorando nº EOP-MEM-2025/00679, no valor de R$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/21492 - Em face ao exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 008/2022, às fls. 09 e 10, NOTIFICO a empresa BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULO, inscrita no CNPJ nº 00.082.648/0001-54 para apresentação da Defesa Prévia em até 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 para a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R$ 872,66 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com fulcro art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as cláusulas décima quarta alínea "a" e "c" e cláusula nona, inciso I do contrato SEOP nº 008/2022 c/c item 8.16.1 do Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/14552	HELENA PORTELA DE MEDEIROS LIMA PONTES

EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/15818	WILTON BATISTA DA SILVA
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2025

SMF-PRO-2025/13837	VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o auxiliar REINALDO NEVES DA COSTA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80244533.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

EXPEDIENTE DE 30 DE MAIO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/15788	ELIAS ALVES DE SOUSA
SMF-PRO-2025/15794	IVALDO MAIA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/15735	ROZINALDO CHAGAS DA SILVA
SMF-PRO-2025/15744	LUCILA NOELI MANDIROLA
SMF-PRO-2025/15749	MAXIMILIANO GASTON OROZCO
SMF-PRO-2025/15784	MIRIAN SILVA

SMF-PRO-2025/15737	LUIZ CARLOS FELIX PIMENTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MYLENE DA CUNHA MACHADO SOARES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80236638.	

SMF-PRO-2025/15739	MAXIMO SIFUENTES GONZALES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/15741	CESARIO BRITO DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15743	SABRINA SALVADOR CARARO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15746	ROZINETE FERREIRA GOMES DE SOUZA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15751	LUCIA HELENA DA COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Arthur da Costa Bernardes como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80198876.	

SMF-PRO-2025/15752	FRANCISCO ROMARIO OLIVEIRA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15757	ENOCK LAPEINE
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15765	AMANDA GAIA VIEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 31 DE MAIO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/15935	CARMELINA FAUSTINO SALES

SMF-PRO-2025/15934	CARLOS FERNANDO REIS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MANOEL DOS SANTOS CARVALHO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80083890.	

EXPEDIENTE DE 02 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/15909	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
DEFIRO a solicitação de inclusão de " ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE COURO; BIJOUTERIA" na relação de produtos comercializados na autorização 80166150.	

EXPEDIENTE DE 03 DE JUNHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/03741	ROBERTO JOAO DA SILVA NASCIMENTO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/15220	NEIDE CORREA DA SILVA

SMF-PRO-2025/07872	ABDIEL ARANTES SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 04 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/16731	BEATRIZ ROSA DE LIRA

EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/01010	RONALDO SANTOS RODRIGUES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80289952 para Av. Lúcio Costa, 0 - Barra da Tijuca (Ponto 7 / 418 - em frente ao Quiosque QB 43A, entre as barracas 240 e 243).	

SMF-PRO-2025/14372	THAMARA DA SILVA OTONI
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 06 DE JUNHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/00243	MARCO ANTONIO DA SILVA
SMF-PRO-2025/00710	JHONNY PETHERSON BRUNO LIMA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/00450	KAROLLAINY RUFINO DE SOUZA
SMF-PRO-2025/02442	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA DE MORAES
SMF-PRO-2025/02736	FLAVIA CRISTINA DA SILVA SIMOES
SMF-PRO-2025/03276	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA DE MORAES
SMF-PRO-2025/03948	TAMIRIS CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA
SMF-PRO-2025/03949	MIRIA BARBOZA MENDES
SMF-PRO-2025/03966	MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO
SMF-PRO-2025/04181	VIVIAN GRASIELE DIAS DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/04540	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PAES

SMF-PRO-2025/02454	ROBSON GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/02720	PATRICK FERNANDES DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/03466	ANDRESSA ALCANTARA DE OLIVEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/03536	MARIA APARECIDA DA SILVA
INDEFIRO a solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante no presente processo.	

SMF-PRO-2025/03814	JEFFERSON TADEU DA SILVA OLIVEIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/03958	DEBORA OLIVEIRA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/03958	DEBORA OLIVEIRA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/04802	INGRIDY MAURA MOURA DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/04805	WALLACE SILVA DO AMARAL
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/04524	ADRIANO REHEM DE CARVALHO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/05409	MARCUS VINICIUS UCHOA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15718	SAMARA ARAUJO PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de MONICA PEREIRA para SAMARA ARAUJO PEREIRA.	

EXPEDIENTE DE 07 DE ABRIL DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SMF-PRO-2025/08214	LEDA REGINA BELEM GUTERRES
SMF-PRO-2025/09415	MARIA JOSE XAVIER DA SILVA
SMF-PRO-2025/11002	CARINA FERREIRA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/05542	LUANA DA SILVA BISPO DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/06134	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
SMF-PRO-2025/09775	JOSE EDILBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

SMF-PRO-2025/05771	EDUARDO GOMES DE BRITO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/06130	PAULO SANTOS DE GOUVEIA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/07850	DAVI DOS SANTOS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/08227	INES DA SILVA BRITO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/08903	JORGE LUIZ SANCHES LAGE
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de caldo de cana e pastel através do presente processo.	

SMF-PRO-2025/09422	EDIMILSON NUNES FERREIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/09767	DIOGO DE AQUINO PEREIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/10092	ÂNGELA MAURINI CASTRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rafael Barbosa Santana como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80276036.	

EXPEDIENTE DE 08 DE JUNHO DE 2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/15267	YOUSSEF CHACHE
SMF-PRO-2025/15723	CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTO

SMF-PRO-2025/11791	CESAR LORENZO CRISTALDO CHAMORRO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/11811	ERICA DOS SANTOS FELIPE
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/13753	REGINA DE SOUSA CUTRIM RAMOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rodrigo Paiva Verdam como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80187874.	

SMF-PRO-2025/15256	LUIZ FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/15274	LEANDRO DOS SANTOS SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15280	VERONICA YAJAIDA MACHUCA ASENCIO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/15296	ROSANE DAS CHAGAS LUCAS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 10 DE JUNHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24336	WUELL WILLIAN AL CHOUWANI CHOUAYANI
SMF-PRO-2025/03213	RAZAN HUSSAIN
SMF-PRO-2025/06394	RAIMUNDO DE MELO NETO
SMF-PRO-2025/06645	MARIA ELZA DOURADO BORGES
SMF-PRO-2025/15724	QUITERIA MARIA DA SILVA MACHADO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/03570	IGOR MARCIO PEREIRA DELECRODE
SMF-PRO-2024/25141	LARISSA GABY LOURENCO DA SILVA

SMF-PRO-2025/17314	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
CANCELO de ofício, à luz dos artigos 167 e 168 da Lei 691/1984-CTM, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade consubstanciada na NL nº 92 e na Guia-TAP nº 981546, sem prejuízo da correspondente repetição do ato de lavratura.	

SMF-PRO-2025/00609	DOM MANUEL GALETERIA E STEAK HOUSE LTDA
DEFIRO a BAIXA da autorização concedida a título precário de mesas e cadeiras em Área Pública para o estabelecimento em tela, localizado na Avenida Erasmo Braga nº 278 Lojas F, G,H e I - Centro;	

SMF-PRO-2024/18140	VIRTUOSO VINHO BAR & CO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 12,63m² (4,27mX2,96m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Gomes Carneiro, 130 loj B - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/20532	NÓ DE CIPÓ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 42,39m² [(A_1 = 18,15m² (8,90X2,04m) + A_2 = 24,24m² (9,15mX2,65m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Prudente de Morais, 10 B - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2024/20749	RESTAURANTE E PIZZARIA BOY'S LTDA. ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, somente na ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL, em frente à loja A do número 922 da Rua Barão de Mesquita - Grajaú, nas medidas aproximadas Área 1 - Coberta = 22,11 m² e Área 2 - Descoberta = 34,95 m² e DETERMINO a inclusão, no Sistema SILFAE, do estabelecimento Requerente, conforme projeto apresentado às fls. 66, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SMF-PRO-2025/11129	O GLORIOSO SUSHI LTDA
CANCELO o AI nº 1.122.166.	

SMF-PRO-2024/20564	BRENDA PEREIRA RAMOS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/03579	LEANDRO AFFONSO PEREIRA DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/06135	ANDREZZA FERREIRA DE FREITAS
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

SMF-PRO-2025/06625	JOAO PEDRO SIMOES DOS SANTOS SILVA
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

SMF-PRO-2025/07192	JORGE SILVEIRA DIAS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAIMUNDA NONATA CAMARA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80167733.	

SMF-PRO-2025/07461	GLENDA MEYER DE ARANHA BORGES
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo.	

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO DE 2025

SMF-PRO-2025/02414	ALCENDINO DA CONCEIÇÃO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de SANDRO CARDOSO DA CONCEIÇÃO para ALCENDINO DA CONCEIÇÃO.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 006/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o calendário de vistoria anual dos veículos do modal táxi, finais de placa 03, 13, 23, 33 e 43.

O SUPERINTENDENTE DE TÁXI DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Os problemas técnicos referente a compensação do DARM junto a SMF que impactou no funcionamento dos postos de vistoria e impossibilitando o atendimento aos permissionários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularização dos veículos de forma ordenada e eficiente, evitando prejuízos aos operadores do serviço de transporte individual de passageiros do modal táxi;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a realização da vistoria anual obrigatória dos veículos de transporte individual de passageiros - táxi com finais de placa 03, 13, 23, 33 e 43, originalmente previstos para o mês de junho de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Art. 2º Os veículos referidos no artigo 1º poderão realizar a vistoria anual até o dia 20 de junho de 2025, sem prejuízo de suas atividades e sem incidência de penalidades administrativas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

"EOPPRO2025/08876, EOPPRO2025/11233, EOPPRO2025/11708, EOPPRO2025/12048, EOPPRO2025/12142, EOPPRO2025/12171, EOPPRO2025/12494, EOPPRO2025/12495, EOPPRO2025/12880, EOPPRO2025/12881 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025.

Processo GM-PRO-2025/01197 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO **ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO PARA A 3ª IGM**, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado é R$ 3.901,90 (Três mil novecentos e um reais e noventa centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025

Processo: GM-PRO-2025/01113
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 93 a 106, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, sob a forma de menor preço por item, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO** para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de **R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025.

Processo GM-PRO-2025/01547 Aprovo as especificações do termo de referência, às folhas 53 a 62, e AUTORIZO a **DISPENSA ELETRÔNICA**, com base no artigo 75 inciso II, cujo objeto é a Aquisição de óleo de motor 2 tempos, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R$ 1.972,80 (mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2025.

Processo GM-PRO-2023/00694 - AUTORIZO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 081, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 081, de 07 de maio de 2025, **a contar de 12/06/2025.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

RESOLUÇÃO "N" Nº 05 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de Agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com o art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria "P" nº 1516 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto no mínimo pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE	MATRÍCULA
CAMILA PRADO DOS SANTOS	11/222.809-6
MARCELO ARAGÃO INSUELLLAS AZEREDO	10/235.052-8
RAPHAEL GÓES WEBER	11/223.675-0
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3
ANDREZA SILVA DOS ANJOS	60/375.269-8

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados do órgão/entidade, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
VII - analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
VIII - documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o(s) encarregado(s) de dados possa(m) implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEGOVI, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada qualquer disposição em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 16, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Camila Prado dos Santos
Matrícula: 11/222.809-6

Suplente: Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo
Matrícula: 10/235.052-8

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a RESOLUÇÃO **"P" N.º 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

LHE-PRO-2025/00456 - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2066 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Institui a realização de Comissões Temáticas no âmbito da Controladoria Geral do Município e dá outras definições.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de trabalho e a tomada de decisões no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, em consonância com os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade, da transparência e da legalidade;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações emanadas da CGM-Rio acerca da importância da consensualidade e da busca de soluções colaborativas na Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o potencial das Comissões Temáticas como instrumento de diálogo, construção de entendimentos e aprimoramento da gestão pública,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a realização de Comissões Temáticas, no âmbito da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, com a finalidade de prover espaço coletivo de discussão voltado ao tratamento de assuntos controversos e/ou de relevante complexidade interna ou externa, que necessitem de uniformização de entendimentos através do consensualismo, de forma a qualificar a atuação da Controladoria junto aos órgãos e às entidades municipais, no cumprimento de sua missão institucional como órgão central de controle interno do município.
Parágrafo único. A formalização de cada Comissão Temática dar-se-á por meio de Resolução da CGM-Rio.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º As Comissões Temáticas serão temporárias e realizadas a partir de temas previamente determinados, tendo como objetivos principais:
I - aprimorar os mecanismos de controle interno, a fim de torná-los mais céleres, efetivos, e próximos da realidade possível da administração pública municipal;
II - fomentar o diálogo, o consensualismo e a cooperação técnica entre as áreas da Controladoria e, quando necessário, com outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e
III - promover a troca de experiências, a coleta de informações, dados e elementos que possam auxiliar na busca de soluções para as controvérsias identificadas pela gestão municipal.

§ 1º Será dado conhecimento a todos os servidores da Controladoria a cada abertura de nova Comissão Temática através de divulgação nos canais internos do órgão, como aplicativos de mensagens e outros meios que venham a ser implantados.
§ 2º Todos os setores da Controladoria correlatos ao tema proposto serão convocados pelo coordenador da Comissão, nos termos do Inciso I, do Art. 7º, a participarem da formação de sua composição, restando franqueado a todo servidor da Controladoria que entenda possuir conhecimentos acerca do tema que possam agregar com a discussão e com o produto a ser desenvolvido, se candidatar a participar junto à chefia do setor a que pertença, sem que a candidatura gere prejuízo às suas demais atividades.

Art. 3º Os entendimentos produzidos pelas Comissões Temáticas, uma vez aprovados pelo Controlador Geral, terão natureza vinculante, quando se tratarem de matéria de competência normativa da CGM-Rio, ou informativa e propositiva, quando a competência legislativa ou administrativa para o tema for de outro órgão ou entidade, ao qual será submetido o resultado dos trabalhos para tomada de decisão.

Parágrafo único. Poderá a CGM-Rio oferecer apoio, em forma de consultoria, no processo de implantação das sugestões apresentadas aos órgãos e entidades, de modo a possibilitar maior celeridade e efetividade às mudanças nos processos de trabalho envolvidos no tema.

CAPÍTULO III
DOS OBJETOS

Art. 4º Poderão ser objeto de deliberação nas Comissões Temáticas:
I - matérias de interesse e/ou competência da CGM-Rio;
II - matérias afetas ao Município, que possam atrair a atuação organizacional da CGM-Rio;
III - questões controversas apontadas em atividades da CGM-Rio ou provenientes de ações dos órgãos de controle externo;
IV - normas e regulamentos vigentes no município que gerem dúvidas quanto à sua aplicabilidade; e
V - outros assuntos relevantes para a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO

Art. 5º A Comissão Temática se dará:
I - por convocação do Controlador Geral, quando o tema envolver assunto estratégico para a Controladoria; e
II - por solicitação dos setores da CGM-Rio, desde que com anuência do Controlador Geral, cabendo ao setor demandante a coordenação da Comissão.

§1º Caso o objeto da controvérsia já esteja sendo tratado em processo administrativo em curso na CGM-Rio, o resultado da Comissão Temática, aprovado pelo Controlador Geral, deverá servir de subsídio para o posicionamento da Controladoria nos autos.
§2º Quando o assunto a ser tratado for também externo à CGM-Rio, a designação dos participantes para as Comissões se dará mediante encaminhamento de ofício do Controlador Geral ao gestor da pasta da qual entenda ser relevante a participação de representante, explicitando:

I - o objeto da Comissão Temática, com a delimitação clara do tema a ser tratado;
II - a solicitação da indicação de representante e suplente, com a identificação de suas respectivas áreas de atuação e experiência no tema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício; e
III - a data, o horário e o local de realização da primeira reunião da Comissão Temática, devendo as reuniões subsequentes serem agendadas em comum acordo pelos participantes.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A composição da Comissão Temática poderá se dar exclusivamente por um único setor da Controladoria, quando as divergências a serem debatidas forem exclusivamente internas àquela área, ou com a participação de dois ou mais setores, sejam internos ou externos à CGM-Rio, quando os assuntos forem transversais às suas atividades.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das Comissões Temáticas, profissionais de notório conhecimento técnico do setor público e/ou de diferentes setores da sociedade.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º São responsabilidades da coordenação da Comissão Temática:
I - definir a composição da Comissão, a partir das indicações das áreas técnicas relacionadas ao tema e das candidaturas recebidas, avaliando em conjunto com as respectivas chefias, os perfis mais adequados para representar cada setor;
II - formalizar a pauta dos trabalhos, fixar os pontos a serem discutidos e estimar o prazo para conclusão da Comissão, com base no prazo concedido pelo Controlador Geral;
III - agendar e conduzir as reuniões, organizando os trabalhos e coordenando os prazos;
IV - mediar os debates e buscar o consenso, sempre que possível, na formulação das propostas;
V - formalizar os resultados dos trabalhos em documento escrito;
VI - revisar os prazos atinentes à Comissão e o produto final, com o registro das discussões, conclusões e encaminhamentos; e
VII - submeter o produto gerado pela Comissão Temática, seja de repercussão interna ou externa, ao Controlador Geral para fins de aprovação.

Art. 8º Aos participantes da Comissão Temática compete:
I - contribuir com seus conhecimentos técnicos e experiências;
II - participar ativamente das discussões, com urbanidade e respeito às opiniões divergentes;
III - identificar e avaliar os problemas, riscos e desafios relacionados ao objeto da Comissão Temática;
IV - propor soluções, alternativas e recomendações para o aprimoramento da gestão;
V - cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos trabalhos;
VI - zelar pela qualidade técnica e pela objetividade das análises e propostas;
VII - informar, tempestivamente, qualquer impedimento ou suspeição que possa comprometer sua participação na Comissão Temática; e
VIII - auxiliar o Coordenador no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VII
DOS PRODUTOS

Art. 9º. São produtos a serem gerados pelas Comissões Temáticas:
I - notas, manifestações e orientações técnicas;
II - enunciados de controle interno;
III - minutas de resoluções e portarias da CGM-Rio;
IV - minutas de Ofício ou Ofício Circular destinados aos órgãos e entidades; e
V - relatórios e estudos técnicos.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes da Comissão propor outros produtos para registro dos entendimentos que não aqueles descritos no rol exemplificativo disposto no caput.

Art. 10. O produto final da Comissão Temática será submetido ao Controlador Geral, que poderá:
I - acolher as propostas e determinar a adoção das medidas cabíveis quando competirem à CGM-Rio ou encaminhar à autoridade competente;
II - solicitar complementações ou esclarecimentos;
III - rejeitar as propostas, mediante decisão fundamentada; e
IV - determinar a prorrogação das Comissões Temáticas, se necessário, para o aprofundamento das discussões.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ato do Controlador Geral poderá, quando necessário, determinar a dissolução da Comissão Temática ou alteração de integrantes, quando algum deles estiver comprometendo o andamento dos trabalhos, mediante decisão fundamentada.

Art. 12. A participação na Comissão Temática será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas pelo participante.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,13 de junho de 2025
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2067, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta o uso do Cartão de Pagamento no Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP) no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do Cartão de Pagamento no âmbito da CGM-Rio, visando aprimorar a gestão dos recursos públicos e garantir a transparência e a eficiência na realização e controle de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à Administração Pública mais agilidade, controle e modernidade na gestão dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP);

CONSIDERANDO a consolidação em âmbito municipal, da legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), disposta no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, com sua atualização do Decreto Rio nº 51.963, de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de julho de 2022, com as alterações da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 115, de 31 de março de 2023, que dispôs sobre normas e procedimentos do SDP;

CONSIDERANDO a autorização publicada no Diário Oficial do Município, do dia 29 de maio de 2025, para celebração de contrato com Instituição Bancária para disponibilização de solução de cartões magnéticos para movimentação de recursos oriundos do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP); e

CONSIDERANDO as boas práticas do Cartão Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar a utilização do Cartão de Pagamento (Cartão) do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP), no âmbito da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

Art. 2º. O Cartão é o meio utilizado para o pagamento das despesas realizadas com verbas do SDP, previstas na legislação vigente, em especial no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, com sua atualização; no Decreto Rio nº 50.353, de 11 de março de 2022; e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de julho de 2022, e atualizações.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

Art. 3º. O Cartão será operacionalizado por instituição financeira autorizada, que o emitirá vinculado à conta única bancária destinada aos SDP(s) da CGM-Rio, sendo emitido em nome da Unidade Gestora - UG CGM-Rio e com identificação do servidor responsável pelo cartão, intitulado 'portador'.

Art. 4º. A Administração Setorial da CGM-Rio será responsável por conduzir a formalização de contrato com a Instituição Financeira autorizada para a operacionalização do Cartão de Pagamento.

Art. 5º. A gestão da conta única bancária voltada aos SDP(s) ficará a cargo do ordenador de despesas.

Art. 6º. Cabe ao Controlador Geral definir quantos Centros de Custos serão necessários ao apoio de suas funções, respeitados os limites de dotação orçamentária, cabendo ao gestor da conta única a delimitação dos usuários a serem portadores dos cartões.
§1º. Para fins desta Resolução, considera-se Centro de Custo o departamento, unidade gestora, diretoria regional, unidade de gestão, divisão ou qualquer outro termo que identifique vinculação com a CGM.
§2º: Serão concedidos 2 (dois) Cartões de Pagamento para cada SDP da CGM-RIO.

Art. 7º. O portador do Cartão será o único autorizado a utilizá-lo e responderá pela sua guarda e uso, prestando contas das despesas realizadas ao final do período de aplicação.

Parágrafo único: Em casos de roubo, furto, perda ou extravio do cartão, o servidor responsável deverá comunicar o ocorrido à instituição financeira que emitiu o Cartão de Pagamento e ao gestor da conta única bancária.

CAPÍTULO III
DOS LIMITES FINANCEIROS DAS UNIDADES GESTORAS

Art. 8º. É de responsabilidade do gestor da conta única ou representante autorizado configurar os limites de gasto por cartão, de acordo com os limites aprovados.

Parágrafo único. Os ressuprimentos dos saldos dos cartões se darão após solicitação dos responsáveis pelo SDP ao gestor da conta única, quando da utilização de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos anteriormente disponibilizados, nos termos do Art. 23, do Decreto Rio nº 50.162/2022.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. O cartão de pagamento somente poderá ser utilizado para custear as despesas previstas na legislação em vigor, em especial, no Decreto Rio nº 50.162/2022, que consolida, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, e dá outras providências.

Art. 10. O cartão comporta duas modalidades de utilização, sendo:
I. "Crédito": de caráter comum, ordinário, para os gastos do centro de custos;
II. "Saque": excepcional, para quitação de despesas cujo pagamento se dê exclusivamente em espécie, ou quando, de maneira justificada, não seja possível a utilização do cartão na modalidade "crédito".
§ 1º. Independente da modalidade escolhida, a concretização da operação somente se dará com a existência de saldo em conta e limite disponível no cartão do respectivo portador no ato do pagamento.
§ 2º. Em cada prestação de contas deverá constar a justificativa para o valor sacado naquele período, tendo em vista se tratar de operação tarifada pela Instituição Bancária contratada.
§3º. Poderá ser mantido em caixa, valores em espécie até o limite de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no art. 21, do Decreto 50.162/2022.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A instrução do processo administrativo de prestação de contas seguirá o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, sendo realizada em um único processo por cada centro de custos, consolidando os dados e registros de uso de cada cartão vinculado àquele SDP.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada no Processo.Rio ou em sistema informatizado de produção e gestão de documentos e processos que o substitua.

Art. 12. Quando da análise da Prestação de Contas do SDP, pela unidade responsável, esta poderá solicitar informações e documentos complementares, visando sua aprovação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O descumprimento das normas desta Resolução sujeitará os portadores de cartão de pagamento às sanções administrativas cabíveis.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Controlador Geral do Município.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

VOTOS DA CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2024/07795	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
RSU-PRO-2025/01239	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ANI-PRO-2024/00253	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
PGM-PRO-2022/01316	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/66898	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/33809	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
MUL-PRO-2024/01070	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2025/02019	Favoravelmente, conforme o colegiado
ASS-PRO-2025/01427	Favoravelmente, conforme o colegiado
ASS-PRO-2025/00713	Favoravelmente, conforme o colegiado
ASS-PRO-2025/02035	Favoravelmente, conforme o colegiado
GAB-PRO-2025/00625	Favoravelmente, conforme o colegiado
PVR-PRO-2025/04115	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/58295	Favoravelmente, conforme o colegiado
PVR-PRO-2025/04176	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMS-PRO-2025/41129	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 49 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 09/04/000.286/2024

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo nº 09/33/000.002/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 13/06/2025)

07/10/000.022/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva as reassunções precárias do servidor **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA**, **Professor II**, **matrículas n.º s 249.039-9 e 233.081-1**, ocorridas em **28/09/2023**;

2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 24/08/2023 a 27/09/2023, sem ressarcimento financeiro;

3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/000.024/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

12/000.504/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/01/000.715/2019 - Com fulcro na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pela SUSTAÇAO DO SOBRESTAMENTO do feito, conforme solicitação da 1ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 161 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera Resolução "P" n° 120 de 03/09/2024, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à seguinte contratação:

Contrato nº 104/2024 - PGM-PRO-2024/01116 - DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

1. Fiscais Técnicos/CT-3:
Claudia Maria Dantas, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: claudia.dantas@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8217;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295

2. Fiscal Administrativo:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

3. Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 162 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera Resolução "P" no 142 de 30/09/2024, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à seguinte contratação:

Contrato PGM nº 196/2024 - Processo PGM-PRO-2024/03512 - FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

1. Fiscais Técnicos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Adalberto Ribeiro Jardim, 12/198.121-6, Agente de Administração, (21) 3083-8289, adalberto.jardim@procuradoria.rio;

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, 60/376.774-6, (21) 3083-8281, victorbrandao@procuradoria.rio;

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, 60/376.775-3, (21) 3083-8263, jaquelinecarvalho@procuradoria.rio.

2. Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

3. Gestores de Contratos:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo aos fiscais técnicos a atestação da despesa.

DESPACHOS DO COODENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/06/2025

Processo: PGM-PRO-2025/00223
Objeto: Aquisição de garrafões de 20 litros de água mineral.
Partes: FOE-PGM e **AQUI TEM COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Atender à demanda interna e de visitantes nas dependências da PGM.
Valor: R$ 38.935,00 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2025/01472
Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de 2 (duas) plataformas para transporte vertical de pessoas com deficiência de mobilidade e para 2 (dois) aparelhos de transporte vertical tipo monta-cargas.
Partes: FOE-PGM e **SMART KON ELEVADORES LTDA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Garantir o regular funcionamento dos equipamentos.
Valor: R$ R$ 28.992,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo nº 40/101.089/2020. Autorizo a despesa no valor de R$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais) em favor de ORG. LATINO AMERICANA E DO CARIBE DE ENT. FISC. SUPERIORES - OLACEFS.

Processo nº 40/100.402/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 12.160,41 (doze mil, cento e sessenta reais e quarenta e um centavos) em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 14/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

Processo nº 40/101.990/2025
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
*Omitido no DO de 12/06/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
Processo nº 040/101.511/2023 - Paulo Fernando Mendes dos Santos Gonçalves, matrícula nº 40/902.157-7.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/20210
Instrumento: 1º Termo de Compromisso n.º 015/2024
Data da Assinatura: 28/03/2025
Partes: CVL, Universidade Estácio de Sá e o Lucas Simões da Silva.
Objeto: Estágio não obrigatório.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R$ 7.846,29 (cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16563
TERMO DE COMPROMISSO: nº 067/2025 - SMF
ASSINATURA: 09/06/2025
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMF, o estudante Yuri da Silva Damascena e a FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Yuri da Siva Damascena o Município do Rio de Janeiro e FAETEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro.
INÍCIO: 23/06/2025 e **TÉRMINO**: 22/06/2025
VALOR GLOBAL: R$ 7.801,92 (sete mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14001.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000117 no valor de R$ 90.353,34.
FUNDAMENTO: Convênio nº 025/2023: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e à Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 03 DE 12 DE JUNHO DE 2025 (*)

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, divulga o resultado das inscrições referentes ao processo seletivo interno para ingresso no curso de formação de agentes encarregados do policiamento ostensivo, preventivo e comunitário em caráter armado, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025.

1 Divulga o resultado das inscrições referentes ao processo seletivo interno, regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025.

2 Inscrições deferidas:

INSCRIÇÃO	NOME
250000138420	RAPHAEL SERRADOR MICHAELI
250000138425	VINÍCIUS MIRANDA BATISTA
250000138438	THAINARA DE SOUZA VILAR
250000138455	JESSICA FELIX GONÇALVES MARTINS
250000138476	THALES BRANDAO GARCIA CARMO
250000138559	WELLINGTON DE VASCONCELLOS NOGUEIRA
250000138562	JONATAS DOS SANTOS MENDES
250000138591	VANESSA SANTOS MARIATH
250000138656	ANDREZA CORBO TAVARES
250000138669	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA
250000138674	PEDRO PAULO HONORIO
250000138676	PAULO JOSÉ LIRA SODRÉ
250000138680	THIAGO RODRIGUES ANSELMO
250000138681	MICHEL ROSENO SANTOS DA SILVA
250000138690	THIAGO LUNA DE OLIVEIRA
250000138694	JORGE JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR
250000138695	BRAIAN DE OLIVEIRA PERES
250000138704	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ
250000138705	CARLOS AUGUSTO SOUZA COSTA DOS SANTOS
250000138707	ERICKSON DELFINO ROSA
250000138711	VAGNER MATTOS FERREIRA DA SILVA
250000138715	MARCOS ANUNCIAÇÃO MESQUITA
250000138718	MARCELO SANTOS MACEDO
250000138720	MARCIO FURTADO GUEDES
250000138721	CARLOS ALBERTO MIRANDA PINTO
250000138725	MICHELL LEMOS CARDOSO
250000138728	EDUARDO MEDEIROS BARBOSA SILVA
250000138730	ROSELAINE ANAISSE MARINHO
250000138736	PHELIPE DIOGO CAMPOS DA SILVA
250000138740	GEORGE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
250000138742	DANIELA DE ARAÚJO MUNIS
250000138770	THIAGO SANTOS DA GRAÇA
250000138784	FÁBIO ANDRÉ NASCIMENTO
250000138785	SAMI MEIRELES PACHA
250000138786	MARCELO FERREIRA DA SILVA
250000138822	ARIAN COUTO DA SILVA
250000138831	REINALDO MARTINS SILVA
250000138848	MARCELO DE MACEDO PONTES
250000138849	CRISTIANE DA SILVA LIMA
250000138859	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
250000138866	THIAGO DE FARIA GONÇALVES
250000138870	JORGE ANTÔNIO ARAÚJO
250000138871	ANTONIO HUGO SANT ANNA OLIVEIRA
250000138888	LEANDRO HENRIQUE NITTO LOIS
250000138910	IZAC LUIZ DA SILVA
250000138911	YASMIN GABRIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
250000138917	THIAGO DOS SANTOS ESTRELLA
250000138918	CLAUDIA MÁRCIA LEAL DOS SANTOS
250000138920	RENILSON MAURICIO MOORE
250000138927	IMAIR TEIXEIRA TEIXEIRA
250000138932	EVERTON DE MEDEIROS PAIXAO
250000138934	RICARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA
250000138937	ALBERTO CAVALCANTI MARTINS JUNIOR
250000138948	LUANNA SANTOS CORREA FERREIRA
250000138950	CLAUDIO PINTO PEREIRA
250000138973	PABLO PEREIRA DE PAULA
250000139008	ANDERSON SIMÕES DA COSTA
250000139012	RICARDO DA COSTA RAMOS
250000139036	FLAVIO DE SOUZA FARIAS
250000139046	JOAO ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
250000139047	FERNANDO DA MATA CONCEIÇÃO
250000139066	CLERIS SILVESTRE NASCIMENTO
250000139073	PATRÍCIA MENDES SABINO DE FREITAS
250000139103	ANDERSOM DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
250000139131	ALINE MAFRA LOUREIRO
250000139144	MARCOS DA SILVA NUNES VIEIRA
250000139154	FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA
250000139155	DIANA FERREIRA DE CASTRO
250000139172	ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
250000139185	VINICIUS DA SILVA SANT'ANA
250000139205	JEFFERSON DE PAIVA RIBEIRO
250000139219	FRANCUA DOS SANTOS ESTEVAM
250000139229	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
250000139250	RODRIGO DE CARVALHO ROCHA
250000139260	MARCOS CÉSAR ALVES VICTORIO
250000139263	RAPHAEL DA SILVA DUARTE
250000139265	ELIZABETE SILVA SANTOS
250000139284	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO
250000139287	JORGE CARLOS DE SIQUEIRA BRAGA
250000139301	PAULO SERGIO FERREIRA BARBOSA
250000139324	JOSE LEONARDO PIRES DE MAGALHAES
250000139331	FERNANDO DE SOUZA CARVALHO
250000139334	FERNANDA KRISTHINE TELLES CARVALHO DE ARAUJO
250000139351	FABIANA CHAGAS DE JESUS
250000139370	FLAVIO MOURA DA SILVA
250000139390	ALEXANDRE DA PAIXAO PINTO
250000139393	LORRAINE DOS SANTOS MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000139402	DANILLO FIGUEROA CAMPOS FERREIRA
250000139410	IAN GUIMARÃES CANTALICE
250000139417	SERGIO LUIZ DIAS DE AGUIAR RRR
250000139426	ELVISON DE SOUZA DOS SANTOS
250000139480	RAFAEL MENDES DE FONTES
250000139491	MILENE OLIVEIRA DE SOUZA
250000139494	MARCELO SOUTO BAPTISTA
250000139500	WELLINGTON SANTIAGO MARINHO
250000139501	RHULLIAM WIDMER DOS SANTOS
250000139512	LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA
250000139514	ANDERSON FERREIRA CUSTODIO
250000139516	CRISLAINE MACEDO DO NASCIMENTO
250000139527	LUIZ HENRIQUE DA SILVA INACIO
250000139535	FÁBIO AURÉLIO SERRA CANTANHÊDE
250000139536	JOÃO ROBERTO COSTA DOS SANTOS
250000139545	RAFAEL MOURA DOS SANTOS
250000139558	BRUNO DA SILVA DANTAS
250000139566	RICARDO DORNA DE SOUZA
250000139576	CLERMON AMORIM
250000139580	JOSÉ ANTONIO BERNARDO CHAVES
250000139583	RENATO CARDOSO CALDAS
250000139593	ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA
250000139594	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA
250000139609	MARCIO DOS SANTOS FREIRE
250000139610	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS
250000139614	HELTON DA SILVA MIRANDA
250000139615	VINÍCIUS PEREIRA FONSECA
250000139618	RAFAEL GESNY DOS SANTOS TRAVASSOS
250000139636	SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS
250000139640	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA
250000139659	ELIVALDO DOS SANTOS SILVA
250000139692	ADRIANO PINTO LOPES
250000139703	LIDIANE ALMEIDA DE SOUZA
250000139713	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
250000139737	ALEXANDRE CÉSAR VASCONCELLOS BASTOS
250000139751	MARCUS VINICIUS SAMPAIO VIEIRA
250000139759	PAULO GABRIEL VASCONCELLOS DE FARIAS SANTOS
250000139768	ERICK SANDRO DA SILVA
250000139780	RODRIGO DE SOUZA MUNIZ
250000139786	LISIANE DA COSTA GOMES
250000139792	EMANUELLE DA CRUZ COELHO CRISTINO
250000139810	ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA
250000139826	PATRICIA DAVID CAMELO DA CONCEIÇÃO
250000139830	MANOEL LAURINDO
250000139844	LENON AUGUSTO ASSUNÇÃO DA SILVA
250000139862	BARBARA ROSANA SENNA FRANCO MAIA
250000139894	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA
250000139899	DISNISTER GIRÃO DE AMORIM
250000139922	DIEGO VERONESE FRANCA DE SOUZA
250000139925	CLAITON SILVA FREIRE
250000139928	MAXWELL SANTOS DE OLIVEIRA
250000139929	MOZART ANTONIO TAVARES GAVIAO
250000139934	FERNANDA BARBOSA DE LIMA
250000139939	ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO
250000139945	AMEMOALI WAGNER REIS PASCULLI
250000139948	CLEYTON SILVINO DA SILVA LIMA
250000140017	FILIPE DO AMARAL ALVES LOBO
250000140037	GUSTAVO GOMES CARVALHO
250000140049	AUGUSTO CESAR ROSA
250000140089	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA
250000140101	DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA
250000140112	MARCELLY COSTA DA SILVA GEVÚ
250000140122	KELY CRISTINA DOS SANTOS
250000140130	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
250000140135	ALEXANDRE CARDOSO NUNES
250000140137	FELICIO DOS SANTOS BARBOSA
250000140158	BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES
250000140173	REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
250000140174	DANIELE DUARTE JUNGER
250000140175	ALAN DOS SANTOS SILVA
250000140187	DIEGO NAMAN SANTOS
250000140200	HALDER MACHADO
250000140202	LUCIANO DA SILVA GOMES
250000140205	LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDES
250000140214	ÉRICA ANTUNES MOREIRA FONTES
250000140215	SUELEN DAYENE DA SILVA VILA NOVA DUTRA
250000140224	RAFAEL PEREIRA AMORIM
250000140259	JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES
250000140286	ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR
250000140293	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
250000140308	JOÃO RICARDO DE PAULA MEIRELES
250000140318	MAURO MARCIO SOARES
250000140345	SAMUEL DA LUZ
250000140367	ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA
250000140377	JOSELIO SILVA DO NASCIMENTO
250000140424	RENATA DOS SANTOS DA SILVA
250000140446	MICHEL BARBOSA TELLES
250000140510	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
250000140533	LUIZ DE JESUS JUNIOR
250000140565	LUCIANA DOS SANTOS MACEDO DE SOUZA
250000140568	DIOGO CONCEIÇÃO DE MENEZES
250000140580	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MONTE
250000140638	ODILIO DO NASCIMENTO NETO
250000140657	TIAGO FIGUEIREDO DELMOU DE QUEIROZ
250000140727	EVENILSON DE SOUSA SANTOS
250000140728	LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA
250000140741	BRUNO LEONARDO DA SILVA SANTANA
250000140777	DALIANE DE LIMA GONÇALVES
250000140792	LIGIA CARVALHO PEQUENO
250000140937	TATIANA MARIA CONCEIÇÃO
250000140961	BRUNO VENTURA DE SOUSA
250000140974	FATIMA FIGUEIREDO SATT
250000141059	JULIO CESAR SURCIN MENESES
250000141069	LEONARDO FEREIRA NETO
250000141082	MARCIO DE MELO RIBEIRO
250000141141	GEOVANE SILVA SANTOS
250000141164	ALESSANDRA REBELO TORRES
250000141221	CRISTIANE JESUS DOS SANTOS
250000141233	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS
250000141256	PAULO ROBERTO PAREDES DIAS
250000141301	ADIEL DE SOUSA GUERRA
250000141333	ROBSON JOSÉ DA SILVA SANTOS
250000141351	ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA
250000141366	SERGIO LUIS NUNES DE SOUZA
250000141408	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES
250000141451	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES GIBIN DA SILVA
250000141452	RAQUEL CUSTODIO DA SILVA
250000141461	ANDRÉ DUARTE MUNIZ
250000141462	SÉRGIO HENRIQUE DIAS FARIAS
250000141484	JÉSSICA THAMIRES CARRILHO FERNANDES
250000141489	CAROLINA DE ALMEIDA RAMOS
250000141549	MARCELLO VALENÇA DA SILVA
250000141572	JUAN DIEGO ARAUJO DE BRITO
250000141577	ADSON CARVALHO LUZ
250000141645	CLEIDE VERIATO RODRIGUES JORGE
250000141658	JOHNNY DA SILVA MENDES
250000141681	ANDRÉ DE SOUSA TELES
250000141684	JARDSON KENNEDY DOURADO
250000141741	RODOLFO PALHÃO DA SILVA
250000141753	LEONARDO COSTA DA SILVA
250000141845	GILBERTO ALVES DE QUEIROZ
250000141888	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIRA
250000141916	FILLIPE FERREIRA GIMENES REIS
250000141934	ELIELSON LOPES DE MOURA
250000141941	FLAVIO DE OLIVEIRA CABRAL
250000141958	BRUNO NAZARETH DA SILVA
250000141969	RENATO BELISÁRIO DOS SANTOS
250000141970	RAPHAEL POLICARPO DOS SANTOS REIS
250000142009	LUIZ CLAUDIO VENTURA CALAZANS
250000142033	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000142043	PABLO ALBERTO DOS SANTOS PINTO
250000142089	LEONARDO CESAR SOUZA RIBEIRO
250000142093	LUCIANO LUCAS BARBOSA DA SILVA
250000142117	RODOLFO MONTEIRO BATISTA OLIVEIRA
250000142150	ANDRESSA DA SILVA SOARES
250000142159	TIMOTEO MARTINS DE PAIVA
250000142161	WILSON VIANA DUARTE JUNIOR
250000142173	ALEX GOMES STEFANO
250000142205	WELLINGTON DOS SANTOS DUTRA
250000142230	RENATA NERY ALVES
250000142236	OSVALDO MARQUES DA SILVA
250000142241	LUIZ HENRIQUE VALENTIM DA SILVA
250000142246	PIERRE FERNANDES FONSECA
250000142261	MAURO DOMINGOS NUNES
250000142262	ROGERIO ALVES DA COSTA
250000142336	ANDERSON ARAÚJO DE AZEVEDO
250000142340	DIEGO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO
250000142351	FLÁVIO DOS SANTOS SANTANA VERISSIMO
250000142365	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
250000142414	GITELMAR BAHIA VASCONCELOS
250000142422	CLAUDIO DOS SANTOS FERNANDES
250000142452	HELOISA HELENA FERREIRA RODRIGUES
250000142472	LUCIANO PORDEUS GOMES
250000142523	UBIRATAN CRUZ PORTO JUNIOR BRAGA
250000142549	RONALD RAMOS LINS
250000142569	DIEGO PAES FREITAS ARAUJO
250000142585	ANDRESSA LEAL DUARTE SOBRAL
250000142665	HUGO DA SILVA MOREIRA
250000142685	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA
250000142691	MICHELLE NILO MARTINS
250000142711	FERNANDO PEREIRA BATISTA
250000142715	MARCO AURÉLIO SILVA DE SOUZA
250000142724	THAIS LEITE DO NASCIMENTO
250000142747	THAMIRIS NOGUEIRA FEITOSA
250000142748	EULER CELSO RIBEIRO VIANA
250000142760	ANDRE DA SILVA DUTRA
250000142795	ALEXANDER SANTOS DA SILVA
250000142797	SÉRGIO FELIPE TAVARES PIANCÓ
250000142821	EDSON VITOR DE ALCÂNTARA DOS SANTOS
250000142832	CLÓVIS LOPES DOS SANTOS
250000142833	PAULO VICTOR FERREIRA DA SILVA
250000142847	FELIPE BENTO LIMA
250000142851	CHRISTIANE LOURENCO DA SILVA BOSOROY
250000142888	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA
250000142976	DARCI PAULO MURRO
250000142983	EDSON BARBOSA DA SILVA
250000143014	VICTOR CRUZ BASTOS
250000143026	ADRIANO GUIMARÃES
250000143043	ROBSON DE SOUZA PARENTE
250000143044	LILIANE DE ANDRADE RODRIGUES DE ALMEIDA
250000143096	BRUNA SALETE VASQUES AMPARO DE SOUZA DA SILVA
250000143111	JEORGIA CHAGAS DE MELO
250000143145	FLÁVIO DOS SANTOS SILVA
250000143195	ALEXANDRE DA SILVA PALHARES
250000143212	SUANE DA SILVA LEITE
250000143215	WILLIAM FERNANDES BRAGANÇA
250000143223	SILVIO CESAR COSTA DE ALBUQUERQUE
250000143260	THIAGO RAMOS DA SILVA
250000143295	RAPHAEL GUIMARAES ALVES
250000143307	ALEXANDRE CALHEIROS DE MENESES
250000143310	MESSIAS HENRIQUE DA SILVA
250000143322	ALEX FERREIRA SOUSA
250000143366	RUDINEL AGUILAR BRAGA
250000143376	NATASHE CARVALHO DE LIMA
250000143402	RAFAEL ABREU SANTOS
250000143424	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
250000143438	THÁISA LEITE SOARES SANTOS
250000143448	AMANDA SANTOS BERNARDO
250000143479	ADRIANO CORDEIRO FERREIRA
250000143546	EDUARDO VIEIRA SOARES SANTOS
250000143568	SIDNEY SAETTA CORREIA DE FREITAS
250000143582	PRISCILA CORREA VIEIRA DE OLIVEIRA
250000143663	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA
250000143673	LUCIANE ANO BOM MORAIS
250000143679	RUDY ALESSANDRO DA SILVA ANTONIO
250000143689	PRISCILA DOS SANTOS DA CUNHA
250000143702	LEANDRO FERREIRA TEIXEIRA
250000143703	THIAGO RIBEIRO
250000143722	MARCOS CAMPOS DOMETH
250000143748	BRUNO RODRIGO BARBOSA DIAS
250000143770	KESSID REIS BOMFIM
250000143785	LEONARDO VIEIRA DE BRITO DE MELLO
250000143817	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA
250000143828	MANOEL CORDEIRO LIRA XIMENES
250000143838	ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
250000143848	JORGE SEIXAS
250000143866	DIOGO CARVALHO DA SILVA
250000143870	JORGE LEONARDO SODRÉ DOS SANTOS
250000143929	ALESSANDRO DA COSTA GONÇALVES
250000143944	ISAIAS COSTA SIMOES
250000144008	TAMIRES FERREIRA DIAS
250000144023	ALEXANDRE BELIZARIO DE SOUZA
250000144028	CLAYTON NUNES RAMOS
250000144037	LUIZ CARLOS DORNELES SANTOS
250000144064	MARCO ANTÔNIO SEVERINO
250000144080	ROBSON VASCONCELLOS NASCIMENTO
250000144093	FABIANO LUIS BARBOSA DA SILVA
250000144105	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS PEREIRA
250000144125	MARIA CLÁUDIA PEREIRA NEVES DA SILVA
250000144150	WELLINGTON ALVES VIEIRA
250000144155	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA
250000144163	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA
250000144165	THIAGO COSTA CAMPOS
250000144170	HARLEY RAMOS FERREIRA
250000144175	ALEXANDRE MOLINA SANTOS
250000144188	JOÃO FILIPE MARTINS DE JESUS
250000144190	CLEDISON ANTONIO DE SOUZA
250000144219	MOACIR JUNIOR NEVES BATISTA
250000144232	HENRIQUE SANTANA DE LIMA
250000144251	ALCIONE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
250000144267	EDUARDO SOARES DA SILVA
250000144293	ALESSANDRA CARDOSO CABRAL
250000144299	MICHAEL GONÇALVES
250000144312	MARCIO DA SILVA FERREIRA
250000144317	PAULO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
250000144332	MIRLA DA SILVA MARTINS
250000144339	DANIEL ARAÚJO FERREIRA
250000144346	FERNANDO BAPTISTA DO CARMO
250000144353	DIOGO GOMES DA SILVA
250000144355	ANGELO ANTONIO SILVA GOMES
250000144357	JULIO FERNANDES DA SILVA RODRIGUES
250000144408	MONICA DE BRITO CORREIA PIMENTA
250000144467	JOÃO OTÁVIO MARTINS MELQUÍADES
250000144551	MAICON FARIA PINTO DE OLIVEIRA
250000144558	JÉSSICA INÁCIO NOBRE PEIXOTO
250000144568	VANESSA DE CASSIA DA SILVA LUZ DE JESUS
250000144569	ADEMAR FELIPE
250000144572	TATIANE LOBATO
250000144604	EWERTON MÁRCIO BERTOLOT DE OLIVEIRA
250000144623	RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO
250000144625	JORGE LUIS GOMES BARBOSA
250000144629	ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS
250000144678	FLÁVIO DE OLIVEIRA SILVA
250000144688	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
250000144771	ALAN SANTANA DA SILVA
250000144790	JEFFERSON ANDRADE BARBOZA
250000144795	JEFFERSON LINCON COSTA DOS SANTOS
250000144797	THIAGO MILITINO LOURENÇO
250000144865	GIOVANI DA SILVA ROSA
250000144890	FABIO TELES DA FONSECA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000144900	MANOEL JOSÉ NASSAR
250000144918	MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA
250000144979	TATIANE ROSA DE AZEVEDO
250000145026	ELAINE DE JESUS BASTOS
250000145082	RAPHAEL FERNANDO LIRA GOMES
250000145097	NATHALIE CRISTINE SOUZA DOS REIS
250000145122	EDUARDO DA SILVA MACHADO
250000145130	GUSTAVO MENDES DA SILVA
250000145171	RODRIGO RANGEL
250000145203	ALAN SILVA DE ASSIS
250000145208	JEFFERSON MATTOSO FURTADO
250000145228	DANIEL FERNANDO PINHEIRO CARDOSO
250000145281	CARLA DE ALMEIDA NASCIMENTO
250000145298	TUYRA VARELA XAVIER PINHEIRO
250000145340	HILÁRIO DO CARMO SILVA JÚNIOR
250000145355	EVANDRO DO VALLE FARIAS JUNIOR
250000145396	MARCUS VINICIUS CAIE DE OLIVEIRA
250000145454	OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA
250000145457	WALLACE SILVA CARDOZO
250000145496	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANÇA
250000145508	PATRÍCIA DELFINO CHAGAS VON HELD
250000145510	ANDRE CAMPOS CAVALERO
250000145511	LUIS FERNANDO DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS
250000145514	IVAN OLIVEIRA BRAGANÇA
250000145544	CLAUDIA DRUMMOND LEITE OLIVEIRA
250000145559	HERALDO MARTINS SILVA
250000145582	LUIZ MORETTI JUNIOR
250000145595	TITO SOUSA NASCIMENTO
250000145646	KARLA GODINHO GOMES GAMA
250000145658	MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
250000145676	JARDEL MANTOVANI
250000145697	RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ
250000145702	PAULO VITOR AGRA MELLO
250000145729	MIRIAN WOLFF
250000145730	WERNER SANTOS DE OLIVEIRA
250000145739	GILVAN RAMOS DE OLIVEIRA
250000145741	TIAGO BATISTA DA SILVA
250000145765	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA
250000145789	MARCIA JARDIM MARQUES
250000145796	VALERIO PORTUGAL LIMA
250000145851	MAYCON MENDES
250000145870	ALDECI RANGEL DE OLIVEIRA
250000145893	PAULO CESAR DE SOUSA
250000145897	ELDON CLEY SANTOS REIS
250000145905	MÁRCIO MAURICIO PEREIRA MATOS
250000145915	ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA
250000145921	AUGUSTO SOARES DE MORAES
250000145930	RODOLPHO CESAR COUTINHO SANTOS
250000146012	SANDRO MENDES CORREA
250000146031	FLÁVIO SANTOS DA SILVA
250000146037	MARCIA MARIOTTI PORTO ABRANTES
250000146059	FABIO DIAS DOS SANTOS
250000146074	ADILSON BUTHERS JOSE
250000146082	MIRIAM MARGARETE CARDOSO
250000146124	FABIO VINICIUS DA SILVA MARQUES
250000146129	ALEX DE SOUZA SILVA
250000146224	DAVISON LIMA SANTOS
250000146246	FELIPPE MARTINS BASTOS
250000146251	FERNANDA MARQUES PACHECO GUIMARAES DE ARAUJO
250000146258	HENRIQUE DO COUTO GOMES
250000146260	WANDERSON VIEGAS GOMES
250000146268	JONAS DE LIMA COSTA
250000146340	DANIEL GOMES FERREIRA
250000146358	DHIONNY FLORES DA LUZ
250000146389	FERNANDO EVERTHON DOS SANTOS BRAGA
250000146390	GICARDSON MARCELINO DE SOUZA
250000146430	WAGNER GARCIA DOS SANTOS
250000146437	SILVANO MELO DE OLIVEIRA
250000146439	RODRIGO VENTURA BASTOS
250000146483	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS
250000146605	ROBSON GOMES DOS SANTOS
250000146612	IVANA BATISTA MELLO
250000146633	JONATHA CAMPOS RIBEIRO
250000146663	CLEBER DOS SANTOS
250000146689	ALLAN VITOR MOTA CARNEIRO
250000146716	RODRIGO DE FREITAS HEINEMANN
250000146720	PATRICK BEMFICA SANTOS
250000146758	JOYCE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA
250000146765	JORGE LUIZ PASSOS AYRES
250000146783	JAQUELINE BASTOS DA SILVA
250000146797	DEYDSON FELIPE VICCHY
250000146801	CAIO CESAR BATISTA FERREIRA
250000146804	MARCELO MICHEL PEREIRA
250000146811	BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO
250000146817	DIEGO PAULO DA SILVA
250000146842	MARCELO DE FREITAS BRANCO
250000146860	SILVIA CARLA ROCHA
250000146913	WELLINGTON FONSECA DA SILVA
250000146953	RENATO MATHEUS LOPES
250000146954	ADEMIR PINTO
250000146985	LUCAS MACEDO DA SILVA
250000147003	CLODOVEU DIAS PAREDES JUNIOR
250000147015	KELLY MARIA DA SILVA MAGALHAES
250000147022	RAFAELA CUNHA SANTOS
250000147033	WANDER NOGUEIRA FAGUNDES DA SILVA
250000147044	ANDRÉ LUIZ VIEIRA GUEDES
250000147048	MONIQUE DE HOLLANDA GUERREIRO
250000147062	ALEXANDRE LOURENÇO RODRIGUES ROSA
250000147084	FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES
250000147119	ROTERDAM FERREIRA DA SILVA
250000147123	WANDERSON MACEDO ANTONIO
250000147130	THIAGO SILVA DE ANDRADE
250000147149	FELIPPE LEITE NUNES CUNHA
250000147164	FÁBIO DA SILVA TOBIAS
250000147240	FELIPE DE FREITAS HEINEMANN
250000147242	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA
250000147257	FELIPE FERNANDES DE MENDONÇA
250000147268	LEANDRO GONZAGA MACHADO
250000147279	ATHACIDES FERREIRA FIUSA JUNIOR
250000147292	NORLAN FERREIRA NEVES
250000147300	ITAMAR MARTINS NUNES DE SOUZA
250000147312	CLÁUDIO DE MOURA GONÇALVES
250000147342	DIEGO DO AMARAL PEREIRA
250000147358	PAULO MARQUES
250000147481	VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO
250000147488	JOSÉ WILSON MOREIRA MONTEIRO DE CASTRO
250000147490	VITOR FLÁVIO BORGES DE GODOY
250000147535	CARLA ALVES GOMEZ
250000147549	JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS
250000147574	MIGUEL JERONIMO TORRES NETO
250000147575	CARLOS EDUARDO DA CRUZ LIMA
250000147600	JEAN DOUGLAS DOS SANTOS VARGAS
250000147625	ENIO COSTA DE ASSIS
250000147629	NATAN FERNANDES DE LIMA
250000147650	EDSON BINO MARQUES
250000147651	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA ARCANJO
250000147691	PABLO LUIS MACHADO VICTORINO
250000147716	JESSICA ROSA DOS SANTOS
250000147721	LAÍS DE SOUZA LIMA
250000147725	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS
250000147771	WILLIAM SÉRGIO ANTUNES DE CAMPOS
250000147775	DIOGO GONÇALVES DO NASCIMENTO
250000147786	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRIGIDO
250000147795	BIANCA SALES CORDEIRO ARREPIA
250000147805	ERONILDO MAMEDIO DE AGUIAR
250000147854	DAVID JOSÉ
250000147860	ANDERSON SANTOS DA SILVA
250000147875	MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE SANTIAGO
250000147888	JUAREZ DO NASCIMENTO AMORIM
250000147892	JORGE DA SILVA PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000147896	CRISTIANE LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA
250000147902	DANIEL FIGUEREDO
250000147921	MARCEL COIMBRA DOS SANTOS
250000147924	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ESTEVAM
250000147928	RENATO PINTO DE CARVALHO
250000147951	LEONARDO DE MORAES SOARES
250000147959	EDUARDA GUIMARÃES MACEDO GRIJÓ
250000147971	CARLOS VANDERLEI CORREA LEAL
250000147980	ROBSON ROBERTO BRAGA COSTA
250000147988	BRUNO TEIXEIRA DE AZEVEDO
250000147991	ELAINE RIBEIRO GOMES DA SILVA
250000148001	PRISCILA PINHEIRO FEO
250000148007	CHRISTIANO DA SILVA MOTE
250000148031	ROSELAINE GALVÃO DE MAGALHÃES
250000148041	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES FRAGA
250000148059	EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO
250000148099	RUANITO DOS SANTOS CAPLE
250000148118	DEOCLECIO FABRICIO DE SOUZA
250000148150	NELSON VICENTE DOS SANTOS JUNIOR
250000148168	JOSE LUIS LOPES DA SILVA
250000148169	MARCELO BATISTA ALVES PEREIRA
250000148213	JOAO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
250000148235	ILSON SILVA FERREIRA
250000148237	GLAUCIA MARTINS ALBUQUERQUE
250000148251	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES
250000148262	DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO
250000148272	BRUNO TUROLA DE FRANÇA
250000148299	DIEGO PEREIRA SANTOS
250000148317	KAMILLA FREIRE PENNA
250000148320	RENAN DA SILVA SANTOS
250000148325	BRUNO DA SILVA BARCELOS AMARAL
250000148333	RENNER VIEIRA LUZ
250000148351	RENATO CRISTIAN TEIXEIRA DOS SANTOS
250000148358	NEUMIR FRANCISCO DA SILVA
250000148377	LUIS CARLOS OLIVEIRA
250000148398	WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA
250000148410	ISRAEL DA SILVA BADEGA JUNIOR
250000148459	EVERTON KIMER ARGOLO
250000148479	ALDIR JOSE DA SILVA JUNIOR
250000148482	TIAGO ANDRADE BARRETO
250000148485	WALLACE DA CONCEIÇÃO SANTOS
250000148510	LEIL MARANHAO FERREIRA SILVA
250000148516	GREICE LÚCIA OLIVEIRA DE MATTOS
250000148543	GISELI DOS SANTOS COCHRANE
250000148546	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
250000148547	MARCOS LUÍS SAMPAIO BARBOZA
250000148548	LEVY VARGAS FIGUEIREDO
250000148554	JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA
250000148564	VIVIANE DE AVELLAR FOLCO DA SILVA
250000148566	GISELE TONASSI FALCÃO DA SILVA
250000148573	GILSON SILVA BISPO
250000148574	EROTIDES ARAÚJO GUEDES FILHO
250000148584	MIRIAM DE SOUZA MESQUITA SANTIAGO
250000148610	ANDERSON LEITE DOS SANTOS
250000148615	JEFFERSON VINICIUS CAMPELO CORREA
250000148620	LIDIA NOGUEIRA NEVES
250000148625	LEONARDO COLARES CORREIA LIMA
250000148647	VERA MARIA MACEDO
250000148658	FABRÍCIO DE SOUZA LIMA
250000148661	DANIEL VIDAL MAIA
250000148679	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
250000148682	MARISTELA SANTOS DE MELO MALTA DE OLIVEIRA
250000148700	FELIPE FERREIRA DA SILVA
250000148720	FABRICIO VELOSO VIEIRA
250000148721	ALEX RICARDO DA SILVA RODRIGUES
250000148727	JONATHAN DA COSTA OLIVEIRA
250000148729	RODINEI DE FRANÇA MENDONÇA
250000148734	MARCUS VINÍCIUS OMARI DOMINGUES
250000148740	GLEISON BEZERRA DOS SANTOS
250000148743	JAIRO RIBEIRO MOTA
250000148745	PAULO ROBERTO SENA
250000148776	JOAO MARCELO GOMES DA SILVA
250000148780	JEFERSON PEREIRA DIAS
250000148812	PAULO HENRIQUE PEREIRA HALFELD
250000148819	THIAGO BARBOSA SANTOS
250000148833	VIVIANE XAVIER PATROCÍNIO S DE OLIVEIRA
250000148834	SERGIO EDUARDO CONCEIÇÃO SANTOS
250000148844	ARKYRIS GONÇALVES FREIRE
250000148852	OTILIA PAULA DE MOREIRA
250000148864	ADRIANO DE LIMA TEIXEIRA
250000148898	MAURO FRANCISCO LUCAS ALVES
250000148906	ANTONIO PAIVA CAMILO
250000148907	RUBEM DE OLIVEIRA RODRIGUES
250000148916	LEONARDO DOMINGUES SANTOS
250000148927	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES
250000148931	RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
250000148992	LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO
250000149016	RODOLFO RIBEIRO DE MELO
250000149018	GILIARD DE J CARVALHO
250000149020	LUIZ CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA
250000149046	EDMILSON EDUARDO DA SILVA
250000149057	ALEXANDRE CLAUDIO BRAGA
250000149062	BRUNO DE FRANCA PROTASIO
250000149072	KLAUSS NASCIMENTO DA SILVA
250000149079	MARCILIO TORRES FILHO
250000149095	BRUNA REGINA COSTA RAIMUNDO
250000149114	WELLINGTON CARRIÇO DE OLIVEIRA
250000149125	CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS
250000149127	ALEXANDRE OUTEIRO COIMBRA
250000149132	SONIA CRISTINA VIEIRA BASTOS
250000149136	RAFAEL HENRIQUE ROCHA
250000149137	TIAGO CHAVES COELHO DA SILVA
250000149139	FERNANDA DA SILVA FERREIRA
250000149140	CLAUDIO MARCIO GONÇALVES
250000149145	VINICIUS DANTAS DE ARAUJO
250000149156	RODRIGO DA SILVA CAMILO
250000149167	LUCAS SOLIMAR ANGELI
250000149173	FLÁVIO SOARES DE ANDRADE
250000149175	LUIZ CARLOS DA SILVA
250000149184	FILLIPE SALES FERREIRA DO CARMO
250000149187	RAFAEL BARBOSA CALDEIRA LIMA
250000149188	PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA
250000149192	FABIO DA SILVA CARVALHO
250000149195	AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
250000149197	MAICON DE CARVALHO DOMINGUES
250000149202	VALDERLAN RIBEIRO MESQUITA DE OLIVEIRA
250000149219	JONAS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
250000149221	BRUNA GAMA MARINHO
250000149227	ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA DA FONSECA
250000149236	EUCARLI PINHEIRO NASCIMENTO JUNIOR
250000149237	JAIRO BORGES BARBOSA DE AZEVEDO
250000149247	LEONARDO LUIS GOMES GUIMARÃES
250000149262	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA
250000149270	JOÃO PAULO NASCIMENTO CRUZ
250000149276	OTAVIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
250000149278	FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO
250000149306	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO
250000149311	CAROLINE DA SILVA ROCHA
250000149314	ANDRE NAZARE DA SILVA
250000149317	ALEXANDRE PINTO RODRIGUES
250000149329	MÁRCIO SILVA DOS SANTOS
250000149330	ILSON MONTEIRO PORTO
250000149369	LEANDRO WAGNER BRAGA DA SILVA
250000149375	JUCIELMA PEREIRA ALMEIDA
250000149381	MONIQUE DA SILVEIRA
250000149387	CLEBIO PERES DE MOURA
250000149393	CRISTIANE PAES DE ARAUJO DE OLIVEIRA
250000149394	MICHELI ARAUJO MAGALHAES
250000149431	ELVIS FERREIRA DOS SANTOS
250000149437	WALTER DE JESUS LOURENÇO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000149444	THIAGO FERREIRA NOBRE
250000149449	FABIO RIBEIRO NAZARETH
250000149473	ALFREDO FERREIRA DE MACEDO
250000149476	CLAUDIO VIEIRA
250000149509	ARIANA FERREIRA DO AMORIM
250000149518	JAKELINE FERREIRA DA SILVA
250000149520	TIAGO LOPES
250000149545	JOSE ALMEIDA DA FONTE
250000149546	JEFERSON BARRETO DE MELO
250000149549	RODRIGO FERREIRA FIGUEIREDO
250000149582	ALEXANDER LIMA NOGUEIRA
250000149611	GILBERTO COUTO DA SILVA
250000149614	RAFAEL NÓBREGA DA SILVA NOGUEIRA
250000149620	RICARDO BARBOSA DA SILVA
250000149638	THIAGO FERREIRA DE SOUZA
250000149644	ROGER LUIZ DOS SANTOS
250000149647	THIAGO CARVALHO BOSCARINO
250000149650	DIEGO QUEIROZ DE SOUZA
250000149660	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO
250000149680	LEONARDO ALVES DO NASCIMENTO
250000149705	NILTON MELO DE AZEVEDO
250000149768	RODRIGO TAVARES DOS SANTOS
250000149790	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA
250000149802	ANA CAROLINA NASCIMENTO VIANNA
250000149808	JORGE JOSÉ DA SILVA JUNIOR
250000149828	VAGNER LUIZ DOS SANTOS SOUZA
250000149831	HERMES LUCAS DA SILVA DE MOURA
250000149834	MARLOS AURELIO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA
250000149838	IGOR PEÇANHA MARCOLINO
250000149866	RENATO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
250000149885	MARCELO DA SILVA BARACHO
250000149887	CLAILTON NEVES CORTES
250000149943	BENEDITO GOMES ROCHA
250000149961	JONES PONTES DA SILVA
250000149970	PAULO BARBOSA MONTEIRO
250000150015	JANAINA DOS ANJOS BOTELHO
250000150020	LUCIANA PASCHOAL DAMASCENO
250000150026	EDUARDO NUNES DA SILVA
250000150038	IVO CARVALHO DO CARMO FILHO
250000150080	SIDNEI DA SILVA ONORIO
250000150083	FERNANDO LEITE DE LIMA
250000150085	VINICIUS FERREIRA DA SILVA
250000150097	EDINILSON JERONYMO DA SILVA
250000150104	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO
250000150151	MOACYR SANTOS DE QUEIROZ
250000150156	JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA
250000150162	ARTHUR FELIPPE TAVARES RABELLO
250000150171	RAFAEL PIRES BITTENCOURT VELLOSO
250000150176	EVERTON MUFARREJ LIBONATI
250000150180	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO
250000150217	BRUNO FERREIRA DA COSTA
250000150246	MARCUS LIMA DE OLIVEIRA
250000150250	FELIPE SOARES DE OLIVEIRA LIMA
250000150286	MÁRCIO DE SOUZA MITRANO
250000150293	RAFAEL MARTINS TAVARES
250000150317	LENO DE SOUZA MARINS
250000150320	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO MARIANO
250000150348	LEONARDO VILLARINHO DOS SANTOS
250000150355	WILDEQUESTER DE SOUZA LIMA JUNIOR
250000150356	SIMONE DA COSTA MOREIRA
250000150358	MARCOS FERREIRA DA HORA
250000150359	LEANDRO SILVA DOS SANTOS
250000150416	LEONARDO DA SILVA SOUZA
250000150421	JOSÉ PAULO DE AZEVEDO
250000150435	ALEXANDRE ALVES FERNANDES
250000150462	MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA
250000150474	ALVARO LUIS DE SANT ANNA GOUVEIA
250000150497	RODRIGO JALES DA SILVA
250000150500	LUCIANO DA SILVA BESERRA
250000150504	DANIEL BATISTA COELHO
250000150512	MAURO MIRANDA DA SILVA
250000150515	MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
250000150517	ALVARO DE ALMEIDA RIOS RAMOS
250000150537	LUIZ EUGENIO SOUZA DO NASCIMENTO
250000150550	MARCOS ELIAS DA SILVA
250000150587	WAGNER GONCALVES DOS SANTOS
250000150588	MAURICIO COELHO FONSECA
250000150603	ALEXSANDRO GONÇALVES CARVALHO
250000150619	JÉSSICA MELO DA SILVA
250000150659	WALLACE HENRIQUE CAVALCANTE AMARO
250000150667	CARLOS ALBERTO LOBO MENDES FILHO
250000150682	DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR
250000150704	THAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA
250000150706	ALESSANDRO OLIVEIRA ARAUJO
250000150726	SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO
250000150741	WAGNER DA SILVA MATTOS
250000150748	ARTHUR CESAR DA SILVA LOPES
250000150752	MARIO EDSON FERNANDES DE AZEVEDO
250000150753	ANDRESSA XAVIER SOUSA ALVES
250000150863	MARCOS DE OLIVEIRA TORRES
250000150871	CLEMILDA COUTINHO DE BRITO
250000150875	COSME HENRIQUE DOS SANTOS
250000150900	CAMILA FORTUNATO VITORIO
250000150905	KALINE CALDEIRA DA SILVA
250000150960	FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA
250000151016	DANIEL DE REZENDE FERREIRA
250000151024	JOSÉ IZIDRO FROTA SANTANA
250000151096	THIAGO SABINO DE OLIVEIRA
250000151104	CLAUDIO DELFINO DOS REIS
250000151106	LUIZ MARCELO DA SILVA FERREIRA
250000151136	GEIZA DA SILVA FERNANDES
250000151144	LEANDRO DE SOUZA DA COSTA
250000151170	GABRIEL SANTANA ZUZA
250000151238	FLAVIA CICERA VICTOR DA SILVA
250000151287	EVELYN GARRIDO DA SILVA CAROLINO
250000151366	JULIANA COSTA DA SILVA
250000151388	ATILA VIANA DE SOUZA
250000151412	CLARICE TENORIO DE ALBUQUERQUE
250000151514	JEFERSON PAULO DA SILVA VENTURA
250000151543	CLEITON CARLOS GAUDENCIO FERREIRA
250000151565	MARLEIDE MARIA MADALENA DE ALBUQUERQUE
250000151579	GRACE KELLY QUEIROZ CAMPOS DE MELO
250000151607	CESAR SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO
250000151620	WILLIAM GOMES CAVACO
250000151625	GUTEMBERG DA MATTA
250000151646	ANDRÉA BASTOS FONSECA
250000151685	CARLOS ROBERTO MENDES
250000151732	HAROLDO SIDNEI DA ROCHA GOMES
250000151761	ARIANE IGNACIO OLIVEIRA
250000151880	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS
250000151944	DIEGO CURVELLO FERREIRA
250000152000	JORGE LUÍS DOS SANTOS SILVA
250000152022	JAQUELINE EVANGELISTA MOTA DE SOUSA
250000152039	KARLA FURTADO DE ARAÚJO
250000152085	ELISANGELA MARCIANO
250000152118	MARIANA SOARES BERNADO RIBEIRO
250000152145	FERNANDA DA SILVA CAVALCANTE
250000152158	TATIANE VIANNA DA SILVA
250000152220	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
250000152230	LUÍS CARLOS REIS FRANCO
250000152266	ADRIANO FERREIRA SILVA SOUZA
250000152274	MACIEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
250000152338	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA
250000152376	MARCOS PAULO DE SOUZA ROCHA
250000152420	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR
250000152471	RODRIGO SOARES BENTO
250000152517	MARCIO DE ANDRADE CAPELLONI
250000152523	JUAN CICERO DA SILVA BARRETO
250000152561	SANDRO SARTORI MONTEIRO
250000152575	LEANDRO SANTOS MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000152619	SAMUEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA
250000152646	RODRIGO MORAES SERPA
250000152666	HERMINIO EUCLIDES DE CARVALHO NETO
250000152697	DEIVIS AMERICANO CORREA DA SILVA
250000152733	WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO
250000152735	OLDAIR OLIVEIRA DA C
250000152779	VICTOR HUGO BARRETO FONSECA SANTOS
250000152874	IGOR MENDES DOS SANTOS
250000152901	THAIS DE CARVALHO PERDIGAO XAVIER
250000152905	BRUNO PEREIRA LIMA
250000153005	ODAIR ANTONIO VICENTE DA TRINDADE
250000153013	KLEBER MENDES FERREIRA
250000153017	CARLOS SIQUEIRA SANTOS JR
250000153065	KELLY CRISTINA CRUZ DA SILVA
250000153109	ALTENIR PEREIRA DE ALMEIDA
250000153120	MARCELO GUIRRA DO NASCIMENTO
250000153130	THIAGO SILVA PEREIRA
250000153154	YAN DE MORAES ALVES DA CONCEICAO
250000153166	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO
250000153283	ANDRÉA DUARTE MATOS
250000153337	ALEXANDRE ADRIANO SUZANO
250000153360	ALEXANDRA MARIA OLIMPIO
250000153374	LUCIO PINTO NOGUEIRA
250000153383	CASSIO LUIZ DA SILVA
250000153428	JESSICA LUCIANA MOREIRA GONÇALVES
250000153485	JOÃO NEVES
250000153503	JOSIVAN DE SOUZA E SILVA
250000153525	HEDLAINE REGINA DE JESUS CUSTODIO
250000153545	JÚLIO CESAR SANTANA LEÃO
250000153554	LUANA REIS LUIZ DA CONCEICAO
250000153555	DANIELE COLODINA DE MELO
250000153579	ELISA DOS SANTOS NEGRIS
250000153588	NEUTON MARCELO MELONIO ASEVEDO
250000153590	LILIANE BORGES OLIVEIRA
250000153593	GETÚLIO DUTRA GONÇALVES
250000153604	EMERSON PONTES MONTEIRO
250000153626	FRANCISCO JOSE LIMA FERRO
250000153646	JEFFERSON MACHADO DE SOUSA
250000153680	ROSANE CLEIDE DE CARVALHO
250000153715	SANDRO DA CRUZ MACHADO
250000153767	ELIAS CAVALHEIRO VILLAR
250000153769	FABIENE KAYLLA CAVALCANTE VIEIRA
250000153787	SAMUEL PEDRO NASCIMENTO
250000153791	VLADIMIR DE OLIVEIRA CAMARGO
250000153833	ALDOBERTO FORTUNATO DE OLIVEIRA
250000153840	ROMULO DOS SANTOS ALVES
250000153848	BRUNO EMMANUEL CLEMENTE
250000153852	MARIA ELANE ALVES BARRETO
250000153857	RAPHAELA DE MOURA FERREIRA
250000153866	LEANDRO MIRANDA DE PAIVA
250000153871	BRUNA MOTA TRINDADE
250000153875	ROGERIA BISPO DE SOUZA
250000153904	RICARDO SODRÉ BARBASTEFANO
250000153922	ELIEL VIEIRA DE SOUZA
250000153930	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
250000153947	DIOGO DOS SANTOS DA SILVA
250000153950	ADRIANA GONÇALVES XAVIER DO NASCIMENTO
250000153987	VALÉRIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET
250000153990	FELIPE ARAUJO DOS SANTOS
250000154000	RENATA BARRETO CARDOSO DE FARIAS
250000154021	MARIA HELENA DA SILVA
250000154046	RAFAEL BRUNO DE ALMEIDA
250000154047	JAIME COSTA DO NASCIMENTO
250000154065	TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO
250000154066	FAGNER JORGE FERREIRA
250000154092	WILLIANS AMORIM RODRIGUES
250000154093	RAFAELA RIBEIRO VILARINHO
250000154095	PALLOMA VIEIRA MELO
250000154105	DANIEL BARBOSA DA SILVA
250000154116	RAPHAELL JARBAS BENTO
250000154134	ALEXANDRE LUIS REIS SANTOS
250000154155	GLAUCILENE EUZEBIO DE OLIVEIRA DA SILVA
250000154163	JOAO PEREIRA DOS SANTOS
250000154170	ARNOUL COSTA DE MELO
250000154183	JACI GUILHERME FERREIRA FILHO
250000154186	RODRIGO SERPA DA SILVA
250000154191	RICARDO AZARIAS DE AMORIM
250000154192	TARCISIO CARLOS VIEGAS DE QUEIROZ
250000154197	FELIPE DA SILVA GRUCCI
250000154207	ANDERSON GUIMARÃES DE LIMA
250000154211	CLEBER CHRISTOVAM ALVES
250000154221	CARLA LIMA PASSOS DE LEMOS
250000154235	DENISE DA CRUZ RAMOS
250000154247	LEANDRO PEREIRA DA SILVA
250000154248	MARCOS SINGH VIEIRA
250000154279	DENIS PIERRE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA
250000154280	GLAUCIO JUAN PASSOS MARINHO
250000154288	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES
250000154295	PAULO CESAR DE CASTRO AMARAL
250000154299	RENATO FERREIRA DOS SANTOS
250000154324	WILLIAN DIAS SILVA
250000154325	WARLISON PINTO DE ARAÚJO
250000154328	MARCELO DE AGUIAR BARBOSA
250000154343	EWERTON MILAN DA SILVA
250000154356	JOSÉ WILLIANS ARAUJO FILHO
250000154374	MARCELO RABELLO SOARES
250000154385	GILEADE INÁCIO SOUZA
250000154407	GLÓRIA RODRIGUES DE SOUZA
250000154408	ANDERSON COSTA DE CARVALHO FILHO
250000154416	GERSON DA SILVA MARINHO
250000154428	RODRIGO MARTINS SOARES AZEVEDO
250000154432	ANDREA MAGALHÃES MENDES
250000154434	FABIO COSTA NUNES
250000154457	LEILA MAGALI SANTOS DA SILVA
250000154484	MICHEL BEZERRA DA SILVA
250000154515	GILLIARD SOARES EUFLAZINO
250000154516	EDSON LEANDRO DO CARMO
250000154543	MARCOS TULIO PEREIRA DE SOUSA
250000154563	GLEIDISON HAELER DE ARAUJO
250000154573	KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE
250000154574	THIAGO LOURENCO DE SOUSA
250000154579	LUÃ RESENDE DA FONSECA
250000154589	PRISCILA MENDES ARRUDA GAZETA
250000154603	CIBELE ROCHA MENDES
250000154642	RODRIGO CESAR
250000154674	PABLO THIAGO FERREIRA LIMA
250000154688	MARCO ANTONIO LEITE
250000154709	MOISES BATISTA PRADO
250000154747	NILO BELLEZIA SENA BATISTA
250000154767	SIDNEI GAMA DA SILVA
250000154774	EDGAR SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO
250000154810	JORGE LUIZ DA SILVA
250000154821	EVANDRO DE FREITAS RODRIGUES
250000154827	RICARDO LONGO MORAES
250000154829	ANDRÉ LUIS LIMA
250000154851	LEONARDO VIANA DO COUTO
250000154912	PABLO QUEIROZ RUEDA
250000154923	MAICON CESAR DE SOUZA
250000154925	LEONARDO HUMBERTO BARCELLOS DE SOUZA
250000154935	CRISTIENE MACHADO MOURA
250000154946	MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO BARROS
250000154951	DIEGO SILVA ARAUJO
250000154973	EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO
250000154983	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES JUNIOR
250000154986	MARCELO DO NASCIMENTO
250000154997	LUIZ GUSTAVO CHAGAS SILVA
250000155059	PAULO CEZAR CONCEICAO
250000155083	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
250000155119	PAULO GOMES VIVEIROS
250000155150	RODRIGO PEREIRA MORAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000155153	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA APPARICIO JUNIOR
250000155157	EDVALDO LISBOA PAREDES
250000155167	SILVIO BATISTA CHAVES
250000155179	MEIRE SANTOS DAS VIRGENS
250000155194	WALTER DA SILVA JUNIOR
250000155202	MARYLIN CEZAR DA SILVA
250000155208	MARCELO LEANDRO SILVERIO
250000155218	RICARDO DA SILVA MARINHO
250000155220	ALYNIA DA LUZ BAHIA DE SOUZA
250000155238	ANDERSON MASCENA FELIX
250000155269	SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS
250000155276	MARICELE FERREIRA DA SILVA RADDAD
250000155282	LUIZ DOS SANTOS CAMPOS
250000155304	ALINE DOS SANTOS MARINHO LUCCHEZI
250000155317	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
250000155339	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA
250000155350	ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS
250000155378	SILVIA PALMA DE OLIVEIRA
250000155400	ARLIENNE DO CARMO LIMA
250000155430	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES
250000155453	TIAGO CORRÊA DA SILVA GREGORIO
250000155457	RENATA ALVES DOS SANTOS
250000155469	CARLOS MURILO FERREIRA MARTINS
250000155501	ANTOANI RODRIGUES NUNES
250000155510	MARIO LUCIO GARCIA RAMOS
250000155601	RICARDO SOARES ALVES DA SILVA
250000155620	TERESA CRISTINA DA COSTA
250000155643	ALESSANDRO HERDY
250000155717	JOABE DE SOUSA FREITAS
250000155746	PRISCILA PERES BRITTO VEIGA
250000155766	ANA PAULA VACANI DE CASTRO
250000155802	LEANDRO RIBEIRO GABRIEL
250000155815	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO
250000155823	TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA
250000155835	CELMA DA ROCHA MAGALHAES
250000155910	LUIS CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS
250000155918	LEANDRO FARIAS MATIAS DA SILVA
250000155939	KLEBERSON SENNA GALVAO
250000155960	JANAINA DILCIONE DA SILVA
250000156032	RODRIGO VINAGRE DE MELLO
250000156065	RAQUEL ALINE FERNANDES DE ASSIS
250000156211	FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO
250000156212	WADSON LUIS DE SOUZA BRUNO
250000156239	KELLY DE SOUZA SANTOS
250000156245	ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO
250000156282	LARISSA ERNANDEZ JOAQUIM DA SILVA
250000156373	EDSON PIVETA
250000156399	RAFAEL DOS SANTOS MOSQUEIRA
250000156404	ANITA CARVALHO DA SILVA
250000156423	DIEGO RODRIGUES DA ROCHA
250000156425	MICHEL PATRICIO ANDRADE
250000156442	CAMILA DE SOUSA LINS DE OLIVEIRA
250000156470	JOSILAINE ALVES DE PAIVA
250000156491	ANDERSON FELIPE CORREA DA SILVA
250000156517	SUELLEN DA SILVA CAMPOS CASTILHO
250000156542	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
250000156552	ALBERONE VIEIRA DUARTE
250000156554	ALINE REJANE ELEUTÉRIO LOUREIRO
250000156564	ROBERTO DE GOES TAVARES
250000156565	WELINGTON DA SILVA PRUDENCIO ZACHARIAS
250000156597	LUCIANA ARAUJO RAIOL
250000156613	JUREMA DOS SANTOS SILVA
250000156619	MARCELO DA LUZ BASTOS
250000156629	MARCOS ALEXANDRE TIAGO
250000156654	LUIZ CLAUDIO GOMES DA CONCEICAO
250000156666	FELIPE GUIMARÃES DA SILVA
250000156682	JOSÉ GERALDO GONZAGA FILHO
250000156708	DAVID WILSON DE BRITO LIMA
250000156742	ALLAN NEVES MARTINS DE MELO
250000156747	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO
250000156802	WESLEY DIAS SELOS
250000156812	VIRGÍLIO DA SILVA OTAVIANO
250000156814	ROGERIO PEREIRA
250000156850	LEONARDO FERNANDES MARIANO
250000156877	ÁLVARO DE SOUZA MARIA
250000156888	KECIA LUZIA PESSANHA
250000156891	MARCELO JUSTINO DA SILVA
250000156894	VINÍCIUS DA VEIGA FERREIRA
250000156909	ISAAC MAIA MACHADO
250000156951	SAMANTHA ALVES BRANDÃO
250000156974	JEAN CARLOS ERMIDA CONCEIÇÃO
250000157006	CARLON DE OLIVEIRA QUADROS
250000157056	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
250000157058	JEFFERSON CANDIDO DA SILVA
250000157066	EDLAINE VERCILLO VIANNA DO NASCIMENTO
250000157080	PIERRE ANTÔNIO RODRIGUES
250000157118	RODOLFO FERREIRA DE SOUZA
250000157127	MARCELO DE LIMA CARDOSO
250000157136	FABIO LUIZ FERREIRA
250000157155	JÚLIA CRISTINA SILVEIRA
250000157161	EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA
250000157190	RAFAEL BARROS FANTINI
250000157199	THIAGO DOS SANTOS PEDROSA
250000157205	HERCULES SANTOS LOPES
250000157206	ALVANITO DOS SANTOS NETO
250000157214	SAMARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA VALENTIM
250000157289	TATIANA VIANA DE MATOS
250000157330	CARLOS RENATO NOGUEIRA DE CASTRO
250000157375	MARCELO FALCAO SILVA JUNIOR
250000157411	MERIANE ALCANTARA COUTO
250000157436	MARCIO ALEXANDRE PEIXOTO CORREA
250000157463	ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO
250000157467	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES
250000157477	MÁRCIO LUIZ SOARES
250000157488	JORCÉLIA CARVALHO DE AZEVEDO DE MELO
250000157492	DAYANA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
250000157498	JESSE COSME FERREIRA
250000157503	ANTONIO FAUSTINO SILVA
250000157504	VANESSA MARINHO GOMES
250000157511	JERONIMO MENEZES DE PAULO
250000157535	ANA CLÁUDIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SIMÕES
250000157541	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
250000157588	ELIAS MARINHO DA ROSA
250000157610	EDGAR DE ALMEIDA QUEIROZ
250000157626	JESIEL DE ARAÚJO COSTA
250000157627	ALLAN MARTINIANO DO NASCIMENTO NASCIMENTO
250000157646	ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA
250000157659	ANNELISE MAMEDE DA SILVA BARBOSA
250000157679	MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA
250000157721	IZAIAS ANTONIO MARIA
250000157733	LEANDRO CORRÊA DE ALMEIDA
250000157745	MARCUS VINICIUS DE SOUZA FERREIRA
250000157781	PAULO DANIEL GAMA MARQUES DE ALMEIDA
250000157783	SUYANNE OLIVEIRA DE ANDRADE
250000157804	AUGUSTO SERAFIM FERNANDES
250000157827	ALESSANDRO DE MELLO SANTOS
250000157838	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MIRANDA
250000157847	ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES
250000157859	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO
250000157865	VINÍCIOS MARQUES OLIVEIRA
250000157869	FELIPE VIEIRA ESTER DA SILVA
250000157877	VALMIR RIBEIRO DE ALMEIDA
250000157887	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS
250000157925	THIAGO DE SOUZA SANTOS
250000157926	ANTONIO CARLOS DA SILVA
250000157942	ANDERSON ALEX BORGES
250000157946	TIAGO FERNANDES BEZERRA
250000157948	RAFAEL MACHADO DA SILVA
250000157966	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
250000157994	LUCAS DA CONCEIÇÃO DOMINGOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000158016	THIAGO TEIXEIRALEMOS
250000158023	ITALO PRATA BIAR
250000158043	DIEGO DE SOUZA SANTOS
250000158064	DAIANA ALVES MOURA DA SILVA
250000158065	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA CRUZ
250000158066	LEONARDO DE PAULA FERREIRA
250000158067	PATRICIA BARBOSA VENANCIO
250000158069	ANDRE DOS SANTOS SOUZA
250000158115	STEPHANIE ASSIS BRAZ DA COSTA
250000158128	MARCELO NUNES BATISTA
250000158193	ADALBERTO SILVA DE SOUZA
250000158208	VALKIR EGIDIO DE OLIVEIRA
250000158219	DANIEL DIAS FEITOSA MALAFAIA
250000158231	THAMIRES FARIA FIUSSEN GOES
250000158234	ANDRÉ SILVA PIRES
250000158258	YUKTA GOMES SUAREZ
250000158277	JANIELSON PATRÍCIO DE MORAIS
250000158280	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS
250000158315	RAFAEL DA MOTTA NASCIMENTO
250000158317	HUMBERTO BORGES MOREIRA
250000158319	MAURICIO RAMOS SANTOS
250000158367	SIDNEI DE SOUZA DO BOMFIM
250000158377	JESSICA BORGES ARAUJO
250000158407	JAIR PERES DA SILVA JUNIOR
250000158414	THAÍZA DA SILVA HELENA LOPES
250000158424	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS
250000158426	JÚLIO CESAR SIRINO DA SILVA
250000158453	JOAO VENCESLAU DE FARIAS
250000158456	ELIZA MARQUES DO ROSÁRIO SILVA
250000158463	DEISE BONFIM SAAD ISSA
250000158468	PAULO HENRIQUE AZAMBUJA MILLER
250000158469	FLÁVIO LUIS DA SILVA
250000158472	MAX REGO DA SILVA
250000158487	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO
250000158502	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA
250000158508	ERIKA ALVES SIMAS
250000158518	RENATA PEREIRA DA SILVA
250000158520	JORDAN SILVANO
250000158521	LEANDRO SOUSA LAPORTE
250000158549	SERGIO LUIS GOMES FRANKLIM
250000158552	GILBERT RODRIGUES DE MATTOS
250000158557	MAXIMIANO JESUS DA COSTA
250000158568	ROSIEL LINO
250000158587	GISELLE SANTOS PEREIRA
250000158592	FERNANDA DOS SANTOS JORGE
250000158606	DENISE DE SOUZA ALVES
250000158612	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA
250000158626	MICHEL MARTINS DE SOUZA
250000158636	JOSUÉ DAVID TEIXEIRA AMBROSINO
250000158653	CRISTIANE DE SOUZA ROSA
250000158685	ANDERSON MARINS DE MENDONCA
250000158717	FABIANA RODRIGUES EIRAS
250000158722	RICARDO BATISTA DE CARVALHO
250000158723	ALVARO HENRIQUE MUSSULY PAES FERREIRA
250000158743	JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS
250000158747	JOSE CARLOS PRATA SARINHO
250000158759	LEANDRO DOS SANTOS COSTA
250000158774	FERNANDA GONÇALVES BRUM
250000158788	ANDERSON GOMES CABRAL
250000158810	RODRIGO MANOEL COSTA DA SILVA
250000158825	JOYCE MENDONÇA DE SOUZA
250000158833	ROSELI DA CONCEIÇÃO MATHIAS
250000158848	EDELSON SERAFIM SANTIAGO
250000158850	MAXIMILIANO SOARES DA SILVA
250000158867	THIAGO ROCHA DA SILVA
250000158886	ROBERTO ROSA JUNIOR
250000158901	JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ DA ROSA
250000158910	MAXNEI DE ASSIS SANTOS
250000158917	MARCELO DA SILVA BARBOSA
250000158930	EMANOEL LIMA SOARES
250000158937	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
250000158955	RENATO LIMA FARA
250000158957	CAROLINE CERQUEIRA PEQUENO
250000158964	LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES
250000158970	PRISCILA JORGE VICENTE SOUZA
250000158973	JACQUES WANDERSON SILVA
250000158978	MARCELA FERREIRA FERNANDES
250000158989	ELIAS DA SILVA
250000158992	HUMBERTO ROQUE PINHEIRO
250000158997	THIAGO LUIS OLIVEIRA TEIXEIRA
250000159022	MOABE GONÇALVES CABRAL BANDEIRA
250000159029	KARTIMEN DE SOUZA
250000159045	UBIRAJARA DE LIMA
250000159053	JEFERSON JACINTHO LUIZ DE OLIVEIRA
250000159065	BRUNO CABRAL SOUSA
250000159066	ANDERSON DA SILVA PEGAS
250000159074	RACHEL LACORTE SOARES LARANJEIRAS
250000159081	LUIZ PAULO ALVES LIMA
250000159084	DIEGO DOS SANTOS MOURAO
250000159085	RUMMENIGGE PAULO DA SILVA
250000159094	ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO
250000159100	CARLOS PINHEIRO PESSOA
250000159103	MURILO NEVES MARINHO GRACA
250000159119	FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES
250000159122	ADRIANA CHETA XAVIER
250000159123	UILIAN GARCIA DE LIMA
250000159126	DIELSON DE MOURA ANDRADE
250000159129	MARCELO AGUIAR FERREIRA
250000159133	FERNANDA SOUZA BIANELLI CANDIDO
250000159138	ANDRE LUIZ GONCALVES OSORIO GREGORIO
250000159170	MEIRIELEN OLIVEIRA DE SOUZA
250000159177	ROSANA DE SOUSA SILVEIRA
250000159182	MEG CRISTINA NUNES
250000159200	LUIZ FERNANDO DA SILVA SOARES
250000159203	AÉCIO VIEIRA DE SOUZA
250000159204	TATIANA MARQUES MOREIRA DOS SANTOS
250000159207	ODIN ALEXANDRE RODRIGUES MAIA
250000159220	MARCELO BAZANI DO NASCIMENTO
250000159221	SILVIO JOSÉ ALVES KLAYN
250000159251	JORGE LUIZ RODRIGUES ALVES
250000159277	WALLACE JORGE ALVES DA SILVA
250000159291	ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO
250000159306	FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO
250000159310	WAGNER DA SILVA AMARO
250000159320	FRANCISCO ERIVALDO BORGES DE ANDRADE
250000159345	EVERTON ROBERTO JACINTO LUIZ BRAS
250000159346	HENRIQUE GONÇALVES NEVES
250000159356	ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA
250000159376	RINALDO JOSE CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR
250000159382	ALEXANDRE BORGES
250000159389	LUIZ CARLOS FELICIANO DE SOUZA
250000159396	JAIME MELO MONTEIRO
250000159401	RUTH RIBEIRO FERREIRA
250000159412	WILSON ARAUJO RIBEIRO PINTO
250000159427	MARCELO BISPO SANTANA
250000159451	JOSENILDO MOTA DE OLIVEIRA
250000159455	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
250000159473	SIDNEI DA SILVA CONCEIÇÃO
250000159477	KELLY MACEDO DA SILVA DINIZ COSTA
250000159494	ALESSANDRO DE ARAUJO PASSOS
250000159517	ROBERTO LIMA DOS SANTOS
250000159527	VINICIUS ALVES DA CONCEIÇÃO
250000159536	ULDEMAR DE SOUZA GOMES JUNIOR
250000159540	JOCIMAR CANDIDO FREITAS
250000159552	RAFAEL PAES ALVES
250000159569	LUIS GUSTAVO DIAS
250000159587	ANA PAULA SANT ANNA OLEGARIO DA SILVA
250000159613	JONATHAN DOS ANJOS GITAHY
250000159615	LUCIANO RODRIGUES PIMENTA
250000159637	THALES DE OLIVEIRA PONTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000159648	VALDENICE JESUS MESSIAS
250000159663	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
250000159679	ALEXANDRE MENDONCA DO NASCIMENTO
250000159682	SIDCLEI DE OLIVEIRA GOMES
250000159696	ANDRE RICARDO SAMPAIO
250000159703	CAROLINA DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA
250000159724	ALESSANDRO CARVALHO AMARAL
250000159745	FERNANDO LACERDA ALVES
250000159751	ANDREA VICENTE LOURENÇO BRITO
250000159756	EDUARDO DE SOUSA BOURA FILHO
250000159757	LUANA CRISTINA SOARES DA SILVA DE MEDEIROS
250000159772	JERONIMO RODRIGUES MANSO JUNIOR
250000159785	FELIPE DANTAS SOARES
250000159800	MONIQUE VALERIA PEREIRA LIMA
250000159802	VALDEQUE LOPES DA SILVA
250000159809	ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS
250000159823	HUMBERTO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
250000159839	VANDERSON LUIZ DA COSTA DA SILVA
250000159886	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
250000159904	ELIANE SEABRA
250000159921	FERNANDA DA SILVA GUARANA
250000159935	FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO
250000159952	ALEXANDRE RICHER FLÓRIDO DE OLIVEIRA
250000159983	YULI VALENTIM DA SILVA
250000159988	EDELSON FERREIRA GALVÃO
250000160032	DANIELLE LOPES NEGREIROS
250000160035	MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE BARROS
250000160058	CARLOS ARMANDO CORREA
250000160084	NATANIELLE ALVIM CARDOSO
250000160097	GIL FREIRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
250000160127	VINÍCIUS BRITTO MARQUES DE AZEVEDO
250000160143	RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS
250000160148	LUCIANA MELO RAMOS
250000160152	GRAYCE KELLY SODRÉ DA SILVA
250000160235	ALLAN DOS SANTOS NUNES
250000160267	CAROLINE FERREIRA DA SILVA ANDRADE
250000160293	WILSON LEMOS JUNIOR DOS SANTOS
250000160308	BRUNO LUIZ DELGADO D AVILA
250000160323	VANESSA KELLY DE ALMEIDA FROTA
250000160332	WASHINGTON MATHIAS SEBASTIÃO
250000160335	BRUNO GOES BAY CASTRO
250000160343	PAMELLA VIEIRA MELO JUVÊNCIO
250000160352	EDUARDO DA ROCHA ROBADEY DIAS
250000160356	RAPHAEL PIRES ROMA
250000160385	LUCEMBERG DE OLIVEIRA LUCAS
250000160396	CARLOS EDUARDO DA SILVA MACIEL
250000160411	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES
250000160440	GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO
250000160472	GECIEL DE ALMEIDA MARTINS
250000160517	FABIO PALMEIRA
250000160518	OZIRES MONTEIRO SODRE
250000160525	LUIS OTAVIO AMORAS COSTA
250000160532	RODRIGO SILVA DA MOTTA COSTA
250000160551	RAMON DA PAZ SILVA
250000160596	PATRICIA DA SILVA DIAS
250000160597	SEBASTIÃO PAULINO GONÇALVES
250000160599	WILLIAM BRAVO DE SOUZA
250000160601	NELSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR
250000160627	WALLACE DE MELO PEREIRA
250000160635	EBERTON LUIZ SOUZA DA SILVA
250000160645	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOTTA
250000160685	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
250000160712	ADNELOM SILVA MOLENDA
250000160715	WILSON PINTO DE AMORIM
250000160732	HUGO PEREIRA RAMOS
250000160735	SERGIO ALVES CARVALHO
250000160748	ALINE DE CAMPOS DE ALMEIDA
250000160783	WELLINGTON FELIPE MIRANDA THEBERGE
250000160790	ANSELMO JOSÉ BRAGA ARAÚJO
250000160823	ALEX MARINHO COLLYER
250000160845	ANDRE FELIPE RIBEIRO DA FONSECA
250000160860	ALINE DE ARAÚJO ARGENTO
250000160863	EDMAR FERREIRA DOS SANTOS
250000160865	INGRID RIBEIRO DO NASCIMENTO
250000160876	ADAILTON BARRETO
250000160877	RUTILENE TAVARES DE OLIVEIRA PIRES
250000160879	ALECSANDRA MEDEIROS LOPES
250000160881	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS
250000160889	ELIAS PEDRO DA SILVA
250000160891	ROSILENE MARIA DA SILVA
250000160902	ALEXSANDRO MATTOS BRAGA
250000160918	ELISABETE MONTEIRO CARDOSO
250000160919	ÉRICA DA CRUZ MACIEIRA PINHEIRO DA SILVA
250000160931	ALESSANDRO SABINO FARIA
250000160952	SAULO DE TARSO DE JESUS ANTUNES DA SILVA
250000160978	RENATO DE OLIVEIRA MARINHO
250000160981	MAICON NUNES PINTO
250000161003	RENATA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA
250000161012	MARCELO MAGALHÃES
250000161014	MARCUS VINICIUS MORAIS VEIGA
250000161017	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
250000161018	THIAGO PEREIRA DA ASSUMPÇÃO
250000161027	GABRIEL DE OLIVEIRA DE LIMA
250000161043	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
250000161047	VIVIAN BARBOSA CAVALCANTI
250000161097	RODOLFO TINOCO DE OLIVEIRA
250000161115	IGOR ELIAS DE QUINTANILHA
250000161130	FABIO DA SILVA FERREIRA
250000161131	RAFAELA SCANSETTI QUINTANILHA
250000161145	IVAN DARIS BOREL
250000161163	FABIO DA SILVA DUQUE CILENTO
250000161170	ALEXANDRE PAIVA CARDOSO
250000161172	RAFAELA GUIMARAES DANTAS
250000161189	ERICA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ
250000161197	ALINE RIBEIRO
250000161207	FELIPE DA SILVA ALVES
250000161212	EVERTON SILVA BOM
250000161225	MARCOS BARBOSA DA SILVA
250000161237	FLAVIO SOUZA DE ALMEIDA
250000161259	FÁBIO ALVES DA SILVA
250000161260	VALTAIR FARIA MARTINS JUNIOR
250000161267	VANESSA DA SILVA ALVES
250000161274	ROBSON DA SILVA ROSA
250000161284	GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA
250000161312	CARLOS EDUARDO MACIEL CAMPOS
250000161346	RUTE DE CASTRO FREITAS DE OLIVEIRA
250000161360	VANDERSON RIBEIRO SOARES
250000161376	ELDI CORREIA GONÇALVES FAGUNDES
250000161378	MARCELO CESAR DA CONCEICAO WANDERLEY
250000161415	WALLACE LUIZ SALES DA SILVA
250000161425	RAPHAEL NASCIMENTO DE MELO
250000161426	TABATHA PROVENCANO GIL
250000161428	JOSIANE SILVA CUNHA
250000161435	LUCIANA JOSE FERREIRA PEREIRA
250000161436	ELIEZER VIEIRA
250000161462	WALLACE HOLZBECHER DA ROCHA
250000161477	CESAR RIBEIRO DA COSTA
250000161482	ANDERSON DE ARAUJO LUZ
250000161483	ISABELA DOS SANTOS SÃO LEÃO
250000161494	PATRICIA SOUZA
250000161496	PATRICK MOREIRA FRANÇA
250000161497	RENATO DA SILVA PONTES ESTEVES
250000161502	CAROLINE GONÇALVES CUNHA
250000161518	WILLIAN GOMES
250000161556	VIVIANE DA CONCEIÇÃO M B FALEIRO
250000161559	ADEILSON DE OLIVEIRA ALVES
250000161560	THIAGO DA SILVA PINTO
250000161576	ELIAS FERNANDES FERNANDES
250000161588	EDUARDO FIGUEIRA DESIDÉRIO
250000161590	SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000161606	DIONISIO MATIAS DE FREITAS
250000161616	AROLDO LEAL DOS SANTOS
250000161619	LUCINDA FELISBERTO DE JESUS
250000161641	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA
250000161655	JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO
250000161666	ALINE DIAS MARINHO
250000161680	VANDERLAN BEZERRA
250000161694	ADRIANO OLIVEIRA PAES LEME
250000161714	GLAUCIO JORGE DOS SANTOS
250000161716	DIOGO FELIPE DA SILVA
250000161717	DANIEL BARROS DA COSTA
250000161721	FELIPE NEVES DE OLIVEIRA
250000161727	ARMINDO HENRIQUE LARRATE DA COSTA
250000161738	FABIO FERREIRA BANDEIRA
250000161745	GRAZIELE CRISTINA DA COSTA PINTO
250000161747	SILVANA LAINO DA SILVA
250000161750	DENNIS PACHECO SANTOS
250000161754	MARCIO ALEXANDRE BISPO LEVINO
250000161759	STEFANIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA
250000161766	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO
250000161777	RENATO DOS SANTOS FERREIRA
250000161780	REGINALDO PEREIRA DE JESUS
250000161782	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS
250000161784	LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS
250000161790	ARLEY DE ALMEIDA
250000161798	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES
250000161807	ALINE ROSA PLACIDO
250000161808	DAYANA CRIS MUNIZ DE FREITAS
250000161816	BRUNO MENDONÇA ALVES
250000161840	MARCELO DAMASCENO MAFRA
250000161852	MAURÍCIO DOS SANTOS FAGUNDES
250000161861	ANSELMO FELIPE NUNES DOS SANTOS
250000161870	JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA
250000161876	JAIRO MARTINS RICARDO
250000161908	ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA
250000161922	EMMANUEL BARROS PINTO
250000161923	NESTOR GUIMARÃES DA SILVA
250000161936	RODRIGO ALVARENGA POUBEL
250000161960	ERIKA ALVES MARTINS
250000161963	FLAVIA LETICIA TITO DA SILVA
250000161966	RAFAEL PORTO DE PAIVA
250000161979	MONICA CAVALCANTE DE ARAUJO
250000161988	LEONARDO DA CONCEICAO SOUZA
250000162014	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS
250000162054	DAYANA DOS SANTOS MARTINS
250000162055	GEIMESON FALHEIRO F
250000162062	CARLOS HENRIQUE SANTOS VICTOR
250000162064	RAQUEL MENDES CASTRO
250000162075	JOSE CLAUDIO DOS REIS
250000162076	PRISCILA BRAGA DE OLIVEIRA
250000162078	VLADMIR PINTO SILVA
250000162081	FABIANO LEITE DOS SANTOS
250000162090	MOACYR RAMOS DA SILVA
250000162093	PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA
250000162137	RAYANI PRADO DE OLIVEIRA
250000162146	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MOÇO PEIXOTO
250000162147	UARACY RIBEIRO DE MENEZES
250000162150	MARCELA CARVALHO DE SOUZA
250000162160	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DE ASSI
250000162161	RENATO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR
250000162209	MARCELO FERNANDES DE MENEZES
250000162243	RICARDO VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA
250000162275	MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS
250000162283	ELOYR BORGES DE FARIA FILHO
250000162303	KELLY SUEMA MARINS PINHEIRO
250000162308	ADEL DOS SANTOS CYRNE
250000162338	ROBSON DA SILVA MACHADO
250000162360	ANA ELIZA CANDIDA ALVES
250000162361	MAKSON ROBERTO DA SILVA MELO
250000162372	SAULO MOURA DE OLIVEIRA
250000162400	RODRIGO OLIVEIRA TREVISAN
250000162463	AVELINO CADETE
250000162472	ÉRICA REGINA DE PAIVA MELLO
250000162503	MARCUS VINICIUS DA SILVA
250000162516	CARLOS AUGUSTO MOURA PEDREIRA
250000162521	MICHEL FERREIRA SILVA
250000162529	CHARLES SABATIER DE ALBUQUERQUE MARANHAO
250000162539	JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
250000162566	MAX WAGNER DOS SANTOS VIEIRA
250000162613	ROGÉRIO ALBUQUERQUE DA SILVA
250000162634	MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA
250000162635	NATALIA SILVA DOS SANTOS DUTRA
250000162636	DENIS CANINDÉ DA SILVA MARINHO
250000162659	KEINIA SILVA DOS SANTOS
250000162662	ADILSON FERREIRA BELARMINO JUNIOR
250000162666	DANIEL PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
250000162670	KATIA REGINA ARRUDA SANTOS
250000162675	VINICIUS AFONSO JOAQUIM
250000162693	VANDERSON DA SILVA SOUSA
250000162710	JONATAS MARTINS RODRIGUES
250000162711	CLAUDIO CEZAR SOUZA MARTINS
250000162722	JORGE MAURINO ROSA DA SILVA
250000162732	MARCIO ANTONIO DE JESUS
250000162758	RENATA LIRA FALEIRO
250000162787	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
250000162789	RAQUEL MACHADO DA SILVA
250000162801	LUIZ FELIPE DA COSTA FERNANDES
250000162808	ROBERTO FIGUEIREDO AMARAL
250000162816	ROBSON LABONDE DO NASCIMENTO
250000162836	RAFAEL LUIS RODRIGUES
250000162837	GILCIMAR PINHEIRO PINTO
250000162838	KETLEN MARINI DO NASCIMENTO LEAL
250000162860	DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO
250000162871	DAURELINO EDIEL SCHERRER JUNIOR
250000162873	LEONARDO PASSOS DORNELAS DE SOUSA
250000162879	PAULO HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO
250000162880	SIDNEI DE ASSIS DIAS
250000162935	ALEXANDRE DE MELLO SCOVINNI
250000162938	VINICIUS DA SILVA COSTA
250000162959	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SILVA
250000163000	HAMILTON BARROS FRAGOSO
250000163034	CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO
250000163050	RAPHAEL DA SILVA LISBOA
250000163057	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
250000163062	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA
250000163064	ROBSON DA SILVA PEREIRA
250000163085	RAFAELA LIMA DE MEDEIROS ROQUE
250000163114	ANA LUIZA DOS SANTOS XAVIER
250000163126	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES SANT ANNA
250000163128	MARCOS DOS SANTOS ESPINDOLA
250000163180	RODRIGO FRANCO DE SA BRANDAO
250000163199	ROBSON ANTONIO ANASTACIO
250000163200	FLAVIO DOS SANTOS
250000163213	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
250000163220	MARCELO PINANGÉ CORREIA DE OLIVEIRA
250000163244	ADEILSON VIANA DA CRUZ
250000163256	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS CAIRES
250000163291	FLÁVIO PEIXOTO DA SILVA
250000163294	MARLLON SANTOS DA SILVA
250000163303	HELTON LUIZ GOMES CORDEIRO
250000163308	HENRIQUE FERREIRA COIMBRA
250000163354	DAMIÃO PACHECO MONSORES
250000163355	WILSON SILVA ROCHA
250000163361	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
250000163363	EDSON MESQUITA DE CARVALHO
250000163372	QUEZIA MOREIRA SALDANHA DO NASCIMENTO
250000163383	LEONARDO GARRIDO CALASANS DE SOUZA
250000163427	MARCELO DE SOUZA MAZZOCCO
250000163449	RICARDO GUIMARÃES MENDES
250000163451	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000163454	MAICON VINICIUS CAMPOS DE BRITO
250000163456	WILDERLAN MAIA DA SILVA
250000163467	BRUNO MANSO DA CONCEICAO
250000163473	ALMIR MILITINO JUNIOR
250000163477	JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
250000163485	JESSICA CAMPOS FELDHUES
250000163488	HUGO ALVES GOUVÊA
250000163497	BRUNA PEREIRA GONÇALVES
250000163518	GUILHERME NOVIS TAVARES DAS NEVES
250000163533	LUIS PAULO DE LIMA COSTA
250000163536	ELI FERREIRA ALVES JUNIOR
250000163543	CARLOS FERNANDO DA SILVA
250000163555	MARLON HENRIQUE ASSUMPÇÃO AGOSTINHO
250000163586	FERNANDA MENDES DE FRANCA
250000163592	RAFAEL GUSTAVO FIRMO DE SOUZA
250000163599	VIVIAN SOARES DA SILVA
250000163651	RONALD POEYS RANQUINE
250000163658	ALANA THAIS DE FREITAS DA GAMA
250000163660	LEONARDO DA SILVA FERREIRA
250000163674	ALEX CAETANO DE ANDRADE
250000163676	DANIEL VIEIRA DA PAIXAO
250000163681	ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO
250000163682	LEONARDO CUSTODIO DE SOUZA
250000163736	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
250000163739	ANDRE SANT'ANNA NEVES
250000163770	LARISSA MENDES VIANA DOS SANTOS
250000163786	MAYARA CHAVES DE LIMA
250000163806	ALESSANDRA LEITE MYRA DE MORAES
250000163808	ANDRÉ LUIZ AMORIM DA SILVA
250000163811	JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA
250000163841	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS
250000163845	MÁRCIO DE SOUZA HUNGRIA
250000163879	ROGÉRIO ÁVILA
250000163882	SIMONE BRANDÃO LIMA
250000163887	WALTER COUTINHO DE ANDRADE
250000163890	ULISSES FERREIRA GALHARDO
250000163903	VIVIANE CORREIA RITA
250000163936	ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES
250000163956	CARLA GABRIELA LOPES FERREIRA
250000163958	CARLOS MARQUES DA SILVA
250000163969	ANA CAROLINA SILVA BELISÁRIO
250000163979	ROGÉRIO DE CARVALHO RAMOS
250000164001	EVANDRO LUIZ ALVES MARTINS
250000164021	ALESSANDRA DE ASSIS FERRAÇO
250000164024	EDUARDO FERRÃO POLICARPO
250000164030	LEANDRO GOMES DE AGUIAR
250000164037	ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA
250000164045	DIOGO LOURENÇO RIBEIRO DA SILVA
250000164052	MARIA CRISTINA DA SILVA
250000164074	ANDRE LUIZ COSTA
250000164075	JORGE LUIS ALVES DO NASCIMENTO
250000164080	MARCOS MESSIAS PASSOS CORREIA
250000164092	WELLINGTON FERREIRA NUNES
250000164100	MICHEL SILVA DA COSTA
250000164109	ALESSANDRO DOTTO
250000164122	ROGÉRIO BORGES MATTOS
250000164127	LEONARDO ANDRADE DE ASSIS
250000164135	KELLY CRISTINA MULQUE DAFLON
250000164148	RAFAEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
250000164154	JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA
250000164169	YURI SILVA RODRIGUES
250000164181	CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA
250000164187	ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA
250000164188	RENATO OLIVEIRA REZENDE JUNIOR
250000164201	FAGNER FIDELIS DOS SANTOS
250000164218	FRANCISCO OCTAVIANO GOMES JUNIOR
250000164227	VALERIA COSMO DA SILVA
250000164230	ANGELA SANTOS PEDRO
250000164234	EVANDRA CABRAL DA SILVA MOTTA
250000164237	RITA DE CÁSSIA SANT ANA DA SILVA
250000164261	BRUNO MIRANDA DE BARROS
250000164291	LUÍS RAFAEL FLOR
250000164296	FABIO ROJAS ESPINDOLA
250000164305	MAGNO ARAUJO MENDES
250000164317	MICHELE MONTEIRO CABRAL MENDONCA
250000164329	JEAN CEZAR FERREIRA
250000164350	SIMONE PONCES DE OLIVEIRA
250000164356	MARCELO VICTORIO DILIS
250000164379	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO CABRAL
250000164396	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
250000164411	JURANDIR DO NASCIMENTO FREITAS
250000164424	JOSÉ DE ARIMATÉA ALVES NASCIMENTO
250000164431	WAGNER DE SOUZA PORTO
250000164489	MONIQUE SURIGUE PENAFORTE DE ALMEIDA
250000164500	MÁRCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA
250000164509	MICHELE BELTRÃO LEITE
250000164524	AUREO LOPES DA SILVA
250000164529	ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA
250000164543	EDINO DA SILVA DE FREITAS
250000164544	LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES
250000164555	FABIANA LIMA SPADA DE OLIVEIRA
250000164566	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
250000164592	FELIPE NABATE FERREIRA DOS SANTOS
250000164600	MARCELO LEVI DA SILVA
250000164629	FABIO DE PAIVA COUTO
250000164633	JOSE LUIZ DE ALMEIDA NUNES NUNES
250000164635	JORGE HENRIQUE REIS DOS SANTOS
250000164638	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA
250000164682	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SOARES
250000164700	EDUARDO BRUNO DO NASCIMENTO
250000164702	RENNE FERNANDES INACIO
250000164710	DEBORAH FRANÇA DE OLIVEIRA
250000164713	TIAGO RAYOL SIMOES
250000164736	ALEXANDRE BARROS RIBEIRO
250000164750	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
250000164761	SHIRLEY DA SILVA PIERRE
250000164815	PAULO CESAR DA CONCEICAO OLIVEIRA
250000164816	FERNANDA CRISTINA CORREA DOS ANJOS
250000164880	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
250000164885	CINTHYA MOURA DE ALEXANDRE
250000164914	GLÁUCIA MOTA DA ROCHA
250000164949	ESTEFANIA RIBEIRO DA SILVA
250000164954	ALAN DA SILVA FERREIRA
250000164988	MARCIO CARLOS DA MOTTA
250000164990	ERICA GOMES ROCHA PINTO
250000165029	PAULO GOUVEA FRANCISCO
250000165067	RODRIGO DE SOUZA FERRETTI
250000165068	FABIO CAVALCANTE DOS SANTOS
250000165112	CLAUDIA DA SILVA LAGOS
250000165121	PRISCILA PASSOS DA ROSA
250000165187	SERGIO MATOS DA SILVA
250000165205	ALEXANDER DOS SANTOS SEVERINO
250000165235	SAMANTA DOS SANTOS CUNHA
250000165267	WAGNER OLIVEIRA DE MELLO
250000165285	JESSICA ISABELY TEIXEIRA FAGUNDES
250000165307	JULIO CESAR CORRÊA
250000165333	ANDRESA CRISTINA JESUS DA CONCEIÇÃO SOUZA
250000165386	RENAN COELHO DA COSTA
250000165392	JUSSARA CABRAL DA CONCEIÇÃO
250000165434	WILLIAN SILVA RANGEL
250000165446	ERICA DA SILVA DOS SANTOS
250000165450	EVERSON DA SILVA CARVALHO
250000165453	RICARDO LIMA DIAS
250000165502	WANESSA DE FREITAS DIAS CASTILHO
250000165541	SIMONE CARDOSO DE FARIAS FAGUNDES
250000165568	LUIZ PAULO OZÓRIO
250000165576	JOSÉ LUÍS VIEIRA BENTO
250000165606	SYLVIO JOSÉ ANTUNES BAPTISTA
250000165621	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED
250000165689	JÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000165692	ADELSON LEONE DE SOUZA
250000165705	MARCOS VINICIO ALVES DOS SANTOS
250000165776	FABIO DE SOUSA
250000165796	ILDEVAN GONÇALVES GONÇALO
250000165818	JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA
250000165889	EDUARDO DO NASCIMENTO DE PAULA
250000165905	EDINELSON DE JESUS MESSIAS
250000165946	GUSTAVO HENRIQUE DIAS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
250000165964	MARCIO SILVA DE JESUS
250000165996	DIEGO VICENTE MARTINS
250000165997	DAVID LEAL ARAUJO
250000166018	ANDERSON DE SOUZA DO MONTE
250000166056	AGATH POTIRA VIANA ALVES
250000166090	MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES
250000166112	ELISA LUCIANA DE OLIVEIRA
250000166121	VITOR SAMPAIO DE ALMEIDA
250000166124	ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
250000166159	EDSON ADELINO DE OLIVEIRA
250000166170	RAFAELA LEAO RIBEIRO
250000166198	MAIARA DO NASCIMENTO PILAR
250000166228	KELLY RICARDO DE OLIVEIRA PINTO
250000166236	RENATA BOTELHO DE AZEVEDO
250000166239	PRISCILA LUIZE SILVA DOS SANTOS
250000166266	LUIZ FERNANDO DE FREITAS MORAES
250000166294	ERIVONALDO MENDES DO NASCIMENTO
250000166310	LEONARDO BASTOS GARRIDO RODRIGUES
250000166316	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS
250000166326	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FAGUNDES
250000166351	JULIO CESAR DUTRA FREITAS
250000166357	FABIO GONCALVES SANTOS
250000166381	LEONARDO LEAL BENICIO
250000166415	PEDRO ÂNGELO GUEDES DE SOUSA
250000166416	MÁRCIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
250000166459	RENATA BIANCA TINOCO GONCALVES
250000166475	CLAUDIO BALIANO LOPES
250000166480	JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANSELMO
250000166491	CLEITON DE OLIVEIRA GOMES
250000166503	LUIZ CARLOS DE SANT' ANNA
250000166522	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA
250000166532	BRUNO FERREIRA AGUIAR
250000166545	MICHEL PEREIRA GOUVEA
250000166556	HAMILTON BAPTISTA DA SILVA
250000166563	JULIO CESAR DE AZEREDO JUNIOR
250000166587	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS
250000166595	VLADIMIR TRINDADE DE MELLO
250000166641	DOUGLAS DE SÁ MATOS
250000166683	CARLA ALESSANDRA SOARES DE SOUSA
250000166684	BRUNO MENDONCA DA SILVA
250000166695	FABIO DA CONCEIÇÃO CALAZANS
250000166724	PRISCILA REIS MAGALHÃES MENDONÇA GIOVANELLI
250000166742	ANGÉLICA DE OLIVEIRA BERNARDO
250000166763	WILIAM DE JESUS DE MELO
250000166764	RAFAEL BATISTA VERAS
250000166782	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
250000166799	AMANDA NEGREIRO GONÇALVES JARDIM RODRIGUES
250000166836	VIVIANE SANTOS DE ABREU
250000166853	MARCELO JOSÉ CORREA
250000166867	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANA
250000166873	THIAGO BOLORINI NASCIMENTO
250000166893	RODRIGO PINTO DO NASCIMENTO
250000166896	RAFAEL NUNES DA SILVA
250000166907	SARITA MARIA DA GRAÇA SALÉ
250000166908	ADRIANA DE SOUZA BOUHID
250000166930	AELITOM CLEMENTE GOULART DE OLIVEIRA
250000166941	DÂMARIS VALLE DE SOUZA LIRA
250000166942	EDUARDO CASTRO MARTINS
250000166943	LAZARO DO NASCIMENTO SILVA
250000166970	JOÃO CARLOS DE LIMA QUINTANILHA
250000166989	LEANDRO CHARLES PINTO
250000166994	JONATAS CAMARGO DA SILVA
250000167002	MALUANA RANGEL CORRÊA DA COSTA
250000167024	VALENIA MARTINS CHRISPINO DE OLIVEIRA
250000167050	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR
250000167058	MARIA LUCIA MORENO DA SILVA
250000167061	WILLIAM DA SILVA MOREIRA
250000167067	JULIANA DA CRUZ ANJOS DA SILVA
250000167071	BRUNO DA ROCHA SANTANNA
250000167091	DIEGO DIAS JERONIMO
250000167102	MARCIO MAÇANA DE SOUZA
250000167104	JONATAS FERREIRA PAULA
250000167108	CLAUDIANA BARBOSA DA COSTA
250000167132	RAFAEL AMERICO DOS SANTOS
250000167140	VALDEZ DOS SANTOS JUNIOR
250000167143	ATILA BRAGA BARBOZA
250000167153	THALES DE FREITAS OLIVEIRA
250000167160	SERGIO PERACIO ANTONIANI
250000167161	ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA
250000167162	MISAEL RANGEL DE SOUZA
250000167175	DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
250000167176	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO
250000167194	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS
250000167197	WALLACE CLEMENTE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
250000167223	MARSOLEIDEN FERREIRA DA SILVA
250000167232	FABIO LOPES DE MAGALHAES
250000167241	SERGIO LUCIANO DE JESUS CUNHA
250000167247	MARCOS AURELIO DE CARVALHO FONSECA
250000167258	MARSAL DE AGUIAR FERREIRA
250000167259	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA
250000167260	LUCIANA HEBE AJALA
250000167269	KITERIA FERREIRA BARROS TEIXEIRA
250000167300	FERNANDO LUIZ SOARES TIAGO
250000167305	LUIZ MARCELO DUARTE RIBEIRO
250000167318	JORGE LUIZ SODRÉ DA SILVA
250000167354	LEANDRO GOMES SOARES DA COSTA
250000167355	BRENO DOS SANTOS MONTEIRO
250000167361	JORGE LUIS BARBOSA
250000167363	JONATAN SOUZA DA SILVA
250000167384	MARCELO DE SOUZA FERREIRA
250000167386	TIAGO COELHO DOS SANTOS
250000167396	VIVIANE NASCIMENTO COSTA
250000167417	FRANCISCO MARDONIO ALVES LIMA
250000167443	SÂMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE
250000167461	THIAGO NEVES VITAL
250000167481	NATASCHA CARVALHO DOS SANTOS
250000167484	ALESSANDRA DE ABREU PEREIRA
250000167501	CARLOS HENRIQUE ALVES
250000167520	LUIZ CLÁUDIO SOARES DA FONSECA
250000167561	DAVI CABRAL DE MELLO
250000167568	SIDNEY PEREIRA DE CASTRO
250000167591	ANA GABRIELLE DA SILVA GOMES
250000167611	JORGE SANTOS DA CONCEICAO
250000167613	ADRIANA BARCELLOS DE SOUZA
250000167615	RAPHAELA DA SILVA CONCEIÇÃO
250000167671	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA
250000167684	PATRÍCIA CRISTINA PINHEIRO DE BRITO AUGUSTO
250000167688	MICHEL PEREIRA BARROZO
250000167700	ALEXANDRE SILVA BARBOSA
250000167706	PAULO PESSOA DA SILVA
250000167760	WALLACE MARTINS
250000167763	KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE
250000167769	DEIVIT ANDERSON MOREIRA DE ARAÚJO
250000167770	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA
250000167818	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
250000167822	CARLOS ESTABLE CIUMA
250000167830	SERGIO LUIS FONSECA ANTUNES
250000167865	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS
250000167893	ANSELMO DOS SANTOS LEITE
250000167904	GUSTAVO JESUS DE ALMEIDA
250000167910	ALEX COELHO ABRANTES
250000167948	ARTUR TAVARES DE ARAUJO MARTILIANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000167950	CARLOS VALÉRIO DA ANUNCIAÇÃO
250000167954	PAULO CESAR FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR
250000167960	SONIA MARIA FERNANDES PEREIRA
250000167969	JOSÉ MAURO BARROS TEIXEIRA
250000167972	EDELENE DE JESUS SOUZA DA COSTA
250000167973	ANA CLARA COSTA DO NASCIMENTO
250000167999	RENATO JOSE DE ANDRADE
250000168033	DIEGO COSTA MENESES
250000168076	PRISCILA OLIVEIRA LIMA
250000168090	RENAN DE ARAUJO CIANELI
250000168113	ANNA CAROLINA DA SILVA SANTOS MARTINS
250000168118	PEDRO GABRIEL SILVA DE MELO
250000168121	ROSINILSON MELO DA SILVA
250000168161	ROMULO DE JESUS MASCARENHAS
250000168168	DANIELLI DOS REIS DA SILVA
250000168175	MARIO LUIZ SILVA DE SOUZA
250000168205	STEFANIE DE SOUZA JORGE ALVES
250000168211	LUIS CARLOS DA SILVA SEBASTIÃO
250000168213	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
250000168220	FABIO SOUZA FLORENCIO
250000168230	RAFAEL CARDOSO
250000168241	CARLOS VINICIUS ALBUQUERQUE DE JESUS
250000168257	EDMARCOS CLEMENTE DE SOUZA
250000168268	LUCIMAR SILVA DOS SANTOS
250000168284	LEANDRO DIAS HENRIQUE
250000168302	TIAGO CARVALHO DO AMARAL
250000168319	PRISCILA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
250000168323	CICERO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
250000168405	RODSON STRAUBEL DOS SANTOS DE LIMA
250000168408	DAIANE FERREIRA DA SILVA
250000168417	ANTONIO CARLOS ROCHA DA GAMA
250000168443	CARLOS EDUARDO CABRAL DOS SANTOS
250000168472	ANDERSON MORENO SALES
250000168503	FÁBIO ROBERTO BORGES PEREIRA
250000168506	THATIANY RAPOSO DE CARVALHO INOCÊNCIO
250000168528	VICTOR DE SOUZA CARREIRO
250000168561	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SOARES
250000168585	TAIANE BARBOSA MACEDO
250000168598	ELIMARIO DE OLIVEIRA ALVES
250000168603	PRISCILA DE CASTRO CALICCHIO VIANA
250000168606	DENIELSON FRONTELMO SILVA
250000168607	CAMILA DE OLIVEIRA CAMARGO
250000168609	LEANDRO DOS SANTOS PINTO
250000168621	MONALIZA VIEIRA GOMES SOARES
250000168647	COSME MACHADO MELO
250000168688	DIEGO GOMES RANGEL COSTA
250000168697	SILVIO LIBORIO DE AZEVEDO DOS SANTOS NETO
250000168715	PEDRO PAULO RUIZ DOS SANTOS DE LIMA
250000168722	LENILSON DA SILVA CARNEIRO
250000168734	GABRIEL DIAS DOS SANTOS
250000168750	LUIS ANTONIO CESARIO
250000168771	EVANDER RODRIGUES DE SÁ
250000168826	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
250000168856	JESSICA ROCHA FERNANDES
250000168861	MAIQUEL DE ALMEIDA E SANTOS
250000168871	VILSON MATA DA SILVA
250000168885	WAGNER BORGES FERREIRA
250000168890	JULIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA
250000168904	ANDERSON LUIZ DA COSTA ALVIM
250000168911	ERIC DOS SANTOS ALMEIDA
250000168913	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MACHADO
250000168920	LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
250000168946	MONICA MARINHO DA SILVA DE MAGALHAES
250000168960	MARCOS DE JESUS PEREIRA
250000168987	DARLENE DA ROCHA COSTA FARIA
250000168990	ADERVANDO PEREIRA DE ANDRADE
250000169015	MARCELO FERREIRA
250000169037	RENATA BARBOSA DE SANTANA
250000169045	DOUGLAS DA SILVA VICENTE
250000169054	ANA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA DE LIMA SILVA
250000169059	LEONARDO SENA DA SILVA
250000169084	JÚLIO CÉSAR MACHADO FERNANDES
250000169086	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS RAMOS
250000169087	DINARI DE MOURA E SILVA
250000169098	RONALDO VIRGINIO DO NASCIMENTO
250000169099	CÁTIA CARVALHO DE OLIVEIRA DUARTE
250000169123	ANIBAL DA SILVA MELLO
250000169127	JÚLIA CRISTINA GOMES MUNIZ
250000169129	ADRIANO HONORATO DOS SANTOS
250000169194	BRUNO GONÇALVES DE CARVALHO
250000169201	THIAGO DA CONCEIÇÃO DOMINGOS
250000169223	JOÃO SILVA MACIEIRA
250000169229	MANOEL PACIFICO FILHO
250000169241	BRUNO PEREIRA CARDOSO
250000169272	LUCIANO LIMA DOS SANTOS
250000169287	THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO
250000169304	LUCIANA JOSÉ BERNARDINO
250000169315	ADRIANA CLAUDIA ALVES SANTINHO
250000169324	DIEGO JUSTINO DOS SANTOS ALMEIDA
250000169360	CLEBER DA CONCEIÇÃO FLORES
250000169369	ROBSON PEREIRA DE ABREU
250000169371	ERIC RIBEIRO SCHENKEL
250000169375	GUILHERME TRINDADE DE SOUZA
250000169380	ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHÃES
250000169390	LEONARDO FROES DA COSTA
250000169397	MARCELO MARTINS DA SILVA
250000169402	WELTON DAMIÃO JESUS DA SILVA
250000169413	MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA
250000169434	ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO
250000169451	LUCIANO SEBASTIÃO DA CUNHA
250000169455	FLAVIO PORTO LOPES
250000169457	CLAUDIO JORGE ALVES DE JESUS
250000169464	JOÃO CLEBER AMANCIO DOS SANTOS
250000169467	JULIO CESAR RAMOS DE ALMEIDA
250000169476	RENATA ROCHA DA SILVA
250000169481	EDSON ANDRADE TEODORO
250000169500	FABIANO NUNES DE OLIVEIRA
250000169503	ROGERIO GUEDES RODRIGUES
250000169531	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
250000169532	MÁRIO LUIZ DA SILVA
250000169534	FABIO MACHADO CIRENA
250000169537	CLAUDEILSON DA SILVA
250000169538	FELIPE PENHA DE QUEIROZZ
250000169539	SERGIO MURILO BLANCO RODRIGUES
250000169540	OZIEL SILVA DE AZEVEDO
250000169542	BONNIEH JORGE SILVA
250000169543	MARCO AURÉLIO FERREIRA PEREIRA
250000169544	FELIPE DE MOURA PEREIRA
250000169545	SARAH MIDIAN GOMES NOGUEIRA PINA
250000169547	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS
250000169558	FABIO LUIS DA CONCEICAO
250000169559	EDEN DE CASTRO JUNIOR
250000169561	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
250000169562	ROSEMBERG ESTEVÃO DA SILVA
250000169564	ANDREA SANTOS DE MATOS
250000169565	JOAO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA
250000169567	ANDERSON QUEIROZ ALVES

3 Inscrições indeferidas:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
250000138688	SAVIO MODESTO DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2084
250000138700	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000138916	EUCLIDES VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2077
250000138966	AMANDA DA SILVA ESTEVES MONTEIRO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2076

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000139018	ROMILDO VALERIO DA SILVA JUNIOR	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2083
250000139043	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRAA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2064
250000139513	OTAVIA MENDES GOMES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2059
250000139650	CARLOS MECENAS SILVA DO MONTE	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2036
250000139924	WLADIMIR VIEIRA BARRETO	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000140235	FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2046
250000140826	DANIEL IGOR MACHADO AFFONSO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2040
250000140865	UILSON SANTANA DAS NEVES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2069
250000140968	ADRIANO DE SANT ANNA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2026
250000141207	JOAO VITOR DA COSTA NETO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2079
250000141359	VICTOR ARRUDA CANHAÇO	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000141802	HOFFMAN VIEIRA MENDES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2075
250000141857	ANDERSON NASCIMENTO NOGUEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2077
250000143157	VALMIR DE CARVALHO VEQUI	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2070
250000143229	FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2078
250000144038	PAOLO RANGEL	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2060
250000144042	RODRIGO VAZ DA COSTA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2066
250000144142	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2084
250000144468	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2045
250000144976	EMERSON DO NASCIMENTO COSTA	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000145104	JHONATA DA SILVA VIANA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2052
250000145274	ANGELO MARCOS SANTOS LIMA	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000145300	RODRIGO SANTOS SENRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2084
250000146292	CHRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2037
250000147063	WILDERSON DOS SANTOS BHERING	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2073
250000147107	RAFAEL PEDRO DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2080
250000147216	PAULO VINICIUS SANCHEZ RIBEIRO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2079
250000147400	WANDERSON DA SILVA CARLOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2079
250000148241	VANESSA DA SILVA MENDES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2078
250000148389	LUIS HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2083
250000148464	CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2038
250000148607	FERNANDO FERREIRA PACHECO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2079
250000148649	MICHELE DA MOTTA MARTINHO PEREIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso VIII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000148676	MAURO DA SILVA SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000149007	DANIELE MENTOR VIEIRA DE SOUZA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2041
250000149215	LETICIA DOS SANTOS MENDES PORTUGAL	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2082
250000149380	LUDMILA LOBO DE SOUZA OLIVEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2057
250000149408	JOSE CONCEIÇAO VILELA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2080
250000149597	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2065
250000149902	CARLOS EDUARDO CRISTIAN HALM	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2035
250000149913	DANIEL FIGUEIREDO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2039
250000150147	BRENT BASTOS JUNIOR	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2033
250000150493	LEONARDO VICENTE	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2056
250000150636	PAULO JOSÉ C B F JR	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2062
250000150910	ANDRE GUILHERME DE SOUZA ANTUNES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2031
250000153756	MARCELO CESAR CAMPOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2077
250000153991	ROBSON LUIZ NASCIMENTO SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2082
250000154057	PASCOAL RIGUETE	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000154164	BRUNO RIBEIRO GOMES DE JESUS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2078
250000154289	HÉLIO FERNANDO DOS SANTOS GOMES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2083
250000154592	FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2080
250000154673	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2032
250000154726	PATRICIA ALVES DE AZEVEDO	Não atende ao requisito previsto no inciso VIII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000154897	RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2063

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000155204	JANSEN DE CARVALHO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2050
250000155323	DANILO VIANA VIEIRA DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2083
250000155577	RODRIGO MARTINS DA SILVA CARRILHO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2083
250000156990	SOLANGE GOMES DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso VIII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000157307	THIAGO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2068
250000157523	FRANCISCO FELIPE GOMES DE FARIA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2047
250000157619	BRUNA CRYSTINE ALVES RUBIM	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2034
250000157786	JAIR CARLOS MAVIGNO FERREIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2076
250000157794	FLAVIO PAIXÃO RAMOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2081
250000158133	JEFFERSON GONÇALVES DE CARVALHO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2051
250000158138	RENATA BARROS DE NOGUEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2081
250000158428	LUIZ CLAUDIO CARDOSO SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2075
250000158948	GILBERTO DE MELO REZENDE	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2082
250000159169	WALLACE SOARES DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2072
250000159456	CINTIA MALAFAIA PICONE	Não atende ao requisito previsto no inciso VIII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000159490	DARLAN FIRMIANO GUEDES DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2042
250000159555	AMARILSON EVANGELISTA DA SILVEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2029
250000159782	WILLIAN OLIVEIRA NICOLAU	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2074
250000160008	ALEX DORIA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2027
250000160024	DANIEL DA SILVA ESTEVES	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2082
250000160349	PAULO CÉSAR RIBEIRO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2061
250000160728	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DO NASCIMENTO	Não atende ao requisito previsto no inciso V do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000161152	CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2079
250000161441	ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2075
250000161503	JEFFERSON PIRES DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2078
250000161649	ALEXANDRE CORRÊA BEZERRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2028
250000161760	ADILSON NOGUEIRA JUNIOR	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000161866	JAVAN DA SILVA NOGUEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2077
250000162110	JONATHAN LIMA DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2053
250000162185	THUNAY MAGALHÃES MACEDO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2076
250000162222	JACKSON MAURO GONZAGA DA ROCHA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2049
250000162259	EDILAINE RIBEIRO SOARES	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000162278	JÚLIO LEMOS DE BARROS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2081
250000162514	TIAGO CANTARINO DE SOUZA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2077
250000162582	HIAGO MATHIAS DO NASCIMENTO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2084
250000162611	DIEGO MARTINS DA LUZ SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2044
250000163048	THIAGO SILVA DE SOUSA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2075
250000163227	ENI SILVA DOS SANTOS CAMILO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2076
250000163392	ANDERSON MAGNO ENDLICH CRAVO DE CARVALHO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2030
250000164533	MELANIE NEVES GONCALVES DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2058
250000164727	GENILDO RANGEL DE LIMA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2048
250000165835	CHARLES FONSECA DE AQUINO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2080
250000166208	FERNANDA NUNES BASTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000166218	VILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2071
250000166268	CLAUDIO CASTRO DA SILVA LINS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2081
250000166353	DOUGLAS ANO BOM MORAIS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2075
250000166810	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2078
250000166818	DAVI DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2084
250000166884	LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2076
250000167198	JORGE HENRIQUE SANTOS GUERREIRO	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2054
250000168617	DAVI ESTULANO ESPINOLA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2043
250000168639	MARCOS EDUARDO DA CRUZ PACHECO	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000169112	SANDRO SOUZA DA SILVA	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2067
250000169175	SUE ELLEN FRIAS DE SÁ HONORATO	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

250000169452	WILSON DE SOUSA PONTES	Não atende ao requisito previsto no inciso VII do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2025
250000169553	LEONARDO DA SILVA GUARANÁ	Não atende ao requisito previsto no inciso II do subitem 3.1 do Edital Conjunto SUBGGC/ GM-RIO nº 01, de 03/06/2055

(*) Omitido no D.O. Rio de 13/06/2025,

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório dos Juizados Especiais Fazendários do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital, processo nº 0008100-04.2021.8.19.0001, divulga o resultado da Prova Prática de Aula da candidata abaixo identificada, referente a 4ª etapa do Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/2016**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo Edital SMA nº 92, de 26 de fevereiro de 2016.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	NOTA DA PROVA PRÁTICA DE AULA
4ª	407º	1575302	*CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	85

Legenda:
(*) Candidata subjudice

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL F/SUBGGC Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório dos Juizados Especiais Fazendários do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital, processo nº 0008100-04.2021.8.19.0001, inclui, a candidata abaixo identificada, na classificação final do Concurso Público para provimento de cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais/2016**, regulamentado pelo Edital SMA nº 92, de 26 de fevereiro de 2016, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e informa, ainda, que ficam alteradas as classificações subsequentes.

CRE	CLASS FINAL	INSCR	NOME
4ª	337º	1575302	*CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA

(*) Candidata subjudice

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 11/06/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.128.147,03

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90581/2025

Processo: SMF-PRO-2025/15954
Data da sessão: 24/06/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor estimado: 55.166,40 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagem expressa em pedágios, por demanda, utilizando o Sistema de Arrecadação Automática de Pedágio, por meio de dispositivo eletrônico veicular TAG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda da Cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licita.smfp@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 11/501.215/2020
Endereço: ETR DA ILHA, 2450, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-230
Requerente: VALMIR VAZ DE ANDRADE
Inscrição: 3068234-8
Ciência: Trata-se de processo encaminhado à esta Gerência pela F/REC-RIO/CIP, face solicitação da PGM, fls. 15, de manifestação quanto ao alegado pelo requerente na inicial.
Na inicial o Sr. Cícero Rodrigues da Costa informa que adquiriu o terreno situado à Estrada da Ilha, 245 - Guaratiba e nele construiu um prédio não residencial cadastrada sob a inscrição 3068234-8, que foi cedido ao Sr. Valmir Vaz de Andrade e que, posteriormente tomou conhecimento de que o terreno pertencia ao Estado do Rio de Janeiro e que, por este motivo requer o cancelamento da inscrição 3068234-8 e extinção da dívida correspondente a mesma.
Cabe esclarecer que:
- Que o imóvel foi cadastrado como benfeitoria e por tratar-se de benfeitoria não tem vincula- ção com o terreno;
- Não consta do p.p. nenhum documento que demonstre a ligação do imóvel com o Estado do Rio de Janeiro.
O imóvel encontra-se cadastrado com tipologia casa mas foi verificado nas imagens do Street View que o mesmo não possui características construtivas de casa.
Adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:
- Alterada a tipologia para especial;
- Revistos os lançamentos de 2020 a 2025;
- Emitida guia 01/2025 consignando a diferença de IPTU devida em 2025;
- Remitidas as diferenças de IPTU de 2020 a 2024 de acordo com a Lei 2277/94.
Com base no exposto, sugiro o indeferimento do pedido de cancelamento de inscrição e o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).
Após, decorrido o prazo recursal, à PG/PDA em prosseguimento.
F/REC-RIO/CIP-4, 20/05/2025.
De acordo. Em, 27/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/305.177/2024
Endereço: AVN N. S. DE COPACABANA, 622, SBL 201 C DEP, COPACABANA, RJ, CEP: 22050-001
Requerente: SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Inscrição: 0021265-4
Ciência: Trata-se de processo de revisão de endereço do imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 622 Pav. 3, 4 e 5 e sala 201, inscrição em epígrafe.
Licença de obras à fls. 24 informa transformação de uso dos apartamentos 301 a 304 em comercial e unificação com a sobreloja 201 e 202 e as dependências do 4o. e 5o. pavimentos passando a ser sobreloja 201 com dependências e área total construída de 2.106,52m2.
Com base nas certidões do RI às fls. 06 a 11, licença de obras às fls. 24, plantas à fls. 41, levantamento de área à fls. 44 e Artigo 20 do Decreto 14.327/95 foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2025:
Inscrição: 0021265-4
- Mantida a inscrição uma vez não haver no Cadastro de IPTU inscrições para os apartamentos 301 a 304, sobrelojas 201 e 202 e 4o e 5o pavimentos;
- Alterado o endereço do imóvel para Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 622 Sobreloja 201 C DEP;
- Alterada a área para 2107m2;
- Emitida guia 02/2025 consignando a diferença de IPTU devida.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço do imóvel).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP- 4, 12/05/2025.
De acordo. Em 12/05/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/304.195/2023
Endereço: RUA ARIOSTO ESPINHEIRA, 95, LT 12 PAL 15778 QD E, GUADALUPE, RJ, CEP: 21670-300
Requerente: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
Inscrição: 0633022-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício, relativo ao imóvel de inscrição fiscal n9 0.633.022-9, aberto para verificar se o referido imóvel ainda faz jus ao benefício de isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), concedido anteriormente com fulcro no art. 61, inciso XXIII, da Lei 691/1984, e art. 59, inciso IV, da Lei n9 2.687/1998 (isenção para aposentados/pensionistas).
Conforme despacho de fl. 9 e tela de auditoria de fl. 12, o imóvel objeto do presente processo teve sua área acrescida para 116 m2, com vigência a partir de 2024. Considerando que o imóvel é localizado em Guadalupe, um dos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, e que o limite legal imposto a estes bairros pelo art. 61, inciso XXIII, da Lei 691/1984, é de 150 m2, o acréscimo de área não enseja motivo para cassação da isenção ao IPTU e à TCL.
Já em 08/08/2024, conforme certidão do 8º Registro de Imóveis (fl. 11), houve mudança da titularidade do imóvel (compra e venda averbada na R-2-M-262385), o que se verifica igualmente na tela de auditoria de fl. 12, fato este que enseja a cassação dos benefícios fiscais.
Assim, com a mudança de titularidade, o referido imóvel já não faz mais jus à isenção concedida a aposentados e pensionistas, e as seguintes medidas foram tomadas para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada:
1. Alterada a vigência final do código definitivo de isenção ao IPTU para 2024;
2. Alterada a vigência final do código definitivo de isenção à TCL para 2024;
3. Considerando que o imóvel é isento ao IPTU e à TCL devido ao limite do valor venal, conforme art. 61, inciso XXIX, da Lei 691/1984, e art. 5° inciso VI, da Lei n9 2.687/1998, não há necessidade de revisão dos lançamentos tributários referentes ao exercício de 2025.
Cópias da tela CISEN e do relatório fiscal, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 14 e 16, respectivamente.
Proponho o encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte acerca deste despacho;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP em 09/04/2025.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1 em 09/04/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/372.419/2025
Endereço: RUA DA USINA, 801, BANGÚ, RJ, CEP: 21815-183
Requerente: MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN
Inscrição: 1498965-1
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em prédio residencial.
Com base nos documentos do SMF-PRO-2025/07008 e demais elementos apurados, foi retificada a área construída de 294 m² (atribuída ao imóvel em 2017 pelo projeto Atualiza) para 244 m², a partir de 2017.
Complementando o procedimento cadastral e observando o prazo prescricional, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2025.
Canceladas as guias 00/2020 a 00/2025 (guias anuais) e emitidas, em substituição, as guias 01/2020 a 01/2025 com os valores do IPTU retificados e das TCL de 2020 a 2025. Essas guias 01/2020 a 01/2025 foram quitadas pelo aproveitamento parcial dos pagamentos efetuados nas guias 00/2020 a 00/2025 (canceladas).
Realizados esses procedimentos, restam indébitos tributários referentes às sobras desses pagamentos, passíveis de restituição, desde que requerida por meio de processo específico, conforme valores históricos a seguir (a serem atualizados pelo IPCA-E):

2020	2021	2022	2023	2024	2025
R$ 440	R$ 453	R$ 511	R$ 495,69	R$ 510,57	R$ 525,45

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/04/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2020 a 01/2025 (quitadas).
Requerente: Marcelo Marques da Silva Brun
Endereço: Rua da Usina, 801 - Bangu.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/305.114/2024
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 18080, SALA 207, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-114
Requerente: ÔNIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÕES
Inscrição: 3444614-6
Ciência: Em atenção ao despacho em fls.14 e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 e 06), ao Contrato de Cessão de Transferência de Direitos de Herança (fls.08 e 09) e o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.444.614-6 (fls.17):
• Titular Precário: JESSICA RODRIGUES DA SILVA
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio. ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1- No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2- No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.
Dados para notificação:
Requerente: Jéssica Rodrigues da Silva
Endereço: Rua Manhuaçu, n° 55 - Casa 49B CEP: 22.785-600
Bairro: Vargem Grande
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/saia 207 CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em 20/12/2024
De acordo
À CIP2.1, Notificar
Após prazo legal, aequivar.
Em 20/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302154/2025
Endereço: RUA ITUÁ, 1.816, APTO. 205, JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21940-180
Requerente: MARLI ALVES DE LIMA
Inscrição: 1519553-0
Ciência: Senhora Gerente da CIP-3,
Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício de 2024, em face do reconhecimento da isenção do IPTU e da TCL promovido pelo processo 04/88/306.668/2024, cópia do despacho em fls. 10.
Analisando a documentação juntada e o cadastro de processos, constatamos que o requerente é parte legítima para o pleito e que não existe outro processo administrativo com o mesmo pedido.
Assim indicamos o deferimento para o exercício de 2024, como segue:

TRIBUTOS	1. EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	II. EXERCÍCIO CORRENTE (2)	SOMATÓRIO (1 + 2)
IPTU	R$ 833,07	R$ 0,00	R$ 833,07
TCL	R$ 508,38	R$ 0,00	R$ 508,38
TOTAIS	R$ 1.341,45	R$ 0,00	R$ 1.341,45

Total a ser restituído: R$ 1.341,45(um mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 31/12/2025.
Em 27/02/2025
De acordo com a proposição de fls. 18, defiro a restituição de indébito para o exercício de 2024.
Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do decreto nº 14.602/96, deixo de recorrer de oficio ao Coordenador da Coordenadoria do IPTU.
À FP/SUPTM/DIF em prosseguimento.
Após a conclusão do pagamento, o processo deverá retornar à FP/REC-RIO/CIP-2 para a entrega ao requerente de uma via da Certidão de Valores Restituídos juntada às fls. 16. Feito, arquivar.
Em 10/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.302926/2025
Endereço: RUA DOS INVALIDOS, 123 SL 322 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20231-045
Requerente: JOÃO PAULO FREIRE DA SILVA
Inscrição: 1921029-3
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2025, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 14 e relatório
de fls. 15, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 19, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇAO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	1.424,76	0,00	1.424,76
TCL	0,00	93,00	0,00	93,00
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.517,76	0,00	1.517,76

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à F/RECRIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 22, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/ CIP-3, em 10/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302689/2025
Endereço: ETR DO RIO DO A, 1104 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23080-300
Requerente: RELUZ IMOBILIARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Inscrição: 06429344
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2023 2024, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/77/305.728/2024 às fls. 27 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 31 e 32 e relatório de fls. 30, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 33, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2023 2024 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇAO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	39.949,43	0,00	2.840,85	42.790,28
TCL	426,52	0,00	30,32	456,84
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.375,95	0,00	2.871,17	43.247,12

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 36,
como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/ CIP-3, em 25/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302108/2025
Endereço: RUA MARECHAL JARDIM, 72 - SÃO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20920-203
Requerente: FRANCISCO GOMES CASTRO GADELHA
Inscrição: 04033957
Ciência: Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL da inscrição 0.403.395-7, exercícios 2019 a 2024, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto n° 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF n° 3.047, de 15 de março de 2019.
Regularizou-se de oficio o cadastro da referida inscrição, que estava desatualizado no SIAM quanto ao CPF da Contribuinte, impedindo a inscrição em dívida ativa de parte dos CT daqueles exercícios.
Dessa forma os créditos tributários de 2021 a 2023 foram direcionados à Dívida Ativa, uma vez que já se encontravam em prazo de inscrição. A competência para proceder ao parcelamento dos exercícios 2021 a 2023, em razão de determinação legal, passa a ser da Procuradoria da Dívida Ativa, o que não impede o Requerente de solicitar o referido parcelamento diretamente naquela especializada da PGM (Travessa do Ouvidor n° 4, Centro/RJ ou loja térrea do prédio Anexo à sede da Prefeitura).
Quanto ao crédito tributário de IPTU/TCL dos exercícios 2019 e 2020, cobrados nas guias 01/2024 e 01/2025, respectivamente, informamos que estas possuem cotas com prazos a vencer ou vincendas. Assim não é possível proceder ao parcelamento de tais lançamentos (01/2024 e 01/2025), conforme determina o art. 2º da Resolução SMF n° 3.047, de 15 de março de 2019.2
Quanto ao exercício 2024, procedemos a substituição pela guia 02/2025, que parcela o crédito tributário de IPTU/TCL em até 27 (vinte e sete) cotas, que é o máximo permitido pelo sistema em virtude do valor mínimo de cada cota permitida pela legislação tributária. Cabe alertar que o DARM da primeira cota dessa guia a vencer este ano (30/05/2025) será entregue junto a esta decisão. As demais cotas a vencer em 2025 (e anos seguintes) deverão ser impressas pelo Requerente no Portal Carioca Digital ou em algum dos postos do IPTU.
Rio de Janeiro, RJ, em 30 de abril de 2025.
De acordo,
INDEFIRO o parcelamento de IPTU/TCL dos exercícios 2019 a 2023 pelas razões acima.
DEFIRO o pedido de parcelamento de IPTU/TCL do exercício 2024, inscrição 0.403.395-7, consubstanciado na guia 02/2025, com fundamento na Resolução n° 3.047 de 15/03/2019. Segue com esta decisão a primeira cota do parcelamento a vencer este ano, representada pelo DARM em anexo.
À F/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação desta decisão. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se.
Rio de Janeiro, RJ, em 30 de abril de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300066/2025
Endereço: **RUA BARBOSA DA SILVA, 58 APT S 101 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20960-080**
Requerente: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Inscrição: 13292032
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no processo 11/518137/2022 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2025 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a titularidade e o destinatário para Espólio.
Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1329203 2 Processo: 4 33 300066 2025 P

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2025	6	175168,00	1052,00	333,00
☐	2024	6	170276,00	1363,00	318,00
☐	2023	6	165454,00	1324,00	303,00
☐	2022	6	158931,00	1272,00	286,00
☐	2021	6	146373,00	1172,00	259,00
☐	2020	6	142774,00	1143,00	249,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1) Cancelamento das guias 00/2020 a 00/2025;
2) Cancelamento das Notas de Débito das guias 00/2022 e 00/2023 (CNDEB'S as fls 34 e 35);
3) Emissão da guia 01/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 quitando de origem o pagamento efetuado em uma cota da guia 00/2020 (atualizada para 2025);
4) Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021;
5) Emissão da guia 03/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 quitando de origem o pagamento efetuado em uma cota de guia 00/2022 (atualizada para 2025);
6) Emissão da guia 04/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023 quitando de origem o pagamento efetuado em duas cotas da guia 00/2023 (atualizadas para 2025);
7) Emissão da guia 05/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024 quitando de origem o pagamento efetuado em duas cotas da guia 00/2024 (atualizadas para 2025);
8) Emissão da guia 06/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2025;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 34 e 35 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2022 e 2023.
A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 a 06/2025
Findo o prazo recursal, arquivar.
F/REC-RIO/CIP-1, 14/04/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372622/2025
Endereço: RUA MARECHAL JARDIM, 72 - SÃO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20920-203
Requerente: HELENICE ALARCÃO FERREIRA DA SILVA
Inscrição: 04033957
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA GRACINDA FREIRE, 40, COSMOS, cuja inscrição fiscal da MP é 2032360-6.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:
1. Inscrição Fiscal 2032360-6 (LOT 4 PAL 40751 QDR A, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição, para dar origem às inscrições das casas 1 e 2.
1.2. Não havia cobranças nessa inscrição.
2. Inscrições fiscais 3508732-9 e 3508733-7 (casas 1 e 2)
2.1. Implantei essas inscrições com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3508732-9	NORMAL	40	CASA	95,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3508733-7	NORMAL	40	CASA	131,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FUNDOS

2.1.1. Idade = 2025.
2.2. Vinculei a inscrição MP com as remanescentes com reciprocidade.
2.3. Cadastrei a requerente do processo de obras apenas como destinatária, pois não há RGI do imóvel em seu nome (HELENICE ALARCAO FERREIRA DA SILVA).
3. Revi os lançamentos de 2025, emitindo as guias 01/2025 (R$ 0,00), que não têm valores a cobrar, pois essas unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5o, VI da lei 2.687/1998) em 2025.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as notificações de lançamento das guias emitidas.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA GRACINDA FREIRE, 40, CASA 1, COSMOS Requerente: HELENICE ALARCAO FERREIRA DA SILVA
Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

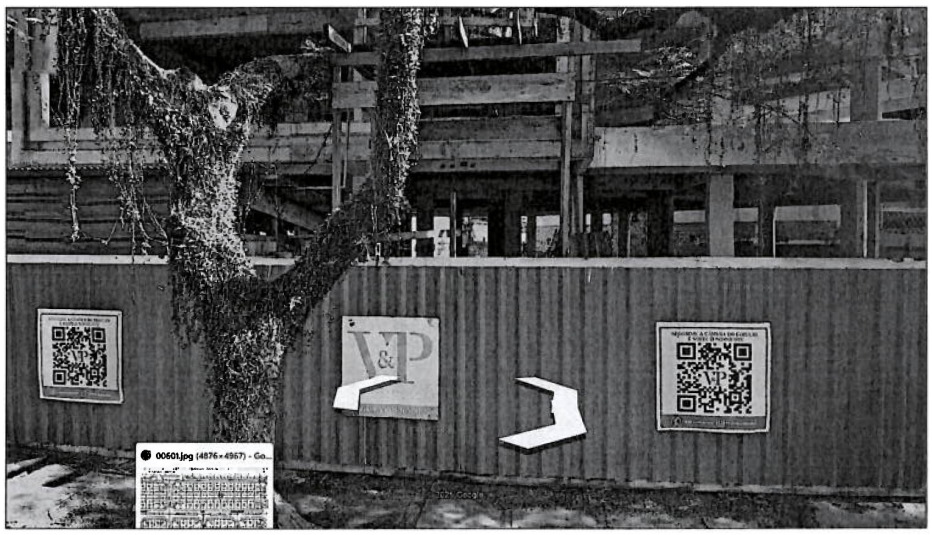
Processo: 04/372075/2025
Endereço: ESTR. CALMETTE, 250 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22780-210
Requerente: CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição: 0773696-0/3505520-1 A 3505527-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na ETR CALMETTE, 250, CURICICA, cuja inscrição fiscal da MP é 0773696-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Inscrição Fiscal 0773696-0 (LOT 1 PAL 21403 QDR 71, MP)
1.1. Revi o lançamento de 2025, cancelando a guia 00/2025 (R$ 6.010,00) devido ao cancelamento da inscrição. Não havia pagamentos nessa guia.
1.2. A guia 00/2025 deve ser desconsiderada.
2. Inscrições Fiscais 3505520-1 a 3505527-6 (casas)
2.1. Efetuei o lançamento de 2025 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2025. Essas guias não têm valores a cobrar, pois essas unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5º, VI da lei 2.687/1998).
2.2. Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.'
Endereço para notificação: ETR CALMETTE, 250, CURICICA
Requerente: CONSTRUTOP CONSTRUCOES LTDA
Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

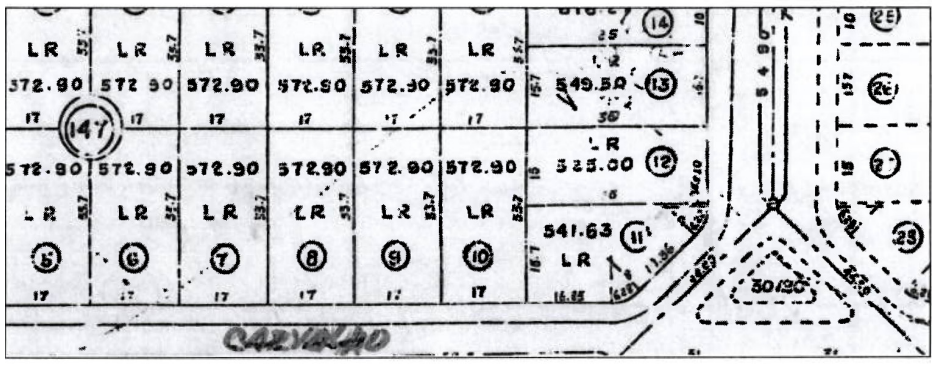
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.303012/2025
Endereço: AVENIDA GENARO DE CARVALHO N° 940 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22795-078
Requerente: **ARIS REAL STATE LTDA**
Inscrição: 03913571
Ciência: Sr Subgerente,
Trata-se de procedimento de ofício para regularização das obras de demolição do imóvel situado na Avenida Genaro de Carvalho, n° 940- Recreio dos Bandeirantes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e





Com base na Certidão de Aceitação de Obras de Demolição N° 24/0274/2024, e certidão de ônus reais n° 22.398 do 9º Registro de Imóveis alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2025, da inscrição 0391357-1 da seguinte forma:
• Área territorial 541m2m2, TR1 20m, CL 10347-3 e Trecho 001 e TR223,78m, CL 10351-5 e trecho 001.
• Incluí os seguintes CPF's: CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX,, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, CPF XXX.XXX.XXX-XX e CPF XXX.XXX.XXX-XX.
Sobre os lançamentos emiti guia 01/2025 cobrando as diferenças do imposto referente ao exercício de 2025.
Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto n° 14.327/95.1
Após sua apreciação, sugiro que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo ARIS REAL STATE LTDA. Notificar no endereço, AVENIDA GENARO DE CARVALHO N° 940 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, da instrução acima.
Após o prazo recursal ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 30 de abril de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ESPOLIO DE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS CPF nº XXX.661.857-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1604/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ZENITILDES ALVES MEIRA**, **300**, **FUNDOS CASA 03**, **VARGEM GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17799,** da Nota de Lançamento nº **1604/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR**, **CPF nº XXX.039.577-XX**, da exigência contida no despacho **SMF-DES-2025/42456** no processo de Visto Fiscal **SMF-PRO-2025/05904** referente à obra realizada na **RUA MAPENDI**, **685**, **APTO 101**, **TAQUARA**.

Alertamos para o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da exigência, conforme art. 27 do Dec. 14.602/96.

O processo nº **SMF-PRO-2025/05904** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova -Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ROBERTO CARLOS LOPES**, **CPF nº XXX.004.017-XX**, da exigência contida no despacho **SMF-DES-2025/66990** no processo de Visto Fiscal **SMF-PRO-2025/09805** referente à obra realizada na **RUA DOS CAQUIZEIROS**, **850**, **COSMOS**.

Alertamos para o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da exigência, conforme art. 27 do Dec. 14.602/96.

O processo nº **SMF-PRO-2025/09805** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova -Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JAIDER ALVES DA SILVA**, **CPF nº XXX.678.417-XX**, da exigência contida no despacho **SMF-DES-2025/66997** no processo de Visto Fiscal **SMF-PRO-2025/09806** referente à obra realizada na **RUA GRACINDA FREIRE**, **40**, **PAL 40751**, **QUADRA A LOTE 04**, **COSMOS**.

Alertamos para o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da exigência, conforme art. 27 do Dec. 14.602/96.

O processo nº **SMF-PRO-2025/09806** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova -Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MICHELE CARVALHO BARBOSA E OUTRO CPF nº XXX.092.909-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 49/2025**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA DOM JOAO VI**, **1**, **QUADRA 118 CJ NSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/00841,** da Nota de Lançamento nº **49/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **LILIAN BRAUNS TEIXEIRA CPF nº XXX.375.427-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 79/2025**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ATHOS BULCAO (ARTISTA PLASTIC)**, **262**, **CASA 1**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/02272,** da Nota de Lançamento nº **79/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CRISTINA PEREZ CANTO CPF nº XXX.523.437-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 260/2025**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA JAPURA**, **103**, **FUNDOS**, **PRAÇA SECA**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/07907,** da Nota de Lançamento nº **260/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **GISELLY MINARINI CEZAR COSTA CPF nº XXX.656.097-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 261/2025**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO MAGARÇA**, **1435**, **RUA JACKIE PARIS**, **RUA F**, **GUARATIBA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/07908,** da Nota de Lançamento nº **261/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE SALIM CPF nº XXX.783.317-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 313/2025**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CARVALHO ALVIM**, **570**, **CASA 04 APTOS 101 E 102**, **ANDARAI**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2025/06517,** da Nota de Lançamento nº **313/2025**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

PROCESSO: EIS-PRO-2025/00558
Cancelo o Auto de Infração n° 1126647.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Cumpra as Exigências Apresente documentação

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EIS-PRO-2024/17695 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 07/01/25
3- Formulário:
- item 9.3 - preencher protocolos - GEO RIO;
4- Documentos:
- GEO RIO - início de obras
- Rio Águas - FNA - início de obras
- ARV - início de obras;
- CET RIO - apresente nada a opor do início de obras considerando despacho de 15/04/25 do subprocesso EIS-PRO-2024/17695.02 para a baixa da restrição;
- licença de demolição - início de obras;
Em face de apresentação de novo projeto/formulário:
2- Formulário:
- Item 5 - retirar acesso do pavimento tipo;
3- Documentos:
- SUBCLA - início de obras;
- RDT - início de obras
E ainda, em face de nova apresentação de projeto e formulário
- Compatibilizar o quadro 8.5 com a memória de cálculo do bloco 2

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2024/22240 - GPM RIO PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente a exigência preliminar 2 de 10/03/25 quanto a compatibilizar quadro de áreas privativas conforme Anexo III do Dec. 55622/25 com projeto apresentado; esclarecer unidades mantidas (existentes), suprimidas (existentes) e criadas; compatibilizar informação no DULI.
Deverá ainda:
1. Atender dimensão dos prismas projetados de acordo com Art. 5º da LC 198/19 (COES);
2. Nas pranchas, atender Dec. 55622/25 no que couber, especialmente:
a) Informar área do terreno em “dados do lote”;
b) Cotar testada do terreno na situação;
c) Informar se as unidades residenciais existentes foram mantidas ou suprimidas (informações de empreendimento e quadro de áreas privativas);
d) Retificar ATE permitido de acordo com disposto na alínea ‘b’ do inciso II e taxa de ocupação de acordo com §20 do Art. 61 da LC 229/21 (parametrização urbanística);
3. Informar processo em que consta o projeto aprovado mencionado no título ou retificar título considerando Modificação com Acréscimo em prédio existente;
4. Identificar proprietário/requerente nas pranchas e Anexo II e apresentar procuração para representar o proprietário;
5. Apresentar Certidão de Concessão referente à Operação Interligada do Reviver Centro.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 12/06/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 12/06/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/12696 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06520 - CCISA 174 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11337 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EIS-PRO-2024/22950 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, comprovar aquisição do potencial de ATE, gabarito e taxa de ocupação da LC. 273/24;
2- No Projeto:
2a- Na situação: Indicar largura total da Rua Aroazes, indicar raio e curva de concordância do lote, cotar comprimento das edículas, indicar, representar corretamente traçado do alinhamento, indicar altura da guarita;
2b- Apresentar proposta PAL de remembramento do lote com os lotes originais e suas dimensões;
2c- Corrigir demonstrativo de ATC e corrigir ATC por pavimento e total;
2d- Rever áreas dos demonstrativos cotas no térreo, tipo e 18º pavimento;
2e- Compatibilizar cortes com planta do telhado: representar cotar altura das áreas técnicas, indicar altura total incluindo pavimento telhado e atendendo alínea c, inciso XII do art. 12 da LC. 273/24;
2f- Nos cortes: Representar varandas e suas alturas e altura das edículas;
3- Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
3a- indicar em toda a planilha o nº do processo;
3b- corrigir no endereço - AP- 4.1;
3c- item 3- retirar sem cronograma;
3d- item 6.1.2 - indicar lotes 75 e 76 do PAL 22.664;
3e- item 7.1.1.3- marcar;
3f- item 8.2.2- corrigir altura da edificação projetada considerando áreas no telhado;
3g- item 8.3- Indicar afastamentos laterais e fundos exigidos e projetados, afastamento entre prédio e edículas e, capitular de acordo com a LC. 198/19;
3h- item 8.6.2 - esclarecer observação e descrição de ATE;
3i- item 8.6.6- corrigir Taxa de ocupação projetado;
3j- item 8.6.8- corrigir altura total considerando construções no telhado;
3k- item 8.6.11- observações vagas externas ao bloco;
3l- item 9.2.5- indicar nº do processo e da licença de demolição;
3m- item 9.3.2 - CET-RIO - incluir na motivação: Res. SMTR nº 3712/24 e indicar protocolo;
3n- item 9.3.8 - DU/SUBCLA- incluir na motivação: supressão de vegetação e indicar protocolo;
3o- item 9.3.10- COMAR- indicar motivação: Aeroporto de Jacarepaguá e indicar protocolo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

3p- item 9.3.18- indicar Pag. de pecunia de escola/ lote de equipamento público - indicar motivação: PAL 22664 e indicar protocolo;
3q- item 9.3.20 - IGUÁ - indicar protocolo;
3r- item 9.3.21 - outro: PAL de remembramento - indicar motivação: remembramento dos lotes 75 e 76 do PAL 22664 e indicar protocolo;
4- Apresentar quadro de áreas úteis e termo de responsabilidade do DEC. 16721/98 assinados;
5- Apresentar quadro de escola do PAL 22.664.

EIS-PRO-2023/03667 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências Fica mantida a exigência do despacho de 06/06/2025.

EIS-PRO-2022/07687 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

EIS-PRO-2023/14696 - IRISNETE SORES DA COSTA NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto RIO nº 55622/2025, devendo corrigir o título (multifamiliar com 3 unidade), indicando os limites de cada unidade, e revendo a indicação da orientação do corte esquemático, que deverá ter a cota total da altura do prédio;
2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto RIO nº 55622/2025.
3) Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto RIO nº 55622/2025;
4) Juntar certidão de ônus reais do RGI com informação de habite-se.
Nota: O licenciamento será procedido pelo processo físico 02/03/000.476/2013 após a juntada dos documentos requeridos acima, correção do laudo e pagamento de DARM complementar, caso houver.

EIS-PRO-2025/05880 - DAVID CORREA LEITE
Cumpra as Exigências
1- Retificar título: Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar existente, passando para prédio residencial multifamiliar, não afastado das divisas, com três pavimentos mais terraço coberto pertencente ao apartamento 301, situado na Rua Patu nº 17.
2- No quadro de informações do empreendimento retificar a área existente para 346,79m2 e área do acréscimo para 94,17m2.

EIS-PRO-2025/06056 - VALERIA OLIVEIRA FARIAS
Cumpra as Exigências
1. Protocolar processo de licença de construção;
2. No novo processo a ser protocolado:
2.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, SMD, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Maranhão L=13,20m, PAA 535 no alinhamento do logradouro, confrontantes - apenas numeração, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
2.2. Preencher adequadamente do quadro de índices urbanísticos no projeto;
2.3. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
2.4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
2.5. projetar prismas e afastamentos conforme art.31 da LC198/2019;
2.6. Comprovar a legalidade do alegado como existente (RGI com informação de habite-se ou certidão de habite-se concedida anteriormente);
2.7. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se;
2.8. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
2.9. Juntar documentos do proprietário;
2.10. Juntar anuência dos proprietários da vila para acesso à unidade projetada (caso acesso pela servidão do PAL23935.
Nota 1:O título do projeto e cores convencionais deverão ser adequados ao caso em questão, dependendo da informação ou não de habite-se do prédio residencial edificado na frente do lote.

EIS-PRO-2023/00284 - DIMAS RAMOS CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1109141

EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2025/07052 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Cumpra as Exigências
1- Anexar certidão de ônus reais atualizada.
2- Retificar título: Planta para processamento do recuo do imóvel, situado na Rua Ana Neri nº 1810 - Rocha.
3- Representar na planta apenas o lote (retirar a edificação).
4- Indicar, em amarelo entre parênteses, as medidas do recuo (11,15m; 17,00m) e as medidas originais laterais (48,00m).
5- Indicar, em vermelho, as novas medidas do lote (11,15m na testada e 31,00m nas laterais).
6- Indicar no quadro de áreas apenas a área do terreno, área do recuo e área do remanescente.
7- Indicar no carimbo apenas o PRPA.
8- Substituir no carimbo o número do processo para EISPRO202507052.

EIS-PRO-2025/06085 - PRISCILA VALENTE FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras de demolição (código 10270567.83449431-9245).
2- Para a aceitação da demolição deverá anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

02/03/000.464/2019 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar relatório fotográfico do qual conste a conclusão da estrutura do muro da divisa fundos do imóvel, além de fechamento frontal do lote conforme art.330 da LC270/2024 9e não tapume em mau estado de conservação como constou).

EIS-PRO-2024/16104 - AMANDA CRUZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Projeto:
a) Apresentar prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO 41188/2015;
b) Indicar edificação da frente como "nº 162 existente" e indicar unidades da edificação dos fundos (nº 162 fundos aptos 101 e 201?)
2. Formulário uni/bi online:
a) Preencher formulário indicando somente as áreas e número de compartimentos da edificação a legalizar (edificação dos fundos), indicando como edificação 1 com duas unidades (bifamiliar).

EIS-PRO-2024/06431 - ERNESTO FERRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente às restrições da licença: Fundação parques e Jardins: Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno.

EIS-PRO-2022/01273 - JULIO CARLOS MOUTINHO SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência do despacho do dia 17/07/2024: Esclarecer número correto (763 fds ou 783);
2. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 17/07/2024: Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em PDF (falta a página 2);
3. Atender exigência nº 5 do despacho do dia 17/07/2024: Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021 (pavimentos pela projeção, sem espessura das paredes, corte esquemático em escala,
4. Atender exigência nº 6 do despacho do dia 17/07/2024: No projeto, representar e cotar o terreno conforme descrito no RGI, representado todas as edificações que constam no terreno;
5. No projeto:
a) Indicar unidades no projeto;
b) Indicar o terraço descoberto e coberto;
c) Na planta de situação, representar e cotar os logradouros conforme os PAAs vigentes;
d) Rever indicação dos pavimentos para 1º pavimento, 2º pavimento e terraço parcialmente coberto;
e) Rever título do projeto;
f) Indicar nome do proprietário, PRPA e PREO e assinaturas;
g) Representar e cotar área de utilização exclusiva conforme descrita no RGI.

EIS-PRO-2023/12926 - ROBERTO PAULO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Com a minuta da licença nº 238156;
2) Darm calculado;
3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 238156 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 3679329.85435940-2899 como número de referência;
3) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;
4) Após a emissão da licença, providenciar a documentação das restrições para inserção no requerimento online e solicitar a aceitação das obras.
Nota: Os documentos aprovados somente serão válidos após o pagamento do DARM e emissão da Licença de Obra, estando disponíveis na observação da licença os códigos (número de referência) para visualização e impressão dos documentos aprovados através do site Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/00504 - DIAMANTINO LIRIO FERNANDES FERREIRA LAGOA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência 1-d do despacho do dia 26/02/2025: No projeto, apresentar quadro de áreas conforme modelo do Anexo I do Dec. Rio 55622/2025: Manter somente o quadro de áreas com dados do lote, informações do empreendimento e parametrização urbanística;
2. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 26/02/2025: Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar termo de responsabilidade do quadro de áreas devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/05037 - ODETTE DE CARVALHO MENDES
Cumpra as Exigências
1- Representar corretamente os limites do lote.
2- Indicar a cota da testada do lote.
3- Representar e cotar a largura total do logradouro (20,00m).
4- Compatibilizar planta de situação com planta esquemática do pavimento.
5- Compatibilizar cotas totais com o somatório das cotas parciais.
6- Retificar item 4.5.2 do Anexo I (ATE de toda a edificação).
7- Rever áreas indicadas no quadro explicativo de áreas.

EIS-PRO-2023/12926 - ROBERTO PAULO DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/03/000.984/2015 - GLORIA MARIA DE CARVALHO MAGALHÃES E OUTRAS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2025/06511 - SR. RESPONSÁVEL
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - A Certidão de Habite-se nº 07/0131/2025 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2725666.85369761-2970 como número de referência;
2 - Regularizar o Processo.

EIS-PRO-2022/11985 - CONDOMINIO EDIFICIO ICARAI
Cumpra as Exigências
Baixar as restrições da Licença de Obra.
1) Visto Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

EIS-PRO-2025/07525 - MARLENE DE FÁTIMA SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, com representação das hachuras correspondentes a ATE, varandas e telhado.
3 - Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto;
4 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
5 - Apresentar o projeto nas cores convencionais;
6 - Rever as áreas informadas no Formulário.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM
Cumpra as Exigências
- No formulário on-line, incluir a área da edícula na Total "construída": corrigindo a ATC (236,07) e a área acrescida (177,07).

EIS-PRO-2023/16189 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO TANCREDO NEVES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do cálculo da contrapartida, deverá preliminarmente:
01 - Juntar certidão de ônus reais com as dimensões do lote;
02 - Retirar vaga de veículo figurada no afastamento frontal;
03 - Retirar indicação de área permeável na área coberta, bem como na área do muro;
Tendo em vista o tempo decorrido, a documentação apresentada e a publicação do Decreto 55622/2025, posteriormente deverá apresentar:
04 - Projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2023/16617 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 4238559.84595492-4477 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 02/06/2025 que não foi completamente atendida e a seguir reformulada:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (Declaração do plano diretor conforme § 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 (§1º do Art. 39 da LC 198/19) e legislação aplicada.

EIS-PRO-2021/03428 - JORGE RODRIGUES SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 2 do despacho de 02/10/2021 como reproduzida a seguir:
2- Rever a RRT juntada, apresentando PREO complementando a responsabilidade sobre as obras com a atividade de "Execução de obras" ou "Vistoria"; e "Laudo Técnico", conforme o caso, de acordo com a Resolução SMU 033/2019 (não juntou a RRT retificada);
As de nº 5 e 6 do despacho de 17/03/2025, conforme reformuladas a seguir:
5- Representar o carimbo da planta A4 exatamente de acordo com o modelo disponibilizado na opção "saiba mais sobre o processo uni/bifamiliar on-line", na orientação Retrato, tanto a folha quanto da prancha (rever a orientação das pranchas em relação a situação, as cores convencionais aplicadas, e a projeção do pavimento superior em relação ao primeiro pavimento);
6- No formulário "on-line", corrigir: "Taxa de ocupação" - esclarecer "existente" igual "projetada" tendo em vista as cores convencionais representadas; compatibilizar as áreas informadas em "ATE por prédio" e "ATC construída" com as áreas informadas no quadro discriminatório da edificação, Remover valores de "área de recuo" e "Permeabilidade exigida, projetada e existente".
E ainda, as de nº 1,2, 3 e 4 do despacho de 02/06/2025, como reformuladas a seguir:
1- Rever a legenda e respectivas indicações nos perímetros do projeto, indicando "áreas fechadas" e "varanda" como padronização principal;
2- Representar a projeção do 2º pavimento no 1º pavimento, identificando as "áreas abertas" cobertas por tal projeção, incluindo-as na ATC e no quadro informada acima como "varandas/Sacada";
3- Compatibilizar áreas informadas em "descrição da edificação", com as representadas em projeto e com a ATC informada;
4- a áreas informadas "ATE por prédio" e "ATE Projetada" deve ser igual a informada em "Edificação Principal".

EIS-PRO-2025/07046 - LUIZ CARLOS GUEDES
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 10522016.85168296-9202 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2025/07496 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
Cumpra as Exigências
Deverá:
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar projeto visado pela Fundação rio-Águas;
1.2) Apresentar DPA/DPE.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor nome sob assinatura;
2.2) Revisar título;
2.3) Indicar linhas de corte no projeto;
2.4) Apresentar Projeto e Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I e III do Decreto 55622/2025;
2.5) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2025/02689 - ARGOLO E SIQUEIRA AGROPECUARIA PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 14/03/2025, conforme reformulada a seguir:
1. Comprovar o direito de requerer juntando RGI atualizado no nome do proprietário (averbar a Cessão de direito apresentada);

EIS-PRO-2024/02718 - ANA PAULA TREVISANI PICONE
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para a Aceitação.

02/42/000.749/2015 - SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14097 - LEONARDO DE PAIVA LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

EIS-PRO-2024/06680 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
Compareça para Ciência de que deverá apresentar processo independente para pagamento da contrapartida da LC 281/2025

02/300.392/1999 - ALBERTO SIMANTOV ADONI
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 02 e 03 de 25/08/2021 da seguinte forma:
a) Exigência 02 - pegar as declarações atualizadas na gerência
b) Exigência 03 - indicar conforme descrito
2-Apresentar ART/RRT do PRPA que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico;
3-Apresentar assinatura física, do proprietário, PRPA e PREO, uma vez que o processo é físico e sem previsão de digitalização - parágrafo 3º do Art. 1º do Dec. 53560/2023
4-Compatibilizar projeto conforme o aprovado - ver cotas, representação de acréscimo (o qual devem estar em vermelhos os já aprovados), etc.

EIS-PRO-2024/01420 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigência 05 de 04/02/2025
2- Atender as exigência 02 e 03 de 28/03/2025

02/12/000.273/2017 - GUSTAVO JUCÁ FERREIRA JORGE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/00465 - LUCIANE DA SILVA LIMA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 12/06/2025

02/275.647/2010 - ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS
Compareça para Ciência de que não cabe atualização de licença de obras, pois a mesma foi concedida como "obras concluídas". Cabendo prosseguir com a Aceitação de Obras através do atendimento das seguintes restrições:
1. Certidão de Visto Fiscal
2. Declaração do Anexo II do dec. 40.719/2015
3. Declaração do Anexo III do dec. 40.719/2015
4. Certidão do CBMERJ ou declaração do PRPA/PREO que as obras objeto da legalização não interferem com nenhuma das instalações relativas de incêndio e pânico nas edificação na qual a obra se situa.
5. Fotos da obra executada

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 11/06/2025

EIS-PRO-2024/17390 - JOANA CADILHE REIS
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de Habite-se/Aceitação pelo requerimento online.

EXPEDIENTE DE 12/06/2025

02/37/000.274/2017 - TEREZINHA DE CARVALHO GOMES LIMA
Cumpra as Exigências
Considerando que, de acordo com o projeto apresentado, o acréscimo realizado está dentro da área de utilização exclusiva conforme RGI deverá:
Permanecem as Exigências
1) No projeto:
- Representar projeção das vagas (2.5x 5.0) no 1º primeiro pavimento e vincular vagas às unidades, se for o caso.
- Retificar título conforme descrito acima(existente 01 pavimento sob pilotis)
2)No Anexo I: 2) No item 4.5 informar TO e ATE referente a todo o lote incluindo a unidade dos fundos(1142-F); c) No item 2.1 informar área total do lote; d) Inserir nº do processo no cabeçalho; e) Inserir nº de protocolo CB-MERJ e DPA/DPE.
Apresentar a seguinte documentação:
a) ART/RRT PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
Considerando a nova entrega deverá:
1.1) Na aprovação anterior(1980) da edificação unifamiliar não foi computada a área dos pilotis no cálculo ATC(Vide RGI/ IPTU com área construída de 150m²). Com a finalidade de retificar a aprovação anterior e promover a atual, solicito que no anexo 1, item 4.4 seja retificado: a) informar como área existente legalizada a área de 150m²(campos ATC e ATE); b) Informar como área de acréscimo o somatório da área que representa os pilotis(exceto os 26.76m²) mais os acréscimos realizados(26,76m² + 18,85m²)(ATC); c) Ainda no item 4.4, no campo do ATE informar como existente já legalizado 150m² e nos acréscimos(26,76m²+18,85m²)(pilotis não computam no ATE).
1.2) Mesmo retificando no anexo I a área existente legalizada, por favor, manter a adoção das cores convencionais idêntica a entrega anterior de 17/07/2024, pois os pilotis já foram representados no projeto anteriormente aprovado, embora não computados.
1.3) Compatibilizar o Quadro do Dec. 16721/98 quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento à SMFP considerando a correção das áreas acima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2023/15092 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documentação para prosseguimento conforme audiência em 12/06/2025.

EXPEDIENTE DE 13/06/2025

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- O interessado deverá comparecer em audiência para esclarecimentos.

02/34/000.926/2015 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho de 06/06/25, da DU/SBCLU/CGLF

EIS-PRO-2024/13048 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Comparecer em audiência para esclarecimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2024/02564 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula do imóvel receptor;
2- Qualificação completa do proprietário;
3- Escritura pública de transferência de potencial construtivo.

EIS-PRO-2023/18748 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula 93976 do 5° RGI;
2- Qualificação completa do proprietário;
3- Escritura pública de transferência de potencial construtivo.

EIS-PRO-2023/18761 - TÊMER L. C. NEDER
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2- Qualificação completa do proprietário.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2024/06035 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o despacho Nº EIS-DES-2025/29503, autorizando o prosseguimento do loteamento na forma apresentada, devendo atender ao despacho EIS-DES-2025/23953:
1) Projetar o raio de concordância de 6 m que está ausente em uma das esquinas da Rua Projetada, em antendimento ao despacho EIS-DES-2025/23953 da SMDU/SUBPU/CPT, às fls. 130, e corrigir as dimensões e área do Lote 2;
2) Indicar o início e final das curvas, colocando duas linhas de cota nos raios;
3) Remover gravame de urbanização, considerando que a Rua Projetada é garantida pelo Termo de Vinculação;
4) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;
5) Apor no projeto assinatura de dois procuradores em conformidade com a procuração pública apresentada;
6) Juntar projeto de drenagem atualizado aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (inciso III, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
7) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
8) Juntar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses assinado pelo PREO e Proprietário, sem especificação de data de início e contendo apenas os serviços de urbanização (inciso VI, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
9) Juntar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA ou certidão de inexigibilidade.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/06/2025

EIS-PRO-2025/08004 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1836/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL SILVA PESSOA nº 41

EIS-PRO-2025/08022 - PARTICIPACOES INDUSTRIAIS TEC LTDA
Extraída Notificação número 45/1840/2025
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 102

EIS-PRO-2025/08048 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZOUEIN
Extraída Notificação número 45/1846/2025
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE ITAGUAÍ nº 22

EIS-PRO-2025/08021 - ANA LUCIA ALEIXO RAMOS A/C JOAO CARLOS ALEIXO RAMOS
Extraída Notificação número 45/1839/2025
Endereço do imóvel: RUA PAUL REDFERN nº 63

EIS-PRO-2025/08024 - DYSKANT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/1844/2025
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 114

EIS-PRO-2025/08021 - ANA LUCIA ALEIXO RAMOS
Extraída Notificação número 45/1838/2025
Endereço do imóvel: RUA PAUL REDFERN nº 63

EIS-PRO-2025/08023 - GRANADO PHARMACIAS
Extraída Notificação número 45/1843/2025
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 108

EIS-PRO-2025/08002 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Extraída Notificação número 45/1834/2025
Endereço do imóvel: RUA VISC DE ITAMARATÍ nº 15

EIS-PRO-2025/08050 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SALVADOR DE SOUZA
Extraída Notificação número 45/1847/2025
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE ITAGUAÍ nº 44

EIS-PRO-2025/08020 - ANA LUCIA ALEIXO RAMOS
Extraída Notificação número 45/1837/2025
Endereço do imóvel: RUA PAUL REDFERN nº 61

EIS-PRO-2025/08051 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DO CONDE
Extraída Notificação número 45/1848/2025
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE ITAGUAÍ nº 67

EIS-PRO-2025/08003 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/1835/2025
Endereço do imóvel: RUA GAL SILVA PESSOA nº 21

EIS-PRO-2025/08023 - LUIZ ANTONIO MAIA ESPINOLA DE LEMOS
Extraída Notificação número 45/1842/2025
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 108

EIS-PRO-2025/08047 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL CONDE
Extraída Notificação número 45/1845/2025
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE ITAGUAÍ nº 16

EIS-PRO-2025/08022 - DENGO CHOCOLATES SA
Extraída Notificação número 45/1841/2025
Endereço do imóvel: RUA GARCIA D'ÁVILA nº 102

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

"**Esclarecer o objeto do requerimento de Certidão Municipal de Inexigibilidade.**"
EIS-PRO-2025/08019 - AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2025/00012**"
EIS-PRO-2024/07970 - RIO PETS CREMAÇÃO E SEPULTAMENTO

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00060**"
EIS-PRO-2025/05266 - MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA

"**Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados.**"
EIS-PRO-2024/19315.01 - SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEHIS)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1) ART do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU;
2) Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU;
3) Planta de situação atualizada (assinada). Excluir da tabela de vegetação as árvores já removidas (Auto de Infração nº 977.373)"
EIS-PRO-2022/00398 - VG RESIDENCIAL CLUB SPE

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos solicitados anteriormente e não apresentados:**
1) Declaração assinada pelo PRPA informando o volume de movimento de material sólido (proveniente de demolição, reformas, aterro, terraplanagem ou geração deresíduos da construção civil - RCC). Caso o volume seja superior a 5.000 m³ o projeto é passível de licenciamento ambiental;
2) Cópia do CNPJ;
3) Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU;
4) Planta de situação assinada:
a) Corrigir motivação (ex: proj. vaga, proj. muro, proj. via, acesso de veículos, terraplanagem, etc). Os indivíduos nº 04, 10, 11, 12,13 não estão na projeção da construção. As árvores a suprimir deverão estar representadas em amarelo, em atendimento à Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021;
b) Corrigir corte AA, indicando perfil natural e perfil projetado com níveis. O perfil natural deverá ser o que se encontra na área atualmente.
Indefiro o requerimento do corte e solicito que o projeto seja alterado para manter a árvore nº 1, ameaçada de extinção, em atendimento ao Decreto Rio nº 49.374 e Portaria MMA nº 443/2014 (cujos anexos foram atualizados pela Portaria MMA nº 148/2022)."
EIS-PRO-2023/18792.01 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

"**O Requerente deverá apresentar:**
1) Declaração assinada justificado com cortes o motivo da impossibilidade de manutenção do indivíduo nº 1"
EIS-PRO-2022/11479.06 - DURATINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELETRICA S/A - CNPJ 33.220.880/0001-60, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2023/15753, Licença Ambiental Municipal para "Fabricação de estruturas e equipamentos metálicos" na Avenida Santa Cruz, 10280, Santíssimo"**
EIS-PRO-2023/15753 - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELETRICA S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-02/2025**
Processo: **SMF-PRO-2024/19999**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DOS CABOCLOS, Nº 503, CAMPO GRANDE, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi Centro Social projeto Esperança e Vida, inscrito no CNPJ sob o n° 15.628.037/0001-36, que ofertou o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 13/06/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2025**
Processo: **SMF-PRO-2025/07852**
Objeto: **ALIENAÇÃO, EM CONJUNTO, DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS RUA AFONSO TAUNAY, LOTES 1 E 3 DO PAL 36.014 - BARRA DA TIJUCA (ITENS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024).**
Lance mínimo: **R$ 13.853.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**
Data e hora da realização: **08 de JULHO de 2025, às 15:00h.**
Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90021/2025

A Coordenadoria de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO -SMI Nº 90021/2025**, cujo o objeto versa sobre a execução das "**OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS - FASE 1, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIV RA - AP 3.3**":

DO EDITAL:

I) Item 1.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"1.5 - A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, após assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art.71, inciso II, §2º e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021."

II) Item 8.10 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"8.10 - As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

LEIA-SE:
"8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

III) Subitem 10.5.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.4.2**."

LEIA-SE:
"10.5.4 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.3.2**."

IV) Subitem 13.1(B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei."

LEIA-SE:
"(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei."

V) Subitem 13.1 (B.2.1) do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos consórcios formados exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPPs)."

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/01059
Concorrência Eletrônica n.º 90010/2025 - "**Obras de recuperação e manutenção em estrutura de impacto a meia encosta visando a segurança dos moradores do Edifício Contendas localizado na Rua Alzira Côrtes - Botafogo - IV AR - AP- 2.1"**
TIPO: Menor Preço
DATA: 24 de julho de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias
ESTIMATIVA: R$ 5.698.291,49
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: transmlicita@gmail.com e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL LP- RU Nº 003/2025, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXPANSÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.010/2025, NA FORMA ABAIXO:
Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 907, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 093/2025 RU/PRE, de 03 de abril de 2025, publicada no D.O.M. Rio Nº 15, de 04/04/2025, página 16, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice- Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Procedimento em tela. Em prosseguimento, a Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação: a licitante **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS** foi anunciada como habilitada atendendo ao disposto no item 13 do Edital. Diante do exposto, indagou-se ao licitante presente, se pretendia interpor peça recursal, e a licitante **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA.** manifestou interesse em apresentar recurso contra sua inabilitação devido ao não atendimento aos itens 13.1(E.2) e 13.1(E.3) do Edital, referente a Parcela de maior relevância técnica Nº 1 (Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas livres de reunião de público, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário, passeios, praças, arborização, iluminação, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infraestrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviço público, aprovações pertinentes - quantidade mínima de 3,60 ha). Ficou concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da peça recursal como preconiza o item 15.2 do Edital, que finda em **24/06/2025**. Insta salientar que os demais Envelopes "B" lacrados, permanecerão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

PROCESSO CET-PRO-2024/00353 - Fica garantido à empresa **VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ Nº 11.077.741/0001-97, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pedido de reconsideração, na forma do §2º do Artigo 168 do Regulamento de Licitações e Contratações da CET-Rio, contado da presente publicação, por conta da rescisão unilateral do Contrato nº 004/2025, a partir de 00:00h. do dia 13/06/2025, publicada no D.O. Rio nº 60, de 13/06/2025, fls.38.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 009/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a vaga de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, do 1º (primeiro) ao 2º (segundo), conforme indicado por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;

2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**
1º	JOELSON MACHADO DE OLIVEIRA	100
2º	FÁBIO DE MELLO DE JESUS	100
3º	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	100
4º	JESSE ASSIS SANTIAGO FARIA	100
5º	JOSE DA GUIA DO NASCIMENTO	100
6º	PAULO VITOR RAMOS FELIX	100
7º	JOÃO CARLOS GALARANI	100
8º	JOSE CARLOS SILVA	100
9º	FELIPE DE ABREU BANDEIRA FILHO	100
10º	THIAGO SANTOS DE ARAUJO	100
11º	LUCIO OLIVEIRA VIEIRA	100
12º	GUILHERME SILVEIRA BORGES	100
13º	THIAGO GOMES BATISTA	100
14º	JOÃO PAULO SCHIMITH MACHADO	100
15º	TIAGO NASCIMENTO DA FONSECA	100
16º	RODRIGO SILVA DE MEDEIROS	100
17º	BRUNO COUTO MAIA DA CRUZ	100
18º	ALDA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	100
19º	LUIZ FELIPE FERNANDES GOMES	100
20º	CARLOS DANIEL DA SILVA PEREIRA	100
21º	AILTON LOURENÇO NEVES	100
22º	LEONARDO BENTO MONTEIRO	100
23º	CHARLES BENEVENTE DA SILVA	100
24º	KARINA COELHO DOS SANTOS	100
25º	VITOR CARVALHO BRITO	100
26º	LEONARDO ALVES DE SOUZA	100
27º	JEFFERSON SEHISCHINI GANDRA	100
28º	ADRIANO ALVES RODRIGUES	100
29º	TIAGO DE SOUSA PEREIRA	100
30º	JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	100
31º	ALAN VIEIRA DE SOUSA	100
32º	THOMAZ LOMBET DA SILVA	100
33º	WALLACE DOUGLAS BARRETO DE OLIVEIRA	100
34º	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	100
35º	YASMIN RODRIGUES DE BARROS	100
36º	HEZIO FERNANDES OLIVEIRA	100
37º	MAYARA SERQUEIRA FERREIRA	100
38º	DIEGO OTAVIO MATOS DA SILVA AZEVEDO	100
39º	NÍVEA FRANCISCO DOS SANTOS	100
40º	CAUÃ DOS SANTOS SOUZA	100
41º	LENIVALDO SILVA IMPERIO JUNIOR	90
42º	ROBSON SANTIAGO DOS SANTOS	90
43º	MARCO ANTÔNIO AVELINO	90
44º	JONATAN DA SILVA PEREIRA	90
45º	THAMARA DE ANDRADE BARBOSA SILVEIRA	90
46º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PESSOA	90
47º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE	90
48º	GLAUCY KELLY CAMPOS TEIXEIRA	90
49º	CLEONICE SOUZA RIPARDO	90
50º	JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	90
51º	WILLIAN DOUGLAS FREITAS AMARAL	90
52º	ANDRE EDUARDO RODRIGUES	90
53º	RENATO ROCHA FERREIRA	90
54º	GILBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO	90
55º	TAIANE DOS SANTOS FREIRE	90
56º	RICARDO LUIZ LEITÃO RICARDO	90
57º	JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS	90
58º	GERALDO CANDIDO DE ARAÚJO JUNIOR	90
59º	WILSON SANTOS PEIXOTO	90
60º	MARIANO DA ROCHA CORRÊA	90
61º	JONATHAS RUIZ DO NASCIMENTO	90
62º	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	90
63º	VITOR DE ARAÚJO LIMA	90
64º	WENDEL VIEIRA AMARAL DOS SANTOS	90
65º	FABIANO FERREIRA SANTOS	80
66º	MARCO LÉLIO CAMPISTA DA SILVA GAMELEIRO JUNIOR	80
67º	HERALDO VICENTE DA SILVA	80
68º	RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA FELIX	80
69º	FELIPE FERREIRA	80
70º	MARK ANDERSON DE ASSIS ROPON HORTA	80
71º	DAYANA FLORES DE CAMPOS	80
72º	EZEQUIEL GOMES CONCEIÇÃO CELESTINO	70
CLASSIFICAÇÃO PCD	**NOME**	**NOTA**
1º	WILLIAM GUEDES ALVES	100

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL FÍSICA ou DIGITAL (Identificação, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) RG
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH atualizada (somente para funções obrigatórias)
p) CERTIFICADO DO CURSO (somente para funções obrigatórias)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Jose Kallebe da Silva Medeiros**
Matrícula: 2857
Objeto: Contratação de **Mecânico**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **12/06/2023** e término em **11/06/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Caio dos Santos da Silva**
Matrícula: 1826
Objeto: Contratação de **Mecânico Valista**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **23/11/2022** e término em **23/11/2025**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Wagner Lucena Ramos da Silva**
Matrícula: 5628
Objeto: Contratação de **Mecânico de Refrigeração**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Jose Costa da Silva**
Matrícula: 5627
Objeto: Contratação de **Mecânico**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Luiz Mauricio da Silva**
Matrícula: 5629
Objeto: Contratação de **Mecânico de Suspensão**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Carlos Antonio Carvalho de Sousa**
Matrícula: 5630
Objeto: Contratação de **Mecânico de Suspensão**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Patrick dos Santos Rangel**
Matrícula: 5625
Objeto: Contratação de **Lanterneiro**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00084
Edital: Nº 002/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Veronica Lopes dos Santos**
Matrícula: 5624
Objeto: Contratação de **Capoteiro**, do setor de **Manutenção de Frota**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **03/04/2025** e término em **02/04/2026**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00085
Edital: Nº 003/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Leila Castro da Silva**
Matrícula: 5616
Objeto: Contratação de **Recepcionista**, do setor da **Diretoria de Administração e Finanças**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **02/04/2025** e término em **01/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00085
Edital: Nº 003/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Roberto Costa Santos**
Matrícula: 5636
Objeto: Contratação de **Eletricista Predial**, do setor de **Infraestrutura**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **08/04/2025** e término em **07/04/2026**.

Processo instrutivo: CTC-PRO-2025/00085
Edital: Nº 003/2025
Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.
Partes: MOBI-Rio e **Rafael da Silva Correia**
Matrícula: 5637
Objeto: Contratação de **Ajudante de Eletricista**, do setor de **Infraestrutura**, por tempo determinado.
Prazo: Início em **08/04/2025** e término em **07/04/2026**.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/06/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 04/06/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/05067
EMPRESA: TIM S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA REDENTOR, N° 119, RUA MARIA QUITERIA, RUA VISC. PIRAJA, RUA MARIA QUITERIA, N° 401 - TRECHO 01.
BAIRRO: IPANEMA
EXTENSÃO: 558,35 m

*Omitido do D.O de 05/06/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 05/06/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 05/06/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/05119
EMPRESA: TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - TELECALL
ENDEREÇO DA OBRA: TUNEL GROTA FUNDA DA ESQUINA DO PONTAL SEGUINDO NA AVN DAS AMERICAS PELO CANTEIRO CENTRAL SENTIDO GUARATIBA.
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 885,32 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/05120
EMPRESA: TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - TELECALL
ENDEREÇO DA OBRA: TUNEL GROTA FUNDA AVN DAS AMERICAS SEGUINDO ATE PELO CANTEIRO CENTRAL SENTIDO GUARATIBA A CHEGADA NA BASE DA CET RIO.
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 590,58 m

*Omitido do D.O de 06/06/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
EXPEDIENTE DE 10/06/2025
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Rio nº 43.211, de 25 de maio de 2017, torna público que recebeu, **da empresa JJP Holding de Administração**, **Investimentos e Participações Ltda.**, manifestação de interesse privado para o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos visando à modelagem e estruturação de **projeto de geração de energia limpa e renovável**, **combinando usinas fotovoltaicas e aproveitamento de biogás oriundo do Aterro de Gramacho**.

Nos termos do art. 5º da Orientação Técnica SMI nº 01/2021, outros interessados na elaboração dos estudos poderão apresentar manifestação formal de interesse no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, por meio de solicitação enviada ao e-mail: presidencia_comlurb@prefeitura.rio.

LEIA-SE:

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Rio nº 43.211, de 25 de maio de 2017, torna público que recebeu, **da empresa JJP Holding de Administração**, **Investimentos e Participações Ltda.**, manifestação de interesse privado para o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos visando à modelagem e estruturação de **projeto de geração de energia limpa e renovável**, **combinando usinas fotovoltaicas e aproveitamento de biogás oriundo do Aterro de Gramacho**.

Nos termos do art. 5º da Orientação Técnica SMI nº 01/2021, outros interessados na elaboração dos estudos poderão apresentar manifestação formal de interesse no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, por meio de solicitação enviada ao e-mail: presidencia_comlurb@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços continuados de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos.
Processo: SME-PRO-2025/21647
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90209/2025
Vigência da Ata: 16/06/2025 a 15/06/2026
Valor Global da Ata: R$ 39.997.440,00 (Trinta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: Bluel RJ Operações Em Serviços E Alimentação LTDA
CNPJ: 10.687.537/0001-25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 210013.0029-96	QUANTIDADE REGISTRADA	
02	Agenciamento de serviços para gestão da alimentação escolar, manipulação de alimentos, incluindo pré-preparo, prepara e distribuição de refeições, 44 horas semanais, ensino fundamental.	8.928	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)	PREÇO TOTAL R$ 39.997.440,00 (Trinta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/03141
Apostilamento ao 2º Termo Aditivo nº 11/2025 ao Acordo de Cooperação nº 52/2023
Data: 13/06/2025
Partes: PCRJ/SME e COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL - COB
Objeto: alteração na redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Vigência: 02/03/2025 a 01/03/2026
Fundamento: art. 38, inciso II do Decreto Rio nº 42.696/16

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2025/26350
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o Pascal Albin Giordano (Doador).
Objeto: Doação do projeto "A Odisseia de um Pinheiro", pretende promover a educação ambiental e musical através da criação e apresentação de uma ópera infantil colaborativa, incentivando a criatividade, a troca cultural e o desenvolvimento artístico de crianças e adolescentes no Brasil e na França, reunindo um coro amador de 200 crianças. O projeto é voltado para crianças de 8 a 12 anos, matriculadas na Escola Municipal Professora Dídia Machado Fortes e a na Escola Municipal Professora Zuleika Nunes de Alencar.
Valor: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais) sem ônus para PCRJ
Prazo: 13/06/2025 a 31/10/2025
Fundamento: Art.11, § 3º, do Decreto Rio nº 48.942/2021.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 67 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 66, de 10 de junho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 11/06/2025.

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2317771	BARBARA PEREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO
2298531	ERICA DACUNHA VIVAS	DESCLASSIFICADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2317216	JULIA DE CASTRO COSTA HOFFMANN	CONTRATADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2352231	ROSEANE FERREIRA DA COSTA MUNIZ	DESCLASSIFICADO
2321726	VERONICA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2306357	SUELLEN MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS MEDEIROS	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2352915	MARTIM BERCOVYTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2311044	BRUNNA DOS SANTOS TAVARES RUAS	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2315625	ERON SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2354837	ANDRÉ VINICIUS DE CASTRO GERVASIO	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 68 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303992	MARIA JOSÉ DA SILVA	38	SME Nª 01 de 08/01/2025
2315767	RAPHAELLE ALVES PARREIRA DE GOUVEA	39	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2301035	MARIANA POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	50	SME Nª 01 de 08/01/2025
2311510	LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA	51	SME Nª 01 de 08/01/2025

LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2316245	LUANA SANTIAGO FAUSTINO	21	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354826	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCADO	27	SME Nª 01 de 08/01/2025
2315805	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUZA FERNANDES	28	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308106	DIEGO AMARAL SOUZA	14	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353619	ANTONIO CESAR CARVALHO PAIVA	6	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322823	FERNANDA ANDRESSA DOS SANTOS CHAGAS	6	SME Nº 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

• **Consulta da Qualificação Cadastral -** Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 120 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 8 HORAS
VAGA REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299478	MARLUCE DE CARVALHO	26	01/2025
2313246	YEDA BASTOS MORAES REGO REIS	27	01/2025
2355589	DEBORAH MARA BELFORT MANDARINO	28	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 121 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGA REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2319699	LUIZ ALBERTO GUARNIER SILVA	1°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 122 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10 HORAS
VAGA REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304008	MARCELO ALVES RODRIGUES	1°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 114 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no EDITAL E/ 4ª CRE Nº 97 DE 27 DE MAIO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2315735	EDILENE DA COSTA SANTOS	105	SME Nº 01	CONTRATADO
2311054	MICHELLE SANTOS ARAÚJO MARTINS CANUTO	106	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2299851	FERNANDA DE SANTANA CUNHA	107	SME Nº 01	CONTRATADO
2310991	PAULA ROBERTA VIDAL PINHEIRO	108	SME Nº 01	CONTRATADO
2308791	GREICIANE GOMES DA MOTA OLIVEIRA	109	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INCIAIS- 22,5H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2308095	ADRIANA BOMFIM SILVA	20	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- ANOS INCIAS- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2308979	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	29	SME Nº 01	CONTRATADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 115 DE 13 DE MAIO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no EDITAL E/ 4ª CRE Nº 98 DE 30 DE MAIO DE 2025 do respectivo cargo:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2306061	PATRICIA ARAUJO BORBA	110	SME Nº 01	CONTRATADO
2298716	LARYSSA CHRISTINA AMORIM MARTINS	111	SME Nº 01	CONTRATADO
2319144	CÁTIA COUTINHO DA CONCEIÇÃO	112	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2355371	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX	113	SME Nº 01	CONTRATADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

2352439	MAYARA DE ANDRADE IVO	114	SME Nº 01	CONTRATADO
2321741	JÚLIA SOARES DE AZEVEDO OROSQUE	115	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2352046	ALANA RAMOS SACRAMENTO	116	SME Nº 01	CONTRATADO
2310172	GIOVANA DA SILVA COSTA ARCANJO	117	SME Nº 01	CONTRATADO
2301014	SARA DAMASCENO XAVIER	118	SME Nº 01	CONTRATADO
2304577	SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS	119	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2319199	SANDRA DOMICIA GOMES	120	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2315812	ROSY MARA DA SILVA FARIA OLIVEIRA	121	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2311068	LEONA GOMES F.GRAETER	122	SME Nº 01	CONTRATADO
2300230	JANAINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	123	SME Nº 01	CONTRATADO
2310107	ANA PAULA DOS SANTOS MARQUES	124	SME Nº 01	CONTRATADO
2314458	REGINA CELIA PEREIRA MOTA DIAS	125	SME Nº 01	CONTRATADO
2318182	ROSANGELA RAMOS DA SILVA MENDES	126	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2300053	FABIANA PEREIRA	127	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2322915	SIMONE NASCIMENTO TELES	128	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2301061	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	129	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2300841	CLAUDIA BARCELLOS DE BASTOS	130	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2300537	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	131	SME Nº 01	CONTRATADO
2302044	TATIANA CUNHA DIORIO DA SILVA	132	SME Nº 01	CONTRATADO
2304240	LUCIANA XAVIER UEDA	133	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2315351	PAULA LEONI ALLEVATO	134	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2308698	ROBERTA DOS SANTOS FERNANDES ELIAS	135	SME Nº 01	CONTRATADO
2309664	FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA	136	SME Nº 01	CONTRATADO
2300557	VIVIAN BARBOSA DA SILVA MONTEIRO MARTINS	137	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2310499	PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES	138	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2298596	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	139	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2306704	RAPHAEL DOS REIS PINHEIRO	140	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2301201	JOICELENIE LAZIELLE DA SILVA SIMÕES	141	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2302287	ALINE DE ARAUJO GUERRA	142	SME Nº 01	CONTRATADO
2309700	RENATA MARQUES ISSA	143	SME Nº 01	CONTRATADO
2299658	NATASHA DOS SANTOS SIMÕES	144	SME Nº 01	CONTRATADO
2352941	JOSE MARCIO ALVES RODRIGUES	145	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 22,5H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2322732	SANDIA PEREIRA ALVES DE FREITAS	21	SME Nº 01	CONTRATADO
2311286	SIMONE MELO DE ANDRADE	22	SME Nº 01	CONTRATADO
2318707	LUANA PRISCILA MACENA DE AZEVEDO	23	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2351790	TATIANE SILVA DA GRACA DOS SANTOS	24	SME Nº 01	CONTRATADO
2315044	MARINA PACHECO FERREIRA	25	SME Nº 01	CONTRATADO
2306911	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	26	SME Nº 01	CONTRATADO
2312540	TATIANE NUNES TOMAZ	27	SME Nº 01	CONTRATADO
2302194	THAÍS FERNANDA DA SILVA BELARMINO	28	SME Nº 01	CONTRATADO
2323015	IRIS MARIA DE OLIVEIRA ROGER	29	SME Nº 01	CONTRATADO
2313193	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	30	SME Nº 01	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 22,5H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL	SITUAÇÃO
2316718	ADEMILDE SILVA DOS SANTOS	31	SME Nº 01	CONTRATADO
2316666	REINALDO CHRISTINO JÚNIOR	32	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2299394	RAYANNI AMARAL DA SILVA	33	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2314833	ANDRESSA WEBERLING COELHO MOREIRA	34	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2321637	ANDRÉA LIMA DE QUEIROZ	35	SME Nº 01	CONTRATADO
2299738	MELISSA DA SILVA MONTEIRO	36	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2300544	SABRINA DOS SANTOS MARQUES	37	SME Nº 01	CONTRATADO
2306746	CARLA MADEIRA DE FRANÇA	38	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2303989	JACILENE DOS SANTOS BRANDAO	39	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO
2314865	ALINI CRISTINI MARTINS GUIDINI	40	SME Nº 01	DESCLASSIFICADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 172 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital Nº 169 DE 11 DE JUNHO 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
15	2354750	ANA LUZIA DAS GRAÇAS MARCELINO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)	01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
3	2303604	ÉRICA NUNES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
34	2321947	CLARA CRISTINA NASCIMENTO MOTTA CONCEICAO	CONTRATADO(A)	01

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
193	2306827	JAQUELINE REGIS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
2	2303012	CLAUDIO FURTADO DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A)	01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2302580	PAULO ROBERTO ARAUJO DE LIMA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
5	2351663	ADRIANA CAVALCANTI DE MELO ALVES	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 173 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
16	2320582	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) - LEI N.º 2.111/1994	01
17	2313621	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) - LEI Nº 5.695/2014	01
18	2300519	NATHÁLIA VALENTIM DA COSTA	01
19	2299537	DENILDES DOS SANTOS	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 17/06/2025, ÀS 10:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2303434	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1142/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IASMYM DE SOUZA HILARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1143/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IASMYM DE SOUZA HILARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1144/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLE BARROS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1145/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLE BARROS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1146/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE SOUSA R. MASCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1147/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA DE SOUSA R. MASCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1148/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HENRIQUE MARTIN T. LUCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1149/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HENRIQUE MARTIN T. LUCENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1150/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY LOPES DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1151/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA MONTE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1152/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY MAIA DOS SANTOS PEDRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1153/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLOAR VITORIA DA COSTA G. PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1154/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NASCIMENTO M. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1155/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NASCIMENTO M. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1156/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA SERAPHIM DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1157/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA SERAPHIM DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1158/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JEAN LUCAS ALVARENGA DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1159/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JEAN LUCAS ALVARENGA DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1160/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA VITORIA DUTRA B. GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1161/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY LOPES DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1162/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISIS FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1163/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISIS FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1164/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUIMARÃES SANTIAGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1165/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA GUIMARÃES SANTIAGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1166/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ESTER L. RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1167/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ESTER L. RANGEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1168/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEFANNY CALEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1169/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLY DE SOUZA VILLAS BOAS M. AREAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1170/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLY DE SOUZA VILLAS BOAS M. AREAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1171/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEFANNY CALEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 721/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VICTORIA M. FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 722/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS TORRES ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 723/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA AMARAL PINHEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/25 a 20/06/25
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 724/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY NASCIMENTO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo:SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 725/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIS RENATO DINIZ I. DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/25 a 31/12/25

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 726/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025ª 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 727/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALESSANDRA RIBEIRO R. FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2025 a 16/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/16246
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 728/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SIMONE DO NASCIMENTO GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 729/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAISSA DA SILVA NEVES LEAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Praz 09/04/2025 a 16/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/16246
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 730/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SIMONE DO NASCIMENTO GONÇALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 731/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAISSA DA SILVA NEVES LEAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 06/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 732/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ÉRIK LOURES SANTANA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 733/2025
Data da celebração: 04/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ÉRIK LOURES SANTANA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 734/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILLENA PAIVA LISBOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 735/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILLENA PAIVA LISBOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 736/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFFER DA CONCEIÇÃO L. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 737/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCIELLE AGUIAR DE O. PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 738/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FRANCIELLE AGUIAR DE O. PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 739/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAMILTON H. LIMA NERI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 740/2025
Data da celebração: 04/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAMILTON H. LIMA NERI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 741/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RAMOS MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 742/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RAMOS MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 743/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA F. CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 744/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA F. CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 745/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JÚLIA FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 746/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA JÚLIA FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 747/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA K. DE SÁ S. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 748/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA K. DE SÁ S.DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 749/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 750/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 751/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DAS N. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 752/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DAS N. CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 753/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DOS S. DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 754/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DOS S. DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 755/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENNA RIBEIRO DA S. MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 756/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENNA RIBEIRO DA S. MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/05/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 757/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARINA MIRANDA DE SANTA HELENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 758/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARINA MIRANDA DE SANTA HELENA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 759/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 760/2025
Data da celebração: 03/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/04/2025 a 11/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 761/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLENE ABREU VASCONCELLOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 30/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 762/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA COSTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 30/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 763/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANO MARTINS BARBOSA FIALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 764/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIZANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 02/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 765/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA CAMPISTA CAVALCANTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 766/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RYCHARD MIRANDA ITAPARICA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 767/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA SOUZA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 27/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 768/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA POELL DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 10/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 769/2025
Data da celebração: 07/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELAINE PINTO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 770/2025
Data da celebração: 08/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA SOUZA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 26/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 771/2025
Data da celebração: 08/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SANDRO NASCIMENTO NETO CANCELA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/03984
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 772/2025
Data da celebração: 08/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 773/2025
Data da celebração: 08/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DOS SANTOS A. NERYS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 774/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA FRANÇA BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: 00000000009
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 775/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THIAGO LOPES WILLIAMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0009

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 776/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA CARVALHAES DE A. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 777/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR B. LINS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 778/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR B. LINS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 779/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JHENNYFER RABELLO A. DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 780/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA LIMA C. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 781/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA LIMA CASTRO DOS SANTOA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 782/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA CARVALHAES DE A. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 783/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 784/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 785/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLYA VICTORYA SOUZA PRADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 786/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLYA VICTORYA SOUZA PRADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 787/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 788/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 789/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICYA EDUARDA SOUZA ALBERNAZ SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 790/2025
Data da celebração: 09/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETHICYA EDUARDA SOUZA ALBERNAZ SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 09/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 791/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL NASCIMENTO GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/05/2025 a 20/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 792/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BIANCA FREITAS DE BARROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 793/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS DIAS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 794/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELA NETTO DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 01/08/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 795/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BIANCA DE ARAUJO S. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 13/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 796/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BARBARA MARIANO MENDES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/04/2025 a 27/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 797/2025
Data da celebração: 10/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JAIRO ALMEIDA LOURENÇO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 02/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 798/2025
Data da celebração: 11/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ COHEN NISSAN ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 799/2025
Data da celebração: 11/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ COHEN NISSAN ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2025 a 30/06/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 800/2025
Data da celebração: 11/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEXIA CRISTINA MONCADA DANTAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2025 a 14/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 801/2025
Data da celebração: 11/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA DIAS VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2025 a 30/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 802/2025
Data da celebração: 11/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA DIAS VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2025 a 29/05/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 803/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE DE MORAES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 804/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANE DE MORAES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 805/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA MENDES DE S. GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 806/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA MENDES DE S. GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 807/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALLANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 808/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALLANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 809/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 810/2025
Data da celebração: 14/04/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/05/2025 a 17/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1172/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA DE LIMA XIMENES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1173/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA DE LIMA XIMENES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1174/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE LOPES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1175/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE LOPES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1176/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE KRYSTINE MACHADO NUNES DE ASSIS VIANNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1177/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE KRYSTINE MACHADO NUNES DE ASSIS VIANNA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1178/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HANDRESSA VIEIRA BRIGIDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1179/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HANDRESSA VIEIRA BRIGIDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1180/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEFANNY CALEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1181/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA MONTE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1182/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO CAETANO FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1183/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DIEGO CAETANO FLORENCIO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1184/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY GONÇALVES GOUVEIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1185/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY GONÇALVES GOUVEIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1186/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUAN M. RAMOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1187/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUAN M. RAMOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1188/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAIANA HANNON DE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1189/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HAIANA HANNON DE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1190/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1191/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1192/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA CRISTINA O. S. LOPES BELARMINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1193/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA CRISTINA O. S. LOPES BELARMINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1194/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER BERNARDO ANGELICO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1195/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHEFANY LIMA DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1196/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHEFANY LIMA DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1197/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1198/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1199/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RHAYANE PROENÇA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1200/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RHAYANE PROENÇA ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1201/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY OLIVEIRA AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1202/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLY OLIVEIRA AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1203/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLIA VICTORIA LOPES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1204/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULLIA VICTORIA LOPES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1205/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLYN VITORIA ANDRADE DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1206/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLYN VITORIA ANDRADE DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1207/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER BERNARDO ANGELICO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1208/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN DE CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1209/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN DE CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1210/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK FACIOLI R. RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1211/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK FACIOLI R. RAMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1212/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA VITORIA DUTRA BRANDÃO GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1213/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA VITORIA GALVEAS BELLO DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1214/2025
Data da celebração: 20/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILLENA CESARIO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/03/2025 a 14/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1215/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA VITORIA MORAIS RAIMUNDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1216/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA VITORIA MORAIS RAIMUNDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1217/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA FERNANDA NEVES DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1218/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA FERNANDA NEVES DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1219/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA ALVES VELOSO DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1220/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA ALVES VELOSO DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1221/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMILLY LOPES OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1222/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMILLY LOPES OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1223/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH CRISTINA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1224/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH CRISTINA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1225/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFIA CAMPELO SILVA GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1226/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SOFIA CAMPELO SILVA GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1227/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SILVIA MESSIAS DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1228/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SILVIA MESSIAS DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1229/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH MENDONÇA COUTINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1230/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH MENDONÇA COUTINHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1231/2025
Data da celebração: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA EMANOELLE PAIVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2025 a 04/07/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 107 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós-atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio do Edital E/7ª CRE nº 74 de 16 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 80 de 24 de abril de 2025 e Edital E/7ª CRE nº 105 de 10 de junho de 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
40	2299326	SUELLEN SCARLET SILVA GAMARANO	CONTRATADO
41	2300129	LUANA DOS SANTOS ARAUJO	DESCLASSIFICADO
42	2320551	MICHELLE MONTEIRO PEDREIRA	DESCLASSIFICADO
43	2308937	ELISANGELA RODRIGUES DO AMARAL BOECHAT	CONTRATADO
44	2316829	JOELMA CAMPOS HENRIQUES	CONTRATADO
45	2354489	RAQUEL NASCIMENTO SOARES	CONTRATADO
46	2322645	ELAINE CANDEIAS DUARTE DA SILVA	CONTRATADO
47	2315360	NAIRA REIS LINS	DESCLASSIFICADO
48	2306222	RAYANNE GOMES SILVA MATOS	CONTRATADO
49	2318122	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS	CONTRATADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2351854	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRAZ	CONTRATADO
13	2304768	CELINA FERREIRA DO NASCIMENTO	CONTRATADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 147 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após convocação e apresentação de documentação pelos candidatos.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
8	2313338	ANDERSON DA SILVA ADELAIDO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
15	2313476	WILLIAM BARRETO MACHADO	CONTRATADO
16	2313992	JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014	
17	2304524	EWERTON MARQUES RIBEIRO	CONTRATADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

VAGAS COTAS LEI Nº 5.695/2014			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
02	2309638	TATIANA PEIXOTO SILVA TEIXEIRA	CONTRATADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -MATEMÁTICA

VAGAS COTAS LEI Nº 5.695/2014			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
42	2354690	CRISTIANE VALLE VIANA LACERDA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
9	2322791	ELAINE CROCE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
03	2313555	EDSON DE JESUS COSTA	DESCLASSIFICADO
04	2314112	CLEIDE PIMENTA DE ASSIS	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30MIN

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
100	2312298	KARINE DE OLIVEIRA BARROS	DESCLASSIFICADO
101	2303461	JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014	
102	2310319	VIVIANE DORIGHETO FRANÇA	DESCLASSIFICADO
103	2313776	JÁ CONVOCADO - Lei n.º 5.695/2014	

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -22H30MIN

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
44	2301683	SUZANA DE SOUZA GONÇALVES	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES

LEI N.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO**
23	2352510	LUCA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2303004	LUCAS FELIPE NUNES SERPA	DESCLASSIFICADO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 148 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 16/06/2025 ÀS 11 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
28	2315876	JANAINA LOURENÇO DA SILVA	01/2025
29	2299852	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA	01/2025
30	2303870	PRISCILA ROSA DA SILVA RODRIGUES ALVES	01/2025
31	2302202	ANA PAULA CHAVES DE SOUZA DIAS	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 149 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER DIA 17/06/2025 ÀS 11 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
43	2315099	MARCELO GONZALEZ	01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
COMPARECER DIA 17/06/2025 ÀS 11 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
09	2313702	LUCIANA BERNARDO DE LIMA	01/2025
10	2309638	JÁ CONVOCADO - LEI N.º 5.695/2014	01/2025
11	2299883	JOB NUNES DA COSTA	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER DIA 17/06/2025 ÀS 12 HORAS

VAGAS REGULARES			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
19	2304550	GISELE MARTINS ATAIDE	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE 16/06/2025

Convocamos representantes da contratada **SIMPRESS - COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de *outsourcing* de impressão para Unidades Escolares e Administrativas da E/8ª CRE para comparecer na Gerência de Operações da 8ª Coordenadoria Regional de Educação (E/8ª CRE/GOP), situada na Sede da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação, à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, Rio de Janeiro - RJ, no dia 17/06/2025, às 9 horas.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 239 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2318355	RAFAELLI OLIVEIRA MARROQUE WULPI	42	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2300240	ALINE SILVA DO NASCIMENTO GROSSO	43	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2320318	MARIA VERBENA PAIVA DA SILVA	44	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2305719	MARCIA HELENA RAMOS RIBEIRO FIGUEIRA	45	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2354105	MARTA DE SOUZA SOARES PATRICIO	46	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
6	2321900	DANIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA LOPES	47	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
7	2320706	VANESSA FERNANDES SARAIVA DE ALMEIDA	48	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 240 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2317723	ADRIELLEN ALBUQUERQUE DO BRASIL	160	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2298393	MARCELLE CHAVES DA ROCHA	161	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2354383	CELIA VENTURA DA SILVA	163	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

A contratada ADRIELLEN ALBUQUERQUE DO BRASIL, de inscrição 2317723, embora convocada nesta Lauda, foi DESCLASSIFICADA por estar com Contrato Ativo com esta municipalidade. Artigo 4º da Lei 8.666 de 2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Processo SME-PRO-2024/30624
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Malva da Glória Lopes Souto**, **matr. 11/293897-5** e **Dinair Lima de Oliveira Caldeira**, **matr. 12/267459-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota.
(*) Omitido no DO RIO nº 25 de 24/04/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2025 ao Convênio n.º 23/2024
Data da assinatura: 06/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNO BARCELLOS PALOQUINE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/04/2025 a 20/06/2025.
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2025 ao Convênio n.º 23/2024
Data da assinatura: 10/06/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/06/2025 a 12/08/2025.
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 17/02/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSICA DA SILVA FLORES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/02/2025 a 24/03/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 25/03/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PAULO ROBERTO FIDELIS DA COSTA JUNIOR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 13/06/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSIKA MARINA SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/04/2025 a 22/05/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 28/04/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAPHAELA TRINDADE VIEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/05/2025 a 14/07/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 08/05/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAVINI VILLAS BOAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/05/2025 a 13/06/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2025 ao Convênio n.º 04/2024
Data da assinatura: 13/05/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BIANCA COSTA DE MENDONÇA LESSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/05/2025 a 18/06/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n.13 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 570/2025
Nome das Partes: ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/05/2025 a 31/12/2025

PROCESSO n.2024/17873
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 571/2025
Nome das Partes: MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 21/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 22/2024

Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 572/2025
Nome das Partes: ALINE DA SILVA DE SENA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:30/04/2025 a 31/12/2025

Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 573/2025
Nome das Partes: REDNALA BRAZ ESPECIE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:29/04/2025 a 31/12/2025

PROCESSO n.2024/05854
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 574/2025
Nome das Partes: BRUNO DELAMARE LIMA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:29/04/2025 a 15/05/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2024

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: n.25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 575/2025
Nome das Partes: JEAN DE ALMEIDA GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:09/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 576/2025
Nome das Partes: KAUANY DE OLIVEIRA GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:29/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n.01/902.461/2019
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 577/2025
Nome das Partes: MARIANA BARBOSA BENTES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:29/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 05/2019

PROCESSO n.04/221.487/2021
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 578/2025
Nome das Partes: DARA SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:09/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.04/221.487/2021
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 579/2025
Nome das Partes: IZABELLE VITORIA SILVA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:24/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.04/221.487/2021
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 580/2025
Nome das Partes: SIMONE PEREIRA DE AMORIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:09/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 581/2025
Nome das Partes: GABRIELA VELOZO DA COSTA VEIGA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 582/2025
Nome das Partes: JULIA VIEIRA VALENTIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:14/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 583/2025
Nome das Partes: NATHAN SALGADO LANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.102 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 584/2025
Nome das Partes: ANDRESSA CRISTINA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.103 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 585/2025
Nome das Partes: ARTHUR COSTA DE CAMPOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:28/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 586/2025
Nome das Partes: IASMIM GALVÃO DA SILVA SOARES e PCRJ/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:28/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.105 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 587/2025
Nome das Partes: JHENYFER NOGUEIRA MARQUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:14/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.106 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 588/2025
Nome das Partes: LEANDRO ALMEIDA LEMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.107 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 589/2025
Nome das Partes: RAIANE PEREIRA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.108 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 590/2025
Nome das Partes: ISABELA VANESSA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:29/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.100 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 591/2025
Nome das Partes: ADRIA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.101 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 592/2025
Nome das Partes: AMANDA APARECIDA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.102 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 593/2025
Nome das Partes: ELAINE CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:30/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.103 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 594/2025
Nome das Partes: PAMELA CANDIDO DA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/05/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/05/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.104 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 595/2025
Nome das Partes: PATRICIA CRISTINA BRITO RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n.105 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 596/2025
Nome das Partes: PAULO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:28/04/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 597/2025
Nome das Partes: BERNARDO OLIVEIRA BORGES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/01/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:25/04/2025 a 01/08/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 598/2025
Nome das Partes: JESSICA DOS SANTOS LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 14/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/05/2025 a 01/08/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n.57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 599/2025
Nome das Partes: JOSÉ RICARDO DA SILVA ROSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/04/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/05/2025 a 01/08/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 164 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
ASS-PRO-2025/01306
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ Nº 07.969.138/0001-42, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração nº 10/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 165 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
ASS-PRO-2025/01637
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ Nº 07.969.138/0001-42, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de abril de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração nº 10/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
REF.: **CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 30/2024**
Processo: ASS-PRO-2023/01756
OBJETO: Seleção e apoio financeiro a projetos inovadores nas seguintes áreas temáticas:
1. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes;
2. Acolhimento institucional;
3. Prevenção ao trabalho infantil;
4. Enfrentamento à violência racial; e
5. Apoio às ações de assistência social, educação e saúde.

SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS
Preliminarmente é importante destacar que não serão reproduzidos o inteiro teor do recurso, contudo, a íntegra dos documentos encontra-se disponível para consulta no processo administrativo ASS-PRO-2023/01756.

INSTITUIÇÃO: CASA DE APOIO E ALEGRIA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 02 - EIXO 05

A organização discorda da pontuação recebida (apenas 1 pontos) e argumenta que possui experiência consolidada na execução do projeto “Clube da Leitura”. Solicita a pontuação máxima nesse item.

INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA- CNPJ: - ENVELOPE Nº 28 - EIXO 05

A organização manifesta discordância quanto à pontuação atribuída no Fator Experiência, alegando que foram considerados os termos celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Informa, ainda, que apresentará outros termos com o objetivo de comprovar a execução de serviços pertinentes.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO DE CIDADANIA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 13 - EIXO 05

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão da ausência de apresentação do item 12.1.17 do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO THEREZA TOSTA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 37 - EIXO 03

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão do item 12.1.15 do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ: - ENVELOPE Nº 40 - EIXO 03

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão dos itens 12.1.7, 12.1.8.3 e 12.1.8.4, do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE - CNPJ: - ENVELOPE Nº 35 - EIXOS 04 e 05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão que julgou desclassificada a proposta, devido a obtenção de pontuação “0” no Fator Adequação.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO - CNPJ: - ENVELOPE Nº 68 - EIXOS 05

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão que julgou desclassificada a proposta, requerendo a revisão da análise do Projeto Voo Livre, pelas razões apresentadas no recurso.

INSTITUIÇÃO: **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - **CEDECA** - **RJ CNPJ -10.832.372/0001-38 - ENVELOPE 33 - EIXO 03**

A organização manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão que alterou a classificação do projeto apresentado pela entidade no eixo II para o eixo V (embora classificado) .

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR- CAMPO
CNPJ - 31.885.320/0001-08 - ENVELOPE 54 - EIXO - 05

A organização manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão que desclassificou a entidade por considerar a proposta em desacordo com as diretrizes do ECA, quanto ao fortalecimento dos vínculos comunitários de crianças rm acolhimento. Em seu recurso a entidade faz uma explanação dos motivos que a levaram a discordar da Comissão.

INSTITUIÇÃO: SOLAR BEZERRA DE MENEZES - CNPJ- 33.659.889/0001-72 - ENVELOPE 11 - EIXO - 04

A organização, manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão, que divulgou que os recursos a serem liberados para a execução do projeto apresentado pela entidade foi o de R$ 51.189,44 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e não R$ 359.557,44(trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) como apresentado pela mesma.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE - CNPJ:07.045.797.0001/92 - ENVELOPE Nº 78 - EIXO 01

A organização solicita a revisão da deliberação com o objetivo de complementar o valor inicialmente aprovado ou, alternativamente, a formalização de um aditivo que permita a adequação das metas e indicadores do projeto à nova realidade orçamentária. Também requer a divulgação dos critérios utilizados na distribuição dos recursos, garantindo transparência e segurança jurídica. Por fim, reafirma seu compromisso com o projeto e sua relevância no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município do Rio de Janeiro.

INSTITUIÇÃO: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CIEE - CNPJ:33.593.575.0001/14 - ENVELOPE Nº 67 - EIXOS 03, 04 e 05

A Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro solicita a revisão da sua inabilitação no Chamamento Público CP-SMAS 30/2024, esclarecendo que o número de convênios firmados com o Município e o fato de o Arcebispo presidir outras instituições religiosas não configuram impedimento. Por fim, através das razões do presente recurso com relação aos itens 7.1 e 12.1.13 do recurso e a nova documentação apresentada referente aos itens 12.1.10, 12.1.7, 12.1.8.3, 12.1.8.4 e 12.1.15, a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro requer sua habilitação no Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: ABRIGO DOCE MORADA - CNPJ:00.462.017- ENVELOPE Nº 39 - EIXOS 02 e 05

O Abrigo Doce Morada apresenta sua defesa em relação à análise e pontuação insuficiente em três quesitos principais: Grau de Adequação, Experiência e Capacidade Operacional, destacando sua adequação aos objetivos do programa, experiência na execução de projetos semelhantes e capacidade operacional para executar as atividades propostas.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICIENTE DE INHAUMA - CORBI - CNPJ: 34.142.828/0001-04 ENVELOPE Nº 15 - EIXOS 05

Recurso: Solicitação da revisão dos Fatores Experiência e Preço da proposta Serviço Socioassistencial de Proteção Social para Criança e Adolescente com Deficiência.
Linha de Ação: Apoio às Ações de Assistência Social, Educação e Saúde - Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência.

INSTITUIÇÃO: OBRA SOCIAL DONA MECA- CNPJ: 04.524.568/0001-62 - ENVELOPE Nº 72 - EIXOS 2 e 5.

A organização, manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão, a pontuação atribuída à Organização apresenta divergências no que se refere aos itens citados no Relatório da Análise da Proposta, Envelope A, número 72.

INSTITUIÇÃO: ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA- CNPJ: 34.380.659/0001-32 - ENVELOPE Nº 65 - EIXOS 1.

A organização, manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão. O parecer da Comissão concluiu que a proposta da OSC está destoante do escopo de atuação do Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, qual seja
acolhimento institucional.

INSTITUIÇÃO: ABRIGO DOCE MORADA- CNPJ: 34.380.659/0001-32 - ENVELOPE Nº 39 - EIXOS 2 e 5.

A organização, manifesta em seu recurso, requer a revisão da pontuação atribuída em seu processo de chamamento, alegando que as notas globais para os Fatores Experiência e Capacidade Operacional não foram devidamente detalhadas conforme os parâmetros objetivos estabelecidos no edital. A instituição solicita que seja fornecida a pontuação específica para cada item que compõe esses fatores, visando a correção da classificação final.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO APONTAR - CNPJ: 34.050.815/0001-05 - ENVELOPE Nº 19 - EIXOS 5.

A organização, manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão, acerca da pontuação atribuída.

INSTITUIÇÃO: CASA DE APOIO E ALEGRIA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 02 - EIXO 05

A organização discorda da pontuação recebida (apenas 1 pontos) e argumenta que possui experiência consolidada na execução do projeto “Clube da Leitura”. Solicita a pontuação máxima nesse item.

INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA- CNPJ: - ENVELOPE Nº 28 - EIXO 05

A organização manifesta discordância quanto à pontuação atribuída no Fator Experiência, alegando que foram considerados os termos celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Informa, ainda, que apresentará outros termos com o objetivo de comprovar a execução de serviços pertinentes.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO DE CIDADANIA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 13 - EIXO 05

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão da ausência de apresentação do item 12.1.17 do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO THEREZA TOSTA - CNPJ: - ENVELOPE Nº 37 - EIXO 03

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão do item 12.1.15 do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ: - ENVELOPE Nº 40 - EIXO 03

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão de Seleção quanto à inabilitação, em razão dos itens 12.1.7, 12.1.8.3 e 12.1.8.4, do Edital de Chamamento Público.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE - CNPJ: - ENVELOPE Nº 35 - EIXOS 04 e 05

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão que julgou desclassificada a proposta, devido a obtenção de pontuação “0” no Fator Adequação.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO - CNPJ: - ENVELOPE Nº 68 - EIXOS 05

A organização manifesta discordância em relação à decisão da Comissão que julgou desclassificada a proposta, requerendo a revisão da análise do Projeto Voo Livre, pelas razões apresentadas no recurso.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA - RJ CNPJ -10.832.372/0001-38 - ENVELOPE 33 - EIXO 03

A organização manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão que alterou a classificação do projeto apresentado pela entidade no eixo II para o eixo V (embora classificado).

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR- CAMPO
CNPJ - 31.885.320/0001-08 - ENVELOPE 54 - EIXO - 05

A organização manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão que desclassificou a entidade por considerar a proposta em desacordo com as diretrizes do ECA, quanto ao fortalecimento dos vínculos comunitários de crianças e acolhimento. Em seu recurso a entidade faz uma explanação dos motivos que a levaram a discordar da Comissão.

INSTITUIÇÃO: SOLAR BEZERRA DE MENEZES - CNPJ- 33.659.889/0001-72 - ENVELOPE 11 - EIXO - 04

A organização, manifesta em seu recurso, a discordância em relação a decisão da Comissão, que divulgou que os recursos a serem liberados para a execução do projeto apresentado pela entidade foi o de R$ 51.189,44 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e não R$ 359.557,44(trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) como apresentado por ela.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 005 DE 13 DE JUNHO DE 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo oferecido por meio do **Edital n° 004/2025** para fins de contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público conforme o disposto na **Lei nº 8.666, de 08 de novembro de 2024**, para as unidades de saúde municipais, conforme autorização exarada no processo SMS-PRO-2025/28246.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR **FUNÇÃO: MÉDICO I (PSIQUIATRIA)**	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
RODOLFO TELES DE MELO	888

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNOINFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR **FUNÇÃO: MÉDICO I (INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA)**	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
JULIANA MARIA ESTEVES IORIO FERNANDES	2952

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (NEONATOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
VIVIAN PEREIRA CALDAS	816

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTETRÍCIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ADRIANA DANTAS AMARO PEREIRA	504
FABIANA FERREIRA TOSTA	1302
FERNANDA ROCHA DE SOUZA	960
LEONARDO MARTINS PEREIRA	2616

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
KAROLYNE DE SOUZA HENRIQUES	1416
RENATA TAVARES GORIN	180

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ANDERSON RAMOS PAIVA	192
NEIDSON RICART RIBEIRO	4104

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMOTERAPIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (NEONATOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTETRÍCIA - AMBULATÓRIO PRÉ-NATAL)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PATOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
SABRINA KARLA SILVA	2508

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (GINECOLOGIA-CIRÚRGICA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA DE LUCA	740
BRUNA BARBOSA BORGES	128
DANIELE GASPARINI SANTA PESSANHA	1162
JÚLIA ACIOLI DE MATOS GOMES	336
LUCÍLIA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	1095
SAMANTHA CONDÉ ROCHA RANGEL	900
SERGIO DIAS LINS	1387

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (MEDICINA INTENSIVA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM	1728

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTETRÍCIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO	5388

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTERÍCIA - AMBULATÓRIO PRÉ-NATAL)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
BETHANIA MAIA	1752
GUILHERME BADEJO MIRANDA	1224
MARIANA DE FATIMA MELLO SIMÕES	798
MARIANA YURI TANAKA	948
RAFAEL CASTRO FINAMOR DE MORAIS	588
THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA	2154

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ALÉXIA ALVES CABRAL	744
JULIANA JARAMILLO JIMÉNEZ	1212

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA - AMBULATÓRIO)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
BRUNA MACHADO SALES	420
FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	2952
MARIANA SILVA DE MORAIS	540
MARINAURIA LEAL PINTO	1248

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA - USG NEONATAL)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
GISELLA APOSTÓLICO OTTONI VIANNA	4920

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (INFECTOLOGIA - EPIDEMIOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA	844
MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	1548

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (NEONATOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTETRÍCIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE	996
CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	3048
VERÔNICA PINTOR DE REZENDE	468

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS	2124
LUCIA VIRGINIA DE MELO VELOSO GUSMÃO	5484
MARY HELLEN MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO	719

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (CIRURGIA PEDIÁTRICA)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ANA CAROLINA FAVRE DA SILVA	2310
JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA	240
MARIANA EPAMINONDAS EMERSON	1560

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ROBERTA NOLASCO ROCHA DE OLIVEIRA	1560
SIMONE APARECIDA SIMÕES	3920
THAIS DE OLIVEIRA GARCIA	450

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	1572
CAMILA PESSANHA HABIB	768
LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES	168
MARIA CAROLINE LOPES ROQUE	186
MARIA DE FATIMA PESSOA DE SOUZA	3720
MARTHA FABIOLA TAVARES MANOEL TORRES	3936
RAYSSA GABRIELE FONSECA DE ARAÚJO MACEDO	480
RENATA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	541
SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	756

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
LUCIANA NUNES DA COSTA	1476
NICANOR DOS SANTOS BARBOSA	8028

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (GERIATRIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
BRENO VITOR DA SILVA REIS	624

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ALAM MARTINS DE FREITAS	600
BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	1344
CAIO LEAL RIBEIRO	500
FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	600
GABRIEL DA SILVA CAZARIM	1716
LUMA AMORIM CARLOS	360

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (CARDIOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
XXXXX	XXXXX

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO II (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ARNOLDO DO CARMO VICECONTE MANSUR HOBAICA	1452
BRUNO MONTEIRO FRANÇA	1068
CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE	1068
CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO PACHECO	2040
DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	1032
DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	1188
EDUARDO DOS SANTOS AZZI	3000
ERIKA HOMSI BARROSO	1560
FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	1215
FILLIPE MATHIAS BORGES	1185
HUGO PESTANA MELLO FILHO	5424
LAURO RIBEIRO ARÊAS	672
LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	954
MARCELO NARCIZO DA SILVA	1656
MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	1476
REINALDO HASHIMOTO	7188
YURI TIRELLI VIEIRA	1462

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (PSIQUIATRIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	582
LUCIANA CELESTE MARZO JAPIASSU	3720

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO II (RADIOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ÁLVARO ARAÚJO CORTES AZEVEDO	360
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	1242
IASMIM CRISTINA MENDES GOMES	354

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (HEMATOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
CARLOS ALBERTO COSTA ARAÚJO JUNIOR	4608

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (NEFROLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA	564

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (UROLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
MARCIO HENRIQUE MALTA ALMEIDA	1560
RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	2096

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
XXXXX	XXXXX

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
BEATRIZ SEQUEIROS RODRIGUES	545
BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO	459
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	512
ELOISA EINSFELD	356
JOANA TROSDOLF AIDAR	240
MARIANY RAMOS BARBOSA GAMA	576
TAMIRES LASTA	570

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
ANA LUCIA BARREIRA PINTO CALÇADA	2088

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
XXXXX	XXXXX

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO: MÉDICO I (OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO	726
FERNANDA BOEK DA SILVA	780
GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	828
LUCIANA SOUSA DE CARVALHO	336
MILENA BIGIO MESQUITA	2016
NATÁLIA DE ARAÚJO RAMOS	1776
SABRINA MOREIRA FERNANDES	780
THAÍS FONTES PERESTRELO	712

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

NÍVEL SUPERIOR FUNÇÃO: MÉDICO I (PEDIATRIA - SALA DE PARTO)	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO TOTAL**
ALINE MACHADO LIMA	1416

• Candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos da função escolhida prevista no Edital Nº 004 de 29 de maio de 2025.

FUNÇÃO E UNIDADE PRETENDIDA	CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	094.XXX.XXX-08
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	108.XXX.XXX-76
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	130.XXX.XXX-65
MÉDICO CARDIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	609.XXX.XXX-15
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	110.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	144.XXX.XXX-26
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	068.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	088.XXX.XXX-29
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	691.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	143.XXX.XXX-16
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	035.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	025.XXX.XXX-36
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	288.XXX.XXX-79
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	056.XXX.XXX-28
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	109.XXX.XXX-52
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	172.XXX.XXX-92
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	322.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	074.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	124.XXX.XXX-61
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	135.XXX.XXX-27
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	162.XXX.XXX-66
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	043.XXX.XXX-25
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	067.XXX.XXX-24
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	133.XXX.XXX-44
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	174.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	104.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	110.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	092.XXX.XXX-12
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	115.XXX.XXX-30
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	070.XXX.XXX-45
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	078.XXX.XXX-03
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	672.XXX.XXX-91
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	819.XXX.XXX-53
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	006.XXX.XXX-64
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	122.XXX.XXX-82
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	081.XXX.XXX-66
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	037.XXX.XXX-96
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	868.XXX.XXX-15
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	069.XXX.XXX-09
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	070.XXX.XXX-07
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	081.XXX.XXX-24
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	061.XXX.XXX-22
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	109.XXX.XXX-18
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	062.XXX.XXX-88
MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT HERCULANO PINHEIRO	115.XXX.XXX-97
MÉDICO INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	135.XXX.XXX-19
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	075.XXX.XXX-05
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	113.XXX.XXX-06
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	033.XXX.XXX-04
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	562.XXX.XXX-72
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	025.XXX.XXX-01
MÉDICO NEFROLOGIA - HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	072.XXX.XXX-18
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	002.XXX.XXX-75
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	749.XXX.XXX-83
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HM MIGUEL COUTO	054.XXX.XXX-34
MÉDICO OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO) - HMAT CARMELA DUTRA	059.XXX.XXX-92
MÉDICO PATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	030.XXX.XXX-11
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	155.XXX.XXX-03
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	750.XXX.XXX-53
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	014.XXX.XXX-00
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	154.XXX.XXX-94
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	002.XXX.XXX-18
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	358.XXX.XXX-41
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	044.XXX.XXX-38
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	171.XXX.XXX-99
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	147.XXX.XXX-90
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	610.XXX.XXX-00
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	167.XXX.XXX-92
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	110.XXX.XXX-75
MÉDICO PEDIATRIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	053.XXX.XXX-42
MÉDICO PEDIATRIA - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	659.XXX.XXX-53
MÉDICO PEDIATRIA (USG NEONATAL) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	006.XXX.XXX-03
MÉDICO PSIQUIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	173.XXX.XXX-44
MÉDICO PSIQUIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	014.XXX.XXX-13
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	856.XXX.XXX-49
MÉDICO RADIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	186.XXX.XXX-08
MÉDICO RADIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	135.XXX.XXX-92
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	094.XXX.XXX-08
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	108.XXX.XXX-76
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	130.XXX.XXX-65
MÉDICO CARDIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	609.XXX.XXX-15
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	110.XXX.XXX-43
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	144.XXX.XXX-26
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	068.XXX.XXX-90
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	088.XXX.XXX-29
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	691.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	143.XXX.XXX-16
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	035.XXX.XXX-09
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ÁLVARO RAMOS	025.XXX.XXX-36
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	288.XXX.XXX-79
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	056.XXX.XXX-28
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM DE PIEDADE	109.XXX.XXX-52
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	172.XXX.XXX-92
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	322.XXX.XXX-00
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	074.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	124.XXX.XXX-61
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	135.XXX.XXX-27
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	162.XXX.XXX-66
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	043.XXX.XXX-25
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	067.XXX.XXX-24
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	133.XXX.XXX-44
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM RAPHAEL DE PAULA SOUZA	174.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	104.XXX.XXX-47
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	110.XXX.XXX-38
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	092.XXX.XXX-12
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	115.XXX.XXX-30
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	971.XXX.XXX-04
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	070.XXX.XXX-45
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	078.XXX.XXX-03
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	672.XXX.XXX-91
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	819.XXX.XXX-53
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	006.XXX.XXX-64
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	122.XXX.XXX-82
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - HM ROCHA MAIA	081.XXX.XXX-66
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	037.XXX.XXX-96
MÉDICO GERIATRIA - HM ÁLVARO RAMOS	868.XXX.XXX-15
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	069.XXX.XXX-09
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	070.XXX.XXX-07
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	081.XXX.XXX-24
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	061.XXX.XXX-22
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	109.XXX.XXX-18
MÉDICO GINECOLOGIA-CIRÚRGICA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	062.XXX.XXX-88
MÉDICO INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA) - HMAT HERCULANO PINHEIRO	115.XXX.XXX-97
MÉDICO INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	135.XXX.XXX-19
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	075.XXX.XXX-05
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	113.XXX.XXX-06
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	033.XXX.XXX-04
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	562.XXX.XXX-72
MÉDICO MEDICINA INTENSIVA - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	025.XXX.XXX-01
MÉDICO NEFROLOGIA - HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	072.XXX.XXX-18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT ALEXANDER FLEMING	002.XXX.XXX-75
MÉDICO NEONATOLOGIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	749.XXX.XXX-83
MÉDICO OBSTETRÍCIA - HM MIGUEL COUTO	054.XXX.XXX-34
MÉDICO OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO) - HMAT CARMELA DUTRA	059.XXX.XXX-92
MÉDICO PATOLOGIA - HMAT CARMELA DUTRA	030.XXX.XXX-11
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	155.XXX.XXX-03
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	750.XXX.XXX-53
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	014.XXX.XXX-00
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	154.XXX.XXX-94
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	002.XXX.XXX-18
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	358.XXX.XXX-41
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	044.XXX.XXX-38
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	171.XXX.XXX-99
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	147.XXX.XXX-90
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	610.XXX.XXX-00
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	167.XXX.XXX-92
MÉDICO PEDIATRIA - HM NS LORETO	110.XXX.XXX-75
MÉDICO PEDIATRIA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	053.XXX.XXX-42
MÉDICO PEDIATRIA - HMLJ/ CMI LEILA DINIZ	659.XXX.XXX-53
MÉDICO PEDIATRIA (USG NEONATAL) - HMAT FERNANDO MAGALHÃES	006.XXX.XXX-03
MÉDICO PSIQUIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	173.XXX.XXX-44
MÉDICO PSIQUIATRIA - HM BARATA RIBEIRO	014.XXX.XXX-13
MÉDICO PSIQUIATRIA - IM PHILLIPE PINEL	856.XXX.XXX-49
MÉDICO RADIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	186.XXX.XXX-08
MÉDICO RADIOLOGIA - HM BARATA RIBEIRO	135.XXX.XXX-92

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/34831 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 19.390,86 (Dezenove mil e trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6184, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/13655** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/34834 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1797, correspondente ao processo instrutivo n **SMS-PRO-2024/05810.01** com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/01920 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 12.019,22 (doze mil dezenove reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDRES EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 05.652.247/0001-06 referente à prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar, para atender a diversos autores de mandado judicial decorrentes da nota fiscal nº 148.117.

SMS-PRO-2024/74979 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 3.053,05 (três mil cinquenta e três reais e cinco centavos) em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDRES EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 05.652.247/0001-06 referente à prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar, para atender a diversos autores de mandado judicial decorrentes da nota fiscal nº 146.812.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/37902 - JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova) e apresentem manifestação, por escrito, ou por correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sob pena de revelia, a possibilidade de aplicação de multa, em virtude do descumprimento de entrega do medicamento SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL, 25MG DE FERRO ELEMENTAR, FRASCO CONTA -GOTAS 30 ML, consubstanciado na sua entrega parcial, empenho 2025NE000449, na forma do art 12. Do DECRETO RIO Nº 51.635, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 58 DE 13 DE JUNHO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-58	2º	SILVIA MARIA ARAÚJO MORAES ORLETTI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	52 de 02/06/2025	03/06/2025 PÁG 82
..***-01	8º	ANDRE HERINGER RAPOSO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	52 de 02/06/2025	03/06/2025 PÁG 82
..***-86	2º	PAULA MARQUES BRANDAO DE ALBUQUERQUE	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	52 de 02/06/2025	03/06/2025 PÁG 82
..***-93	2º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	52 de 02/06/2025	03/06/2025 PÁG 82
..***-41	2º	FERNANDO IINARDI PICCOLI	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	52 de 02/06/2025	03/06/2025 PÁG 82

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para Aquisição de esparadrapos pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6510, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/Rio.Conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/20938.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo11@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **24/06/2025**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar GRUPO 36 pertencente à classe 6515 e 6532 a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro; conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **SMS-PRO-2024/20966.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo06@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **24/06/2025**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90249/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/27829
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de Medicamento**, **pertencente(s) à(s) classe(s) 6505**, **para atendimento a mandado judicial.**
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90249/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	205,00
02	ABC FARMACEUTICO LTDA	205,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar gr 60 pertencentes à classe 6510 e 6515, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Processo: SMS-PRO-2023/06399.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90881/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - Itens 20, 22, 46 e 59.
CNPJ: 17.771.867/0001-43
EMAIL: comercial@grupodbv.com.br
CONTATO: (21) 3253-6674 (21) 3253-6677
Valor Total Adjudicado: R$ 2.307.101,30

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.100-24
ESPECIFICAÇÃO: Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, 3F, monolúmen, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 20 GA, marcando a cada 5cm, aletas intermediarias, comprimento de aproximadamente 60 cm.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	4068	BLENTA	205,00	833.940,00

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:22
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.004-95
ESPECIFICAÇÃO: Cateter para acesso periférico com posicionamento venoso profundo, 2F, monolúmen, siliconisado, radiopaco, com agulha introdutora de aproximadamente 24 GA, comprimento de aproximadamente 30 cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	5367	BLENTA	205,00	1.100.235,00

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:46
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.057-43
ESPECIFICAÇÃO: Curativo para fixação de cateter periférico confeccionado em poliuretano semipermeável, fenestrado, bordas reforçadas com adesivo microporoso, medindo aprox. 6x7cm, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	241853	HAIBREATH	0,65	157.204,45

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:59
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.22.001-80
ESPECIFICAÇÃO: Frasco coletor para aspiração de secreção INFANTIL descartável, confeccionado em pvc cristal, atóxico, apirogênico, graduado em ml, capacidade máxima de 500ml, contendo tampa com boa fixação, duas saídas, e acoplada as mesmas extensões de pvc transparente com pinça corta fluxo e adaptador em uma das extremidades das extensões, com alça, compatível a sonda de aspiração e sistema de trachercare e alça para fixação do frasco, embalado individualmente.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	24103	SEROPLAST	8,95	215.721,85

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de **R$ 866**,**25** (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.432.517/0001-07**, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/01635	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	270001	Dez-24	R$ 404,25
SMS-PRO-2025/01624	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	269994	Dez-24	R$ 462,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
51265724000106 - 51.265.724 DAYENE BERNARDINO DA SILVA	2025NE000620
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000621

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de medicamento da Rede Hospitalar, pertencente à classe 6505, para atender a demanda da farmácia, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/40786. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2025NE000217
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2025NE000218
	2025NE000222
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	2025NE000223
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2025NE000225
	2025NE000226
M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	2025NE000228
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	2025NE000229
ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2025NE000230
PHAROS HOSPITALAR LTDA.	2025NE000231
	2025NE000232
MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2025NE000234
MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	2025NE000241
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2025NE000243

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAIS DE ESCRITORIO para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/42050
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90584/2025 - dia 18/06/2025, 08h às 16h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS
Estimativa: R$ 9.108,50 / Processo: SMS-PRO-2025/32747

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE ALMOXARIFADO CONJUNTO DE DILATADORES** para o Serviço de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/42300. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 18/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90577/2025 - dia 18/06/2025, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material de hospitalar odontológico
Estimativa: R$ 10.763,50 / Processo: SMS-PRO-2025/33531

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 127/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norte-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

adores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
E.I Nº 54919 Data: 03/06/2025	VETERINÁRIA XANADU LTDA CNPJ: 30.250.955/0001-68 LAD FREGUEZIA, 70 EX 07232 - FREGUESIA(JACAREPAGUA)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/41870	A.I N° 1.115.395 Data: 09/06/2025	Casa e Vídeo Rio de Janeiro SA Rua Uruguaiana, 3537, Bras, São Paulo-SP
SMS-PRO-2025/41885	A.I N° 1.089.196 Data: 27/12/2023	Roberto de Aquino Leite Avenida N/S de Copacabana, 749, Sala 810, Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2025**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/42263	A.I N° 995.192 Data: 04/11/2021	Alexandre Ferreira de Souza Rua dos Banguenses, 470, Bangu

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/03083 - 99/005.977/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90321/2025**

DATA: 03/07/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de locação e instalação de cremalheiras, incluindo a operação e manutenção das máquinas que serão utilizadas na reforma e adequação estrutural do térreo ao 12º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para Aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO VI, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/06798, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.13334 - 99-049.442-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90255/2025**

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	NEWARIS LIFESCIENCES LTDA	R$ 64,19

Informamos que os itens 01, 02, 03, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, foram **HOMOLOGADOS dia 12/06/2025**, os itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 23, 25, 32, 33, 38 e 40 restaram **FRACASSADOS** e os itens e itens 27, 31, 34 e 43 restaram **DESERTOS.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.12087 - 99-046.092-2024
PREGÃO ELETRÔNICO 90273/2025**

Onde-se-lê:
(...)culminando no prosseguimento do presente certame **que ocorrerá no dia 16/06/2025**, **às 10h**. (...)**.**
Leia-se:
(...)culminando no prosseguimento do presente certame **que ocorrerá no dia 17/06/2025**, **às 10h**. (...)**.**
D.O. RIO de 11/06/2025 - n° 58 - 1ª coluna - Pág. 104.
*Republicado por conter divergência de informação.

SECRETARIA DE CULTURA

**(*)EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**
Este Edital tem como objetivo reorganizar as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro e ampliar as oportunidades para artesãos, artistas plásticos, moldureiros e baianas de acarajé, na categoria de comidas típicas. Aqui você encontrará as regras para se cadastrar como expositor. Agradecemos seu interesse e desejamos uma ótima leitura!

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC, torna público o Edital de Chamamento para Cadastramento de Expositores para as Feiras Especiais de Artes (Feirartes) da Cidade do Rio de Janeiro.

1.2. O presente Edital é regido por toda a legislação aplicável à espécie, singularmente pela Lei Municipal nº 1.533 de 10 de janeiro de 1990 (Regulamenta as Feiras Especiais de Arte); Decreto Municipal nº 28.519 de 10 de outubro de 2007 (Dispõe sobre Normas Gerais para Preenchimento de Vagas para Expositores das Feirartes e dá outras Providências); Decreto Municipal nº 29.881 de 18 de setembro de 2008 (Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro); Decreto Municipal nº 19.167 de 23 de novembro de 2000 (Dispõe sobre a inclusão da atividade de Moldureiro na Feirarte); Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Lei nº 13.180 de 22 de outubro de 2015 (Dispõe sobre a Profissão de Artesão); Decreto Municipal nº 50.165 de 02 de Fevereiro de 2022 (Institui o Programa de Desenvolvimento Cultural “Baianas do Rio de Janeiro”); e Resolução SMC “N” nº 512 de 19 de dezembro de 2023 (Aprova o Regimento Interno do Protocolo de Certificação das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro) ou outra que esteja vigente, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, entende-se que:

I. Artesanato - compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressam criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural. Artesão é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

II. Artes Plásticas - compreendem todas as produções resultantes da expressão humana, que por meio do domínio integral de processos e técnicas artísticas, expressam criatividade, habilidade, raciocínio espacial e revelam uma concepção estética e poética. Artista Plástico é o profissional que utiliza diversas formas de expressão artística para criar obras visuais, desenvolver e reconhecer técnicas artísticas, e identificar materiais para elaboração de obras de arte.

III. Molduraria - compreende a técnica de produção de objetos, que por meio da transformação da matéria-prima, envolvem e protegem uma obra de arte, seja pintura, desenho, fotografia ou gravura, proporcionando um acabamento estético que valoriza o conteúdo. Moldureiro é o profissional especializado na confecção, reparação e acabamento de molduras utilizadas para enquadrar obras de arte, fotografias, espelhos, certificados e outros itens decorativos ou utilitários, e na produção de chassis para telas.

IV. Comidas Típicas - pratos que caracterizam a identidade cultural de uma região. Neste Edital, será contemplado o Ofício das Baianas de Acarajé, que compreende a manifestação cultural profissionalizada e tradicional constituída de conhecimentos e habilidades para produzir e vender exclusivamente comida típica baiana, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de tabuleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital:

3.1.1 O **CADASTRAMENTO** de novos expositores para as Feirartes, dividido entre as **4 MODALIDADES** descritas no anexo 1 deste Edital.

3.1.2 Para fins deste Edital, os titulares de autorizações/licenças provisórias serão considerados novos expositores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste Edital de CADASTRAMENTO, Pessoa Física que:

I. No momento da inscrição neste Edital, não possua matrícula ativa como expositor Feirarte (novos expositores) e seja artesão, artista plástico, moldureiro ou baiana de acarajé certificada pela Secretaria Municipal de Cultura, observando as **MODALIDADES** descritas no anexo 1 deste Edital;

II. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte como titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022;

III. No momento da inscrição neste Edital esteja na condição de expositor Feirarte como titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022.

4.3 Em todos os casos, é obrigatório o solicitante residir no Estado do Rio de Janeiro e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrições.

4.4. Não poderá participar deste Edital, em todas as modalidades, o solicitante que:

I. Desejar se inscrever como pessoa jurídica;

II. Tenha participado diretamente da elaboração deste Edital;

III. Detenha autorização para outra atividade em área pública, a qual não queira renunciar, por meio de quiosque, barraca, painel, tabuleiro, ou quaisquer outros equipamentos;

IV. Seja servidor público vinculado ao órgão responsável pela avaliação e seleção pública do ente federativo, ou seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;

V. Seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital, ou tenha como membro o seu respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

5. CLASSIFICAÇÃO DAS FEIRARTES

5.1. Cada solicitante poderá se inscrever para uma única Feirarte, conforme disposto no Decreto Municipal nº 28.519/2007 (Dispõe sobre Normas Gerais para Preenchimento de Vagas para Expositores das Feirartes e dá outras providências).

5.2. Para fins de classificação das Feirartes deste Edital, foi observada a Lei Municipal nº 1.533/1990 e o Decreto Municipal nº 29.881/2008.

a) **FEIRARTE I**: localizada na Praça General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h.
b) **FEIRARTE II:** localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h.

c) **FEIRARTE III:** localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.

d) **FEIRARTE IV:** localizada no Parque de Madureira - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h.

e) **FEIRARTE V:** localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.

f) **FEIRARTE VI:** localizada na Avenida Atlântica, nº 3332-3264, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 16h às 00h.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá alterar os endereços mencionados no subitem 5.2, mediante a necessidade de adequação.

6. ETAPAS

6.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. **Inscrições** - Consiste na etapa de escolha da MODALIDADE e envio de dados e documentos, com observância ao item 7 deste Edital.

a. **Validação** - Etapa na qual a Comissão Administrativa da SMC analisará se a inscrição atende integralmente aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital. Trata-se de uma Etapa Eliminatória, fundamental para garantir a conformidade e a regularidade do processo.

III. Na etapa de validação, serão analisadas, ainda, as inscrições aptas a concorrerem às cotas, mediante atendimento ao item 9 deste Edital. As inscrições que não atenderem a esses requisitos, serão validadas a concorrerem em ampla concorrência.

III. **Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio:** Etapa onde a Comissão de Avaliação e Seleção avaliará e pontuará os portfólios enviados pelos solicitantes inscritos, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem classificados com as pontuações mais altas serão convocados para a Etapa seguinte, limitando-se ao dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, em suas respectivas modalidades. Trata-se de uma Etapa Classificatória.

IV. **Etapa de Avaliação Presencial:**

a. Exclusivamente para as MODALIDADES 1, 2 e 3, que correspondem aos Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros:
a.1 Prova de Habilidade e Capacidade Técnica: Etapa onde os selecionados na avaliação e seleção de portfólio serão submetidos a uma avaliação prática presencial, que consiste no acompanhamento do processo de produção, com finalidade de autenticidade artística, habilidade e capacidade técnica, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem aprovados e classificados serão convocados para a Etapa seguinte. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.
b. Exclusivamente para a MODALIDADE 4, que corresponde às Baianas de Acarajé:
b.2 Escuta e Seleção: Etapa onde os selecionados na avaliação e seleção de portfólio serão submetidos a uma avaliação presencial, que consiste na audição de apresentações orais sobre suas práticas, com base nos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital. Somente aqueles que forem aprovados e classificados com as pontuações mais altas serão convocados para a Etapa seguinte. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

V. **Etapa de Habilitação: Para todas as MODALIDADES:** Os selecionados na Etapa de Avaliação Presencial serão convocados para a apresentação dos dados e documentos complementares à obtenção da Autorização como Expositor Feirarte, em sua respectiva modalidade, conforme disponibilidade de Vaga (Anexo 4) e para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR. Trata-se de uma Etapa Eliminatória.

6.2 A Comissão Administrativa será formada por membros da SMC. Por sua vez, a Comissão de Avaliação e Seleção será formada por pessoas de comprovado conhecimento artístico e artesanal, indicadas pela Autoridade Competente, em consonância com a Lei Municipal nº 1.533 de 10 de janeiro de 1990.

6.3 A Comissão Administrativa da SMC ficará responsável por:

I. Realizar a validação e habilitação dos documentos, bem como avaliar os respectivos recursos enviados pelos solicitantes.

6.4. A Comissão de Avaliação e Seleção ficará responsável por:

I. Avaliar os Portfólios enviados no ato da inscrição deste Edital;

II. Avaliar a Prova Prática de Habilidade e Capacidade Técnica e Artística;

III. Avaliar a Escuta das Baianas de Acarajé;

IV. Julgar os recursos interpostos pelos solicitantes.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre às 09h do dia 10 de junho de 2025 até às 18h do dia 24 de julho de 2025, exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, cujo link estará disponível no site da SMC, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/.

7.2 O solicitante deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a sua inscrição, declarando estar ciente das condições e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.3 O solicitante deverá, obrigatoriamente, **sob pena de invalidação da inscrição**:

I. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme o espelho de inscrição (Anexo 3);

II. Anexar cópia do documento de identificação oficial válido que comprove ter idade igual ou superior a 60 anos, para fins de bonificação;

III. Anexar Autorização do Direito de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais, preenchida e assinada (Anexo 8).

IV. Anexar Portfólio (contendo fotos, material gráfico de eventos, declarações, certificados, publicações oficiais, entre outros materiais) que comprove o histórico de atuação do inscrito e a sua experiência.

a.1 O solicitante deve se atentar, no momento da elaboração do Portfólio, aos Critérios de Avaliação descritos no anexo 2 deste Edital;

a.2 Só serão considerados como comprobatórios os materiais que possuam descrição, conforme as orientações contidas no anexo 7.

V. No caso de inscrição nas modalidades 1 e 2 (Anexo 1), o solicitante deverá informar qual técnica utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística.

VI. O solicitante idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) ou pessoa com deficiência, poderá solicitar, no ato de inscrição, 1 (um) acompanhante para o auxiliar durante a Prova de Habilidade e Capacidade Técnica.

VII. No caso de inscrição na modalidade 4 - Baianas de Acarajé, o solicitante deverá anexar Certificado de Baiana de Acarajé, em seu próprio nome, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme a Resolução em vigor.

VIII. O solicitante deverá anexar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 6) ou Laudo Médico nos casos em que optar por concorrer nas vagas destinadas às cotas, conforme o item 9.

7.4 Somente serão aceitos os anexos no formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB cada um.

7.5 Cada solicitante poderá se inscrever para uma única modalidade (Anexo 1) e apenas para uma única Feirarte, conforme item 5.

7.5.1 Nos casos de envio de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo solicitante.

7.6 O solicitante deverá atentar-se ao correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição antes de confirmar o envio do mesmo. Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do Formulário.

7.7 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do solicitante a exatidão e veracidade dos documentos enviados e dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Caso se descubra inverídicas as informações prestadas, a qualquer tempo, o solicitante será desclassificado do presente edital ou terá o cancelamento imediato da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor ou na transmissão de dados e por problemas decorrentes da plataforma de inscrição. Por este motivo, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, respeitando o prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.10 Nos casos de dificuldade para efetuar a inscrição ou de acesso restrito à internet, o interessado poderá solicitar atendimento presencial à Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 16h, durante o período de inscrição. O requerimento deverá ser realizado através do e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, sendo necessário aguardar a confirmação do agendamento.

7.11 Ao final do período da Etapa de Inscrição, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/, o resultado preliminar da Etapa de Validação, onde constará a relação de solicitantes com inscrição válida, bem como se estarão concorrendo como optantes de cota ou ampla concorrência.

7.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Validação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico, cujo link estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

7.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.14 Ao final da análise dos recursos enviados, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.prefeitura.rio/, a lista dos recursos aceitos e não aceitos, e a relação final de solicitantes com inscrição válida, e se estarão concorrendo como optantes de cota ou ampla concorrência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

8. VIGÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO

8.1. A autorização para exposição e comercialização nas Feirartes, área de domínio público, será concedida a título precário, em caráter pessoal e intransferível (exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.533/1990).

8.3. O expositor poderá ter a sua autorização cancelada, a qualquer tempo, caso incorra nas hipóteses estabelecidas por lei ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR.

9. COTAS

9.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 4, os seguintes percentuais de cotas para as **MODALIDADES 1, 2 e 3:**

I. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

II. 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e

III. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

9.1.2 Não ficam garantidas cotas na modalidade 4 por impossibilidade fática.

9.1.3. O solicitante que optar em concorrer nas cotas destinadas às pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Por sua vez, o solicitante que optar por concorrer às cotas étnico-raciais deverá, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disponibilizado no anexo 6.

9.2. O solicitante optante por concorrer às vagas reservadas que atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocupará vaga destinada ao preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

9.3. Na hipótese de desistência ou de não haver pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) ou indígenas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cota e, por fim, quando não couberem outras medidas de execução das cotas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9.4. Procedimentos complementares

9.4.1 A Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro poderá realizar, a qualquer tempo, procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:

I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o solicitante se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do solicitante indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO

10.1 As inscrições validadas na Etapa de Validação Documental serão distribuídas entre os membros da Comissão de Avaliação e Seleção. Cada portfólio será avaliado por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.2 Os Critérios de Seleção para a Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio somarão até 48 (quarenta e oito) pontos e podem chegar a 50 (cinquenta) pontos com o critério de bonificação, conforme descrito no anexo 2.

10.3 O resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, onde constará a relação dos solicitantes com suas respectivas pontuações, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/.

10.4. Contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, caberá a interposição de recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, através de link que estará disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/.

10.4.1 Para obtenção do espelho de notas, o solicitante deverá enviar o pedido ao e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio, no prazo estabelecido no subitem 10.4.

10.5 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro material em sua elaboração ou objetos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.6 Ao final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; o resultado final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio; e a relação dos selecionados e convocados de cada modalidade para a Etapa de Avaliação Presencial.

10.7 Para a Etapa de Avaliação Presencial serão convocados os solicitantes mais bem pontuados na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio. O número máximo de convocados será o dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, em cada modalidade, de acordo com o anexo 4.

11. ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

11.1 Os solicitantes convocados para a Etapa de Avaliação Presencial serão submetidos à realização da Prova de Habilidade e Capacidade Técnica ou Etapa de Escuta e Seleção, a depender da modalidade escolhida, no local, dia e horário indicados, conforme subitem 11.2 deste Edital. Cada candidatura será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

11.2 A relação dos convocados de cada modalidade, com a indicação quanto ao local, dia e horário da Etapa de Avaliação Presencial, será publicada no Diário Oficial do Município (DOMRJ) e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/.

11.3 Antes de iniciar a avaliação, obrigatoriamente em todas as modalidades, o solicitante deverá apresentar à Comissão de Avaliação e Seleção o documento de identificação com foto, bem como o do seu acompanhante, caso houver.

11.4 Os Critérios de Seleção para a Etapa de Avaliação Presencial somarão até 70 (setenta) pontos, conforme o anexo 2.

11.5 A nota do solicitante na Etapa de Avaliação Presencial será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

11.6 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: O processo de produção realizado durante a prova será fotografado para registro.

11.7 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: Os solicitantes deverão observar as seguintes normas para realização da Prova de Habilidade Técnica e Artística:

I. Levar todo o material necessário para a realização de seu trabalho e equipamentos especiais (caso houver);

II. Executar seu trabalho no período máximo de 04 (quatro) horas, sendo fundamental que as atividades se adequem ao referido tempo;

III. Utilizar técnica livre, com medidas máximas 60x40cm, na realização do trabalho.

11.8 Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros: Não será permitida a apresentação de trabalhos semiprontos ou já iniciados, com exceção dos trabalhos que dependerem de secagem prévia ou outras condições, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção. Neste caso, o solicitante poderá trazer o material em duas partes, uma previamente iniciada e outra necessária à continuidade e conclusão do trabalho.

11.9 Exclusivamente para a Modalidade 4 - Baianas de Acarajé: Nos encontros presenciais da Etapa de Escuta e Seleção, o solicitante terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para apresentação da sua proposta.

11.9.1 A apresentação poderá ser fotografada, para registro.

11.10 Será automaticamente eliminado da Seleção o solicitante que, na Etapa de Avaliação Presencial:

I. Não comparecer à Etapa de Avaliação Presencial (Prova de Habilidade e Capacidade Técnica ou Escuta e Seleção) no dia, horário e local estabelecido;

II. Exceder o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da realização da avaliação;

III. Não apresentar documentos de identificação com foto;

IV. Insultar, agredir ou ameaçar algum dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, e da Secretaria Municipal de Cultura ou demais solicitantes;

V. Demonstrar incapacidade na utilização e manuseio de materiais, aparelhos, maquinários ou substâncias químicas com risco de danos pessoais ou materiais a si mesmo ou a outros solicitantes (**Exclusivamente para as Modalidades 1, 2, e 3 - Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros)**;

VI. For surpreendido na prática de qualquer ato de fraude à lisura das provas ou do processo seletivo como um todo, bem como adulterando documentação;

VII. Causar danos físicos e/ou materiais de qualquer natureza no local de realização da Avaliação Presencial.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, onde constará a relação das notas e classificação dos solicitantes de cada modalidade, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.prefeitura.rio/.

11.12 Contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, caberá a interposição de recurso devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, através de link que estará disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.prefeitura.rio/.

11.12.1 Para obtenção do espelho de notas, o solicitante deverá enviar o pedido ao e-mail feirartes.cultura@prefeitura.rio no prazo estabelecido no subitem 11.12.

11.13 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro material em sua elaboração ou objetos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.14 Após o período de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço SMC-PRO-2025/01331, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; a relação da Classificação Final; e a relação dos convocados para a Etapa de Habilitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

11.15 A Nota Final dos solicitantes inscritos em todas as modalidades será composta pela soma das notas obtidas na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio (máximo de 50 pontos), com as notas obtidas na Etapa de Avaliação Presencial (máximo de 70 pontos), de modo que a pontuação final poderá ser até 120 (cento e vinte) pontos.

11.16 Para a relação da Classificação Final**,** somente serão considerados, inclusive para concorrer às vagas destinadas às cotas (exceto para a modalidade 4), o solicitante que obtiver a Nota Final mínima de 60 (sessenta) pontos.

11.17 Na **Classificação Final** dos solicitantes, quando houver empate no total de pontos, a Comissão de Avaliação e Seleção adotará os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção do Portfólio em todas as modalidades;

II. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção quanto à Habilidade e Capacidade Técnica, nos casos das modalidades 1, 2 e 3; ou na soma dos critérios quanto à Escuta e Seleção no caso da modalidade 4, com base no anexo 2.

III. Comprovação, através de portfólio, da condição de expositor em uma das Feirartes deste Edital, com base nos subitens 4.1 - II e 4.1 - III do Edital; e

IV. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

11.18 O resultado final obedecerá à ordem de classificação final dos solicitantes, mediante pontuação em ordem decrescente e número de vagas disponíveis.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1. Nesta fase, serão analisados os dados e documentos dos solicitantes de Cadastramento que foram convocados para a Etapa de Habilitação.

12.2. Os selecionados deverão fornecer a cópia do documento de identificação oficial válido, comprovante de residência em próprio nome emitido até os 3 (três) últimos meses anteriores à data de início das inscrições (como conta de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, dentre outros) e demais dados solicitados no formulário de habilitação, que estará disponível no site da SMC, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.3. Os solicitantes que não preencherem o formulário de habilitação no período estabelecido, serão inabilitados.

12.4. Ao final do período da Etapa de Habilitação, o Resultado Preliminar, onde constará a relação de solicitantes habilitados e inabilitados, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/.

12.5 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Administrativa, que deve ser apresentado por meio de Formulário Eletrônico, cujo link estará disponível no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.6 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado, ou for interposto fora do prazo.

12.7 Após o período de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, será publicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ e no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço eletrônico https://cultura.prefeitura.rio/, a lista dos recursos aceitos e não aceitos; e a relação final dos habilitados.

12.8 Finalizada a Etapa de Habilitação, os solicitantes habilitados receberão através do e-mail cadastrado na inscrição, o Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias. Em ato contínuo, serão convocados para inscrição no Cadastro Único de Feiras e Feirantes - SCUFF e emissão da Carteira e Expositor Feirarte.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, pela Administração Pública Municipal.

13.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

13.3 As situações não resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão decididas pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.4 Todos os documentos enviados no ato da inscrição passarão a fazer parte do cadastro do Município do Rio de Janeiro para fins de pesquisa, documentação e análise.

13.5 Os ônus decorrentes da participação neste Edital, incluídas as despesas com materiais, insumos, passagem, alimentação, deslocamento dos seus materiais, etc, é de exclusiva responsabilidade do candidato solicitante.

13.6 Os trabalhos executados na Avaliação e Seleção Quanto à Habilidade e Capacidade Técnica serão salvaguardados pela Secretaria Municipal de Cultura para análise de recurso, caso seja necessário, e deverão ser retirados pelo solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado final das notas, mediante apresentação do recibo entregue pela Secretaria Municipal de Cultura ao final da Avaliação de Habilidade e Capacidade Técnica.

13.7 Vencido o prazo para que o solicitante retire a peça produzida na Avaliação de Habilidade e Capacidade Técnica, salvaguardada pela Secretaria Municipal de Cultura, todas as produções não retiradas serão doadas ou descartadas.

13.8 Os solicitantes aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente edital receberão a respectiva autorização de expositor.

13.9 Os solicitantes aprovados, mas não classificados, preencherão quadro de reserva, observado o período de validade do presente Edital.

13.10 As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, resultarão no cancelamento da autorização, sendo resguardado ao expositor o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da decisão que cancelar a autorização. A interposição de recurso deverá ser realizada através de formulário próprio, que será disponibilizado no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio).

13.11 Todos os habilitados serão cadastrados no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes - SCUFF, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, e após o cadastro, deverão efetuar o pagamento trimestral da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, código 2526.

15. Compõem este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:
Anexo 01 - Modalidades;
Anexo 02 - Critérios de Seleção;
Anexo 03 - Espelho de Inscrição
Anexo 04 - Quantitativo de Vagas e Cotas;
Anexo 05 - Mapa das Feirartes;
Anexo 06 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
Anexo 07 - Modelo de Portfólio;
Anexo 08 - Modelo de Autorização do Direito de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais;
Anexo 09 - Minuta do Termo de Compromisso e Responsabilidade;
Anexo 10 - Cronograma Estimado.

LUCAS WOSGRAU PADILHA

ANEXO 1
MODALIDADES

1. MODALIDADES

MODALIDADE 1	Artesãos
MODALIDADE 2	Artistas Plásticos
MODALIDADE 3	Moldureiros
MODALIDADE 4	Comidas Típicas realizadas pelas Baianas de Acarajé

2.1 Em concordância com o item 2.1 do presente Edital:

I. **Artesão**, segundo a Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 (Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro), é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras;

II. **Artista Plástico** é o profissional que utiliza diversas formas de expressão artística para criar obras visuais, desenvolver e reconhecer técnicas artísticas, e identificar materiais para elaboração de obras de arte.

III. **Moldureiro** é o profissional especializado na confecção, reparação e acabamento de molduras utilizadas para enquadrar obras de arte, fotografias, espelhos, certificados e outros itens decorativos ou utilitários, e na produção de chassis para telas.

IV. **Comidas Típicas** referem-se a pratos que caracterizam e a identidade cultural de uma região. Neste Edital, será contemplado o Ofício das Baianas de Acarajé, que compreende a manifestação cultural profissionalizada e tradicional que legitima os conhecimentos e habilidades para produzir e vender, exclusivamente comida típica baiana, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de tabuleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

2.2 Os critérios de avaliação estabelecidos para cada Modalidade constam no Anexo 2.

ANEXO 02
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A - ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO
1. CRITÉRIOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PORTFÓLIO:

1.1 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 1 - ARTESÃOS; MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS E MODALIDADE 3 - MOLDUREIROS:

1.1.1 A avaliação e seleção de portfólio dos Artesãos, Artistas Plásticos e Moldureiros obedecerão os critérios relacionados abaixo, com atribuição de valores conforme especificado, que somarão a nota de 48 (quarenta e oito) pontos, podendo chegar a 50 (cinquenta) pontos com critério de bonificação.

ARTESÃOS, ARTISTAS PLÁSTICOS E MOLDUREIROS			
Nº	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	
a.1	Certificados de Formação Técnica e/ou de Participação em cursos ou workshops na área inscrita	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 3 pontos (1 ponto para cada certificado válido apresentado)
a.2	Comprovação de participação como expositor em mostras, galerias e/ou feiras, com exceção de Feirartes (documentos e fotografias legendadas com data e local)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 5 pontos (1 ponto para cada participação comprovada)
a.3	Registro Fotográfico da Confecção de, no mínimo, dois produtos (passo a passo da sequência de produção da técnica inscrita)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 20 pontos
a.4	Documentos comprobatórios de participação como expositor Feirartes há, no mínimo, 10 anos	Não apresentou 0 ponto	Apresentou 20 pontos
TOTAL		**0 até 48 pontos**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

1.1.2 O solicitante que no momento da inscrição declarar e comprovar, por meio do documento de identificação oficial válido, que possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obterá, na soma total de pontos do portfólio, mais 2 (dois) pontos como critério de **BONIFICAÇÃO**.

1.2 CRITÉRIOS PARA MODALIDADE 4 (COMIDAS TÍPICAS) - BAIANAS DE ACARAJÉ

1.2.1 A avaliação e seleção de portfólio das Baianas de Acarajé obedecerão os critérios relacionados abaixo, com atribuição de valores conforme especificado, que somarão a nota de 48 (quarenta e oito) pontos, podendo chegar a 50 (cinquenta) pontos com critério de bonificação.

BAIANAS DE ACARAJÉ			
Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**	
b.1	Histórico de atuação demonstrando o exercício da atividade e a utilização dos elementos essenciais do ofício de Baianas do Acarajé	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 24 pontos
b.2	Comprovação de participação em eventos e feiras (documentos e fotografias legendadas com data e local)	Não apresentou 0 ponto	Apresentou até 24 pontos
TOTAL		**0 até 48 pontos**	

1.2.2 O solicitante que no momento da inscrição declarar e comprovar, por meio do documento de identificação oficial válido, que possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obterá, na soma total de pontos do portfólio, mais 2 (dois) pontos como critério de **BONIFICAÇÃO**.

1.3 Cada candidatura será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3.1 A nota na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, em todas as MODALIDADES, será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.4 Em casos de empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

1.5 Os solicitantes mais bem pontuados na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio, serão selecionados para a Etapa de Avaliação Presencial. O número máximo de convocados será o dobro do número de vagas distribuídas para cada Feira Especial de Arte, de acordo com anexo 4 - QUANTITATIVO DE VAGAS.

B - ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Serão submetidos à Avaliação Presencial, somente os solicitantes que forem CLASSIFICADOS na Etapa anterior (Avaliação e Seleção de Portfólio).

2. CRITÉRIOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL:

2.1 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 1 - ARTESÃOS; MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS E MODALIDADE 3 - MOLDUREIROS:

2.1.2 A pontuação da Prova de Habilidade Técnica seguirá os seguintes critérios:

I. PARA ARTESÃOS:

MODALIDADE 1 - ARTESÃOS					
Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**			
a.1	Coerência no uso do material escolhido (seleção apropriada de materiais e ferramentas escolhidas)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
a.2	Domínio da Técnica a ser desenvolvida (demonstrar conhecimento de todo o processo de produção da peça)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
a.3	Autenticidade (estilo reconhecido como uma forma de expressão singular do artesão)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
a.4	Sustentabilidade (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
a.5	Acabamento (apresentação de uma peça apta para a comercialização)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		**0 a 70 pontos**			

II. PARA ARTISTAS PLÁSTICOS:

MODALIDADE 2 - ARTISTAS PLÁSTICOS					
Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**			
b.1	Conformidade com os meios de expressão plástica (coerência no uso do material e o suporte escolhido e relação de continuidade e desenvolvimento da produção)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 04 pontos	Satisfatório 05 até 08 pontos	Pleno atendimento 09 até 10 pontos
b.2	Disposição e tratamento dos elementos visuais (linha, forma, superfície, cor, luz, textura)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
b.3	Raciocínio espacial (equilíbrio, planos, dinâmica, proporção, volume)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
b.4	Autenticidade (estilo reconhecido como uma forma de expressão singular do artista)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 03 pontos	Satisfatório 04 até 07 pontos	Pleno atendimento 08 até 10 pontos
b.5	Acabamento (apresentação de uma obra apta para a comercialização).	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		**0 a 70 pontos**			

III. PARA MOLDUREIROS:

MODALIDADE 3 - MOLDUREIRO					
Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**			
c.1	Coerência no uso do material escolhido (seleção apropriada de materiais e ferramentas escolhidas)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
c.2	Domínio da Técnica a ser desenvolvida (demonstrar conhecimento de todo o processo de produção da peça)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
c.3	Sustentabilidade (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 05 pontos	Satisfatório 06 até 10 pontos	Pleno atendimento 11 até 15 pontos
c.4	Acabamento (apresentação de uma peça apta para a comercialização)	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 08 pontos	Satisfatório 09 até 15 pontos	Pleno atendimento 16 até 20 pontos
TOTAL		**0 a 70 pontos**			

2.2 CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE 4 (COMIDA TÍPICA) - BAIANA DE ACARAJÉ

2.2.1 A pontuação da Escuta e Seleção seguirá os seguintes critérios:

MODALIDADE 4 - BAIANAS DE ACARAJÉ					
Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
a.1	Habilidade de explicação e propriedade sobre o processo gastronômico dos quitutes do tabuleiro e do ofício de Baiana de Acarajé	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 10 pontos	Satisfatório 11 até 20 pontos	Pleno atendimento 21 até 30 pontos
a.2	Histórico da proponente na realização de ações como Baiana de Acarajé	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 10 pontos	Satisfatório 11 até 20 pontos	Pleno atendimento 21 até 30 pontos
a.3	Motivação pela Feirarte escolhida	Não atendimento 0 ponto	Parcialmente satisfatório 01 até 04 pontos	Satisfatório 05 até 08 pontos	Pleno atendimento 09 até 10 pontos
TOTAL		**0 a 70 pontos**			

2.3. Cada candidatura será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

2.3.1. A nota na Etapa de Avaliação Presencial, em todas as MODALIDADES, será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

2.4. A nota do resultado preliminar da Etapa de Avaliação Presencial, em todas as MODALIDADES, será composta pela soma das notas obtidas na Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio (máximo de 50 pontos) e na Prova de Habilidade e Capacidade Técnica (máximo de 70 pontos), de modo que a pontuação total máxima será de 120 (cento e vinte) pontos.

2.5. Somente será classificado, inclusive para concorrer às vagas destinadas às cotas, o solicitante que obtiver a nota total mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.6. Na classificação dos solicitantes, quando houver empate no total de pontos, a Comissão de Avaliação e Seleção adotará os seguintes critérios de desempate:
I. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção do Portfólio em todas as MODALIDADES;
II. Maior pontuação na soma dos critérios de Avaliação e Seleção quanto à Habilidade e Capacidade Técnica, com base no subitem 2.1, nos casos das MODALIDADES 1, 2 e 3; ou na soma dos critérios quanto à Escuta e Seleção no caso da MODALIDADE 4, com base no subitem 2.2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

III. Comprovação, através de portfólio, da condição de expositor em uma das Feirartes deste Edital, com base nos subitens 4.1 - II e 4.1 - III do Edital; e
IV. Caso permaneça o empate, o critério a ser utilizado será o fator idade, dando-se preferência ao solicitante de idade mais elevada.

ANEXO 03
ESPELHO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Telefone:
Endereço residencial: (Informar rua, número/lote e complemento.)	
CEP: (Por favor, insira o CEP no formato: 00000-000)	
Município: () Rio de Janeiro () São Gonçalo () Niterói () Duque de Caxias () Magé () Outro	Caso seja morador do Município do Rio de Janeiro, informe seu bairro aqui: (Lista com todos os bairros do Rio de Janeiro)
Caso more fora do Município do Rio de Janeiro, informe seu bairro aqui: (Espaço para você escrever seu bairro)	
DADOS SOCIOCULTURAIS:	
Qual é a sua cor ou raça? () Preto () Pardo () Indígena () Asiático () Branco () Não desejo informar () Outro	Identidade de gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher transgênero () Homem transgênero () Outro
Trata-se de pessoa com deficiência? () Sim, visual () Sim, auditiva () Sim, física () Sim, intelectual () Sim, psicossocial () Sim, múltipla () Sou neurodivergente () Não, sou pessoa sem deficiência	Qual é o seu nível de escolaridade? () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós-Graduação Incompleto () Mestrado () Doutorado () Prefiro não responder
Trata-se de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos de idade? () Sim, tenho 60 anos ou mais; () Não;	
Anexo - Pessoa com 60 anos ou mais:	
● Para fins de bonificação, de acordo com o Anexo II; ● Para candidatos que desejem realizar a Prova de Habilidade Técnica e Artística com um acompanhante. Anexe documento de identidade válido com foto para comprovação de pessoa com 60 anos ou mais:	
CADASTRAMENTO	
Você possui licença provisória? () Sim, titular de autorização provisória, obtida pela Lei Complementar nº 244, de 22 de março de 2022 () Sim, titular de licença provisória, obtida através da Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022 () Não, sou novo expositor.	
Escolha a modalidade na qual deseja concorrer: () Modalidade 1 - Artesão; () Modalidade 2 - Artista Plástico; () Modalidade 3 - Moldureiro (Exclusivamente FEIRARTE I); () Modalidade 4 - Comidas Típicas realizadas pelas Baianas de Acarajé;	
MODALIDADE 1 - ARTESÃO	
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE? () FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. () FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. () FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.	
Selecione a técnica que utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística: (Pergunta de múltipla escolha com todas as técnicas de artesanato aceitas neste edital)	
Em relação ao uso de maquinário na Prova de Habilidade Técnica e Artística, selecione uma das opções: () Irei levar minha própria máquina para o local da prova; () Irei utilizar a máquina disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultural no local da prova;	

MODALIDADE 2 - ARTISTA PLÁSTICO
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE? () FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. () FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. () FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h. () FEIRARTE VI: localizada na Avenida Atlântica, nº 3332-3264, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 16h às 00h.
Selecione a técnica que utilizará na Prova de Habilidade Técnica e Artística: (Pergunta de múltipla escolha com todas as técnicas de artes plásticas aceitas neste edital)
AÇÕES AFIRMATIVAS:
De acordo com o item 9.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 4, os seguintes percentuais de cotas para as MODALIDADES 1, 2 e 3: 1. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; 2. 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e 3. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas). ATENÇÃO: O solicitante que optar em concorrer às vagas reservadas, estará concorrendo concomitantemente às vagas de ampla concorrência, não havendo nenhum prejuízo por optar participar da reserva de vagas.
Informe à quais vagas irá concorrer: Caso não queira concorrer por cotas, escolha a opção de ampla concorrência. () Cota Pessoa negra; () Cota Pessoa indígena; () Cota Pessoa com deficiência; () Ampla concorrência;
Espaço para anexar a autodeclaração (ANEXO 6) ou o Laudo Médico.
MODALIDADE 4 - COMIDAS TÍPICAS REALIZADAS PELAS BAIANAS DE ACARAJÉ
Você deseja concorrer para qual FEIRARTE? () FEIRARTE I: localizada na Praça de General Osório (Feira Hippie), Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos domingos, das 08h às 20h. () FEIRARTE II: localizada na Praça XV, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às quintas e sextas-feiras, das 08h às 20h. () FEIRARTE III: localizada na Praça Saens Peña, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE IV: localizada no Parque de Madureira, com funcionamento às sextas-feiras e sábados, das 08h às 20h. () FEIRARTE V: localizada na Praça do Lido, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, com funcionamento aos sábados e domingos, das 11h às 23h.
Anexe o Certificado de Baiana de Acarajé, em seu próprio nome, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura: (Serão aceitos apenas documentos em formato de PDF com no máximo 10 MB)
SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE:
Esta opção é válida apenas para pessoas a partir de 60 anos ou pessoas com deficiência, conforme item 7.3.II .c do Edital.
Deseja realizar a Prova de Habilidade Técnica e Artística com 1 (um) acompanhante? () Sim; () Não; () Não me encaixo nos requisitos;
Nome do acompanhante:
Documento do acompanhante:
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Anexe autorização do Direito de uso de imagem: (ANEXO 8); Serão aceitos apenas documentos em formato de PDF com no máximo 10 MB
Anexe o Portfólio: ATENÇÃO: Atente-se ao ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O arquivo deverá estar em formato PDF e ter no máximo 10MB.
TERMOS E CONDIÇÕES:
Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso e Responsabilidade. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital; * Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração acima, ciente de que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.
Declaro que li e estou de acordo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

ANEXO 4
QUANTITATIVO DE VAGAS E COTAS

1. QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas um total de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

LOCAIS	VAGAS PARA ARTESÃOS	VAGAS PARA ARTISTAS PLÁSTICOS	VAGAS PARA MOLDUREIROS	VAGAS PARA COMIDAS TÍPICAS PELAS BAIANAS DE ACARAJÉ	TOTAL DE VAGAS POR FEIRARTE
FEIRARTE I	110	30	09	01	150
FEIRARTE II	90	08	0	02	100
FEIRARTE III	30	08	0	02	40
FEIRARTE IV	30	04	0	01	35
FEIRARTE V	110	08	0	02	120
FEIRARTE VI	0	40	0	0	40
TOTAL DE VAGAS POR MODALIDADE	**370**	**98**	**09**	**08**	**485**

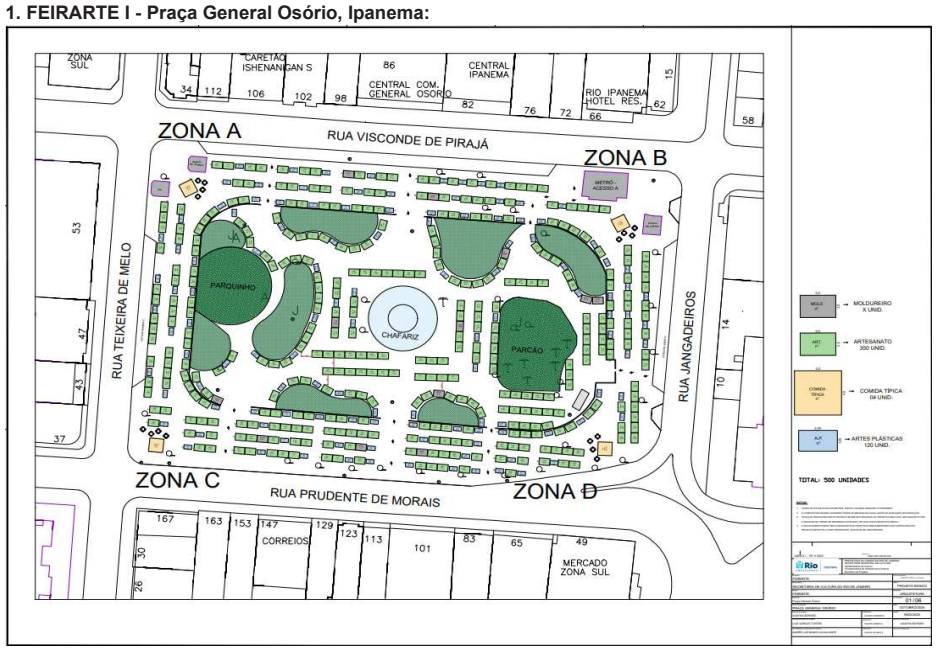
1.2 Excepcionalmente, caso uma Feirarte não alcance o número total de vagas disponíveis, será realizado um chamamento dos solicitantes suplentes de outras Feirartes, por meio de lista geral de suplentes que será publicada através de Comunicado no Diário Oficial do Município - DOMRJ, e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço https://cultura.prefeitura.rio/

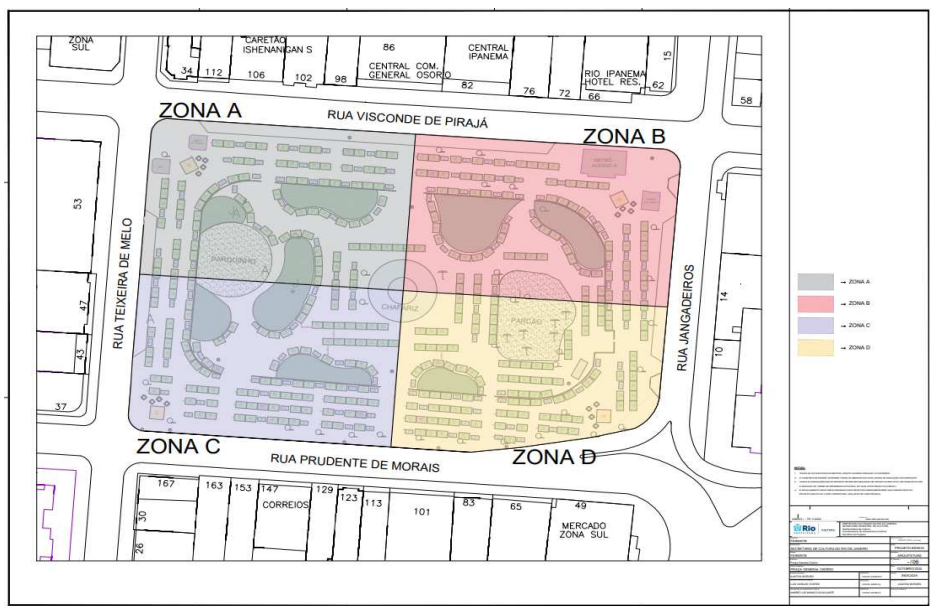
2. COTAS

2.1 De acordo com o item 9 do **EDITAL**, ficam garantidas as seguintes cotas para as MODALIDADES 1, 2 e 3:
I. 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
II. 10% (dez por cento) das vagas pessoas indígenas; e
III. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas (pretas e pardas).
2.1.2 As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.
2.2 Não ficam garantidas as Cotas na MODALIDADE 4 - Comidas Típicas realizadas por Baianas de Acarajé, por impossibilidade fática

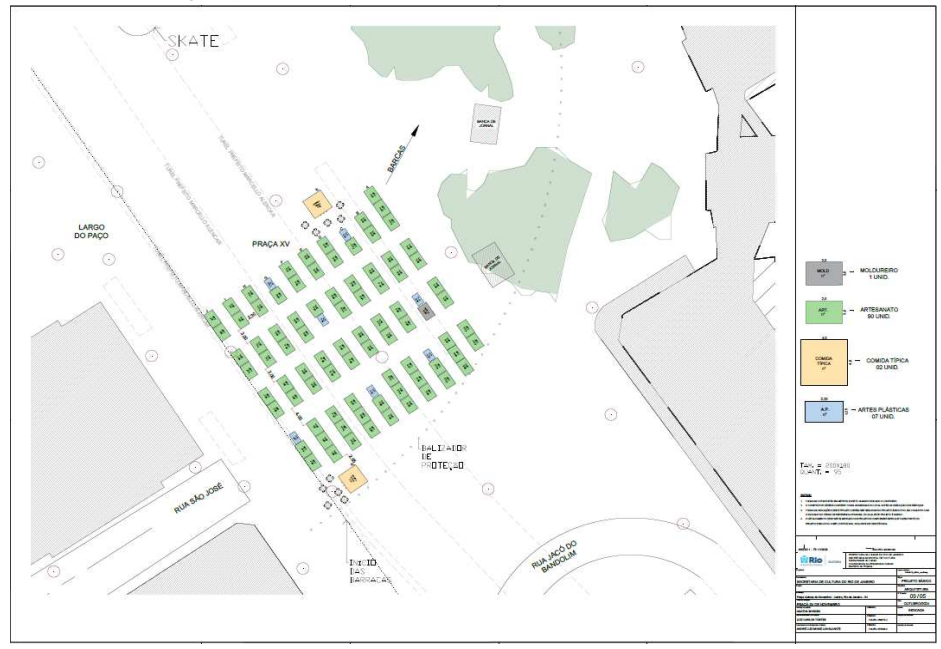
ANEXO 5
MAPA DAS FEIRARTES

1. FEIRARTE I - Praça General Osório, Ipanema:

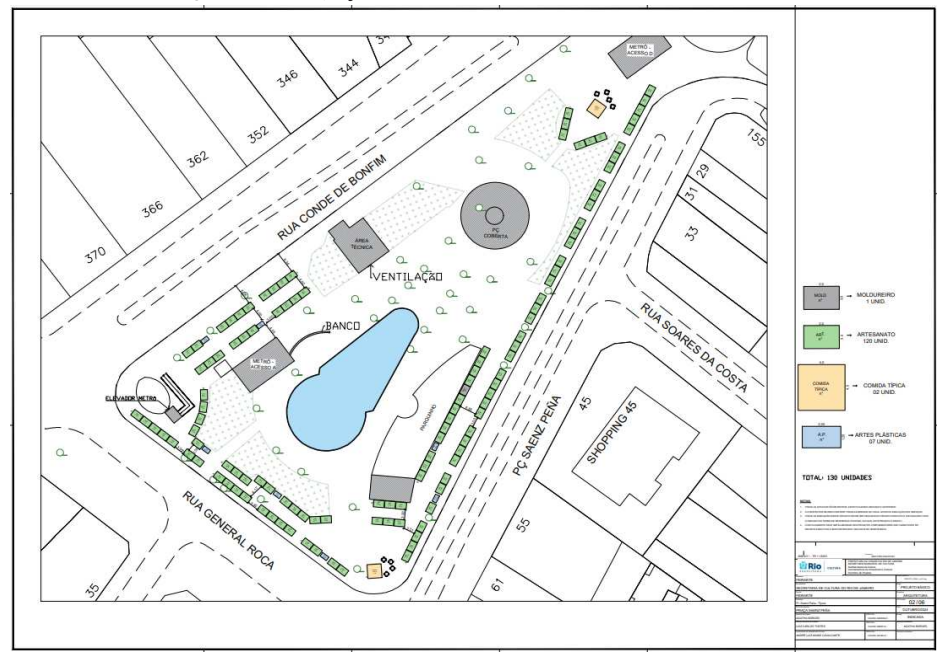




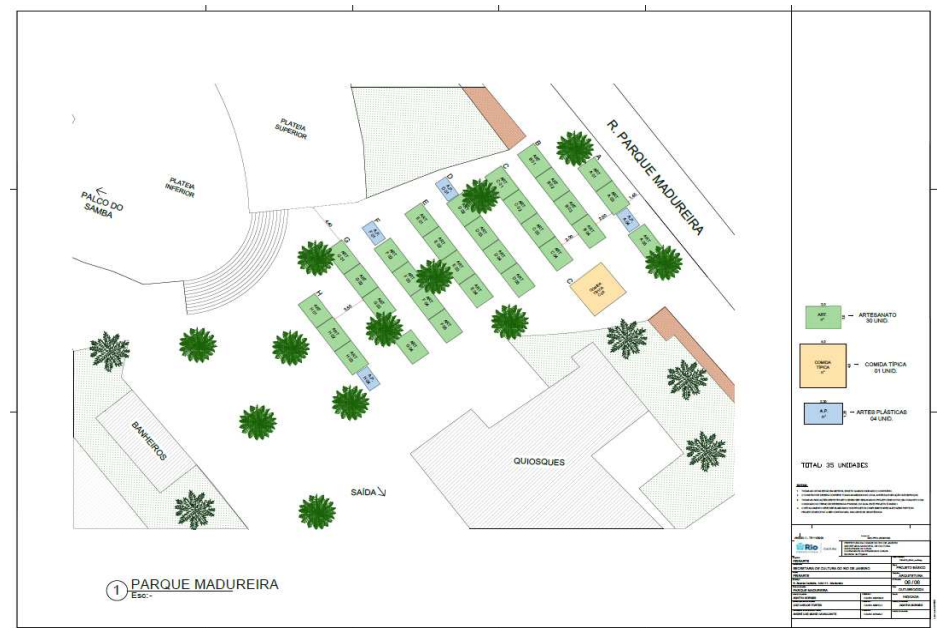
2. FEIRARTE II - Praça XV, Centro:



3. FEIRARTE III - Praça Saens Pena, Tijuca:

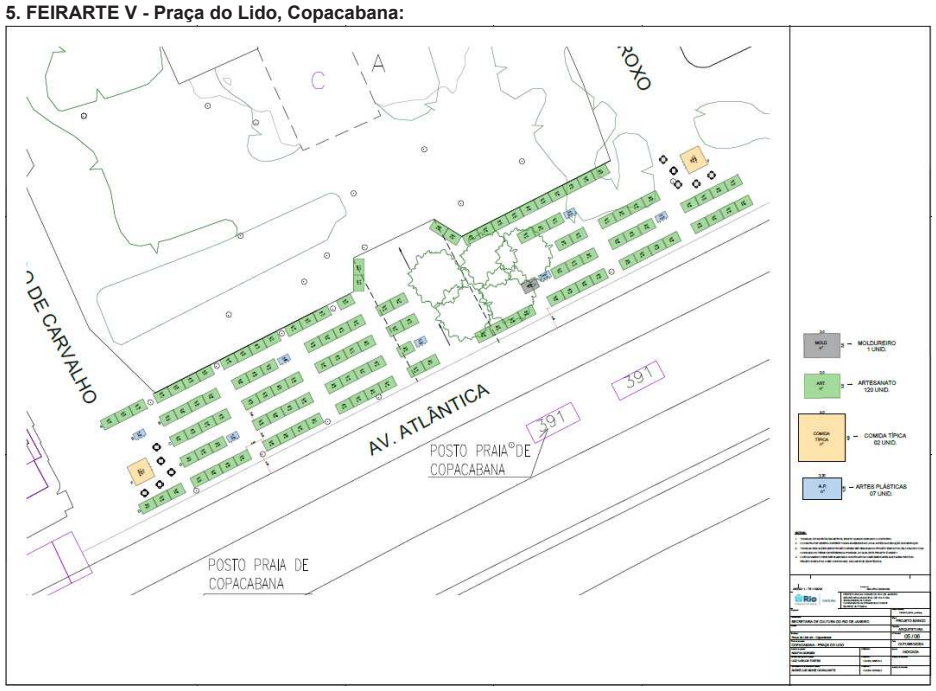


4. FEIRARTE IV - Madureira:

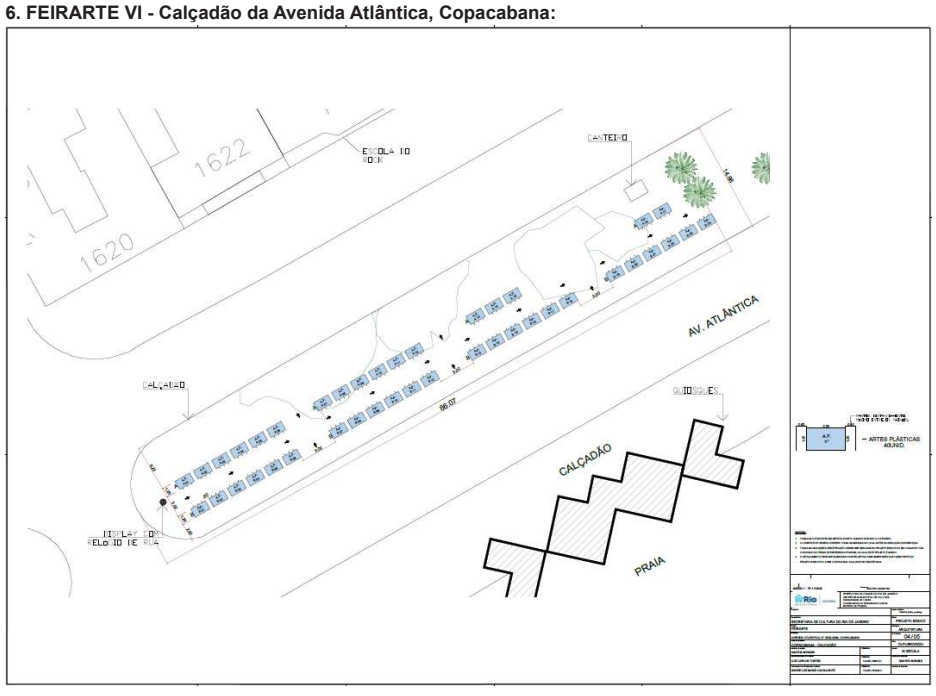


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

5. FEIRARTE V - Praça do Lido, Copacabana:



6. FEIRARTE VI - Calçadão da Avenida Atlântica, Copacabana:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 6
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 9.1.3 do Edital SMC nº 02/2025 para Cadastramento de Expositores para as Feirartes da Cidade do Rio de Janeiro**,** que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo ou indígena).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e nome do Declarante)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 7
PORTFÓLIO

Este documento é disponibilizado unicamente como sugestão de modelo para a organização do portfólio, com o intuito de orientar os(as) proponentes quanto às informações esperadas para fins de avaliação. Ressalta-se que a utilização deste modelo não é obrigatória.

Os solicitantes poderão apresentar o portfólio em formato próprio, respeitando sua identidade artística e visual, sendo permitida a utilização de elementos gráficos como cores, imagens, logotipos, tipografias e demais recursos visuais, **desde que o conteúdo apresentado contemple as informações necessárias à análise da proposta, conforme os Critérios de Avaliação estabelecidos no Anexo 2.**
As partes destacadas em **VERMELHO** são apenas guias e **devem ser apagadas** antes do envio. As partes em **PRETO** devem ser **substituídas pelas informações correspondentes ao solicitante**.

Nome Completo
Nome Artístico
Técnica Artística (descreva qual a sua técnica artística)

FOTO ou LOGO do solicitante

E-mail: xxxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com
Telefone: (xx) xxxxx-xxxx (adicione um segundo numero se necessário)
Endereço: xxxxxxxx, nº xx, Bairro - Município - RJ
CEP: xxxxx-xxx

APRESENTAÇÃO

Apresente sua trajetória artística de forma clara e objetiva, ressaltando experiências significativas ao longo do tempo. Você pode incluir informações como: início da atuação na área cultural, principais projetos realizados, coletivos ou instituições com os quais já colaborou, áreas de atuação, formações, premiações, reconhecimentos públicos ou comunitários, participações em eventos ou atividades culturais, além de outras vivências que considere importantes para contextualizar sua atuação no campo artístico-cultural.
Essa descrição deve permitir que a comissão avaliadora compreenda melhor sua experiência, seu percurso e seu envolvimento com o artesanato, artes plásticas, molduraria ou Baianas de Acarajé, conforme os critérios estabelecidos no **anexo 2** do edital.

CERTIFICADOS

Certificados de Formação Técnica e/ou de Participação em cursos ou workshops na área inscrita
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

Ano xxx, descrição xxx;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR

Com exceção de Feirartes
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

Ano xxx, descrição xxx;

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PRODUÇÃO

Escolha no minimo 2 produtos que você confecciona ou pratos de comidas típicas e reúna fotos do passo a passo da produção.
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

Descrição da foto 1

Descrição da foto 2

Descrição da foto 3

Descrição da foto 4

Descrição da foto 5

Descrição da foto 6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COMO EXPOSITOR NA FEIRARTES
Coloque quantos julgar necessário, observando os critérios de avaliação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2025
CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA AS FEIRARTES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ _____, na cidade de (o) _____, DECLARO, para todos os fins e efeitos legais, que autorizo a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, a utilizar-se da minha imagem, desde que vinculada à realização da Avaliação de Seleção Presencial para o Edital SMC n° 02/2025, para divulgação, exibição em público e reprodução nas peças gráficas ou materiais informativos e por tempo indeterminado.

Declaro, por fim, que a utilização da minha imagem para os fins acima descritos não acarretará qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, isentando-a de qualquer pagamento a título de direitos de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para os fins de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Cedente)

ANEXO 9
MINUTA - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 02/2025

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na Cidade do Rio de Janeiro, doravante denominado(a) EXPOSITOR(A), a exercer atividade comercial em logradouro público destinado à Feira Especial de Arte - FEIRARTES, firmo o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** com o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ENTE PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo (a) _____(cargo)_____, Sr (ª) _____(nome)_____.

1. OBJETO
1.1. O presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** tem como objetivo a concessão da autorização de EXPOSITOR aos Artesãos, Artistas Plásticos, Moldureiros e Baianas de Acarajé para exercício regular de atividade comercial nas Feiras Especiais de Arte da Cidade, objetivando o cumprimento da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, que Regulamenta as Feiras Especiais de Arte, e do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, que consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, regendo-se por toda legislação aplicável à espécie.

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
2.1. Ao assinar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o EXPOSITOR declara estar em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, cumprido-as integralmente e assumindo as responsabilidades e consequências do seu descumprimento, que poderá ensejar na REVOGAÇÃO ou CANCELAMENTO da autorização.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO:
I. Possuir Capacidade Civil, de acordo com a legislação em vigor;
II. Ter sido selecionado através do Edital SMC nº 02, de 10 de junho de 2025;
III. Não possuir autorização para outra atividade em área pública por meio de quiosque, barraca, painel, tabuleiro, ou quaisquer outros equipamentos;

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A Secretaria Municipal de Cultura atuará em conjunto com a Gerência Feirartes para dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990, e às demais legislações aplicáveis às Feiras Especiais de Arte, possuindo as seguintes atribuições:
I. Promover ações públicas com vistas ao cumprimento dos objetivos das Feirartes, constantes no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;
II. Desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização de reuniões institucionais com a Comissão de Administração e os EXPOSITORES autorizados, quando convocados;
III. Promover a produção e implantação de sinalização visual nas Feirartes, que constará obrigatoriamente menção à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e a identificação da respectiva Feirarte;
VI. Analisar e autorizar todos os atos decorrentes da Coordenadoria de Feiras, tais como autorizações, transferências e cancelamentos;
V. Aplicar as penalidades aos EXPOSITORES nos casos de inobservância das condições estabelecidas, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;
VI. Prorrogar de ofício o prazo de vigência da autorização, vinculada ao presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, caso haja interesse da Administração Pública Municipal;
VII. Constituir uma Comissão de Avaliação, que se responsabilizará em avaliar as produções comercializadas nas Feirartes, especialmente aquelas que estiverem em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital SMC nº 02, de 10 de junho de 2025 e com as legislações vigentes;
VIII. Analisar e aprovar as justificativas para o afastamento temporário de cada EXPOSITOR;
IX. Cumprir com os princípios de ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais, de acordo com a Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC);
X. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR:
I. Realizar, trimestralmente, o pagamento da TUAP (Taxa de Uso de Área Pública), quando não for isento;
II. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à SMC e a Coordenação de Feirartes, atendendo à chamada anual de atualização de dados;
III. Respeitar os parâmetros estabelecidos para instalação das barracas, de acordo com o disposto no Edital e na Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;
IV. Arcar com as despesas referentes à instalação da sua barraca ou painéis, materiais, equipamentos, e deslocamentos, bem como aos demais instrumentos necessários para exposição e venda das suas produções;
V. Responsabilizar-se, junto à Comissão de Administração por sua respectiva barraca ou painéis, zelando pela conservação, manutenção, organização e limpeza;
VI. Obedecer o horário de funcionamento da Feira Especial de Arte a qual é EXPOSITOR, de acordo com o Art. 4º -A da Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990;
VII. Cooperar com a gestão pública compartilhada da SMC, participando das reuniões institucionais junto à Comissão de Administração, quando convocado;
VIII. Cooperar com as ações públicas promovidas pela SMC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, a fim de cumprir com os objetivos das Feirartes e trazer melhorias e avanços para as mesmas, de modo a criar um ambiente harmônico, padronizado, respeitoso e cultural;
IX. Cooperar com as visitas técnicas e fiscalizações realizadas pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;
X. Divulgar, em destaque, o nome da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação das produções e das Feirartes, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SMC e pelo ENTE PÚBLICO, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

4.3. DAS PROIBIÇÕES:
I. Fica **PROIBIDA** a comercialização de produtos industrializados ou trabalhos diversos daqueles em que o EXPOSITOR foi habilitado ou inscrito;
II. Fica **PROIBIDO** o aluguel de barracas ou painéis nas Feiras Especiais de Arte, área de domínio PÚBLICO concedida temporariamente pelo Município do Rio de Janeiro aos EXPOSITORES autorizados;
III. Nos casos de afastamento do EXPOSITOR, fica **PROIBIDA** a exposição e venda, pelo substituto eventual, de produções que não sejam realizadas pelo EXPOSITOR titular;
IV. Fica **PROIBIDA** a alteração do substituto eventual, indicado por meio de Requerimento de Concessão de Inclusão/Exclusão do Substituto Eventual, por mais de 1 (uma) vez ao ano, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e autorizado pela SMC;
V. Fica **PROIBIDA** a instalação de barracas ou painéis no local reservado ao EXPOSITOR afastado sem consulta prévia à SMC;
VI. Fica **PROIBIDA** a substituição do EXPOSITOR autorizado por outro EXPOSITOR autorizado, mesmo que cadastrados em Feirartes diferentes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5.1. As Feirartes e seus EXPOSITORES serão acompanhados e fiscalizados por uma Comissão Composta por:
I. Gerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura;
II. Coordenação de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;
III. Comissão de Administração de cada Feirartes;
IV. Comissão de Avaliação.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
6.1. O presente TERMO entrará em vigor a partir da data de assinatura das partes e terá a sua vigência condicionada à situação da matrícula do EXPOSITOR, ou seja, enquanto a matrícula estiver ativa, o TERMO estará em vigor.

7. DA RESOLUÇÃO
27.1. Em caso de extinção do presente TERMO, em qualquer uma das formas, os registros fotográficos dos trabalhos realizados pelos EXPOSITORES nas Feiras Especiais de Arte, durante a vigência do TERMO, continuarão sendo utilizados pelo ENTE PÚBLICO para fins de divulgação, exibição ou reprodução em materiais informativos.

8. DOS CASOS DE REVOGAÇÃO OU CANCELAMENTO DA MATRÍCULA
8.1. A autorização concedida ao EXPOSITOR, para uso de área de domínio público destinada às Feirartes, será a título precário, de caráter pessoal e intransferível, com exceção dos casos previstos na Lei 1.533/1990.
8.2. O ENTE PÚBLICO poderá revogar a autorização concedida a qualquer tempo, através de decisão justificada, e não ensejará ao EXPOSITOR direito à retenção ou qualquer indenização, tendo em vista as particularidades da autorização.
8.3. O expositor poderá ter a sua matrícula CANCELADA nos casos relacionados abaixo:
I. Deixar de comparecer na Feirarte nos dias de funcionamento, sem justificativa autorizada pela SMC, por 8 (oito) dias consecutivos ou por 15 (quinze) dias intercalados no ano, sob pena de ter a sua autorização cancelada.
II. Descumprir as disposições constantes nos itens “4.2” e “ 4.3” deste TERMO;
III. em outros casos previstos na Lei Municipal nº 1.533, de 10 de janeiro de 1990.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

9. DA PUBLICAÇÃO
9.1. O ENTE PÚBLICO publicará extrato deste TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO no Diário Oficial do Município, após a assinatura das partes, para que se inicie a produção de seus efeitos.

10. DO FORO
10.1. As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro para dirimir eventual lide originária do presente TERMO, comprometendo-se à prévia tentativa de solução administrativa.
Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, em duas vias de igual teor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

(NOME DO EXPOSITOR)
EXPOSITOR AUTORIZADO DA FEIRARTE

(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

ANEXO 10
CRONOGRAMA ESTIMADO

PERÍODO	ETAPA
Junho/2025 - Julho/2025	Período de Inscrições
Julho/2025 - Agosto/2025	Etapa de Validação Documental
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Validação Documental
Agosto/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Agosto/2025	Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Final das Inscrições Válidas
Agosto/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio
Agosto/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Setembro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Avaliação e Seleção de Portfólio e Convocação para Etapa de Avaliação Presencial
Setembro/2025 - Outubro/2025	Etapa de Avaliação Presencial
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Presencial
Outubro/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Avaliação Presencial
Outubro/2025	Etapa de Habilitação
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação
Outubro/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar
Outubro/2025	Publicação em DO - Resultado Final da Etapa de Habilitação
Novembro/2025	Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Previsão de liberação da Autorização

**Este cronograma poderá sofrer alterações.*

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DOMRJ do dia 10/06/2025, edição nº 57, págs. 103-114

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0002/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
PARTES: SMAC e PRISCILA OLINDA RODRIGUES BRAGA
OBJETO: Prorrogação de vigência Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre o estudante PRISCILA OLINDA RODRIGUES BRAGA matriculada no curso de GEOGRAFIA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 10/2019.
VALOR: R$ 8.245,02 (oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)
PRAZO: Início em 04/05/2025 e término em 03/05/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1041.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2025/000006, de 02/01/2025 no valor de R$ 114.900,40
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
PARTES: SMAC e LUISA PEREIRA DE MELLO CARVALHO DA SILVA
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante LUISA PEREIRA DE MELLO CARVALHO DA SILVA matriculada no curso de Geografia da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 01/2025.
VALOR: R$ 8.245,02 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)
PRAZO: Início em 16/06/2025 e término em 15/06/2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1041.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2025/000006, de 02/01/2025 no valor de R$ 114.900,40
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - BASE II
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
PROCESSO: MAB-RVA-2025/03031
"Emitida a notificação MA/SUBMC/CDA/GPA N° 247/2024 - Base 2"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
PROCESSO: MAB-PRO-2025/00536 - CONSTRUTORA TENDA S.A.
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2025/00536
TC: 0017/2025
ARV: 4878/2025
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-21
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Uniformes para CEA e Fornecimento de Mudas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
PROCESSO: MAB-PRO-2024/01587 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2024/01587
Termo Aditivo: 02/2025
TC: 0174/2023
ARV: 4567/2023
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-23
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
PROCESSO: MAB-PRO-2025/00458 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2025/00458
TC: 0100/2024
ARV: 4764/2025
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-22
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Fornecimento de Mudas

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01197	ADOÇÃO DA PRAÇA NELSON RIBEIRO ALVES	BARRA DA TIJUCA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2025/00908.
Termo de Compromisso: 02/2025.
Data de Assinatura: 01/06/2025.
Data de Início: 01/06/2025.
Partes: FPJ e **CLAUDIA VALENTIM GOMES**.
Objeto: Regulamentação de estágio curricular na modalidade não obrigatório.
O município obriga-se a pagar à estudante, referente à bolsa-auxílio, o valor de R$ 665,01 e auxílio-transporte no valor de R$ 206,80, por intermédio do convênio 15/2019, no período de 01/06/2025 a 30/05/2026.
Prazo: 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 3.990,06 (três mil, novecentos e noventa reais e seis centavos).
Programa de trabalho: 10.2441.18.122.0385.4165.
Natureza da despesa: 339036.
Nota de empenho nº: 2025NE000027.
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 23 de junho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ELISANGELA MARQUES DA SILVA	81.001519-5
DIEGO FREITAS DOS SANTOS	46.406509-2
DENIS LOPES DE SOUZA	81.000190-7
AROLDO FERNANDES DE LEMOS	81.000157-2
MARIO FELIX SEIXAS	46.345318-2
EDSON LOPES COSTA	81.000083-4
EDMILSON GARCIA COSTA	76.060364-6
MARCAL MARTINS TAVARES TEIXEIRA	81.002043-8
ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	81.001952-2
REGINALDO UIRO DA NOBREGA MACHADO JUNIOR	81.000833-3

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 19/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 24 de junho de 2025 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	81.000092-2
FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	81.000883-8
RONALDO VICENTE FERREIRA	81.001033-0
MARCELO ROCHA DA SILVA	81.001410-1
JORGE FERNANDES	81.001776-6

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL

Nº SMF-EIE-2025/00080
A.I. 1035933, de 09/06/2025
O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, CUMPADI RIO RESTAURANTE LTDA (CUMPADI RIO) foi constatada a alteração da seguinte **característica** do alvará:
EXERCER ATIVIDADE(S) DE BAR EM DESACORDO COM O ALVARÁ
Caracterizando a hipótese prevista no art. 121 da Lei nº 691/84, com a redação dada pela Lei nº 1.991/93, pelo que, na conformidade do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, **ORDENA A REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, contados a partir da data abaixo.**
Sob pena de multas diárias de R$ 1.191,68 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), previstas no art. 14 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, c/c a Lei nº 3.145/2000 sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de CUMPADI RIO RESTAURANTE LTDA (CUMPADI RIO) mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA CACHAMBI, 424, BAIRRO DO CACHAMBI ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 13/06/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.612	VANESSA RISI BILIERI	09/06/2025	14/07/2025
1.130.613	TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA	09/06/2025	14/07/2025
1.130.614	GRUPO CASAS BAHIA SA	09/06/2025	14/07/2025
1.130.615	VIA VAREJO SA (PONTO FRIO BONZÃO)	09/06/2025	14/07/2025
1.130.616	VAREJO COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI (LOJAS COMPETIÇÃO)	09/06/2025	14/07/2025
1.130.619	R&M 2020 BAR E RESTAURANTE - UTI DO CHOPP	10/06/2025	15/07/2025
1.130.620	JP BEER HOUSE BAR E RESTAURANTE LTDA	10/06/2025	15/07/2025
1.130.621	ODON HORÁCIO DOS SANTOS (PF CONSTROI)	11/06/2025	16/07/2025
1.130.622	VCP ESTACIONAMENTO LTDA	12/06/2025	17/07/2025
1.130.623	CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA	12/06/2025	17/07/2025
1.130.624	CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA	12/06/2025	17/07/2025
1.130.625	PINTO & PINTO SOCIEDADE LTDA	12/06/2025	17/07/2025
1.130.626	HANK TRANSPORTES LTDA	12/06/2025	17/072025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120195	RAIA DROGASIL S/A	12/06/2025	12/07/2025
1120196	RAIA DROGASIL S/A	12/06/2025	12/07/2025
1120197	RAIA DROGASIL S/A	12/06/2025	12/07/2025
1120198	RAIA DROGASIL S/A	12/06/2025	12/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 15/2025** em **13/06/2025**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.120.018** Contra **KARIN DA SILVA COSTA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 16/2025** em **13/06/2025**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.120.061** Contra **JLB COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2025

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.121.879	ALEXANDRE VINICIOS G. SSSSE OLIVEIRA	04/06/2025	09/07/2025
1.121.880	DANIELE ABREU DOS SANTOS	09/06/2025	14/07/2025
1.121.881	LUCIANA SANTA HORA LEAL	09/06/2025	14/07/2025
1.121.882	MAROFA BAR E RESTAURANTE LTDA	09/06/2025	14/02/2025
1.121.883	SR. ESOETTO OLARIA RJ LTDA	09/06/2025	14/07/2025
1.121.884	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SANTANA	09/06/2025	14/07/2025
1.121.885	NOTA DEZ JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	09/06/2025	14/07/2025
1.121.886	QUIOSQUE 08 LTDA	09/06/2025	14/07/202
1.121.887	QUIOSQUE 08 LTDA	09/06/2025	14/07/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2025

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da 9ª GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1.104.964	ANDERSON DE MACEDO BARROS	RUA TOULON, 341 LOJA A MADAME SURTADA, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ.
1.104.973	ANDERSON DE MACEDO BARROS	RUA TOULON, 341 LOJA A MADAME SURTADA, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO, RJ.
1.105.000	MN MANUTENÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS	AVENIDA BRASIL, 37915 KM 38, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001

Processo: GM-PRO-2025/01383
Pregão Eletrônico Nº: 90319/2025
Tipo de licitação: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: **02/07/2025 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor total estimado: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, e quinhentos mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Milca Mathias Leal**, **PEF Anos Iniciais**, **matrícula 10/298-175-1**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/000.612/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 23/03/2023 a 21/04/2023.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com a Resolução CGM RIO 1989, de 23 de setembro de 2024, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 13-06-2025

Processo nº PGM-PRO-2024/06472
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 373/375 do processo em epígrafe, aplico à empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de conduta irregular na fase de execução do Contrato PGM nº 010/2025, nos termos do art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da faculdade expressamente prevista no art. 589, I, do RGCAF. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Contratada apresente suas justificativas quanto às irregularidades apontadas.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
Processo Administrativo: 040/103619/2024
Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras e sofás), incluindo montagem, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
Prazo de execução: Conforme item 9 do Anexo I.

Tendo em vista a decisão constante no processo nº 040/101929/2025, que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa REVITALIZA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA, mantendo a decisão exarada no **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, foi declarada vencedora do item 1 a empresa J S FAGUNDES LTDA. O valor global desta contratação foi de **R$ 97.978,75.**

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo: 40/100.535/2025
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Prazo de entrega: 30 dias.
Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico 90009/2025**, segue a relação dos itens das empresas declaradas vencedoras:

Empresa: 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
9	Máquina de Gelo (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R$ 985,00

Empresa: 60.287.267 BRUNO FATORI PONSONI				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
10	Fragmentadora de Papel (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R$ 2.153,76

Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
2	Smart TV 55” (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R$ 2.100,60

Empresa: CREATIVE LICITACOES LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
3	Forno Micro-ondas 20 litros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	8	R$ 591,00
4	Forno Micro-ondas 32 litros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R$ 692,00
5	Geladeira Duplex Inox 300 litros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R$ 2.800,00
6	Geladeira Duplex Inox 450 litros (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	4	R$ 4.050,00

Empresa: MORAC CORPORATION LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
11	Smart TV 32 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	5	R$ 935,74

Empresa: NOVA FASE 2024 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
8	Fogão Cooktop (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	3	R$ 1.285,71

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
7	Coifa de Parede (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	9	R$ 1.068,45

Empresa: THALYTON PEREIRA MIRANDA 01350270121				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
1	Smart TV 43” (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	6	R$ 1.298,00

Empresa: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
12	Smart TV 85 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	2	R$ 8.699,00

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 06/06/2025 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, de acordo com o Decreto 4691/84, onde o mesmo doa ao Município o terreno designado por Lote 4 do PAL 49.843, situado na Estrada do Outeiro Santo, destinado a equipamento público com área de 4.351,25m². Termo nº 003/2025, lavrado às fls. 100/100v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo EIS-PRO-2024/11859

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00595
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 110/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
VALOR: R$ 49.680,00
PARTES: RIOTUR e a GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da Riotur.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000341
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000428
VALOR DO EMPENHO: R$ 15.525,00 devendo ser emitido empenho complementar
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 29 Inciso II da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640
Termo Aditivo nº 064/2025 ao Contrato nº 047/2023-SMF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

Data da Assinatura: 09/06/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e a BRJ RENT A CAR LTDA.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
Prazo: 01/07/2025 a 02/04/2026
Valor: R$ 196.695,71 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)
Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00511
Contrato MOBI RIO n° 083/2025
Data da assinatura: 05/06/2025
Partes: MOBI-RIO e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Obras Civis e Instalações Necessárias na Plataforma 2 de Embarque e Desembarque no Terminal Brt Margaridas -Transbrasil
Prazo: 12/06/2025 a 11/12/2025.
Valor total: R$ 1.779.179,68 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

REQUERIMENTO DE LICENÇA - LMP

V21 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ: 55.477.346/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº **EIS-PRO-2024/20173**, Licença Municipal Prévia (LMP) para construção de grupamento residencial multifamiliar, na Rua Godofredo Marques, 520, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01586
Contrato CVL Nº: 2508297/2025
Data da Assinatura: 12/06/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a ASM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa credenciada pela Microsoft Office para prestação de serviços de licenciamento do Microsoft office para a Secretaria Municipal da Casa Civil.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo para distribuição e fornecimento das licenças será de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 339040.27.311
Empenho: 2025NE000380 R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00544
Contrato MOBI RIO n° 098/2025
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: MOBI-RIO e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para a construção de Cobertura Estruturada Metálica na Plataforma 2 de Embarque e Desembarque do Terminal Brt Margaridas -Transbrasil
Prazo: 12/06/2025 a 11/11/2025.
Valor total: R$ 2.114.999,65 (dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.429/2023
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 16/2025 ao Contrato nº 24/2023
Data da assinatura: 12/06/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e ASM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação qualitativa, correspondendo a 5,93% de itens reduzidos e acrescidos, sem acréscimo de valor e adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art.65, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00215
Contrato Nº 20.057/2025
Data da Assinatura: 28/05/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Objeto: Estabelecer as condições, procedimentos, direitos e obrigações referentes ao fornecimento de energia elétrica limpa, através do uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO da Light que, por seu conteúdo de natureza regulamentar está sujeito às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, tendo acatamento obrigatório e imediato das partes.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2025, data da migração do GP/COR para o Ambiente de Contratação Livre (ACL)
Valor Estimado: R$ 449.152,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e catorze centavos).
Programa de Trabalho: 41013.04.122.0385.2425
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: O disposto nas Leis nº 9.074/1995, nº 9.648/1998, nº 10.438/2002 e nº 10.848/2004, nos Decretos nº 2.003/1996, nº 2.655/1998 e nº 5.163/2004, na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 ("REN 1.000/2021"), no PRODIST e demais normas pertinentes e supervenientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 03/200.254/2021
TERMO ADITIVO Nº 017/2025 ao CONTRATO nº 012/2021
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
PARTES: CET-RIO e KLINI PLANOS DE DAÚDE LTDA.
OBJETO: Reajustar o contrato nº 012/2021 com base no IPCA-E na ordem de 20%, retificação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo n° 030/2023 e adequação do Contrato à LGPD.
VALOR DO ADITIVO: R$ 285.155,04
FUNDAMENTO: Decreto nº 43.612/2017 e Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Torno sem efeito a publicação do Termo de Apostilamento nº 10/2025 publicado no D.O Rio nº 33 de 07/05/2025.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/0404
Termo de Apostilamento nº 15/2025 ao Contrato nº 09/2023
Data da assinatura: 13/06/2025
Partes: Fundação Cidade das Artes e CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA
Objeto: Redução do saldo não executado do contrato nº 09/2023 no valor de R$ 48.036,46 (quarenta e oito mil, trinta e seis reais e quarenta seis centavos) em atendimento ao Decreto Rio nº 55.619.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 43 DE 21/05/2025 - PÁG 98 - 1ª COLUNA

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02262
Onde se lê: "**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2024/02262"
Leia-se: "**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/02262"

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A-RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 54 DE 05/06/2025 - PÁG 84 - 2ª COLUNA

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/02262
Onde se lê: "**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2024/02262"
Leia-se: "**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2025/02262"

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 15 de Junho de 2025 às 17:58:01 Código de Autenticação: 47c2528e